



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 60

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.371 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Suspende, pelo prazo de seis meses, a cobrança dos direitos e taxas aduaneiras que incidem sobre o xarque, milho e cebola, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa, pelo prazo de seis meses, a partir da data da publicação desta lei, a cobrança dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, que incidem sobre a carne sôca ou xarqua, classificada no art. 86, classe 4.ª, da atual Tarifa das Alfândegas.

Art. 2.º Iguais favores serão concedidos, pelo mesmo prazo, ao milho comum de qualquer qualidade, em grão, do art. 237, classe 8.ª, e às cebolas, soltas, em résteas ou em molhos, do art. 259, classe 9.ª da citada Tarifa.

Art. 3.º O disposto nos artigos anteriores poderá compreender os mencionados produtos que já estiverem em portos nacionais, submetidos ou não a despacho, mas ainda não desembaraçados pelas repartições aduaneiras.

Art. 4.º A isenção estabelecida nesta Lei fica condicionada à apreciação preliminar do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica, de maneira a resguardar os interesses da produção nacional e as conveniências de preços para os consumidores.

Art. 5.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.372 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Altera as carreiras de Marinheiro e Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, de conformidade com as tabelas anexas, as carreiras de Marinheiro e Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Os títulos dos funcionários atingidos pelo disposto neste Decreto-lei, constantes da relação anexa, serão apostilados pelo órgão de pessoal do Ministério.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA
QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA		
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	sVagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
49	Marinheiro	4	—	—	S.	49		4
14	Marinheiro	3	—	—	S.	14		3
12	Marinheiro	2	—	—	S.	12		2
75						75		

Continua na pág. 4.291

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.371, de 12 de março de 1945.....	4289
DECRETO-LEI N.º 7.372, de 12 de março de 1945.....	4289
DECRETO N.º 17.587, de 15 de janeiro de 1945.....	4291
DECRETO N.º 17.850, de 23 de fevereiro de 1945.....	4291
DECRETO N.º 17.877, de 21 de fevereiro de 1945.....	4292
DECRETO N.º 17.951, de 1 de março de 1945.....	4292
DECRETO N.º 17.992, de 7 de março de 1945.....	4292
DECRETO N.º 17.993, de 7 de março de 1945.....	4292
DECRETO N.º 17.996, de 7 de março de 1945.....	4293
DECRETO N.º 17.997, de 7 de março de 1945.....	4293
DECRETO N.º 17.998, de 7 de março de 1945.....	4293
DECRETO N.º 17.999, de 7 de março de 1945.....	4293
DECRETO N.º 18.000, de 7 de março de 1945.....	4293
DECRETO N.º 18.001, de 7 de março de 1945.....	4294
DECRETO N.º 18.002, de 7 de março de 1945.....	4294
DECRETO N.º 18.003, de 7 de março de 1945.....	4294
DECRETO N.º 18.004, de 7 de março de 1945.....	4294
DECRETO N.º 18.005, de 7 de março de 1945.....	4295
DECRETO N.º 18.006, de 7 de março de 1945.....	4295
DECRETO N.º 18.008, de 7 de março de 1945.....	4295
DECRETO N.º 18.009, de 7 de março de 1945.....	4295
DECRETO N.º 18.010, de 7 de março de 1945.....	4296
DECRETO N.º 18.011, de 7 de março de 1945.....	4296
DECRETO N.º 18.012, de 7 de março de 1945.....	4296
DECRETO N.º 18.013, de 7 de março de 1945.....	4296
DECRETO N.º 18.014, de 7 de março de 1945.....	4296
DECRETO N.º 18.015, de 7 de março de 1945.....	4297
DECRETO N.º 18.017, de 7 de março de 1945.....	4297
DECRETO N.º 18.018, de 7 de março de 1945.....	4297
DECRETO N.º 18.019, de 7 de março de 1945.....	4297
DECRETO N.º 18.020, de 7 de março de 1945.....	4298
DECRETO N.º 18.021, de 7 de março de 1945.....	4298
DECRETO N.º 18.022, de 7 de março de 1945.....	4298
DECRETO N.º 18.023, de 7 de março de 1945.....	4298
DECRETO N.º 18.024, de 7 de março de 1945.....	4298
DECRETO N.º 18.026, de 7 de março de 1945.....	4299
DECRETO N.º 18.027, de 7 de março de 1945.....	4299
DECRETO N.º 18.028, de 7 de março de 1945.....	4299
DECRETO N.º 18.040, de 7 de março de 1945.....	4299
DECRETO N.º 18.041, de 7 de março de 1945.....	4299
DECRETO N.º 18.042, de 7 de março de 1945.....	4300
DECRETO N.º 18.045, de 7 de março de 1945.....	4300
DECRETO N.º 18.046, de 7 de março de 1945.....	4300
DECRETO N.º 18.047, de 7 de março de 1945.....	4300
DECRETO N.º 18.048, de 7 de março de 1945.....	4301
DECRETO N.º 18.049, de 7 de março de 1945.....	4301
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 12 de março de 1945.....	4302
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 12 de março de 1945.....	4303
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 12 e de 13 de março de 1945.....	4303
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, Decreto de 12 de março de 1945.....	4303
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 12 de março de 1945.....	4303
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria — Circular n.º 1, de 1945.....	4305
COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA — Serviço de Abastecimento — Despachos.....	4305
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	4305
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. Diretor.....	4309
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	4310
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal; do Departamento Nacional da Produção Mineral; do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Divisão de Terras e Colonização e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.....	4310
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário..	4313
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras, e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Serviço do Pessoal e da Recebedoria do Distrito Federal.....	4314
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército.....	4320
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento do Interior e da Justiça.....	4322
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha e da Comissão de Metalurgia.....	4324
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.....	4324
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	4324
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento; do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	4325
TRIBUNAL DE CONTAS.....	4333
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	4338
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS.....	4339
TERMOS DE CONTRATO.....	4339
PARTE COMERCIAL.....	4341
EDITAIS E AVISOS.....	4342
SOCIEDADES.....	4349
ANÚNCIOS.....	4378

Continuação da 1.^a página

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA		
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	sVagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
							<i>Patrão</i>	
5	Patrão	10	—	—	S.	5		10
5	Patrão	8	—	—	S.	5		8
7	Patrão	6	—	—	S.	7		6
7	Patrão	5	—	—	S.	7		5
4	Patrão	4	—	—	S.	6		4
2	Marinheiro	4	—	—	S.	2		3
2	Patrão	3	—	—	—	2		3
32						32		

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ART. 2.º DO DECRETO-LEI N.º 7.372 DE 12 DE MARÇO DE 1945

Nome	SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
	Carreira	Classe	Quadro	Carreira	Classe	Quadro
1) Augusto de Paula	Marinheiro	4	Suplementar	Patrão	4	Suplementar
2) Cícero José das Chagas	Marinheiro	4	Suplementar	Patrão	4	Suplementar

DECRETO N.º 17.587 — DE 15 DE JANEIRO DE 1945

Aprova o orçamento complementar para as obras do Porto de São Sebastião

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento complementar, na importância de Cr\$ 3.485.342,60 (três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), organizado pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, e que com este baixa devidamente rubricada, para a realização de obras no porto de São Sebastião, de que é concessionário o Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N.º 3.141 — 9-3-45 — Cr\$ 38,80)

DECRETO N.º 17.850 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

Outorga concessão à Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, sociedade anônima, para o aproveitamento da energia hidráulica de corredeiras situadas no rio São Pedro, município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1943), decreta:

Art. 1.º Respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, é outorgada concessão à Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, sociedade anônima, com sede no Rio de Janeiro, para o aproveitamento da energia hidráulica de corredeiras, situadas no rio São Pedro, entre a queda de água denominada São Pedro e a localidade de Serro Azul, no distrito da sede do município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com a potência aproximada de mil quinhentos e dois (1.502) quilowatts, correspondente à altura de queda de cento e cinquenta e três metros e trinta centímetros (153,30 m) e à descarga de 1.000 litros por segundo.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se à produção de energia elétrica para uso exclusivo da concessionária, que não a poderá fornecer a terceiros, mesmo a título gratuito, excluídas, todavia, dessa proibição as vilas operárias da concessionária, desde que seja gratuito o fornecimento de energia que lhes fôr feito.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente concessão, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de trinta (30) dias após a publicação.

II — Apresentar à Divisão de Águas, em três (3) vias, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data em que nela tiver sido registrada a presente concessão:

a) dados sobre o regime do curso de água a aproveitar, principalmente os relativos à descarga de estiagem e à de cheia, bem como à variação de nível de água a montante e a jusante da fonte de energia;

b) planta, em escala razoável, da área onde se fará o aproveitamento da energia, abrangendo a parte atingida pelo remanso da barragem, perfil do rio a montante e a jusante do local do aproveitamento;

c) estudo da acumulação e cubação da bacia;

d) método de cálculo da barragem, projeto, épura, justificação do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que será construída a barragem; cálculo e dimensionamento dos vertedouros, comportas, adufas, tomada de água, canal de derivação, disposições que assegurem a livre circulação dos peixes; seções longitudinais e transversais; orçamento;

e) condutos forçados; cálculo e justificação do tipo adotado; planta e perfil com todas as indicações necessárias, observando as escalas seguintes: para as plantas, um por duzentos (1/200), para os perfis, horizontal, um por duzentos (1/200) e vertical, um por cem (1/100); cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio, se fôr indicada, assentamento e fixação por meio de pilares, pontes e blocos de ancoragem, seus cálculos e desenhos; orçamento;

f) edifício da usina; cálculo, projeto e orçamento; turbinas, justificação do tipo adotado, seu rendimento em cargas diferentes, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga; indicação de velocidade com 25, 50 e 100 por cento da carga; reguladores e aparelhos de medição; desenho das turbinas; tempo de fechamento; canal de fuga; etc. orçamentos respectivos;

g) justificação do tipo de gerador adotado; sentido de rotação, tensão, frequência e potência calculada com COS Ø que não exceda a 0,70; rendimento, sob diferentes cargas, em múltiplos inteiros de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente com COS Ø = 0,7; COS Ø = 0,8 e COS Ø = 1; regulação da tensão e sua variação; reguladores; queda de tensão de curto cir-

cuito; características e detalhes fornecidos pelos fabricantes; excitatriz: tipo potência, tensão, rendimento e acoplamento; GD2 do grupo motor gerador; h) esquema geral das ligações; transformadores: as mesmas exigências feitas para os geradores;

i) desenho dos quadros de controle, com indicação de todos os aparelhos a serem montados; desenho das celas de alta e baixa tensão com indicação de todos os aparelhos a serem nelas montados; ligações dos condutores às barras gerais;

j) desenhos indicando a saída da linha de alta tensão de transmissão; para-raios, bobinas de choque e ligações contra supertensões;

l) projeto da linha de transmissão; sua planta e perfil; cálculo mecânico e elétrico com $\cos \phi = 0,8$; perda de potência, tensão na partida e na chegada; distância entre condutores; projeto dos postes;

m) orçamento detalhado para cada um dos itens acima.

V — Obedecer, em todos os projetos, às prescrições de ordem técnica que forem determinadas pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos, a que se refere este artigo, poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, se, para isso, houver justa causa, ouvida a referida Divisão de Águas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A concessionária fica obrigada a construir e a manter, nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias a observações limimétricas e medições de descarga do curso de água que vai utilizar e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º Findo o prazo da concessão, toda a propriedade da concessionária que, no momento, existir em função exclusiva e permanente da produção de energia hidráulica, reverterá para o Município de Juiz de Fora, mediante indenização na base do custo histórico, isto é, do capital efetivamente investido, menos a depreciação.

Art. 7.º Se o Município de Juiz de Fora não fizer uso do direito a essa reversão, caberá à concessionária a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista ou, de restabelecer, no curso da água, às suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento concedido.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, fica a concessionária obrigada a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do Município de Juiz de Fora e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão, ou o de desistência desta, até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 8.º A concessionária gozará, desde a data do registro a que se refere o art. 5.º, e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 9.º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.333 — 9-3-45 — Cr\$ 275,40).

DECRETO N.º 17.877 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1945

Retifica o Decreto n.º 16.639, de 21 de setembro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número dezesseis mil seiscentos e trinta e nove (16.639), de vinte e um (21) de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), que autoriza o cidadão brasileiro Julião de Feliciano Marques a pesquisar mica e associados, no município de Peçanha, Estado de Minas Gerais, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Julião de Feliciano Marques a pesquisar mica e associados em terrenos situados nos locais denominados Mundo Velho e Lavra Verde, no distrito de Ramallete, município de Peçanha, Estado de Minas Gerais, numa área de sessenta e um hectares (61 ha) delimitada por um polígono retilíneo irregular que tem um vértice a quatrocentos e sessenta metros (460 m) no rumo magnético vinte graus e quarenta e cinco minutos sudeste (20º 45' SE) da confluência dos córregos Caratinga ou Mica Verde e Mundo Velho ou José Andrade, e os lados a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e sessenta e cinco metros (565 m), dezoito graus nordeste (18º NE); trinta e quatro metros (34 m), setenta e cinco graus sudeste (75º SE); oitocentos metros (800 m), quinze graus nordeste (15º NE); quatrocentos e vinte cinco metros (425 m), setenta e cinco graus noroeste (75º NW); quatrocentos e quarenta e cinco metros (445 m), oitenta graus nordeste (80º NE); setecentos metros (700 m), vinte e cinco graus sudeste (25º SE); mil cento e cinquenta metros (1.150 m), dezoito graus sudoeste (18º SW); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), cinquenta e oito graus noroeste (58º NW).

Art. 2.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.311 — 9-3-45 — Cr\$ 95,90)

DECRETO N.º 17.951 — DE 1.º DE MARÇO DE 1945

Aprova novos projeto e orçamento para obras na Estrada de Ferro Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo n.º 74, letra a, da Constituição, e atendendo ao que consta do processo n.º 1.503-45, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Ficam aprovadas, em substituição aos que baixaram com o Decreto n.º 5.269, de 22 de novembro de 1941, os novos projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 9.498.813,00 (nove milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e treze cruzeiros), que a este acompanham, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para construção de uma ponte, em concreto armado, de três arcos sucessivos com 41,65 m de vão cada um, sobre o rio Itajaí-Assú, entre as estacas 2.303 e 2.324 da linha Itajaí a Blumenau, da Estrada de Ferro Santa Catarina, arrendada ao Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. As respectivas despesas serão atendidas, no corrente exercício, por conta da sub-consignação 01/ 02/ 31/01, alínea b, da tabela 12, a que se refere o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, e nos exercícios de 1946 e 1947, à conta dos recursos que forem consignados nos respectivos Planos de Obras e Equipamentos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N.º 3.313 — 9-3-45 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.992 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros Sidney Delcides de Ávila, Antônio Zaccaro e Joaquim Lemos a pesquisar água mineral no município de Ibirá, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Sidney Delcides de Ávila, Antônio Zaccaro e Joaquim Lemos a pesquisar água mineral numa área de quarenta hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta centiares (40,8550 ha), situada no distrito e município de Ibirá, no Estado de São Paulo e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice na confluência dos córregos Pouso-Alegre e das Bicas e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil duzentos e sessenta metros (1.260 m), setenta e sete graus sudeste (77º SE); novecentos e quarenta metros (940 m), vinte e oito graus noroeste (28º NW); quinhentos e cinquenta metros e quarenta centímetros (550,40 m), cinquenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (55º 30' SW); cento e oitenta e dois metros (182 m), quarenta e dois graus sudeste (42º SE); quatrocentos e sessenta metros (460 m), setenta e sete graus sudoeste (77º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 410,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.779 — 14-2-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 17.993 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a cidadã brasileira Maria Rezende a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Maria Rezende a pesquisar cassiterita e associados numa área de cento e quarenta e um hectares e seis ares (141,06 ha), situada no imóvel denominado fazenda do Escobar, distrito de Caburu, município de São João del Rei, no Estado de Minas Gerais,

área essa delimitada por um pentágono irregular que tem um vértice a duzentos e oitenta metros (280 m), no rumo magnético trinta e seis graus noroeste (36° NW) da confluência dos córregos do Escobar e Pernambuco e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e sessenta metros (760 m), sessenta e um graus sudoeste (61° SW); dois mil metros (2.000 m), trinta e dois graus sudeste (32° SE); trezentos metros (300 m), trinta e nove graus nordeste (39° NE); mil e setecentos metros (1.700 m), três graus noroeste (3° NW); quinhentos metros (500 m), setenta graus noroeste (70° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.420,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.976 — 19-2-45 — Cr\$ 102,00).

DECRETO N.º 17.996 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Renova o Decreto n.º 9.928, de 9 de julho de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Soares da Cunha, em renovação à autorização que lhe foi conferida pelo Decreto número nove mil novecentos e vinte e oito (9.928), de nove (9) de julho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), a pesquisar minério de níquel e associados em terrenos situados no lugar denominado Santa Maria, no distrito de Poço do município de Ipanema, no Estado de Minas Gerais, numa área de cem hectares (100 ha), definida por uma linha poligonal que tem um vértice situado na barra do ribeirão Santa Maria no rio Manhuassu e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e dez metros (210 m), trinta e cinco graus noroeste (35° NW); duzentos e cinquenta e cinco metros (255 m), cinquenta e oito graus nordeste (58° NE); cem metros (100 m), sessenta e seis graus sudeste (66° SE); cem metros (100 m), sessenta e um graus nordeste (61° NE); setenta e três metros (73 m), dezesseis graus nordeste (16° NE); seiscentos e oito metros (608 m), oitenta e nove graus sudeste (89° SE); mil e cinquenta e cinco metros (1.085 m), treze graus e trinta minutos sudeste (13° 30' SE); duzentos e vinte e seis metros (226 m), setenta e um graus sudoeste (71° SW); cento e trinta e dois metros (132 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58° SW); cento e noventa e cinco metros (195 m), setenta e dois graus e trinta minutos noroeste (72° 30' NW); cento e cinquenta e cinco metros (155 m), oitenta e sete graus noroeste (87° NW); quatrocentos e oitenta e cinco metros (485 m), quarenta e três graus noroeste (43° NW); cem metros (100 m), trinta graus nordeste (30° NE); cento e trinta metros (130 m), seis graus noroeste (6° NW); cento e vinte e três metros (123 m), trinta e cinco graus noroeste (35° NW); cento e setenta e oito metros (178 m), cinquenta e três graus noroeste (53° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 911 — 22-1-45 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N.º 17.997 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Oscar Júlio Iken a pesquisar calcário, calcita, xisto argiloso e associados no município de Iporanga, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oscar Júlio Iken a pesquisar calcário, calcita, xisto argiloso e associados numa área de quinhentos hectares (500 ha), situada no lugar denominado Córrego-das-Pedras, distrito e município de Iporanga, no Estado de São Paulo, delimitada por um retângulo tendo um dos vértices a setecentos metros (700 m), rumo sessenta e nove graus sudeste (69° SE) da confluência do córrego das Pedras com o ribeirão dos Pilões e os lados convergentes nesse vértice os seguintes comprimentos e rumos: três mil trezentos e trinta e três metros (3.333 m), vinte e um graus nordeste (21° NE); mil e quinhentos metros (1.500 m), sessenta e nove graus noroeste (69° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.840 — 14-2-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 17.998 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro João Alves de Sousa a pesquisar mica e associados no município de Mantena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Alves de Sousa a pesquisar mica e associados numa área de quarenta hectares (40 ha) situada no distrito de Dom Jesus Mantena do município de Mantena, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e noventa metros (190 m), rumo dois graus noroeste (2° NW) magnético, da foz do córrego Bananeiras afluente do ribeirão São Félix e os lados que partem desse vértice com cento e cinquenta metros (150 m) rumo vinte graus nordeste (20° NE) magnético, quinhentos metros (500 m) rumo vinte graus sudeste (20° SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00), e será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.512 — 6-2-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 17.999 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Alcindo Gomes de Melo a pesquisar scheelita, no município de São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alcindo Gomes de Melo a pesquisar scheelita numa área de quatrocentos e cinquenta hectares (450 ha), situada no imóvel denominado Matinhas, distrito e município de São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte e delimitada por um retângulo que tem um vértice a seiscentos e sessenta e cinco metros (665 m), rumo sessenta e seis graus trinta minutos nordeste (66° 30' NE) magnético, da confluência dos rios Potengi e Pedra-Preta; os lados que partem desse vértice, com três mil metros (3.000 m) rumo setenta graus noroeste (70° NW) magnético, mil e quinhentos metros (1.500 m) rumo vinte graus sudoeste (20° SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.631 — 7-2-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.000 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Roberto Manuel de Oliveira Chagas a pesquisar sal-gema no município de Cotiguiuba, no Estado de Sergipe

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Roberto Manuel de Oliveira Chagas a pesquisar sal-gema, no distrito e município de Cotiguiuba, Estado de Sergipe, numa área de quinhentos hectares (500 ha) delimitada por um retângulo que tem um vértice a três mil quatrocentos e dezoito metros (3.418 m), no rumo verdadeiro setenta e dois graus cinquenta minutos nor-

deste (72° 50' NE) do centro da plataforma da Estação de Cotinguiba, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, os lados que convergem no vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: dois mil e quinhentos metros (2.500 m), quarenta e cinco graus nordeste (45° NE); dois mil metros (2.000 m), quarenta e cinco graus noroeste (45° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.423 — 5-2-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.001 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Renova o Decreto n.º 8.991, de 12 de março de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica renovada a autorização concedida à cidadã brasileira Iolanda Ramos dos Santos pelo decreto número oito mil novecentos e noventa e um (8.991) de doze (12) de março de mil novecentos e quarenta e dois (1942) para pesquisar calcário em terrenos de sua propriedade situados no lugar Sítio da Boa Esperança, no distrito de Salto de Pirapora, município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, numa área de vinte e nove hectares e sessenta e nove ares (29,69 ha) que começa num ponto a setecentos e setenta e cinco metros (775 m) na direção magnética setenta e cinco graus sudeste (75° SE) da confluência do rio Ponte Alta com o córrego Tanquinho e os lados a partir desse ponto têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e quarenta e nove metros (449 m), trinta e dois graus sudeste (32° SE); quatrocentos e noventa e cinco metros (495 m), cinquenta e oito graus nordeste (58° NE); quinhentos e noventa e oito metros (598 m), trinta e dois graus noroeste (32° NW); trezentos e cinquenta e oito metros (353 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58° SW); vinte e oito metros (28 m), trinta e dois graus sudeste (32° SE); cento e setenta e cinco metros (175 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58° SW), e segue pelo rio Ponte Alta até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.347 — 2-2-45 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N.º 18.002 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Epaminondas Luis de Amorim a lavar jazida de calcário, mármore e associados no município de Itararé, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Epaminondas Luis de Amorim a lavar jazida de calcário, mármore e associados em terrenos situados na fazenda denominada Santa Maria do Espinho, no município de Itararé, Estado de São Paulo, numa área de cinquenta hectares (50 ha) definida por um retângulo tendo um vértice situado à distância de duzentos e cinquenta metros (250 m) com orientação magnética quarenta e cinco graus sudeste (45° SE) do marco de cimento existente no quilômetro um mais oitocentos metros (km 1+800 m) da estrada particular que partindo do quilômetro vinte e três mais oitocentos metros (km 23+800 m) da estrada municipal Ibiti Lumber segue para a referida fazenda e os lados divergentes desse vértice os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil metros (1.000 m), quarenta e cinco graus nordeste (45° NE); quinhentos metros (500 m), quarenta e cinco graus noroeste (45° NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 63 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.599 — 7-2-45 — Cr\$ 91,80)

DECRETO N.º 18.003 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a Empresa Terras e Colonização da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — a pesquisar carvão mineral no município de Orleans, no Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Empresa Terras e Colonização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — a pesquisar carvão mineral em terrenos do imóvel denominado Colônia do Grão Pará, no distrito e município de Orleans, no Estado de Santa Catarina, numa área de novecentos e noventa e oito hectares e setenta ares (998,70 ha) delimitada por uma poligonal mistilínea, que tem início num ponto situado à distância de trezentos e cinquenta metros (350 m) no rumo magnético três graus e quinze minutos nordeste (3° 15' NE) da confluência dos rios Oratório e do Rasto, sendo a parte retilínea constituída de dois ramos, que assim se definem pelos seus comprimentos e rumos magnéticos: para leste (E), dois mil trezentos e setenta e seis metros (2.376 m), sessenta e cinco graus e vinte e cinco minutos nordeste (65° 25' NE); quatrocentos e vinte e um metros (421 m), doze graus e trinta e dois minutos noroeste (12° 32' NW); cento e vinte e um metros (121 m), doze graus e vinte e oito minutos nordeste (12° 28' NE); oitocentos e cinquenta e três metros (853 m), setenta e um graus e trinta e dois minutos noroeste (71° 32' NW); quatrocentos e quarenta e três metros (443 m), dez graus e vinte e seis minutos nordeste (10° 26' NE); mil e quarenta metros (1.040 m), setenta e nove graus e quarenta e um minutos nordeste (79° 41' NE); quinhentos e trinta metros (530 m), setenta e oito graus e cinco minutos nordeste (78° 5' NE); novecentos e oitenta e três metros (983 m), sete graus e vinte e cinco minutos nordeste (7° 25' NE); encontrando o rio Capivari, na margem direita; para oeste (W), do ponto inicial, mil quinhentos e quarenta e três metros (1.543 m), cinquenta e quatro graus e quinze minutos noroeste (54° 15' NW); mil seiscentos e oitenta e sete metros (1.687 m), seis graus e quinze minutos nordeste (6° 15' NE); mil seiscentos e cinco metros (1.605 m), oitenta e três graus e quarenta e cinco minutos sudeste (83° 45' SE); mil seiscentos e setenta e quatro metros (1.674 m), seis graus e quinze minutos nordeste (6° 15' NE); encontrando também o rio Capivari; e a parte curvilínea é constituída por uma linha prolongando a margem direita do rio Capivari entre as extremidades dos ramos retilíneos já referidos.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 4.995,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.628 — 7-2-45 — Cr\$ 95,90)

DECRETO N.º 18.004 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Ricardo Martins do Nascimento a pesquisar mica, quartzo e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ricardo Martins do Nascimento a pesquisar mica, quartzo e associados em terras devolutas do Estado de Minas Gerais, situadas no local denominado "Pedra Bonita" distrito e município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, numa área de oitenta e cinco hectares (85 ha), e delimitada por um pentágono tendo um dos seus vértices situado à distância de quarenta e oito metros (48 m), e rumo magnético cinquenta e cinco graus sudeste (55° SE), da confluência dos córregos

Itatiaia e Pedra Bonita e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), sessenta e seis graus sudeste (66° SE); mil quatrocentos e dez metros (1.410 m), vinte e cinco graus nordeste (25° NE); setecentos e vinte e cinco metros (725 m), oitenta e seis graus noroeste (86° NW); seiscentos metros (600 m), trinta graus sudoeste (30° SW); seiscentos metros (600 m), dois graus sudoeste (2° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos e cinquenta cruzeiros (850,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.162 — 29-1-45 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N.º 18.005 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Rodrigo Otávio Filho a lavrar jazida de ilmenita, monazita e zircônio no município de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rodrigo Otávio Filho a lavrar jazida de ilmenita, monazita e zircônio em terrenos situados no lugar denominado Sai, município de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo, numa área de setenta e cinco hectares (75 ha), definida por um polígono mistilíneo tendo um vértice situado na linha de preamar, à distância de duzentos e trinta e dois metros (232 m), com orientação magnética trinta e cinco graus sudoeste (35° SW) do meio da ponte sobre o rio Sai, próximo à sua barra e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e quarenta e quatro metros (244 m), trinta graus noroeste (30° NW) e mil novecentos e oitenta metros (1.980 m), cinquenta e sete graus e trinta minutos nordeste (57° 30' NE) até a margem esquerda do ribeirão da Água Boa, seguindo pelo mesmo até o Oceano Atlântico e daí pela linha de preamar até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 58 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.092 — 18-12-44 — Cr\$ 91,80)

DECRETO N.º 18.006 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Renova o Decreto n.º 9.641, de 11 de junho de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica renovada a autorização concedida ao cidadão brasileiro Jacob Klabin Lafer pelo decreto número nove mil seiscentos e quarenta e um (9.641), de onze (11) de junho de mil novecentos e quarenta e dois (1942) para pesquisar carvão mineral e pirita em terrenos de propriedade da Sociedade Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S. A. situados no quinhão vinte e três (23) da divisão judicial da fazenda Imbauzinho, atualmente Campina dos Pupos, no distrito de Ortigueira, no município de Tibagi, no Estado do Paraná, numa área de mil hectares (1.000 ha), delimitada por um polígono mistilíneo que tem um vértice situado na confluência do arroio Grande no rio Tibagi, na margem esquerda deste último e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações: dois mil seiscentos e sessenta metros (2.660 m), oitenta e três graus e trinta minutos sudoeste

(83° 30' SW); dois mil e setecentos metros (2.700 m), norte (N); quatro mil oitocentos e quarenta metros (4.840 m), oitenta e seis graus sudeste (86° SE) até a margem esquerda do rio Tibagi, pela qual segue para montante até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.006 — 25-1-45 — Cr\$ 90,80)

DECRETO N.º 18.008 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Roberto Manuel de Oliveira Chagas a pesquisar salgema no município de Cottinguiba, no Estado de Sergipe

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Roberto Manuel de Oliveira Chagas a pesquisar salgema em terrenos situados no distrito e município de Cottinguiba, no Estado de Sergipe, numa área de quinhentos hectares (500 ha) delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de três mil oitocentos e noventa e oito metros (3.898 m), no rumo verdadeiro setenta e quatro graus e cinquenta e cinco minutos nordeste (74° 55' NE), do centro da plataforma da Estação de Cottinguiba da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro; os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: cinco mil metros (5.000 m), leste (L); mil metros (1.000 m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.424 — 5-2-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.009 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros Daniel Castañon, Sebastião Teixeira Lopes Lima e José Roberto de Oliveira a pesquisar bauxita, hidrargilita, mica e associados no município de São João Nepomuceno, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Daniel Castañon, Sebastião Teixeira Lopes Lima e José Roberto de Oliveira a pesquisar bauxita, hidrargilita, mica e associados no lugar denominado Ronca e Grama, no distrito de Descoberto, no município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, numa área de trezentos e treze hectares (313 ha), delimitada por um paralelogramo que tem um vértice à distância de oitocentos e um metros (801 m), no rumo magnético sessenta e oito graus nordeste (68° NE) da confluência dos ribeirões Ronca e Grama; os lados que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil cento e sessenta metros (3.160 m), oito graus nordeste (8° NE); mil metros (1.000 m), oitenta e quatro graus sudeste (84° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil cento e trinta cruzeiros (Cr\$ 3.130,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.369 — 3-2-45 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N.º 18.010 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro João Casimiro de Faria, a pesquisar mica e associados no município de Miradouro, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Casimiro de Faria, a pesquisar mica e associados na fazenda da Cabeceira, situada no distrito e município de Miradouro, no Estado de Minas Gerais, numa área de dezesseis hectares e oitenta ares (16,80 ha) delimitada por um polígono que tem um vértice à distância de quinhentos metros (500 m), no rumo vinte e seis graus e trinta minutos sudeste (26º 30' SE), da confluência do córrego dos Coelhos no ribeirão Jorge; e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: duzentos e cinquenta metros (250 m), setenta e sete graus sudeste (77º SE); trezentos e cinquenta metros (350 m), nove graus sudoeste (9º SW); duzentos e cinquenta metros (250 m), dezesseis graus sudeste (16º SE); trezentos e dez metros (310 m), oitenta graus noroeste (80º NW); duzentos e cinquenta e cinco metros (255 m), doze graus noroeste (12º NW); trezentos e cinquenta metros (350 m), dezoito graus nordeste (18º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.180 — 21-2-45 — Cr\$ 97,90)

DECRETO N.º 18.011 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Raimundo Gonçalves Barbosa a pesquisar mica e associados no município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raimundo Gonçalves Barbosa a pesquisar mica e associados no lugar denominado Povoado-de-Santa Rita, no distrito e município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e dois hectares e quarenta ares (32,40 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e oitenta metros e cinquenta e nove centímetros (280,59 m), no rumo magnético trinta e cinco graus e quarenta e um minutos noroeste (35º 41' NW), de um marco de pedra lavrada situada em terrenos de Raimundo Gonçalves Barbosa a um metro (1 m) da confluência dos córregos do Lelé e Jequitibá, e os lados que divergem do vértice considerado, têm a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos metros (900 m), trinta e dois graus sudeste (32º SE); trezentos e sessenta metros (360 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 330,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.280 — 1-2-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.012 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim de Andrade Vilela a pesquisar bauxita e associados no município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim de Andrade Vilela a pesquisar bauxita e associados numa área de setenta e oito hectares e noventa e três ares (78,93 ha), situada no distrito e município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a cento e setenta e quatro metros (174 m), no rumo vinte e um graus e dez minutos sudeste (21º 10' SE); da confluência do ribeirão Floresta no rio Paraibuna, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: quatrocentos e quarenta e quatro metros (444 m), três graus nordeste (3º NE); trezentos e noventa e três metros (393 m), sessenta e três graus nordeste (63º NE); trezentos e sessenta e cinco metros (365 m), dez graus e quarenta minutos nordeste (10º 40' NE); quinhentos e oitenta e nove metros (589 m), setenta e nove graus e vinte mi-

nutos sudeste (79º 20' SE); quinhentos e oitenta e cinco metros (585 m), um grau sudeste (1º SE); setecentos e dois metros (702 m), oeste (W); quatrocentos e trinta e cinco metros (435 m), quarenta e nove graus sudoeste (49º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 790,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.997 — 19-2-45 — Cr\$ 101,60)

DECRETO N.º 18.013 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Raimundo Gonçalves Linhares a pesquisar algalmatolito e talco, no município de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raimundo Gonçalves Linhares a pesquisar algalmatolito e talco, numa área de vinte e quatro hectares (24 ha), situada no lugar denominado Capão-Grosso, distrito e município de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, área esta delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatrocentos e noventa e cinco metros (495 m), no rumo magnético oitenta e quatro graus trinta minutos sudoeste (84º 30' SW), da confluência do córrego Pedras, no ribeirão Paciência e os lados, divergentes deste vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), vinte e oito graus trinta minutos sudeste (28º 30' SE); quatrocentos metros (400 m), sessenta e um graus trinta minutos sudoeste (61º 30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.614 — 7-2-45 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N.º 18.014 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Fressato a pesquisar água mineral no município de Campo Largo, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Fressato a pesquisar água mineral no lugar denominado Morro da Esperança, no distrito de Ferraria, município de Campo Largo, Estado do Paraná, numa área de dezoito hectares e vinte e nove ares (18,29 ha), delimitada por um polígono retilíneo que tem um vértice a seiscentos e cinquenta e três metros e trinta e nove centímetros (653,39 m), no rumo magnético cinquenta e um graus nordeste (51º NE) do canto sudeste (SE) da capela do Sagrado Coração de Jesus, sita no lugar denominado Bolinete, à margem da rodovia Ferraria — São Miguel; os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e vinte e três metros e trinta centímetros (223,30 m), setenta e seis graus e quarenta minutos sudeste (76º 40' SE); quatrocentos e noventa metros (490 m), doze graus nordeste (12º NE); quatrocentos e cinquenta e oito metros e setenta centímetros (458,70 m), setenta e nove graus noroeste (79º NW); trezentos e cinco metros e vinte e cinco centímetros (305,25 m), doze graus sudoeste (12º SW); duzentos e trinta e dois metros e dez centímetros (232,10 m), oitenta graus e quinze minutos sudeste (80º 15' SE); cento e oitenta e um metros e trinta e seis centímetros (181,36 m), onze graus e vinte minutos sudoeste (11º 20' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será

transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 12.957 — 15-12-44 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.015 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Renova o Decreto n.º 10.701, de 23 de outubro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica renovada a autorização conferida ao cidadão brasileiro Horácio Klabin pelo decreto número dez mil setecentos e um (10.701), de vinte e três (23) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), para pesquisar carvão numa área de novecentos e noventa hectares (990 ha) situada no imóvel denominado Salto Aparado, distrito de Queimadas, no município de Tibagi, no Estado do Paraná, e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice na confluência dos rios Lageado Bonito e Tibagi, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: dois mil metros (2.000 m), setenta e três graus noroeste (73º NW); quatro mil duzentos e oitenta metros (4.280 m), trinta e dois graus e trinta minutos noroeste (32º 30' NW); dois mil e quinhentos metros (2.500 m), oito graus nordeste (8º NE), o trecho da margem esquerda do rio Tibagi, compreendido entre a extremidade deste terceiro lado e o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 4.950,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.351 — 2-2-45 — (Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.017 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Juventino Alves Martins a lavrar jazida de mica e associados no município de Capelinha, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Juventino Alves Martins a lavrar jazida de mica e associados em terrenos devolutos no lugar denominado Rancho do Meio no distrito e município de Capelinha, no Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 ha), delimitada por um quadrado de setecentos e sete metros e cinquenta centímetros (707,50 m) de lado, que tem um vértice à distância de trezentos e cinquenta e cinco metros (355 m) no rumo magnético oitenta e um graus sudoeste (81º SW) da confluência do primeiro córrego tributário da margem esquerda do córrego Rancho do Meio e os lados, que partem desse vértice, têm as seguintes orientações magnéticas: dezenove graus nordeste (19º NE) e setenta e um graus sudeste (71º SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.562 — 26-2-45 — Cr\$ 91,80)

DECRETO N.º 18.018 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Rodrigo Otávio Filho a lavrar jazida de ilmenita, monazita, zircônio e rutilo, no município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rodrigo Otávio Filho a lavrar jazida de ilmenita, monazita, zircônio e rutilo no lugar denominado Barra do Riacho no distrito de Riacho, no município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, numa área de noventa hectares (90 ha) delimitada por um polígono mistilíneo assim definido: uma reta de dois mil e seicentos metros (2.600 m) no rumo magnético dezoito graus nordeste (18º NE), que partindo da foz do córrego Minhoca vai ter ao canal que liga a lagoa Bernardes ao rio Riacho; daí pelo canal citado, até encontrar o rio Riacho; por este rio até a sua foz pela linha de preamar média até a foz do córrego Minhoca. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.008 — 19-2-45 — Cr\$ 102,00)

DECRETO N.º 18.019 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Brazilio Vieira Barbosa a lavrar jazida de argila refratária e associados no município de São Paulo, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Brazilio Vieira Barbosa a lavrar jazida de argila refratária e associados em terrenos situados em Butantan, zona do distrito e município de São Paulo, no Estado de São Paulo, numa área de sessenta e oito hectares e quarenta ares (68,40 ha), definida por um pentágono irregular, que tem um vértice situado à distância de duzentos e oitenta e cinco metros (285 m), com orientação cinquenta graus nordeste (50º NE), do centro da ponte sobre o Rio Jaguaré, na estrada de rodagem São Paulo-Itu; e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações: mil e quarenta metros (1.040 m), quarenta graus sudoeste (40º SW); quatrocentos e cinquenta e oito metros (458 m), oeste (W); quinhentos e setenta e oito metros (578 m), treze graus noroeste (13º NW); mil cento e setenta e seis metros (1.176 m), sessenta e sete graus nordeste (67º NE); duzentos e sessenta e seis metros (266 m), trinta e sete graus e trinta minutos sudeste (37º 30' SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.380,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.408 — 24-2-45 — Cr\$ 112,20)

DECRETO N.º 18.020 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Luis Holanda Montenegro a lavrar jazida de magnesita e associados no município de Iguatu, no Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Luis Holanda Montenegro a lavrar jazida de magnesita e associados em terrenos situados no lugar denominado Vila Alencar, no município de Iguatu, no Estado do Ceará, numa área de cento e oitenta hectares (180 ha), definida por um retângulo que tem um vértice situado à distância de trezentos metros (300 m), com orientação magnética oito graus e trinta minutos sudoeste (8º 30' SW), do marco quilométrico quatrocentos e trinta e cinco (km 435) da Estrada de Ferro Baturité, e os lados, divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil duzentos e cinquenta metros (2.250 m), setenta e nove graus sudoeste (79º SW), oitocentos metros (800 m), onze graus sudeste (11º SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 62 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.196 — 22-2-45 — Cr\$ 102,00)

DECRETO N.º 18.021 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Benjamin Jacob de Sousa a pesquisar ouro no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Benjamin Jacob de Sousa a pesquisar ouro no lugar denominado Fazenda-do-Capão, no distrito de Gouveia, município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, numa área de cem hectares (100 ha) delimitada por um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado, que tem um vértice a cento e doze metros (112 m), no rumo magnético norte (N), da confluência dos córregos do Arrependido e do Barauna; os lados que convergem no vértice considerado têm, a partir dele, os rumos magnéticos: sul (S) e oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.236 — 31-1-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.022 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Teodósio Herculano da Costa a pesquisar mica e associados no município de Bom Jesus do Galho, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Teodósio Herculano da Costa a pesquisar mica e associados no lugar denominado Córrego-Grande, situado no distrito e município de Bom-Jesus-do-Galho, no Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e oito hectares e vinte ares (28,20 ha), delimitada por um paralelogramo, que tem um vértice a distância de cento e cinquenta metros (150 m), no rumo magnético oitenta e um graus sudeste (81º SE), da confluência dos córregos Grande e da Boa-Vista, e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e setenta metros (470 m), oitenta e um graus sudeste (81º SE); seiscentos metros (600 m), seis graus e trinta minutos sudoeste (6º 30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.881 — 16-2-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 18.023 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Ângelo Pinheiro Bittencourt a pesquisar mica, quartzo, pedras coradas, caulim e associados no município de Rio Preto, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ângelo Pinheiro Bittencourt a pesquisar mica, quartzo, pedras coradas, caulim e associados em terrenos do imóvel Fazenda dos Pinheiros, situados no distrito e município de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e oito hectares, dez ares e quarenta e um centiares (28,1041 ha), delimitada por um polígono tendo um vértice sobre a confluência dos córregos da Serra e dos Guedes e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e oitenta e um metros (381 m), vinte e três graus noroeste (23º NW); trezentos e sessenta metros (360 m), quinze graus nordeste (15º NE); setecentos e quatro metros e setenta centímetros (704,70 m), oitenta graus sudeste (80º SE); oitocentos e sessenta metros e quarenta centímetros (860,40 m), quarenta e oito graus sudoeste (48º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.492 — 8-2-45 — Cr\$ 70,40).

DECRETO N.º 18.024 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Rodrigo Otávio Filho a lavrar jazida de ilmenita, monazita e zirconita no município de Vitória, no Estado do Espírito Santo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rodrigo Otávio Filho a lavrar jazida de ilmenita, monazita e zirconita em terrenos situados entre o rio da Praia Mole e a Vila de Carapebus, no município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, numa área de cinquenta e um hectares e cinquenta ares (51,50 ha), definida por um polígono mistilíneo tendo um vértice situado na foz do rio da Praia Mole e os lados, a partir desse vértice, sucessivamente, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos e quarenta metros (640 m), seis graus nordeste (6º NE); setecentos e sessenta metros (760 m), cinquenta e oito graus nordeste (58º NE); quinhentos e quarenta metros (540 m), trinta e dois graus sudeste (32º SE) até o Oceano Atlântico e daí pela linha de preamar até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28

do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.040,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.093 — 18-12-44 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N.º 18.026 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Manuel Rodrigues Prates a pesquisar mica e associados no município de Malacacheta, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manuel Rodrigues Prates a pesquisar mica e associados em terrenos devolutos, situados no distrito e município de Malacacheta, no Estado de Minas Gerais, numa área de sessenta e dois hectares (62 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice sobre a confluência do córrego Pequeno com o ribeirão Soturno, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), sessenta graus sudeste (60º SE); quinhentos metros (500 m), dois graus nordeste (2º NE); oitocentos e sessenta metros (860 m), quarenta e dois graus noroeste (42º NW); seiscentos metros (600 m), quarenta graus sudoeste (40º SW); quatrocentos metros (400 m), trinta graus sudeste (30º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 620,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.320 — 22-2-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.027 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Teodósio Herculano da Costa a pesquisar mica e associados no município de Bom Jesus do Galho, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Teodósio Herculano da Costa a pesquisar mica e associados no lugar denominado Córrego da Pedra, no distrito e município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e três hectares e vinte e nove ares (33,29 ha), delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice a duzentos metros (200 m), no rumo magnético quatro graus nordeste (4º NE), da confluência dos córregos da Pedra e do Mantimento, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e setenta metros (370 m), cinco graus e quarenta minutos sudeste (5º 40' SE); setecentos e vinte metros (720 m), oitenta graus sudeste (80º SE); quinhentos e quarenta e cinco metros (545 m), norte (N); setecentos e quarenta e sete metros (747 m), oitenta e seis graus sudoeste (86º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 340,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.882 — 16-2-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.028 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Jecino Irácio Pereira a pesquisar quartzo no município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jecino Irácio Pereira a pesquisar quartzo numa área de trinta hectares (30 ha), situada no lugar denominado Quimadas, distrito de Barra da Vereda, no município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia e delimitada por um retângulo cujo centro está a quatrocentos e dez metros (410 m), rumo oitenta e nove graus nordeste (89º NE); magnético, da confluência dos córregos Machadeiro e Vereda e cujos lados têm seiscentos metros (600 m), na direção leste-este (EW), e quinhentos metros (500 m), na direção norte-sul (NS).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.888 — 16-2-45 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N.º 18.040 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Cria um Consulado honorário em Castilho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica criado um Consulado honorário em Castilho, na República Oriental do Uruguai.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. R. de Macedo Soares.

DECRETO N.º 18.041 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis situados em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 5.º, letras a, b e n, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos, inclusive benfeiterias que neles existirem, da localidade denominada Fazenda da Pesse, no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da firma Guinle Irmãos e outros, os quais se acham compreendidos na poligonal A.B.C.D.E.F.A., representada na planta anexa à Portaria n.º 87, de 7 de agosto de 1942, do Ministério da Aeronáutica, baixada de acordo com o Decreto-lei n.º 4.008, de 12 de janeiro do mesmo ano.

Art. 2.º A despesa resultante dessa desapropriação correrá à conta dos recursos de que trata o Decreto-lei n.º 6.967-A, de 17 de outubro de 1944, prorrogado pelo de n.º 7.059-A, de 21 de novembro do mesmo ano.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N.º 18.042 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Desapropria, por utilidade pública, a Ilha dos Ferros e Ilhota da Casa das Pedras, com todas as instalações nelas existentes.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letras a, b e h, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declaradas de utilidade pública, para desapropriação, a Ilha dos Ferros e a Ilhota da Casa das Pedras, situadas na Baía de Guanabara, nesta Capital, com todo o aparelhamento destinado ao armazenamento e à distribuição dos derivados de petróleo, equipamentos e bens móveis e imóveis, pertencentes à Companhia Brania de Petróleo, S. A.

Art. 2.º Destinam-se esses imóveis e instalações ao Parque de Combustíveis da Aeronáutica.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar as desapropriações em apreço, na forma do art. 10 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º As despesas com a execução do disposto neste Decreto correrão à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 6.967-A, de 17 de outubro de 1944, prorrogado pelo de n.º 7.059-A, de 21 de dezembro de 1944.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N.º 18.045 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Odontologia, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Odontologia, da Universidade do

Brasil, do Ministério da Educação e Saúde, três funções de artifice, referência XI.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.046 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão de Organização Hospitalar, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão de Organização Hospitalar, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para o exercício de 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Divisão de Organização Hospitalar

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	Médico				Médico		
—		—	—	1		XVII	Ordinária
—		—	—	1		XVI	Ordinária
1		XV	Ordinária	1		XV	Ordinária
1		XIV	Ordinária	1		XIV	Ordinária
—		—	—	1		XIII	Ordinária
—		—	—	2		XII	Ordinária
2				7			

DECRETO N.º 18.047 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, conforme a relação anexa, dez funções de auxiliar de seleção, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá, no presente exercício, à conta do destaque da importância de Cr\$ 85.200,00

(oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Auxiliar de Seleção</i>				<i>Auxiliar de Seleção</i>		
1		XIII	Ordinária	2		XIII	
2		XII	Ordinária	3		XII	
3		XI	Ordinária	4		XI	
4		X	Ordinária	6		X	
5		IX	Ordinária	10		IX	
15				25			

DECRETO N.º 18.048 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Cria a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento de Rádio do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento de Rádio, do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, do Ministério da Marinha.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância anual de Cr\$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 19 — Ministério da Marinha, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

MINISTÉRIO DA MARINHA

ARSENAL DE MARINHA DA ILHA DAS COBRAS — DEPARTAMENTO DE RÁDIO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

Número de funções	Séries Funcionais	Referência
	<i>Auxiliar de Escritório</i>	
3		VIII
5		VII
8		
	<i>Artífice</i>	
11		XI
11		
	<i>Contabilista</i>	
1		XVIII
1		XVII
2		
	<i>Mestre Especializado</i>	
4		XIX
5		XVIII
9		

Número de funções	Séries Funcionais	Referência
	<i>Mestre</i>	
5		XVII
5		XIV
6		XIII
16		
	<i>Radiotécnico</i>	
7		XXII
7		XIX
9		XVI
23		
	<i>Tesoureiro</i>	
1		XIX
1		
	<i>Tesoureiro Auxiliar</i>	
1		XV
1		

DECRETO N.º 18.049 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações, do Ministério da Fazenda.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações, do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
<i>Auxiliar de Escritório</i>				<i>Auxiliar de Escritório</i>			
4		XI	Ordinária	6		XI	
7		X	Ordinária	7		X	
8		IX	Ordinária	8		IX	
12		VIII	Ordinária	26		VIII	
20		VII	Ordinária	36		VII	
51				83			
<i>Praticante de Escritório</i>				<i>Praticante de Escritório</i>			
11		VI	Ordinária	12		VI	
12		V	Ordinária	6		V	
23				18			

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Geraldo Caetano da Silva, para exercer interinamente, o cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.004, de 31 de outubro de 1944.

Herbert Wolfram Rammelt para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.004, de 31 de outubro de 1944.

Hélio Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Nelson César Pereira da Silva.

José Vinícius de Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.004, de 31 de outubro de 1944.

De acôrdo com o art. 39 das Instruções aprovadas pelo Decreto n.º 9.981, de 14 de julho de 1942:

Primeiros Tenentes Médicos para o Quadro de Saúde da Aeronáutica os Segundos Tenentes Médicos Estagiários — Doutores: Herbert Barbosa Dumans, Antônio Lourenço Rosa Rangel e Perce de Siqueira Delduque.

NOMEAR PARA A RESERVA DE 2.ª CLASSE DO QUADRO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA:

De acôrdo com o art. 10, § 3.º do Regulamento para a formação da Reserva da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto número 9.805, de 29 de junho de 1942:

Segundo Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do mesmo Quadro, o Médico civil — Doutor Alcindo Nova da Costa, que concluiu o estágio regulamentar.

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.918, de 1944, do Ministério da Aeronáutica: O Decreto de 16 de janeiro de 1945 que nomeou Carlos Nohl para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

O Decreto de 16 de janeiro de 1945 que nomeou Danilo Luís Martins para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

O Decreto de 16 de janeiro de 1945 que nomeou José Aurélio Duarte para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

O Decreto de 16 de janeiro de 1945 que nomeou José Resende Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

tica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

O Decreto de 16 de janeiro de 1945 que nomeou Newton Romeu Sales para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

O Decreto de 16 de janeiro de 1945 que nomeou Rui Oscar da Cunha para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

EXONERAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente Coronel Aviador, Estêvão Leite de Resende, do Comando do 3.º Grupo de Bombardeio (Curitiba).

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Aviador, Aroaldo de Azevedo, do 2.º Grupo de Bombardeio Leve para o 2.º Regimento de Aviação e o Major Aviador, Ubaldo Tavares de Faria, do 2.º Grupo de Bombardeio Picado para o 2.º Grupo de Bombardeio Leve.

TRANSFERIR COMPULSÓRIAMENTE PARA A RESERVA REMUNERADA, NO PÓSTO DE 2.º TENENTE:

De acôrdo com a letra "a" do art. 143, e letra "a" do art. 144 do Decreto-lei número 3.864, de 24 de novembro de 1941, com as vantagens estabelecidas pelos artigos 253 e 257 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942:

O Sub-Oficial Mecânico de Avião, Hostiliano Campos de Oliveira.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com a letra "b" do art. 143 do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, com os proventos de que tratam as letras a e b do art. 243 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao Tenente Coronel Aviador, Manuel Pinto da Silva Vale.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Auxiliares, a Capitão Aviador o Primeiro Tenente Aviador, Eduardo Henrique Martins de Oliveira.

No Quadro de Oficiais Intendentes de Aeronáutica a Segundo Tenente Intendente de Aeronáutica os Aspirantes a Oficial Intendente: Rui Quirino Simões, Celso Viegas de Carvalho, Eduardo de Oliveira Bastos, Omar Pereira Leal, José César de Sousa Almeida, Zermineo Averbach, Paulo Guizan Gonçalves, Jaire Barbosa, Paulo Moura, Aulio Nazareno Antunes Ferreira, Pedro Tavares Alves, Ailton Gluk Pombo, João Luís Alves Ferreira, Rui Cantegiani, Wilson de Oliveira Crespo, Seid Pereira Leduc, Nilton José da França, Jorge Franco Bittencourt, José Garcia de Abreu e Lima, Guilherme Kowat Rodrigues Júnior, Edgar Pinto Ferreira, Sebastião Nunes de Alvarenga, Moacir José de Sousa, Aníbal Uzeda de Oliveira, Lourival Lopes Baima, Célio Monteiro Fernandes, Vicente Pacheco de Campos, Moacir Alves Ferreira, Adolfo de Lima Câmara, Ibraim Faissol, Paulo Fernandes, Augusto Correia de Azevedo, Jorge Carneiro de Azevedo, Antônio Manuel Toja Couto, Semi Ramos, Justo Wilson de Carvalho, Arnaldo Teixeira Tórres, Ávio Arouca Brasil, Geraldo Barroso Albuquerque, Kepler Santos, Colmar Campelo-Guimarães, Anchises Pereira da Lima, Pedro Richard Neto, Francisco de Oliveira Santos, João Olivieri Filho, Wilson Schitini, Autacir Andrade de Queiroz, Arnaldo de Assunção Cardoso, Lourenço Emílio de Sousa Viana, Nereu da Costa Dourado, Adalberto Tramujas e Dalvo Pereira Lima.

REFORMAR:

De acordo com a letra "a" do art. 153 e letra "d" do § 1.º do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra "c" do art. 258 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942:

O Soldado de 2.ª classe do Quadro de Infantaria de Guarda — Sub-especialidade de Fileira, Domingos Garcia.

O Taifeiro de 2.ª classe, Alfaiate, Ezequiel Ferreira de Barros.

O Soldado de 2.ª classe do Quadro de Infantaria de Guarda — Sub-especialidade de Fileira, Fernando Luís Moreira.

O Soldado de 1.ª classe do Quadro de Manobra, Geraldo Desconzi.

O 2.º Sargento Escrevente Almoxarife, Geraldo Bolina.

O Soldado de 2.ª classe do Quadro de Enfermeiros, Miguel Valadares Pinto.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adelina Alves Cavalcanti para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Estela Ferreira Bezerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rômulo Olivieri para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Advogado de Ofício, padrão L, do Quadro da Justiça — Parte Suplementar — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Osvaldo de Moraes Bastos, posto à disposição do Departamento Federal da Segurança Pública.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra n, da Constituição Federal:

Atendendo a que o sentenciado Francisco Fabiano Filho já cumpriu mais de 8 meses da pena, de 1 ano de reclusão a que foi condenado, como incurso no artigo 268 combinado com os arts. 269 e 272 da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Juiz de Direito da 11.ª Vara Criminal desta Capital, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 312.4 do Ministério das Relações Exteriores: João Pinto da Silva, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Cônsul Geral do Brasil em Lisboa, por ter sido posto à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Borges Martins para exercer o cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal), padrão H, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Valter de Campos Bianco.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937:

Serafina Conceição de Sousa ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Ademar Cintra do Prado Pereira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Maria da Glória Carvalho da Silva ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do extinto Quadro II — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Sergio Ferreira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Ana Carneiro Belém, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei número 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Benedito de Azevedo Coutinho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Magna de Pessoa Dantas, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Salvador José de Moraes e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Aldo Alves Pacheco, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Hermelindo Paixão e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Antônio Teixeira e Costa ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de José Queiroz de Oliveira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Aparecida Grisolia Nasi ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Francisco Freire Coelho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Ariovaldo Medeiros de Miranda ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Epitácio de Azevedo Monteiro e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Clair Leal de Lima ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de João Pinto de Azevedo e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Gisselina Monteiro ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Manuel de Melo e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Jaime Augusto de Amorim ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Isabel da Costa Dias e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Joaquim Pereira Maia ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de José Custódio Barriga Filho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Tito Braga Cavalcanti ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Olival Rêgo Carneiro da Rocha e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Antônio Camilo Júnior, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Ismael Maia e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Artur Gomes de Castro, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Valdemar Amaral e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Domingos José Gomes Carneiro, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Aristides dos Reis Vieira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Estanislau Dias de Siqueira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Edgar Frois e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Eugênio Vieira Belo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Francisco Gabriel Costa e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Fernando Batista, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Alcides da Silveira Brito e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Florianio Pereira da Silva, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de César Augusto Curado Fleuri e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Gertrudes do Rêgo Duarte Coelho, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Francisco Silveira de Carvalho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

João Vilela Barbosa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Tibiricá de Sousa Carvalho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

José de Andrade, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Maria Madalena Batista e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Joaquim Cesário Leite, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Samuel Arcanjo de Almeida Grilo e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

João da Mata Bouzon, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Hestifilo de Moura Filho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

João Evangelista de Carvalho, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Mário Pinto e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Milton Mourão dos Santos, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de João Craveiro de Sá e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.998, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 17 de fevereiro de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Ribeiro da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro (D.N.E.F. — D.N.E.R.), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Luís Felipe Camargo de Almeida.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Deusdedit Zuany de Figueiredo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Aparício Hardman Castelo Branco, ocupante do cargo da classe K da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Miguel Ferreira:

Joel Dias Pinto, ocupante do cargo da classe I da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Raul Cornélio Brom.

João Ferreira da Silva, ocupante do cargo da classe I da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Beaventura Dorneles Sobrinho.

Agmon da Costa Venites, ocupante do cargo da classe H da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal para a Diretoria Geral, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Aginaldo das Chagas Carneiro.

José César Linhares, ocupante, interino, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal para a Diretoria Geral, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

Maximiano Barbosa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal para a Diretoria Geral, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Eurípedes José Ferreira.

Oswaldo Veloso Júnior, ocupante do cargo da classe F da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal para a Diretoria Geral, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Mirtes Ramos.

Virgínia de Oliveira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro para o Departamento de Administração (Divisão de Material), preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Teodoro Nunes.

Deofanes Soares de Carvalho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Almojarife do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Herberto de Seixas Filgueiras.

Herberto de Seixas Filgueiras, ocupante do cargo da classe K da carreira de Almojarife do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal para a Diretoria Geral, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude de inclusão determinada pela

alínea a, do art. 1.º, do Decreto n.º 17.685, de 29 de janeiro de 1945.

Ana Leite de Aquino, ocupante do cargo da classe F da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

Guilherme Stiebler Filho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

Honorato Ramos de Sousa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

Joaquim Falcão, ocupante do cargo da classe H da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Amélia Fleury Vieira Ferro.

José Guimarães, ocupante do cargo da classe H da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Rodolpho Silva.

Leão Eliezer Bensabath, ocupante do cargo da classe H da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

Newton Joaquim da Silveira e Azevedo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.948, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Vieira Boulitreau no cargo da classe N da carreira de Engenheiro (DNPRC-DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.435, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Rodrigues de Melo no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.434, de 1945, do Departamento de Administração

do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Guilhermina de Aguiar Bastos no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.436, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Batista Bussinger no cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.371, de 1945, do Departamento de Administração

do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Jovino Luís Viana no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 16.398, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Que a aposentadoria de Maria Ângela Alves da Silva no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, por decreto de 27 de março de 1944, tem fundamento no art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não no item IV, como foi no mesmo declarado.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Circular n.º 1-45 — Em 12 de março de 1945
Senhor:

Havendo o Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição número 385, de 1 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de V. Ex.ª as necessárias providências no sentido de serem observadas as normas anexas no processamento das requisições de funcionários para servir nas entidades indicadas no Decreto-lei n.º 6.877, de 18 de setembro de 1944.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de consideração e apreço.

Luiz Vergara, Secretário da Presidência da República.

Normas a que se refere a Circular PR n.º 1, de 12 de março de 1945.

I — Quando para o desempenho da função de membro do Conselho consultivo ou fiscal for designado funcionário público deverá a entidade respectiva fazer, dentro do prazo de 10 dias, comunicação da ocorrência ao Ministério ou órgão a que pertencer o escolhido;

II — a comunicação a que se refere o item anterior será acompanhada de cópia do texto legal que disponha sobre o conselho;

III — o órgão de pessoal instruirá devidamente o processo a fim de que fique clara e justificadamente provada a designação do funcionário para membro do conselho, emitindo, ainda parecer sobre a legalidade ou não da mesma designação, face às características do respectivo Conselho e às disposições do Decreto-lei n.º 6.877;

IV — o pedido de autorização será, mediante simples despacho do Ministro de Estado ou do dirigente do órgão a que pertencer o funcionário, encaminhado ao Departamento Administrativo do Serviço Público, que, com parecer, o submeterá à apreciação do Presidente da República;

V — o órgão de pessoal dará ciência da decisão do Presidente da República à entidade interessada;

VI — o funcionário só poderá assumir o exercício de suas funções como membro do Conselho respectivo após a autorização referida no item IV;

VII — os funcionários que, anteriormente ao Decreto-lei n.º 6.877, exerciam tais funções e nelas continuavam investidos, deverão ter sua situação regularizada com a autorização acima referida, exigida pelo mesmo decreto-lei;

VIII — o pedido de autorização a que se refere o item anterior obedecerá, no que couber, ao disposto nos itens I a V e deverá ser promovido e decidido dentro do prazo de 120 dias contados da publicação destas normas; e

IX — findo o prazo estabelecido no item anterior, sem que seja decidido o pedido, será o funcionário afastado das funções de que se trata, só podendo voltar a exercê-las se, quando, for concedida a autorização devida, cabendo aos órgãos de pessoal promover, nesse sentido, as necessárias providências.

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Abastecimento

DESPACHOS DO SR. CHEFE

S. A. 1.427-44 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — O assunto vem sendo estudado pela Prefeitura do Distrito Federal — Arquivo-se — 5-2-45.

S. A. 1.025-45 — Alberto Rebelo. — Deferido de acordo com o parecer do Setor Carnes e Derivados. Em 12-3-45.

S. A. 390-45 — Rufino Gomes. — Deferido, de acordo com o parecer do Setor Carnes e Derivados. Em 12-3-45.

S. A. 759-45 — Diversos lavradores e produtores de ovos no Município de Campos — Estado do Rio. — Tendo em vista o resolvido em reunião da Comissão Consultiva do dia 12 do corrente, o assunto será estudado oportunamente. Em 12-3-45.

S. A. 984-45 — A. Alves & Henriques. — Deferido tendo em vista o parecer do Setor Carnes e Derivados. Em 12-3-45.

S. A. 346-45 — Frota & Camargo. — Indeferido tendo em vista o parecer do Sr. Chefe da Comissão de Abastecimento do Estado de Minas Gerais. Em 12-3-45.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 510 — 5-3-45 — O M. A. solicita autorização para aplicar, na conclusão do Laboratório de Recife, até o limite de Cr\$ 681.332,00 o crédito de Cr\$ 873.922,00, colocado no Banco do Brasil à disposição do Diretor da Divisão da Defesa Sanitária Animal, alegando a impossibilidade de construir no momento o Laboratório de Belém, Pará.

O DASP, tendo em vista as solicitações contidas em sua E. M. n.º 3.726, de 4-12-43, as determinações do Decreto-lei n.º 6.749, de 29 de julho de 1944, e a regulamentação provisória deste (Portaria do DASP n.º 1.021, de 10-10-44), propõe seja o processo remetido ao M. A. para juntar:

1.º Planta de localização das obras;
2.º Projeto e especificações do que houver sido alterado;
3.º Novos orçamentos.
Despacho: Aprovado. — Em 6-3-45. — G. VARGAS.

2. O Ministério da Guerra, encaminhando o pedido, informa ser de interêsse para o serviço o aproveitamento daqueles servidores na carreira de Patrão do Quadro Suplementar.

3. Este Departamento, em casos análogos, tem sido favorável à efetivação de providências dessa natureza.

4. Nestas condições, nada tem a opor ao pedido e, nesse sentido, elaborou o anexo projeto de Decreto-lei, que tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Exa. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito.

Moacir Briggs, Substituto do Presidente.
Sim. — G. VARGAS
(Assinado Decreto-lei 7.372, em 12-3-45).

N.º 578 — Em 9-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde propõe a criação, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Divisão de Organização Hospitalar, do Departamento Nacional de Saúde, de cinco funções de médico, sendo duas na referência XIV, uma na referência XV, uma na referência XVI, e uma na referência XVII.

2. Justificando, alega o Ministério que o aumento de encargos, decorrente do desenvolvimento do amplo programa de assistência social que aquele órgão vem realizando, exige a aplicação da medida solicitada.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta, achando, porém, que as funções devem ser criadas a partir da referência inicial.

4. A despesa, na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da União para 1945.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Exa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacir Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.046 — Em 12 de março de 1945).

N.º 579 — Em 9-3-45. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde propõe a criação, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Odontologia, da Universidade do Brasil, de três funções de artífice, referência XI.

2. Justificando, alega o Ministério que a uma dessas funções serão atribuídos os trabalhos de conservação dos aparelhos elétricos, cabendo, às demais, os serviços auxiliares da Cadeira de Prótese.

3. A vista das razões apresentadas, este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

4. A despesa, na importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da União para o atual exercício.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Exa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacir Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.045 — Em 12 de março de 1945).

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 618-45 — Pedido de autorização para que seja posto à disposição da C.C.N. o Agrônomo-fitosanitarista, classe K, do Q. P., do M. E. S., Rafael Pessoa Sobral.

Tratando-se de requisição que, conforme se tem decidido em casos idênticos, se enquadra no art. 214 do E. F., solicito da D.P.A. que promova as necessárias providências no sentido de que sejam cumpridas as normas mandadas adotar pela circular n.º 12-43 da S.P.R.

Em 8 de março de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 2.094-45 — José Marinho Cruz — Consulta sobre abono familiar. Despacho: Na forma da legislação vigente, encaminhe-se o presente ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do M.T.I.C.

Em 8 de março de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 2.198-45 — Requisição de Manuel José Ferreira, para a Fundação Brasil Central.

A D. F. restitui o processo à D.P.E. a fim de que seja observada a portaria n.º 1.036, de 16-10-44, do D.A.S.P. (D. O. de 19-10-44), por se tratar de requisição na forma do disposto no Decreto-lei n.º 6.877, de 18-9-44, e não na do art. 214 do E. F.

2. Solicita, outrossim, que, com urgência, seja esclarecido:

a) Em virtude de que ato está o funcionário servindo na Fundação Brasil Central, desde 1 de agosto de 1944 (fls. 6); e

b) qual a situação do requisitado em face do citado Decreto-lei, especialmente no que se refere aos §§ 2.º e 3.º do seu art. 5.º.

3. Acrescenta, ainda, a D. F., à vista da informação de fls. 7, que não pode o funcionário ser considerado sem lotação, convindo, assim, sejam imediatamente adotadas as providências necessárias, para que essa situação fique regularizada.

Em 8 de março de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 2.203-45 — Clarice Cavalcanti D'Oliveira — Pedido de admissão. Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que vários candidatos mais bem classificados, na prova em que se habilitou, fizeram idêntica solicitação.

Restituiu à D.P.A.
D. F., 7 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.430-45 — Esclarecimentos sobre a situação de funcionários que se acham matriculados, voluntariamente, no Curso de Emergência para a formação da Reserva da Justiça Militar. Despacho: Restituiu o processo à I. N., a fim de que seja o assunto apreciado em face do parecer constante do processo D. A. S. P. 2.038-45 e publicado no *Diário Oficial*, de 3-3-45.

Em 7 de março de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 3.048-45 — Ida Leve, funcionária do I. A. A., em serviço C. C. Requisições, solicita pagamento da gratificação semestral que é percebida pelos demais funcionários daquele Instituto.

A vantagem reclamada pela interessada é concedida pela entidade aulárquica da qual é servidora.

2. Não cabe, assim, ao D.A.S.P. solucionar o pedido.

3. Restitua-se o presente à C. C. R., para arquivamento.

Distrito Federal, em 9 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.238-45 — Roberto Crivela, pede-lhe seja extensivo o expediente de 6 horas diárias de trabalho.

Despacho: — No entender da D. F. e como já foi esclarecido em resposta ao ofício número 11.460, de 28-11-44, da I. N., estão os interessados sujeitos ao regime de 33 horas semanais de trabalho, visto que não estão abrangidos pela exceção do parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 6.192-40, nem se incluem entre os servidores indicados no artigo 2.º do mesmo decreto.

2. Entretanto, esse número de horas é o mínimo exigido pela lei, nada impedindo, portanto, que a Administração fixe outro limite, em face das necessidades do serviço, tanto mais quanto está, presentemente, suspensa a vigência do art. 111 do B. F.

3. E, assim, perfeitamente legal o ato do senhor diretor da I. N., que estabeleceu para contínuos e serventes o número de 8 horas diárias de trabalho, não assistindo, absolutamente, aos interessados o direito de, em face da lei, reclamar contra tal procedimento. E isto é tanto mais de salientar-se quanto é esse, em regra, o número de horas de trabalho de contínuos, serventes e mensageiros da maioria dos órgãos do serviço público.

4. Com esse parecer, restitua-se o processo à I. N.

Distrito Federal, em 7 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor.

Processo n.º 3.959-45 — Maria Cândida Freire Coelho — pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade de vez que existem 15 candidatos mais bem classificados na prova em que se habilitou.

Arquive-se.
Distrito Federal, em 9 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.033-45 — Paulo Mendes de Sousa — Pedido de admissão.

Despacho: — Foi proposta a admissão do interessado para a função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Estabelecimento de Subsistência da 10.ª R. M., pela E. M. 516, de 2-3-45, deste Departamento.

Arquive-se.
Distrito Federal, em 9 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.394-45 — Francisco de Albuquerque Pajuá Neto — Pedido de admissão.

Despacho: — O interessado não poderá ser atendido no que pleiteia porque já prescreveu o prazo de validade da prova a que se submeteu.

Arquive-se.
Distrito Federal, em 9 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Processo n.º 3.418-45 — No anexo processo, propõe o Ministério da Viação e Obras Públicas a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Celia Eleonora de Carvalho, Rute Faria e Joaquim Teixeira da Silva, ocupantes da classe F da carreira de Escriturário — do Quadro III — P. P. deste Ministério, para a carreira de Telegrafista.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Esclarece o M. V. O. P. que os servidores em apreço possuem acentuada inclinação para a carreira de Telegrafista, em cujos serviços já demonstraram eficiência; e que Joaquim Teixeira da Silva, já desempenhou as atribuições de Telegrafista-Adjunto de 3.ª e 1.ª classe, na Diretoria Regional de São Paulo.

4. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em apreço deverá ficar condicionada ao mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Telegrafista, publicadas no *Diário Oficial* de 22-3-43.

D. S. do D.A.S.P., em 10 de março de 1945. — Carlindo Ilgueney, Substituto do Diretor.

Despacho: Aprovado.
Em 10 de março de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 3.761-45 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Joinville, Santa Catarina, para admissão de extranumerário-mensalista, referência V, da série funcional de Praticante de Escritório.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que inabilitam, dentre os cinco inscritos, todos os candidatos que compareceram às provas.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Despacho: Homologado.
Em 10 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 2.874-45 — Francisco Gonçalves Braga Filho, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.
Em 10 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal.

C. — 149

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Alagoas, onde foram habilitados 46 dos 106 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado.

Em 10 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo do Ministério da Aeronáutica — *Deseñista XI*.

P. H. — 1.002

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 7 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado.

Em 10 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — *Carteiro IV*.

P. H. — 1.018

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado.

Em 10 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 5 do corrente.

Processo n.º 613-45. A página n.º 3.621, 2.ª coluna, (despacho),

Onde se lê:

Mantenho.

Leia-se:

Mantenho.

Assistente de Ensino XV. P. H. — 1.166. A página n.º 3.645, 2.ª coluna, suprima-se a penúltima linha do edital e, no lugar,

Leia-se:

Aristides Bourget Fortes, chefe da Seção de Inscrições.

Escrutinário. C. — 142. Alagoas. (Resultado das provas). A página n.º 3.617, 1.ª coluna,

Onde se lê:

180. Maira Germana de Castro Ribeiro,

Leia-se:

180. Maria Germano de Castro Ribeiro.

Carteiro. P. H. — 930. No fim da 2.ª coluna,

Onde se lê:

resultado das partes II e III,

Leia-se:

resultado das partes I, II e III.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

DISPENSA

Portaria n.º 101, de 12-3-44 — Ernani de Paula Ferreira, assistente de pessoal, referência XVI.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO:

Virgínia Lietze, auxiliar de curso, referência XI, com o salário mensal de Cr\$ 750,00, com a gratificação de Cr\$ 166,70, por 20 dias;

Maria Madalena Rota da Costa, auxiliar de curso, referência X, com o salário mensal de Cr\$ 700,00, mediante a gratificação de Cr\$ 155,60, por 20 dias;

Alexandrina Borges, auxiliar de curso, referência IX, com o salário mensal de Cr\$ 650,00, mediante a gratificação de Cr\$ 144,40, por 20 dias;

Maria da Conceição Aguiar, auxiliar de curso, referência X, com o salário mensal de Cr\$ 700,00, mediante a gratificação de Cr\$ 155,60, por 20 dias;

Maria Pinto da Fonseca, auxiliar de curso, referência IX, com o salário mensal de Cr\$ 650,00, mediante a gratificação de Cr\$ 108,80, por 20 dias;

Vanda Lopes Rocha, auxiliar de curso, referência XI, com o salário mensal de Cr\$ 750,00, mediante a gratificação de Cr\$ 166,70, por 20 dias;

Elmo Rodrigues, auxiliar de curso, referência XIII, com o salário mensal de Cr\$ 900,00, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00, por 20 dias, arbitradas nos termos dos arts. 120, item III, e 122, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Sub-consignação 12 — Gratificações por serviços extraordinários, do Anexo 3 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO:

Alaim de Almeida Carneiro, extranumerário-contratado, com o salário mensal de Cr\$ 2.100,00, com a diária de Cr\$ 32,00, num total por pagar de Cr\$ 960,00;

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Antônio da Silva Cunha, oficial administrativo, classe I, com o vencimento de Cr\$ 1.500,00, com a diária de Cr\$ 22,00, num total por pagar de Cr\$ 1.320,00, arbitradas nos termos do art. 130, do Decreto-lei n.º 1.713, e art. 1.º, letra b, do Decreto n.º 4.993, ambos de 1939, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, Sub-consignação 23 — Diárias, do Anexo 3, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO:

Antônio da Silva Cunha, oficial administrativo, classe I, com o vencimento de Cr\$ 1.500,00, com a diária de Cr\$ 22,00, num total por pagar de Cr\$ 88,00;

Moacir de Matos Peixoto, técnico de administração, classe K, com o vencimento de Cr\$ 2.200,00, com a diária de Cr\$ 32,00, num total por pagar de Cr\$ 128,00;

Alaim de Almeida Carneiro, extranumerário-contratado, com o salário mensal de Cr\$ 2.100,00, com a diária de Cr\$ 32,00, num total por pagar de Cr\$ 128,00, arbitradas nos termos do art. 130, do Decreto-lei n.º 1.713, e art. 1.º, letra b, do Decreto n.º 4.993, ambos de 1939, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, Sub-consignação 23 — Diárias, do Anexo 3 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS REFERENTES AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO:

Moacir de Matos Peixoto, técnico de administração, classe K, com o vencimento de Cr\$ 2.200,00, acrescido da gratificação de função, com a diária de Cr\$ 45,00, num total por pagar de Cr\$ 900,00, arbitradas nos termos do art. 130, do Decreto-lei n.º 1.713, e art. 1.º, letra b, do Decreto n.º 4.993, ambos de 1939, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, Sub-consignação 23 — Diárias, do Anexo 3, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO:

Idelmo Martins, técnico de seleção, classe I, com o vencimento de Cr\$ 1.500,00, com a diária de Cr\$ 22,00, num total por pagar de Cr\$ 1.298,00, arbitradas nos termos do art. 130, do Decreto-lei n.º 1.713, e art. 1.º, letra b, do Decreto n.º 4.993, ambos de 1939, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, Sub-consignação 23 — Diárias, do Anexo 3, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44.

Departamento de Imprensa e Propaganda

O Sr. Diretor Geral exarou despachos nos seguintes requerimentos:

De Jesus de Oliveira, pedindo registro da revista mensal "O Lince", de Juiz de Fora, Minas Gerais. — "Registre-se de acordo com a informação". (Proc. C. N. I. 38.891);

Do Diretor do jornal "Cidade do Prata", de Prata, Minas Gerais, pedindo autorização para esse periódico usar papel estrangeiro. — "Indeferido". (Proc. C. N. I. 13.687);

Do Diretor do jornal "Cidade de Blumenau", Santa Catarina, pedindo autorização para esse periódico usar papel estrangeiro. — "Indeferido". (Proc. S. C. 1.303-45 e C. N. I. 14.220);

Do Diretor da revista "Revista Médica", de Taquaral, pedindo autorização para esse periódico usar papel estrangeiro. — "Indeferido". (Proc. S. C. 1.015 e C. N. I. 10.177);

De Maria Angélica Brande, pedindo registro do boletim "A Flâmula", órgão do Centro Estudantino "Jackson de Figueiredo" da Escola Normal Livre e Ginásio Sagrado Coração de

Jesus, de Jardinópolis, São Paulo. — "Registre-se". (Proc. S. C. 1.887-45 e C. N. I. 36.334);

Do Diretor do "Jornal de Tupã", São Paulo, pedindo autorização para esse periódico circular como bi-semanário. — "Autorizo". (Proc. S. C. 23.187-44 e C. N. I. 36.006);

De Maria Constança dos Santos, pedindo certidão. — "Indeferido". (Proc. S. C. 19.598-44);

De Ari Benedito Batista de Toledo e seus sócios, pedindo reconsideração do despacho que negou registro à revista "São Paulo Magazine", que pretendiam editar na capital paulista. — "Indeferido". (Proc. S. C. 25.192-44 e C. N. I. 36.254);

De Almeida, Lemos & Cia., pedindo registro do "Anuário de Alagoas", que pretendem editar em Maceió, Alagoas. — "Indeferido". — (Proc. S. C. 27.698-44 e C. N. I. 12.982);

De Olavo Alves da Silva, pedindo registro da revista "A Voz dos Espíritos", que pretende reeditar nesta capital. — "Registre-se, como boletim". (Proc. S. C. 1.783-45 e C. N. I. 35.203);

De Geraldo Starling Soares, comunicando que o periódico "Gazeta de Muriaé", que se edita em Muriaé, Minas Gerais, é de sua propriedade e de Itamar Magalhães. — "Mantenho o despacho como boletim". — Proc. S. C. 911-45 e C. N. I. 13.750);

Da Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, pedindo registro da publicação "A Bandeirinha", que pretende editar em São Paulo. — "Registre-se como folheto de propaganda". — (Proc. S. C. 1.433-45 e C. N. I. 36.332);

De Almiro da Silva Rosa, pedindo autorização para o "Boletim Cadastro Comercial", de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, voltar a circulação. — "Autorizo". — (Proc. C. N. I. 14.506);

Do proprietário do jornal "Brasil de Amanhã", desta Capital, pedindo autorização para que esse periódico volte a circular como revista. — "Indeferido". (Proc. S. C. 969-45 e C. N. I. 10.412);

De Adolfo Lemes Gilioli, pedindo para que o boletim "O Politécnico", da capital paulista, seja classificado como jornal. — "Indeferido". (Proc. S. C. 23.716-44 e C. N. I. 36.078);

De Augusto Galvão Bueno Trigueirinho, pedindo reconsideração do despacho que negou registro à revista "O Tonel", que pretendia editar em São Paulo. — "Indeferido". (Proc. S. C. 71-45 e C. N. I. 36.282);

Do Diretor proprietário do jornal "A Cidade", de Campanha, Minas Gerais, comunicando que suspendeu definitivamente a circulação deste periódico. — "Cancele-se o registro". — (Proc. S. C. 25.045-44 e C. N. I. 13.724);

De Gilberto Midreli de Proaft, pedindo registro da revista "Letras", que pretendia editar em São Paulo. — "Indeferido". — (Proc. C. N. I. 36.249);

Do Diretor proprietário da revista "Acrópole", editada na capital paulista, pedindo autorização para esse periódico usar papel estrangeiro. — "Indeferido". — (Proc. S. C. 28.286-44 e C. N. I. 11.193);

De Lamartine Arsênio Raggio, pedindo registro das oficinas gráficas instaladas nesta Capital. — "Registre-se". (Processo S.C. número 26.984 e C.N.I. 15.288).

De Erwin Zimmermann, comunicando que as máquinas da oficina tipográfica, de propriedade "Organização Ruff Limitada", foram transferidas para Litografia Tucano Limitada. — "Cancele-se o registro da tipografia da Organização Ruff Limitada". (Processo S.C. 24.752 de 1944 e C.N.I. 15.262).

De Renato Taveiros, pedindo registro de oficinas gráficas instaladas em Cruz de Rio Pardo, São Paulo. — "Registre-se". (Processo C. N. I. 16.776).

Da Empresa de Propaganda Epoca, Orthof & Graf Ltda., desta Capital, pedindo registro de sua empresa de publicidade. — "Registre-se a título precário". (Processo C.N.I. 25.020).

Da Empresa de Propaganda Sul Americana Limitada, desta Capital, pedindo registro de sua

empresa de publicidade. — "Registre-se a título precário". (Processo C.N.I. 25.023).

De Pedro Engrácia Valim, pedindo registro da empresa de publicidade "A Orientadora", de São Paulo. — "Registre-se a título precário". (Processo C.N.I. 26.575).

Da Empresa de Propaganda Arco Ltda., pedindo registro da sua empresa de publicidade, sediada em Itapetininga, São Paulo. — "Registre-se a título precário". (Processo C.N.I. número 25.514).

Da Empresa de Propaganda Tupã Ltda., desta Capital, pedindo registro da sua empresa de publicidade. — "Registre-se, a título precário". (Processo C.N.I. 25.043).

Do Instituto CEC de Propaganda, de São Paulo, pedindo registro de sua empresa de publicidade. — "Registre-se a título precário". — (Processo C.N.I. 25.560).

Do Escritório de Publicidade Radiofônica, de Recife, Pernambuco, pedindo registro de sua empresa de publicidade. — "Registre-se a título precário". (Processo C.N.I. 26.409).

Da Empresa Auxiliadora do Comércio Varejista Ltda., desta Capital, pedindo registro de sua empresa de publicidade. — "Indeferido". (Processo C.N.I. 25.084).

De A. J. Renner S.A., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo registro do "Boletim Renner". — "Indeferido". (Processo S. C. I. 1.245-45 e C.N.I. 14.671).

De F. de O. Passos, pedindo registro do boletim "Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias do Rio de Janeiro". — "Registre-se". (Processo S.C. 1.095-45 e C. N. I. 35.200).

De José de Amorim, pedindo registro do "Boletim do Tempo", desta Capital. — "Registre-se". — (Processo S.C. 28.174-45 e C.N.I. 35.193).

Da Associação Atlética Caixa Econômica, pedindo registro do boletim de igual denominação, que pretende editar nesta Capital. — "Registre-se". (Processo S.C. 681-45 e C.N.I. número 35.188).

De Manuel Ferreira de Castro Filho, pedindo registro do "Boletim de Belas Artes". — "Registre-se". (Processo S.C. 26.273-44 e C.N.I. número 35.185).

De Francisco Teixeira Gomes, proprietário da revista "Rio Modas", desta Capital, pedindo cancelamento do seu registro. — "Deferido". — (Processo C.N.I. 35.139).

De Quinto Curzio Albanese, pedindo registro da agência "Olimpia Empresa de Publicidade". — "Registre-se a título precário". (Processo número S.C. 1.609-45 e C.N.I. 25.596).

De Nelson Noguez, pedindo registro de oficina gráfica. — "Registre-se". (Processo S. C. n.º 25.883-44 e C.N.I. 19.497).

De Nelson Noguez, pedindo registro do jornal "Tribuna Popular", de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul. — "Registre-se sob a condição de usar papel de fabricação nacional". (Processo S.C. 25.887-44 e C. N. I. n.º 14.674).

De Nelson Noguez, pedindo registro do jornal "Rádio X", da Cidade de Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul. — "Indeferido". (Processo S. C. 25.885-44 e C.N.I. 14.673).

De Germano Muniz Bonow, registro do "Boletim do Serviço de repressão as Falências e Concordatas", de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — "Registre-se". (Processo S.C. 1.243 de 1945 e C.N.I. 14.670).

De Bayard Toledo Mércio, pedindo registro do jornal "Alto Taquari", de Lajeado, Rio Grande do Sul. — "Registre-se sob a condição de usar papel de fabricação nacional". (Processo S. C. 27.358-44 e C. N. I. 14.667).

De Sérgio de Albuquerque, pedindo registro do "Boletim Mensal", a ser editado pelo Círculo de Marumbistas de Curitiba. — "Registre-se". (Proc. S. C. 759-45 e C. N. I. 14.100).

De Valdo Aranha Lenz César, pedindo registro do boletim "Igreja Cristã Presbiteriana de Niterói". — "Registre-se". (Proc. S. C. 22.315-44 e C. N. I. 13.570).

De Silvío Michalany, pedindo registro da empresa "Publicidade Recreio Limitada", com sede em São Paulo. — "Registre-se, a título precário". (Proc. S. C. 12.685-41 e C. N. I. 26.572).

Do Diretor do jornal "A Cruzada", de Ser-gipe, Aracaju, pedindo autorização para retirar da Alfândega um acréscimo de papel com linhas d'água. — "Aguarde oportunidade". (Proc. S. C. 1.735-45 e C. N. I. 13.003).

De José Rubens de Paiva, pedindo registro do jornal "Folha de Pócos", que pretende editar em Pócos de Caldas, Minas Gerais. — "Indeferido". (Proc. S. C. 2.559-45 e C. N. I. 38.890).

De Henrique Dias da Cruz, pedindo registro do "Amanaque do Rio de Janeiro", que pretende editar nesta capital. — "Indeferido". (Processo S. C. 23.940-44 e C. N. I. 35.173).

De Allievi, Faria & Companhia Limitada, pedindo registro de oficina gráfica. — "Registre-se". (Proc. S. C. 1.55-45 e C. N. I. 15.293).

De Djalmá Fortuna, pedindo registro da "Revista da Associação Comercial do Maranhão". — "Registre-se, devendo alterar seu título para boletim". (Proc. S. C. 26.313-44 e C. N. I. 12.308).

De Benedito Saldanha, pedindo registro do jornal, "A Voz do Dia", que pretende editar em Campina Grande, Paraíba. — "Registre-se, devendo usar papel de fabricação nacional". (Processo S. C. 15.892-44 e C. N. I. 12.722).

De Nelson Noguez, juntando documento em que prova ter adquirido a propriedade do jornal "A Semana", de Lajeado, Rio Grande do Sul, pedindo cancelamento do seu registro. — "Deferido". (Proc. S. C. ... e C. N. I. número 14.543).

Do Diretor do jornal "Diário da Tarde", de Florianópolis, Santa Catarina, pedindo acréscimo de papel. — "Arquive-se". (Proc. S. C. 2.439-45 e C. N. I. 14.203).

De João Pires Ferreira, pedindo registro do jornal "O Imparcial" de Teresina, Piauí. — "Registre-se e". (Proc. S. C. ... e C. N. I. número 12.422).

De Jerônimo Granero Garcia, pedindo registro do boletim "A Voz", de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — "Registre-se". (Proc. S. C. 955-45 e C. N. I. 14.669).

De João Correia de Figueiredo, pedindo registro do jornal "A Vanguarda", de Boa Esperança, Minas Gerais. — "Registre-se, devendo aumentar o formato desse periódico". (Proc. S. C. 3.163-45 e C. N. I. 38.893).

Da Associação Atlética D. N. C., pedindo registro do seu boletim. — "Registre-se". (Processo S. C. 935-45 e C. N. I. 35.197).

Do Diretor da revista "Estrela Azul", pedindo reconsideração do ato que negou permissão a essa revista para usar papel com isenção de direitos. — "Mantenho o despacho anterior". (Proc. S. C. 2.539-45 e C. N. I. 11.744).

De José Rosário, pedindo registro do jornal "O Lucélia", que pretende editar na cidade que lhe empresta o nome, no Estado de São Paulo. — "Registre-se". (Proc. S. C. 863-45 e C. N. I. 36.232).

De Odilir Araújo de Sousa e Silva, pedindo registro da revista "Modas Cariocas", desta capital. — "Registre-se, sob a condição de usar papel nacional". (Proc. S. C. 2.047-45 e C. N. I. 35.204).

De Luís Otávio Godart, pedindo registro do folheto de propaganda "Simplex". — "Registre-se". (Proc. S. C. ... e C. N. I. 35.201).

De Francisco Pires Martins, pedindo registro dada revista "O Tempo", que pretende editar na capital bandeirante. — "Registre-se, sob a condição de usar papel nacional". (Proc. S. C. número 26.840-44 e C. N. I. 36.237).

De Jorge Bhering de Oliveira Matos, pedindo registro do boletim "O Iate Clube do Rio de Janeiro". — "Registre-se". (Proc. S.C. e C.N.I. 35.209).

Da Prefeitura Municipal de Rosário, pedindo registro do "Boletim Informativo". — "Registre-se, como boletim". (Proc. S.C. 28.206 de 1944 e C.N.I. 14.668).

Da Sociedade Anônima N. W. Ayer-Son Propaganda, com sede na capital bandeirante, pedindo seu registro como empresa de propaganda. — "Registre-se, a título precário". (Processo S.C. 12.758-41 e C.N.I. 25.548).

De Lincoln de Sousa Gomes, pedindo registro da "Revista Agro-Pecuária" que pretende editar em Belo Horizonte. — "Registre-se, devendo usar papel nacional". (Proc. S.C. 10.170 de 1943 e C.N.I. 38.849).

De Armênio Guedes, pedindo reconsideração do ato que cancelou o registro da revista "Continental". — Deferido. (Proc. C.N.I. 10.900).

De Abílio Monteiro, apresentando documentos em que prova haver arrendado por cinco anos o jornal "O Dia" que se edita em Curitiba e pedindo seja anotado no respectivo processo a alteração ocorrida. — Deferido (Processo S.C. 1.207-45 e C.N.I. 11.002).

Não obtiveram permissão para usar papel de procedência estrangeira as seguintes publicações:

"Capital e Trabalho", de Fortaleza, Ceará; "Mineração e Metalurgia", desta capital; "O Papel", São Paulo, Capital; "Revista de Arquitetura", desta capital; "Concreto", desta Ca-

pital; "Suplemento técnico de Engenharia e Arquitetura", desta Capital; "O Construtor", desta capital; "A Comarca", de Mogi Mirim, São Paulo; "Almanaque da Serra", de José Bonifácio, Rio Grande do Sul; "O Reporter", de Uberlândia, Minas Gerais; "Pará Ilustrado", Belém, Pará; "O Pequeno Missionário", Juiz de Fora, Minas Gerais; "Correio da Semana", de Sobral, Ceará; "Revista Fluminense de Medicina", de Niterói, Estado do Rio.

O Sr. Diretor Geral exarou despacho cancelando registro das seguintes publicações:

Da revista "Repositório do Direito", de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, (Proc. C.N.I. 14.593) e "Centropa Boletim", desta Capital. (Proc. C.N.I. 35.119).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 12 de março de 1945

Foi dispensado das funções de Ajudante de Ordens do Major Brigadeiro Eduardo Gomes, Diretor Geral de Rotas Aéreas, o Capitão Aviador Colombo Guardia Filho.

Foi designado o Capitão Aviador Astor Costa para exercer as funções de Ajudante de Ordens do Major Brigadeiro do Ar. Eduardo Gomes, Diretor Geral de Rotas Aéreas.

Foi designado o Capitão Aviador Colombo Guardia Filho, para servir na Comissão de Compras da Aeronáutica, em Washington.

Dia 9 de março de 1945

Requerimentos despachados:

Coronel Aviador, Armando Pinheiro de Andrade, Ten.-Cel. Av. Oswaldo Ballousier, Major Aviador, Jair Américo dos Reis, Cap. Av. Alfredo Gonçalves Correa, Cap. Av., Jerônimo Batista Bastos, 1.º Ten. Av., Junot Fernandes Monteiro, 2.º Ten. Av., Alberto Lopes Peres, 2.º Ten. Av., Antônio Frizola e Asp. Av. Res. Conv., Edgard Azevedo Moreira, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de serviço aéreo. — Reconheço as dívidas.

SO-Q-AV. Alexandrino Martins dos Santos, SO-Q-Ar. Antônio Gouveia Freire, SO-Q-AV. Joaquim Naim Julião, 1S-Q-AV. Gustavo Knorr, 1S-Q-AV. Cristóvão dos Santos Pimentel, 28-Q-AV. Oswaldo dos Santos Nascimento e 28-Q-AV. Joaquim Lino da Silva, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo. — Reconheço as dívidas.

SO-Q-RT-TE. Moacir Torquato da Silva Vale, 1S-Q-RT-TE. Oswaldo Pires da Silva, 1S-Q-RT-DE. Travasso dos Santos Arruda e 28-Q-AT-CP. Washington Bonifence, solicitando pagamento por exercícios findos, de diferença de gratificação de Aeronáutica. — Reconheço as dívidas.

SO-Q-AV. Horácio Cunha, solicitando pagamento por exercícios findos de diferença de gratificação de Aeronáutica, serviço aéreo e de terço de campanha. — Reconheço a dívida.

Dia 10 de março de 1945

Wilson Dias Cunha, justificando o não comparecimento aos exames de seleção e admissão à Escola de Aeronáutica, solicita permissão para prestar os referidos exames. — Indeferido, por contrariar as instruções em vigor.

AVISO N.º 23

Ao Senhor Chefe do Estado Maior da Aeronáutica:

Declaro a Vossa Excelência, para os devidos fins, que os ex-alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, desligados no 3.º estágio daquele Centro, por inaptidão para pilotagem, ou por outros motivos que não os de incompatibilidade para o oficialato e o de incapacidade física para o serviço da Força Aérea Brasileira, poderão ser matriculados na Escola Técnica de Aviação, independentemente do exame de admissão, uma vez que satisficam os demais requisitos regulamentares, para a matrícula naquela Escola.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Salgado Filho.

PORTARIA N.º 73, DE 10 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Júlio Cesar de Oliveira Filho, ocupante interino do cargo da classe "I", da carreira de "Desenhista" do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Obras, preenchendo vaga ali existente. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 74, DE 10 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o

art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Joaquim Antunes de Queiroz, ocupante interino do cargo da classe "I", da carreira de "Desenhista" do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Obras, preenchendo vaga ali existente. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 75, DE 12 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, alterado pelo de n.º 1.383, de 11 de setembro de 1942, resolve dispensar a pedido, o diarista de obras, Hélio Ferlini Sporleder, da função de engenheiro do Serviço de Obras da 5.ª Zona Aérea, com o salário diário de Cr\$ 80,00. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho exarado pelo Sr. Diretor, em 6 de março de 1945: "Aprovando o parecer, caso a licença de instrutor de Deodoro Joly Pena, incompatibilizado como se acha para a função, tal, se vê deste processo". Ref. 7.424-44.

Dia 9 de março de 1945

Requerimentos despachados:

Aero Clube do Brasil — Requer matrícula de sua aeronave C. A. P. 4, de prefixo PP-RH, em nome do Centro Acadêmico XI de Agosto, no Registro Aeronáutico Brasileiro. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 1.258-45.

Egídio Pedro Flach — Requer licenciamento em aeronave do tipo Taylorcraft. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 1.210-45.

Segismundo Gonçalves Souto Maior — Requer 2.ª via de sua caderneta de voo. — Deferido. Ref. 1.239-45.

Dia 10

Jeconias Ferraz de Camargo — Requer carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves dos tipos: — Piper Cub e Aerona. — Deferido. Ref. 1.216-45.

Guido Ranzani — Idem, idem com licença para diversos tipos. — Deferido. Ref. 1.215-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Plano de Obras e Equipamentos para o corrente exercício, aprovado pelo Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-944, atribuiu à Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral deste Ministério, a dotação de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para estudos de jazidas e projetos de mineração.

No processo anexo, a Divisão do Fomento da Produção Mineral apresenta o plano de utilização do referido crédito, na execução de diversos trabalhos de estudos, prospecção e sondagens de jazidas, alguns, deles para atender a pedidos da Diretoria do Material Bélico do Ministério da Guerra e outros para satisfazer os compromissos resultantes da política de pan-americanismo.

Outrossim, atendendo ao número limitado de técnicos atualmente existente no Departamento Nacional da Produção Mineral, propõe a sua Diretoria Geral que parte dos trabalhos sejam

distribuídos, por pequenas tarefas, a engenheiros de minas de notória capacidade estranhos aos quadros do serviço público e a firmas especializadas em mineração sob a orientação e fiscalização dos técnicos do Departamento.

Aos tarefeiros serão pagas além das despesas efetuadas com a realização dos trabalhos uma comissão que não excederá a 15% das mesmas despesas, devendo os mesmos firmar, em cada caso, um contrato com a repartição interessada.

Estando de acordo com o programa elaborado pela Divisão do Fomento da Produção Mineral para a utilização do crédito de Cr\$ 5.000.000,00, assim, como com a modalidade de trabalho proposta, solicito para os mesmos a indispensável aprovação de Vossa Excelência.

Solicito outrossim que o crédito destinado a estudos de jazidas e projetos de mineração, depois de colocado no Banco do Brasil à disposição deste Ministério, seja movimentado pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral e pelo Diretor da Divisão do Fomento da Produção Mineral, pelo regime

de adiantamentos, requisitados de acordo com as necessidades do serviço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 27 de fevereiro de 1944. — *Apolônio Sales.*

Aprovado — Em 8-2-45. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Para o prosseguimento dos trabalhos de topografia, hidrometria, pluviometria e irrigação, nos Estados do Amazonas, Ceará, Pará, Piauí, Mato Grosso, Goiás, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, necessita adquirir animais, arreiações e forragens para os mesmos; canoas e outros tipos de embarcações; sobressalentes e acessórios de máquinas e de viaturas; material de campanha e de acampamento; máquinas, aparelhos, utensílios e mobiliário; lubrificantes e combustíveis minerais e vegetais, como o carvão e a lenha, necessários ao acionamento dos geradores, locomóveis dos campos de irrigação; matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, para diversos misteres; produtos químicos, drogas, adubos, inseticidas, vestuários, roupas de cama e mesa, de banho, tecidos e artefatos.

Havendo vantagem destas aquisições serem efetuadas no interior do País, não só pela grande diferença de preço, como também pela facilidade da aquisição nos próprios locais onde estão sendo realizados os trabalhos, resultando assim apreciável economia em transportes, acresce, ainda, a circunstância de que os nossos técnicos poderão fazer cada aquisição de acordo com a necessidade peculiar a cada serviço sob a sua responsabilidade, o que produzirá um maior rendimento.

Venho, pois, solicitar a Vossa Excelência a autorização para que sejam concedidas, por adiantamento, na forma do art. 45, do Decreto-lei número 2.206, de 20 de maio de 1940, as importâncias abaixo discriminadas:

Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — 20) D.N.P.M. — 02) Divisão de Águas, subconsignação 01) alínea 01) — Animais para trabalhos, etc.: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); subconsignação 02) alínea 02) — Autocaminhões, etc.: Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); subconsignação 04) — Máquinas, etc.: Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); subconsignação 06) — Material de acampamento, etc.: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); subconsignação 13) — Móveis, etc.: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — subconsignação 19) — Combustíveis, etc.: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); subconsignação 20) — Arreiações, etc.: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); subconsignação 21) — Forragens, etc.: Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros); subconsignação 25) Matérias primas, etc.: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); subconsignação 26) — Produtos químicos, etc.: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); subconsignação 28) — Vestuários, etc.: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); verbas estas do orçamento vigente, que estão à disposição do Departamento Federal de Compras.

Na exposição de motivos n.º GM 112, de 1 de fevereiro de 1944 em que foi solicitada idêntica autorização houve por bem Vossa Excelência autorizá-la conforme despacho de 4 de fevereiro de 1944, publicado no *Diário Oficial* de 12-2-44, página 2.396.

Os responsáveis pelos aludidos adiantamentos serão: Francisco de Moraes Vieira, engenheiro classe L; Alberto Monteiro de Barros, desenhista classe II; Cacião Poggi de Araújo, desenhista classe II; Armando de Oliveira Fernan-

des, Contador classe I; Hermanno Alcântara de Moura, auxiliar de campo VIII.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 27 de fevereiro de 1945. — *Apolônio Sales.*

Aprovado — Em 8-2-45. — G. VARGAS.
S.C. 9.624-45.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Dentre as explorações mais intensivas, atualmente, ressalta, pela grande utilidade, a indústria extrativa do quartzo, mercê da sua aplicação na aparelhagem de ótica e radiotécnica.

2. No Brasil, em que pese seja essa exploração relativamente nova, do ponto de vista econômico, já tomou vulto, e vai atraindo para as várias zonas de garimpagem número crescente de exploradores dessa nossa riqueza mineral.

3. Verificando-se o transporte desse precioso produto por via aérea, faz-se imprescindível que sua classificação seja procedida nos locais de maior exploração, acompanhada, assim, sua expansão econômica.

4. Dêsse modo, e a exemplo do que se verificou no exercício anterior, torna-se precisa a manutenção dos escritórios e laboratórios já existentes e a criação de outros em locais onde se fazem necessários, pelo que tenho a honra de solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência para que sejam empregadas, por adiantamentos, no corrente exercício, as dotações seguintes:

Verba 2 — Material I — Material Permanente — Subconsignação 13 — Móveis, etc. — 20 — D.N.P.M. — 01 — Diretoria Geral — Cr\$ 400.000,00;

Verba 2 — Material — II — Material de Consumo — Subconsignação 17 — Artigos de expediente, etc. — 20 — D.N.P.M. — 01 — D.G. — Cr\$ 30.000,00; e

Verba 2 — Material II — Material de Consumo — Subconsignação 19 — Combustíveis, etc. — 20 — D.N.P.M. — 01 — D.G. — Cr\$ 42.700,00,

créditos esses distribuídos ao Departamento Federal de Compras.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 27 de fevereiro de 1945. — *Apolônio Sales.*

Aprovado — Em 8-2-45. — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 110, DE 10 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais e ao que propôs a Divisão de Águas,

Resolve estabelecer, a título precário, até a determinação do investimento, as tarifas para o serviço do fornecimento de energia elétrica à cidade de Conceição das Alagoas, realizado pela Prefeitura local.

I — Iluminação residencial e comercial com medidor.

O fornecimento de energia elétrica para iluminação residencial e comercial incluindo aparelhos de capacidade inferior a setecentos e cinquenta (750) watts será pago à razão de cinquenta (Cr\$ 0,50, centavos por quilowatt-hora.

O pagamento mínimo mensal será de doze (Cr\$ 12,00) cruzeiros, dando direito ao consumo de vinte (20KWH) quilowatt-hora.

II — Força com medidor.

O fornecimento de energia elétrica para força motriz será cobrado de acordo com as seguintes taxas:

1) Cr\$ 10,00 por mês, por quilowatt de carga ligada, e mais

2) Cr\$ 0,20 por quilowatt-hora de consumo

As contas mensais serão constituídas das parcelas (1) e (2).

III — Tarifas e forfait

A aplicação da tabela de tarifas a forfait para iluminação residencial e comercial, será permitida enquanto a Prefeitura não realizar a ligação dos medidores, pagando o consumidor a seguinte taxa:

	Cr\$
Por lâmpada de 15 watts	4,00 mensais
Por lâmpada de 25 watts	7,00 mensais
Por lâmpada de 40 watts	11,20 mensais
Por lâmpada de 60 watts	16,10 mensais
Por lâmpada de 75 watts	21,00 mensais

IV — Ligações

A taxa de ligação será de quinze (Cr\$ 15,00) cruzeiros para o fornecimento relativo ao inciso I e de cinquenta (Cr\$ 50,00) cruzeiros, relativo ao inciso II desta portaria.

Cada prédio terá a sua derivação própria para o suprimento de força e luz, não sendo permitida a ligação de um prédio a outro, ainda que contíguos e do mesmo proprietário.

A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, fica obrigada a fazer a ligação de energia elétrica no prazo de dez (10) dias, após o pagamento da taxa respectiva, sempre que o imóvel estiver localizado na área abrangida por sua rede de distribuição.

A Prefeitura terá o direito de negar ligações de energia elétrica para instalações feitas por terceiros, quando tais instalações não satisfizerem aos requisitos técnicos e de segurança.

Poderá ser concedida ligação a construtor para a execução de obras, após o pagamento da taxa respectiva.

V — Depósitos

Para garantia das contas de consumo de energia elétrica o consumidor fará um depósito prévio, correspondente a uma importância equivalente a sessenta (60) dias de uso normal.

Este depósito será restituído quando houver baixa do consumo, desde que o consumidor esteja quite com a Prefeitura.

VI — Prazos de pagamento

As contas do consumo de energia elétrica serão apresentadas no domicílio ou no escritório do consumidor por cobrador designado para esse fim.

As contas poderão ser pagas ao cobrador; se não o forem, poderá ser efetuado o pagamento na Tesouraria da Fazenda Municipal dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data de apresentação, sob pena de multa de dez (10%) por cento.

Serão arredondadas no pagamento das taxas de consumo as frações de quilowatt-hora.

VII — Medidores.

Os medidores que só poderão ser de propriedade da Prefeitura, serão cedidos aos consumidores sob responsabilidade dos mesmos, sendo cobrado o aluguel mensal de dois (Cr\$ 2,00) cruzeiros, para os medidores monofásicos até dez (10) ampères e o aluguel mensal de cinco (Cr\$ 5,00) cruzeiros, por medidor trifásico ou grupo de medidores monofásicos.

VIII — Aferição de medidores.

Qualquer consumidor poderá requerer exame do medidor, responsabilizando-se pelo pagamento da taxa correspondente ao exame. Se, pelo exame for verificado erro maior de cinco (5%) por cento quando o medidor for submetido a uma prova de plena carga, a Prefeitura ou o consumidor pagará à parte prejudicada, segundo o caso, o correspondente a qualquer excesso ou deficiência na cobrança do mês imediatamente anterior àquele em que for realizado o exame. Esse pagamento será realizado dentro dos dez (10) dias seguintes à conclusão do exame, e, se este mostrar que há existência de diferença, para mais, de cinco (5%) por cento na marcação do medidor, o consumidor não pagará o exame.

Ficará a Prefeitura nesse caso obrigada a substituir o medidor por outro devidamente aferido dentro do prazo de três (3) dias, gratuitamente.

As taxas para aferição serão as seguintes:

	Cr\$
fásico	5,00
Exame e aferição de medidor polifásico cada	20,00

As vistorias de instalação para iluminação residencial ou comercial e força serão pagas de acordo com as seguintes taxas:

	Cr\$
Por pendente ou tomada	1,00
Máximo	5,00
Por aparelho ou motor	5,00
Máximo	100,00

IX — Penalidades:

A Prefeitura poderá proceder ao corte da ligação nos seguintes casos:

- 1) falta de pagamento das taxas por dois (2) meses consecutivos;
- 2) oposição à entrada dos funcionários encarregados da leitura, conservação e fiscalização dos medidores bem como para a fiscalização do consumo a forfait;
- 3) fraude na parte interna da ligação.

X — Reclamações

A Prefeitura é obrigada a atender às reclamações dos consumidores por falta de energia elétrica, devendo ser restabelecido o fornecimento dentro das doze (12) horas que se seguirem à reclamação.

XI — Fusíveis

Os fusíveis colocados pela Prefeitura nas entradas do fornecimento de energia aos consumidores, quando inutilizados por defeito ou sobrecarga na instalação do mesmo, serão renovados pela Prefeitura e o seu custo adicionado à conta do consumo da energia do mês em que ocorreu o fato sendo fornecido ao consumidor um aviso no ato de substituição do fusível declarando o respectivo custo. — *Apolonio Salles*.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da Portaria Ministerial número 107, de 7-3-45, feita no *Diário Oficial* de 9-3-45, página n.º 3.949,

Onde se lê:

.. de 1945, respectivamente, para ...

Leia-se:

.. de 1945, respectivamente, para ...

Onde se lê:

... relativas à construção das linhas de construção das linhas de transmissão ...

Leia-se:

... relativas à construção das linhas de transmissão ...

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

A Sociedade "Produtos Veterinários Manguinhos Ltda", sita à rua Silva Ramos n.º 20, nesta Capital, requer renovação de licença para o produto veterinário "Vacina Anticarbunculosa Manguinhos". (P.A. 2.547-39).

A Sociedade "Produtos Veterinários Manguinhos Ltda" sita à rua Silva Ramos n.º 20, nesta Capital, requer renovação de licença para o produto veterinário "Vacina Manguinhos contra a peste da Manqueira". (P.A. 2.547 de 1939).

Deferido.

De acordo com os pareceres constantes do processo, que opinam favoravelmente à concessão da renovação das licenças para a venda dos produtos de uso veterinário: "Vacina Anticarbunculosa Manguinhos" e "Vacina Manguinhos contra a Peste da Manqueira".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Departamento Nacional da Produção Mineral

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 10 de março de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local
— Município — Estado

N.º 1.658 — Honório Delgado de Paula — Dolomita e assoc. — Faz. Santana — Barra do Piraí — Rio de Janeiro.

N.º 1.659 — João de Oliveira Junqueira — Ouro, antimônio e as. — Boqueirão — Prados — Minas Gerais.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

No requerimento de Luís Gonzaga da Silva, solicitando vistoria de valorização das benfeitorias existentes na Fazenda Jaguaré, em Rásario, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Diretor exarou o seguinte despacho: — "Nos termos em que requereu, indeferido. 8-3-45. — *Gil Stein Ferreira*".

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

PCERTT 655 — Requerente — Targina de Oliveira Graça: — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que a requerente é interessada e que constituem a Fazenda Boa Sorte, com a área aproximada de dez alqueires, situada no Distrito das Dóres, Município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 1.448 — Requerente — Manuel Marques e outros: — A Comissão julgou não incidir nas disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, o sítio denominado "Rio Acima", em que os requerentes são interessados, com a área de quinze alqueires de terras, situado no antigo 2.º distrito de São João Marcos, hoje 4.º distrito do Município de Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro, por estar situado fora da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 1.575 — Requerente — Pedro Paulo Gomes Pereira: — Complete a prova, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado.

PCERTT 1.669 — Requerente — Honório Ferreira de Freitas: — A Comissão mantém o seu despacho de 21-12-1944 pelos fundamentos do mesmo.

PCERTT 4.687 — Requerente — Isabel Fontes: — Junte-se ao processo em que é interessada a massa falida da firma Durich & Companhia.

PCERTT 4.710 — Requerente — José Ferreira Barbosa: — Tendo a Comissão julgado, no processo n.º 204-39, em sessão realizada em 11-8-1941, não incidir nas disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, o lote de terreno sem número, com doze metros de testada pela Rua Franklin de Moraes em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no qual o requerente é interessado, processo no qual foi apresentada a escritura de aquisição do dito terreno, nada há que deferir, visto que a nova escritura apresentada, capeada pela petição n.º 4.710-42, é apenas referente à fixação de divisas entre o mencionado terreno e outro limítrofe. Restituam-se os documentos ao interessado.

PCERTT 4.798 — Requerente — Manuel da Costa Moreira: — Solicite-se ao S. P. U. a

cessa do processo n.º 29.131-39, a fim de esclarecer dúvidas sobre a data aproximada em que o requerente efetuou as benfeitorias existentes no terreno em que é interessado.

PCERTT 4.817 — Requerente — Hildebrando de Sousa Guimarães: — Atendendo a que a Inspeção Regional do Ministério da Agricultura considera as ilhas a que se refere este processo como de propriedade da União Federal, pois as tem sob o seu domínio e posse desde 21-10-1909, data da fundação da Inspeção; atendendo a que o documento de folhas 17, relativo à compra, em 28-3-1901, pela União da "Fazenda de Pinheiro", não faz alusão a ilhas, tendo sido vendedor o espólio de José de Sousa Breves; atendendo a que o documento de fls. 23 é uma declaração de Pedro Nicolau de Matos e Lemos datada de 4-1-1836, de ter vendido ao Cel. José Gonçalves de Moraes e ao Cap. José de Sousa Breves Filho, um sítio denominado "Barra do Caximbo" e a parte que tem na ilha que está defronte do mesmo sítio; atendendo a que do documento de folhas 30-46 consta que, na partida dos bens do Barra do Piraí, foi dada em pagamento da herdeira Rita Clara de Moraes Breves, casada com o Com. José de Sousa Breves em 16-12-1860, a metade da ilha Comprida, em frente ao lugar denominado Piracurá; — prove o requerente que a ilha acima referida, adquirida, em .. 1836, ao Cel. José Gonçalves de Moraes e ao Capitão José de Sousa Breves Filho, a mesma havida, em 1860, pelo Comendador José de Sousa Breves, por cabeça de sua mulher, no inventário do Barão do Piraí, ou preste os necessários esclarecimentos que permitam distinguir uma da outra.

Oficie-se à Inspeção Regional do Ministério da Agricultura, em Pinheiro, solicitando-se informações sobre as provas em que se baseou o funcionário Luiz dos Reis Carvalho para afirmar que as ilhas fluviais a que se refere este processo são consideradas como de propriedade da Inspeção, por tê-las sob o seu domínio e posse desde a sua fundação em .. 21-10-1909, pois, segundo informação prestada neste processo pelo Engenheiro, série XX do S. P. U. — Emanuel da Silveira Camara as benfeitorias existentes na ilha por ele referida pertencem a Hildebrando de Sousa Guimarães.

PCERTT 5.316 — Requerente — Natalino Modesto de Almeida: — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área de oito alqueires, trinta e sete litros e trezentos e setenta e seis mililitros, na Fazenda Boa Vista, a qual compreende os sítios Bom Socego, e Palmital, situadas no Distrito de Passa Três, Município de São João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro.

Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.536 — Requerente — Vicente de Sousa Pires: — Em face das informações prestadas pela D. D. U., faça prova de que é proprietário das benfeitorias existentes no terreno em que é interessado, como alega nesta petição.

PCERTT 5.736 — Requerente — Companhia Fazendas Reunidas Normandia: — A Comissão julgou estar legalmente desmembrado do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, o terreno, de propriedade da requerente, medindo 60 metros de frente e 30 metros de extensão, situado à esquerda da estrada de rodagem municipal que vai da fazenda de São município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, da primeira dessas fazendas, no 1.º distrito do Joaquim para a de Santa Rosa, desmembrado visto ficar *compreendido* na sesmaria de José Carlos de Sousa, estudada no PCERTT número 1.084.

Remeta-se o processo ao S. P. U. para os devidos fins.

Processo n.º 147.247-44 — Invar — Indústria Química, Vitaminas e Alimentos Racionais Ltda.

Despacho: Invar — Indústria Química, Vitaminas e Alimentos Racionais Ltda., por abreviação Invar Ltda, fabricante do produto denominado "Somplexal", composto de farinhas vegetais, vitaminas e sais minerais organizados sob a forma de tabletes, consulta a esta R. D. F. se tal produto incide ou não no imposto de consumo no caso afirmativo, qual a taxa pela qual deve ser selado.

2. Pedida a análise da respectiva amostra ao Laboratório Nacional, declarou este, no laudo de fls., que "a referida amostra é de comprimidos, em cuja composição foi verificada a presença de elementos vegetais, sais de cálcio e ferro vitaminas A e D, para serem empregados como complemento alimentar", mas que "tratando-se de um produto que tem características de fórmula e forma farmacêuticas", torna-se necessário que seja consultado o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, único órgão competente para determinar se os comprimidos devem ser considerados ou não como produto medicamentoso e que "somente em face da resposta a essa consulta seria possível classificar a referida amostra com relação ao imposto de consumo".

3. O Diretor do S. N. F. M., em resposta à consulta desta R. D. F. declarou às fls. que o estabelecimento onde se fabrica o produto não é licenciado para a manipulação de preparados farmacêuticos e opinou pela audiência do Laboratório Bromatológico.

4. Esse Laboratório, no laudo de fls. declarou que o produto em apreço pode ser considerado como complemento alimentar.

5. À vista desse resultado, o Laboratório Nacional de Análises chegou à conclusão (fls. 9) de que o produto "Complexal" complemento alimentar, não está incluído entre os produtos enumerados no § 9.º do art. 4.º do Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

6. Responda-se pois que, em face da assertiva do L. N. A., o produto "Complexal", considerado complemento alimentar pelo Laboratório Bromatológico, escapa ao pagamento do imposto de consumo de que trata o citado Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

7. Dê-se ciência e publique-se. Deste despacho recorro *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, R. D. F., em 4 de março de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 31.827-44 — Standard Elétrica S. A., estabelecida à Avenida Almirante Barroso n.º 91, nesta Capital consulta a esta R. D. F. o seguinte:

a) se empresa radiotelegráfica ou telefônica é comercial;

b) como se poderá distinguir a atividade da consulente como compradora de materiais destinados à aplicação em suas instalações e não à revenda;

c) se a venda de aparelhos necessários às comunicações telegráficas, rádio-telegráficas, rádio-telefônicas e telefônicas é considerada para fim mercantil;

d) como se poderá prever o fim que a compradora dará à coisa comprada;

e) se é lícito exigir em pedidos não selados a cláusula "para fins mercantis";

f) se a selagem dos pedidos deve ser feita em sua emissão ou aceitação;

g) se é lícito a cláusula exigindo que o vendedor sele o pedido ao aceitá-lo;

h) se os pedidos emitidos pela consulente, referentes a matérias primas para a fabricação de aparelhos a serem revendidos e os de materiais para o seu uso devem ser selados;

i) como prova, que as matérias primas foram totalmente usadas nos aparelhos vendidos.

2. Os itens formulados na consulta da requerente resultam de sua dúvida quanto ao entendimento da nota 2.ª letra a, do art. 39 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, cujo dispositivo declara que estão isentos de selo os pedidos de mercadorias e suas confirmações, celebrados entre comerciantes, industriais ou agricultores, para fins mercantis, exceto quando ajuizados ou registrados no Registro de Títulos e Documentos.

3. Duas são portanto, as condições exigidas pela Lei para os pedidos de mercadorias e suas confirmações ou aceitação, gozem da isenção do selo, a saber:

1.º — serem celebrados entre comerciantes, industriais ou agricultores;

11.º — serem para fins mercantis as mercadorias respectivas.

4. Aos itens formulados:

a) se a empresa rádio-telegráfica ou telefônica é comercial.

Responda-se: para que a empresa rádio-telegráfica, rádio-telefônica, telegráfica ou telefônica seja considerada comercial, sob o ponto de vista fiscal, é necessário que exerça atividade mercantil, que pratique atos de comércio, seja comprando ou vendendo ou revendendo bens móveis, que tanto podem ser aparelhos rádio-telegráficos, rádio-telefônicos, telegráficos, telefônicos e seus pertences, como quaisquer outros objetos e mercadorias, o mesmo não acontecendo se sua atividade se restringir à exploração pura e simples dos serviços de comunicações;

b) como se poderá distinguir a atividade da consulente como compradora de materiais destinados à aplicação em suas instalações e não à revenda.

Responda-se: respondido, implicitamente, no item anterior.

c) se a venda de aparelhos necessários às comunicações telegráficas, telefônicas, rádio-telegráficas, telefônicas e rádio telefônicas é considerada para fim mercantil.

Responda-se: sim, de acordo com o item a;

d) como se poderá prever o fim que a compradora dará à coisa comprada.

Responda-se: não há possibilidade de prever o fim que a compradora dará à coisa comprada, sendo, certo, porém, que a isenção do selo só será concedida ou só substituída quando se verificarem as duas condições previstas em lei, como ficou estabelecido no n.º 3 deste despacho;

e) se é lícito exigir em pedidos não selados a cláusula "para fins mercantis".

Responda-se: não há dispositivo legal nem regulamentar facultando ou proibindo a indicação da cláusula "para fins mercantis" nos pedidos de mercadorias enquadradas na isenção do selo, ficando isso ao arbítrio e sob a responsabilidade exclusiva dos interessados, ressalvado o direito da ação fiscal contra os que procurarem burlar a lei;

f) se a selagem dos pedidos deve ser feita em sua emissão ou aceitação.

Responda-se: prejudicado uma vez que a consulente formulou todos os itens de sua consulta sobre isenção de selo nos pedidos de mercadorias e suas confirmações ou aceitação (artigo 38 nota 2.ª letra a, citado);

g) se é lícito a cláusula exigindo que o vendedor sele o pedido ao aceitá-lo.

Responda-se: prejudicado igualmente, pelo mesmo motivo.

h) se os pedidos emitidos pela consulente, referentes a matérias primas para a fabricação de aparelhos a serem revendidos, e os de materiais para o seu uso devem ser selados.

Responda-se: não quanto à primeira parte, e sim quanto à última;

i) como prova, que as matérias primas foram totalmente usadas nos aparelhos vendidos.

Responda-se: a consulente deverá ter uma escrituração perfeita e clara discriminando o destino dado à matéria prima, de modo a lhe facilitar a respectiva prova em qualquer tempo.

5. Dê-se ciência e publique-se, facultado recurso voluntário para a Segunda Instância. Deste despacho recorro *ex-officio* para o Primeiro Conselho de Contribuintes, R. D. F., em 24 de fevereiro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Cartões de inscrições de vendas e consignações Transferidos

Prontos para a entrega na S.P.A.:

Número — Nomes — Local

N.º 539 — J. Arruda & Cia. Ltda. — Rua Carvalho de Sousa, 241.

N.º 2.412 — Sociedade Geco Ltda. — Rua Teófilo Otoni, 44-4.º andar.

N.º 6.288 — Amaral & Leão — Avenida 28 de Setembro n.º 286.

N.º 11.284 — Manuel Inácio Cardoso Júnior — Rua Jacobina, 2.

N.º 13.708 — Antônio Lopes & Irmão — Rua Buenos Aires, 103.

N.º 16.126 — Manuel de Azevedo Terceiro — Rua Presidente Vargas, 2.382.

N.º 17.403 — J. Arruda & Cia. Ltda. — Avenida Presidente Vargas, 781.

N.º 17.509 — Jofre de Freitas Gomes — Rua Felipe Cardoso, 135.

N.º 29.517 — Joaquim dos Santos Marce-nari — Rua do Rezende, 20.

N.º 32.735 — Alvaro & Gonçalves — Rua Silvino Montenegro, 48.

N.º 32.771 — Pedro Pereira da Rocha — Rua Senador Camará, 14.

N.º 33.027 — A. Proí & Cia. Ltda. — Estrada Vicente Carvalho, 1.553-B.

N.º 35.172 — Dante Frascari — Rua Dionísio, 293.

N.º 36.496 — Georgi & Fuchs — Rua Domingos Ferreira, 220.

N.º 46.674 — Maceira & Cia. — Travessa Beas Artes, 5-f.ª loja.

N.º 52.689 — R. Amorim — Rua S. Cris-óvão, 253.

N.º 57.324 — Francisco Paz Ferreira. — Rua Carvalho de Sousa, 31.

N.º 62.067 — Georges Nassif — Rua Senhor dos Passos, 262.

Divisão do Imposto de Renda

Serviço de Pessoal

Dia 8 de março de 1945

Processo despachado pelo Sr. Diretor:

SG. 25.307-45 — Carmen Sandim de Barros, viúva do contínuo, classe 11, do Q.S. deste Ministério. Jerônimo Ferreira de Barros, solicita pagamento de vencimentos relativos ao mês de janeiro deste ano. — Procede-se de acordo com a informação e o parecer.

2. Ao S.C. — George Cavalcante de Cerqueira.

O parecer aludido, prestado pelo chefe da S.A., foi acorde com a informação do Oficial Administrativo, classe J, do Q.P. — Zuleika Viera Machado Fialho, a seguir transcrita:

"Tendo em vista o que informa a S.C. parece-me que a requerente deve habilitar-se na forma do art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública."

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00

2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00

1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REENROLAMENTO POSTAL

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1945

Avisos:

N.º 618 — O Comandante da Escola de Estado Maior consulta em officio n.º 732, de 21 de agosto de 1944, em que base deve determinar a indenização de um material — se na do seu valor na época em que foi fornecida ou na da quantia que deverá ser dispendida para reposição do mesmo material.

Em solução, declaro que a indenização se fará na base do preço atual do artigo, levando-se, porém, em conta o que faltar para completar o tempo mínimo de duração, e, sendo este indeterminado, se considerar a depreciação resultante do serviço prestado.

N.º 619 — Em face do que expõe o Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar em radiograma número 725-H3, de 28 de dezembro de 1944, concedo autorização para que, no corrente ano, os atiradores pertencentes aos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar da mesma Região Militar usem o uniforme do antigo plano, uniforme que será fornecido por aquêle estabelecimento, mediante indenização integral, na conformidade do aviso n.º 354, de 7 de outubro de 1936.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 610-271 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 5.961,70, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 611-272 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 11.537,80, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 612-273 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 13.402,10, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 613-274 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 7.262,30, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 614-275 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 100,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 615-276 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 95.570,30, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de Oficiais:

a) Classificação: Capitães da Arma de Infantaria, Pedro de Moraes Botelho, no 15.º Regimento de Infantaria (João Pessoa); e da Arma de Cavalaria, César Coelho Rodrigues, no Nucleo do 2.º B.C.C. D.M.M.;

b) Exoneração: 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Crisanto Alves de Freitas, de Delegado da 18.ª Zona de Recrutamento da 9.ª C. R., como incurso no item IV do aviso número 3.225 Rex. 28, de 29 de outubro de 1941;

c) Nomeação: Capitão da Arma de Artilharia, Jaime Portela de Melo, e da Arma de Infantaria, Raimundo Nelo Correia, Adjuntos do Q.S. Geral do Estado Maior do Exército; da Arma de Artilharia, Roberto Carvalho Martins, Instrutor Chefe de Artilharia, do C.P.O.R. de Curitiba; de Cavalaria, Irídio Domingos César Stroppa, e 1.º Tenente de Artilharia, José Albuquerque, respectivamente, Ajudante Secre-

tário e Auxiliar de Instrutor de Artilharia do C.P.O.R. de Curitiba;

c) Retificação: de nomes de 2os. Tenentes: Antônio Oliviel de Albuquerque Pedrosa, João Tomaz de Aquino, Luís Frutuoso de Pádua e Claudino Nunes da Silva, e não Antônio de Oliveira Albuquerque Pedrosa, José Tomaz de Aquino, Luís Frutuoso de Sousa e Antônio Nunes da Silva, respectivamente, como publicou o *Diário Oficial* de 7 do mês de fevereiro último.

d) — Transferência: Capitães — da Arma de Artilharia Alfredo Jorge Miranda — do Q. S. P. para o Q. Ordinário; Ivan Rui Andrade Oliveira — do 1.º R. A. Montada (Vila Militar) para o Grupo Escola (Deodoro); Cesar Rômulo da Silva Júnior — do Q.S.P. para o Q. S. G.;

— da Arma de Infantaria:

Francisco Alencar, Vítor Marques dos Santos e José Antônio dos Santos Araújo — do Q. O. para o Q. S. Geral;

Pedro de Moraes Botelho — do Q.S.G. para o Q. Ordinário;

— Veterinários:

Alberto Lavanere Wanderley Santos — do E. S. M. da 9.ª R. M. para o S.V.R. da mesma Região;

Raimundo Saldanha de Menezes — do 4.º R. C. I. para a Diretoria de Remonta e Veterinária.

e) — Permissão — Capitão — da Reserva, convocado — Nelson de Barros Vieira do Couto — para continuar na Inspeção de Tiros de Guerra da 1.ª R.M. até 31 de maio vindouro, quando deve ser proposto seu licenciamento.

PORTARIAS

De 13 de março de 1945

N.º 7.942 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Lio Stein Ferreira na Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá.

N.º 7.940 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Hélio Cardoso dos Santos.

N.º 7.941 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Jacob Volzom.

N.º 7.942 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, reformado, João de Sousa Negrão.

N.º 7.943 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, José Pinto Ferreira Alves.

N.º 7.944 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, João Rodrigues Teixeira.

N.º 7.945 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Luís Augusto dos Santos Sousa.

N.º 7.946 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército a enfermeira de 3.ª classe do Quadro de Enfermeiras da Reserva do Exército, Matilde Alencar Guimarães.

N.º 7.947 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Osir Cunha.

N.º 7.948 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Rafael Feloni de Matos.

N.º 7.949 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Saint-Clair da Cunha Lopes.

N.º 7.950 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe de Seção da 19.ª Circunscrição do Recrutamento o Major da Arma de Infantaria, Alberto Zamith.

N.º 7.951 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, para servir na Diretoria de Engenharia o Major Nelson do Nascimento Lopes.

N.º 7.952 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor Estagiário da Escola de Estado Maior o Major da Arma de Infantaria Riograndino da Cunha e Silva.

N.º 7.953 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe de Seção da 1.ª Circunscrição de Recrutamento o Major da Arma de Infantaria, Rui Santiago.

N.º 7.955 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Erani Matos da Silva, Aloísio de Avelar Marques, Aureliano José Pires e Albuquerque, Múcio Bonaparte Guimarães, Moisés Mellman e Ernani Ribeiro Gonçalves.

N.º 7.956 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva 2.ª classe, Arma de Infantaria, Geraldo de Abreu.

N.º 7.957 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, João Ribeiro Schmitt.

N.º 5.758 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Médicos, Drs. Jacinto Moreira Neto, Percy Monteiro de Menezes e Zildo Cardoso Centeio Lopes.

Requerimentos:

Abel de Oliveira Teixeira.
Abraão Valério Fernandes.
Adão de Melo.

Aleides Alves de Oliveira.
Aleides da Silva.
Alcino Pereira de Freitas.

Antônio Costa.
Benedito Gonçalves de Melo.
Benedito José Rodrigues.

Benedito Marcos de Oliveira.
Benedito Monteiro Chaves.
Benedito Rosa.

Benedito Miguel da Silva.
Carlos Guimarães.
Cirilo de Oliveira.

Dagmar da Costa Ribeiro.
Francisco Ferreira Leite.
Inácio Barbosa.

João Barbosa de Oliveira.
João de Deus André.
João Guimarães.

João José Viana.
João Laurindo José de Sousa.
João Rodrigues dos Santos.

Jardis Ferreira Galli.
José Ferreira Leite Júnior.
José Ferreira Lemos.

José Gomes Bezerra.
José Jofre dos Santos.
José Pereira da Lima II.

José Ramos 2.º.
Joaquim Fernandes.
Joaquim Francisco dos Santos.

Jorge Ferreira Leite.
Luís da Silva.
Manuel Antônio Marques.

Nair Alves dos Santos.
Noé Gomes da Silva.
Norival Crispim de Castro.

Olegário José dos Santos.
Oswaldo Tertuliano.
Paulo Lodi.

Pedro Alves.

Pedro Pinto Júnior — todos extranumerários mensaisistas da Fábrica Presidente Vargas. — Pagamento de salário-família a que teriam feito jus. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Constantino da Costa Pereira — 2.º Tenente reformado. — Aumento de vencimentos. — Indeferido.

Ivaldo Hamilton Azambuja — Capitão. — Pagamento de adicional de 20% a que se julga com direito. — Indeferido.

Júlio Florêncio Filho — Concessão de pensão especial. — Indeferido.

Manuel Dias, major I. E. — Pagamento da quantia de Cr\$ 4.300,00 a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Rafael Arcanjo da Paixão Pinheiro, praticante de farmácia do L. Q. F. Exército — Cancelamento de indenização. — Indeferido, de acordo com as informações.

Raimundo Guedes de Moura, 2.º sargento do 1.º Batalhão de Engenheiros — Pagamento de etapas suplementares. — Indeferido.

Valdemar Américo do Vale — Restituição de quantia descontada para o montepio militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Casa Bancária Tocantins — Ser funcionário do M. G. compelido ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.020,00 — de que se diz credora. — Recorra ao Judiciário, querendo.

Orozimbo Leão da Silveira, escrevente G, do M. G. — Permissão para contribuir para o montepio militar com a mensalidade correspondente a dois terços, dos vencimentos da classe imediatamente superior. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dinarte Canabarro Cunha Filho, 1.º tenente médico — Pagamento da diferença de gratificação a que se julga com direito. — Deferido, de acordo com a informação da S.G.M.G.

Gilberto José de Figueiredo, soldado do 3.º R. I. — Pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Deferido.

João Batista Leite de Assis, 3.º sargento do Contingente da Diretoria de Intendência do Exército — Permissão para inscrever-se em concurso no Instituto de Resseguros do Brasil. — Deferido, sem prejuízo, porém, do serviço.

Jorge Beus, 3.º sargento R. T. 4 do Q.R.E. — Pagamento de diárias a que se julga com direito. — Deferido.

José Alves de Oliveira Diás, capitão médico — Pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Deferido, de acordo com o item IV da informação da S.G.M.G.

Oliveira Campos, 3.º sargento radiotelegrafista — Restituição da quantia de Cr\$ 1.752,00 — correspondente a descontos de seus vencimentos como indenização de etapas que receba. — Deferido, de acordo com o item I da informação da S.G.M.G.

Manuel Carneiro Pereira, major — professor da Escola Preparatória de São Paulo — Reconsideração do despacho que lhe negou o pagamento de diárias de fora de sede, a que se julga com direito. — Mantenho o despacho anterior que indeferiu o presente pedido.

Valdemar Progressista de Araújo Seabra, soldado da 1.ª Cia. Ind. Mtrs. A. Aé. — Regularização de sua situação militar, em face de ter sido suspenso o pagamento de seus vencimentos pelos cofres do Estado do Pará. — Nada há que deferir. O requerente foi pago, conforme informa o Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Vicente de Andrade Racioppi — Indenização da importância de Cr\$ 4.435,50 — que lhe é devedora da Sociedade Pyrite do Brasil Ltda. — Nada há que deferir. Dirija-se à sociedade devedora, querendo.

Zenita César — Ser-lhe atribuída a consignação de família que o soldado Ataíde Rangel, do D. P. E. da F. E. B., deixou em favor de sua genitora. — Deferido, de acordo com o item III da informação da S.G.M.G.

Erasto Gonçalves Cordeiro, capitão — Ser submetido a nova inspeção de saúde. — Seja submetido à inspeção pela J. S. S. A D.S.E., para as devidas providências.

Zuleica Menezes Queiroz, esposa do major Celso Soares do Queiroz — Rematricula de seu filho Pedro Menezes de Queiroz na terceira série ginasial do Colégio Militar. — Autorizo a matrícula no segundo ano.

Adalberto Ubirajara da Fontoura Dorneles — Transferência para a Reserva da Força Aérea Brasileira. — Requeira depois que satisfazer as exigências para o ingresso na Reserva da Aeronáutica, uma vez que possui carta de piloto de aeronave de recreio.

Adolfo Tremper Filho, ex-2.º sargento do Exército — Reconsideração de despacho, para conceder-lhe reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Afonso Caldas de Lima, soldado do 5.º R. C. D. — Pagamento da quantia de Cr\$ 28,00. — Reconheço a dívida.

Arlando Augustinho Peloso, 3.º sargento reservista — Transferência da Reserva do Exército para a da Aeronáutica. — Requeira depois que satisfazer as exigências para o ingresso na Reserva da Aeronáutica, uma vez que possui carta de piloto de aeronave de recreio.

Amélio Barbosa.
Antônio Alves de Abreu.
Antônio de Paula Sousa.
Antônio Serafim Machado.
Benedito Garcia.
Benedito Molinari.
Carlos Leal.
Carlos Ribeiro da Silva Júnior.
Eurico Luís Alves.
Estanislau de Oliveira.
Euclides Pinho da Silva.
Geraldo Bentim.
Geraldo de Oliveira.
Ildefonso Peixoto Lobo Boleino.

João Angelo.
João Marques Faria.
João Olímpio Rosa.
João da Silva Reis.
José Antônio dos Santos.
José Benedito da Silva 2.º
José Benedito dos Santos.
José Claudino Sobrinho.
José Custódio Alves.
José Ferreira Leite.
José Gomes da Silva.
José Luís Pereira.
José Marques da Silva.
José Pereira dos Santos 2.º
José Pereira da Silva 2.º.
José Romualdo.
José Tomaz dos Santos.
Leopoldo Humberto de Carvalho.
Luís Ferreira Lima.
Luís Gonzaga de Meireles.
Manuel José Viana.
Manuel Messias dos Santos.
Marcínio de Matos.
Mário Norberto da Silva.
Mário Teixeira.
Misael de Carvalho.
Norival Ruziasso.
Paulo Canatieri.
Pedro Inácio.
Sebastião Paulino e

Otaclio de Sousa Verneck — todos extranumerários mensaisistas da Fábrica Presidente Vargas — Pagamento de salário família, a que se julgam com direito. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Alvaro José de Godói — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido.

Alziro Moreira da Silva — Extranumerário-mensalista da Fábrica Presidente Vargas — Pagamento da quantia de Cr\$ 200,00. — Reconheço a dívida.

Gaspar Saldanha — Oficial do 5.º Ofício de Imóveis da Capital Federal — Licenciamento de Antônio de Pádua Ramos Melo, Cabo da 5.ª B.I.A.C. e Forte dos Andradás. — Indeferido.
Benedito Bertioti e Benedito Gomes — ambos extranumerários-mensaisistas da Fábrica

Presidente Vargas — Pagamento das quantias de Cr\$ 100,00 e Cr\$ 50,00 — respectivamente. — Reconheço a dívida.

Benjamin Amitay — Do Contingente da Pagadoria Central da F.E.B. — Permissão para inscrever-se em concurso no Banco do Brasil. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Carlos Lima de Aveline — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido.

Domingos de Avila França — 2.º Tenente Farmacêutico — Pagamento de diárias a que se julga com direito. — Indeferido por falta de amparo legal.

Domingos Tavares da Silva — Soldado da 1.ª Cia. Ind. de Mtrs. Anti-Aéreas — Concessão de reforma. — Indeferido. O requerente já tem amparo do Estado, como associado do I.A.P.I. — Seja excluído do Exército.

Elias de Oliveira Luna — Autorização para importar do pórtio de Londres para o de Recife — 1.000 quilogramas de sulfureto de antimônio. — Concedo.

Estevão Mercurin — Bibliotecário Auxiliar do Ministério das Relações Exteriores, aposentado — Certidão do tempo de serviço no Batalhão Republicano Municipal. — Recorra à Prefeitura do Distrito Federal, querendo, uma vez que os documentos referentes ao Batalhão Republicano Municipal, que fez parte das forças em operações, em 1893 e 1894, devem se achar no Arquivo daquela Prefeitura.

Firmino Gonçalves Teixeira — 1.º Sargento do Regimento Floriano — Concessão de reforma. — Indeferido. Seja tornada sem efeito a exclusão e em consequência reincluído no 1.º R.A.M.

Francisco Martins Dias Filho — Soldado da Pagadoria Central da F.E.B. — Permissão para inscrever-se em concurso no Banco do Brasil. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Iadir Barros Tavares — Soldado da Pagadoria Central da F.E.B. — Permissão para inscrever-se em concurso no Banco do Brasil. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 7 de março de 1945

Requerimentos despachados:

Emílio Gallois Filho, pedindo restituição da importância de Cr\$ 125,00, proveniente da consignação descontada em abril de 1934, para a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, e também da quantia de Cr\$ 48,40, de juros de mora pagos ao mesmo estabelecimento de crédito. — Prove haver interrompido a prescrição prevista no art. 359 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; (D-1 — P. 9.438-44).

Hipólito Costa, Ex-soldado, pedindo pagamento da diferença de vencimentos entre soldado mobilizável e engajado, bem como da gratificação referente ao período em que permaneceu afastado das fileiras do Exército, por deserção, crime do qual foi absolvido. — Arquite-se, visto o requerente estar sujeito a curatela em face dos arts. 5 e 446, do Código Civil; (D-1 — P. 37.914-44).

Joaquina Ribeiro Cadete, pedindo pagamento por exercícios findos, da pensão vitalícia de que trata o Decreto-lei n.º 1.544, de 25 de agosto de 1939 e referente ao período de 25-8 a 31-12-39, deixada de receber em época oportuna. — Arquite-se, visto não haver sido cumprido despacho interlocutório essencial ao andamento do pedido; (D-1 — P. 9.231-44).

José Chicayban, Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe, Dentista, pedindo pagamento dos vencimentos de 5 de agosto a 8 de setembro de 1944, pelo estágio feito no 3.º Regimento de Infantaria. — Arquite-se, visto

já terem sido pagos os vencimentos reclamados; (D-1 — P. 29.747-44).

Maria Antônia da Silva Pousada, pedindo pagamento de pensão vitalícia atrozada. — Arquivo-se, visto já estar o assunto solucionado pelo Ministério da Guerra; (D-1 — P. 6.787-44).

Olga Freire Leite e Oiticica, por seu marido Francisco Paula Leite e Oiticica Filho, pedindo do Exmo. Sr. Ministro da Guerra mandar arquivar o processo n.º 35.968-44, da Imobiliária Copacabana S. A. fundamentado o despacho com a declaração de não lhe pertencer o imóvel em questão. — Arquivo-se, visto que o processo n.º 35.968-44 irá ter a solução que fôr julgada legal pelo Ministério da Guerra; (D-1 — P. 3.312-45).

Pedro Celestino Viar, Segundo Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo que lhe seja concedido um mês de vencimentos como adiantamento para fardamento, de acordo com o art. 176 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, visto ter sido promovido ao atual posto em 23 de novembro de 1942 quando servia ao Exército com o posto de Aspirante a Oficial. — Indeferido, por falta de amparo legal; (D-1 — P. 6.140-44).

Petrópolis Anarêlhos Elétricos Ltda., por seu advogado, Evaldo Saramago Pinheiro, pedindo seja compelido o Segundo Tenente Jacinto Botinelly a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 754.00 de que lhe é devedor. — Arquivo-se. O Segundo Tenente Jacinto Botinelly faleceu no Hospital Central do Exército, em 3 de dezembro de 1942; (D-1 — P. 4.864-45).

Sedula e Cesinha de Cerqueira Leite, filhas do voluntário da Pátria Antônio Berrito de Cerqueira Leite, pedem, por seu legítimo procurador Joaquim de Camargo Barros, devolução de documentos que se acham arquivados na Sub-diretoria de Fundos do Exército. — Arquivo-se, visto haver a parte interessada abandonado o feito; (D-1 — P. 9.232-44).

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão:

Pelo Chefe do Estabelecimento de Fundos da 4.ª Região Militar foram admitidos, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 67-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 2.º do art. 27 do mesmo decreto-lei:

Jair Rodrigues Martins, n.º 325.414, na função de Auxiliar de Escritório, referência IX, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.026, de 13 de março de 1944 (Portaria n.º 1, de 20 de fevereiro de 1945, do Estabelecimento de Fundos da 4.ª Região Militar).

Inácio de Sousa, n.º 329.357, na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.026, de 13 de março de 1944 (Portaria n.º 2, de 20 de fevereiro de 1945, do Estabelecimento de Fundos da 4.ª Região Militar).

Dispensa:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Diretor do Serviço Geográfico do Exército, de acordo com o parágrafo único do artigo 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Valdir Barbosa n.º 277.507, da função de Desenhista, referência VIII (Portaria n.º 3, de 28 de fevereiro de 1945, do Serviço Geográfico do Exército).

Pelo Diretor de Engenharia, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Raimundo Feliciano de Carvalho n.º 248.018, da função de Auxiliar de Escritório, referência IX (Portaria n.º 2, de 5 de março de 1945, da Diretoria de Engenharia).

Fortaleza, de acordo com o parágrafo único do Pelo Comandante da Escola Preparatória de art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Valdir Oliveira Nunes, número 275.052, da função de Auxiliar de Escritório, referência VII (Portaria n.º 2, de 28 de fevereiro de 1945, da Escola Preparatória de Fortaleza).

Apostila:

Foi lavrada a seguinte:

Na Portaria n.º 3, de 30 de novembro de 1944, admitindo Domingos Donádia n.º 639.279, na função de Contabilista-auxiliar, referência XII, da Tabela Numérica de Mensalista do Estabelecimento de Fundos da 2.ª Região Militar:

A admissão a que se refere esta Portaria foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Processo n.º 22.747-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no Diário Oficial de 27 de janeiro de 1945).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em 3 de março de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I. E.:

I — CLASSIFICAÇÃO

— do 2.º Tenente Wolney Leal Costa, no Batalhão Escola;

— do 2.º Tenente Austregésilo da Silva Gomes, no 2.º R. C. I.;

— do 2.º Tenente R2 Manuel Fernandes Conde, no Q. G. da 8.ª R. M.;

— do 2.º Tenente R2 Roque Jares, no H. M. de Campina Grande;

— do 2.º Tenente R2 Adalício Ferreira Magalhães, na C. E. R. 3;

— do 2.º Tenente R2 Geraldo Imediato Bitencourt, no E. F. da 9.ª R. M.;

— do 2.º Tenente R2 Guilhermino Meireles Filho, no 16.º B. C.;

— do 2.º Tenente R2 Arlindo de Sousa, no II-4.º R. A. D. C.;

— do 2.º Tenente R2 Francisco Gomes de Carvalho, no 1.º B. C. C.;

— do 2.º Tenente R2 Hugo Hani da Rocha Santos, no 3.º G. O.;

— do 2.º Tenente R2 Paulo José da Silva, no 12.º R. C. I.;

— do 2.º Tenente R2 Pedro de Queiroz Nunes dos Santos, na 1.ª Cia. I. M. A. Aé. da 8.ª R. M.;

— do 2.º Tenente R2 Nelson Pereira Gomes, no 1.º R. C. M.

II — TRANSFERÊNCIA

— do 1.º Tenente Ari Emílio Rodrigues, do 4.º Batalhão Rodoviário para a C. E. R. 3;

— do 1.º Tenente Carlos Lafin, do Batalhão Escola para a 2.ª C. R.;

— do 2.º Tenente R1 Antônio Martins Costa, do H. M. de Campina Grande para a 1.ª Cia. I. Infantaria.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

ATOS DO SR. DIRETOR

Processos em exigências:

Processo n.º 401-45 — Proprietário: Milton Ferreira de Carvalho — Exigência: Compareça o proprietário e o construtor.

Processo n.º 374-45 — Proprietário: Simas & Leuzinger, Ltda. — Exigência: Compareça o construtor.

Processo n.º 375-45 — Proprietário: Alvaro Portocarrero — Exigência: Compareça o construtor.

Processo n.º 315-44 — Proprietário: José Gurgel Dantas — Exigência: Compareça o responsável.

Processo n.º 357-45 — Proprietário: Antonio da Silva Mendes — Exigência: Compareça.

Processo n.º 239-45 — Proprietária: Alice Ribeiro — Exigência: Compareça o construtor e a proprietária.

Processo n.º 997-45 — Proprietário: Milton Whately de Assunção — Exigência: Compareça o construtor.

Processo n.º 406-45 — Proprietário: Hospital Reunidos César Ganem Ltda. — Exigência: Apresente prancha do abrigo de acordo com o modelo aprovado por esta Diretoria Nacional.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1945

Requerimento despachado:

Clovis de Paiva Veloso, funcionário da Seção Complementar de Saúde, da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo 30.961-43).

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Por apostila n.º 3.620, de 28-2-45, feita na Carta Patente de Domingos Ferreira de Macedo, Capitão da Polícia Militar do D. F., foi declarado que, por Decreto de 10-10-44, foi reformado, de acordo com o art. 70, letra b, combinado com o art. 74, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, visto contar 35 anos de serviço militar (Processo 28.493-44).

Dia 7 de março de 1945

Requerimentos despachados:

João Vieira dos Santos (2.º), Soldado da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo 4.292-45).

Alonso Francisco do Nascimento, Corneteiro do 2.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo 4.286-45).

Climendes Pereira de Andrade, Soldado da Polícia Militar do D. C., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo 4.287-45).

José Perianthro de Moura, Soldado do 2.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo número 4.288-45).

Sebastião Lirio do Couto, Músico de terceira classe da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo 4.289-45).

Augusto Mariano da Cruz, Músico de 2.ª classe do 2.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo 4.403-45).

Baldoino Teixeira Ramos, Músico de 1.ª classe da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo 4.404-45).

Deolindo Mendes, ex-Praca da Polícia Militar do D. F., solicitando seja passada certidão pelo Comandante daquela Corporação, de várias ocorrências constantes dos depoimentos que motivaram prisão e exclusão do requerente. — Indeferido, à vista dos pareceres. (Processo 392-45).

Dia 8

Manuel de Sales, Cabo de esquadra da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo 4.765-45).

Acir de Castro Botelho, Soldado do 2.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo número 4.766-45).

Foram expedidas as seguintes Cartas de Provisão:

Onofre Ernesto Ribeiro, 3.º Sargento maquinista do Corpo de Bombeiros do D. F., José Cardoso da Silva, 2.º Sargento do Corpo de Bombeiros do D. F., José Cardoso da Silva, 2.º Sargento do Corpo de Bombeiros do D. F., Sebastião Glicério de Lemos, 1.º Sargento do Corpo de Bombeiros do D. F., Olavo Cesar Guimarães, Sargento ajudante do Corpo de Bombeiros do D. F., João Gomes da Silva, 1.º Sargento da Polícia Militar do D. F., José Gomes Pimentel, Soldado da Polícia Militar do D. F., e Manuel Zacarias Cavalcanti, Músico de 3.ª classe da Polícia Militar do D. F.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 8 de março de 1945

Requerimento despachado:

Francisco Rodrigues Alves, Soldado reformado do Corpo de Bombeiros do D. F., solicitando retificação de nome nos seus assentamentos. — Apresente certidão de nascimento (Processo 32.262-44).

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 34-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, no Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a isenção de impostos a hotéis e dá outras providências. — Aprovado, em 1-3-45.

N.º 1.622-44 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, no Estado do Rio Grande do Norte, que fixa o efetivo da Força Policial do Estado para o corrente ano. — Aprovado, em 1-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 1.609-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, que altera as tabelas explicativas do imposto de licenças. — Aprovado, em 1-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 1.557-44 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, no Estado do Rio de Janeiro, que fixa o efetivo da Força Policial do Estado para o corrente ano. — Aprovado, em 1-3-45.

N.º 1.599-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Sul, que fixa a incidência do imposto territorial urbano e prescreve normas para o seu lançamento e arrecadação. — Aprovado, em 1-3-45.

N.º 1.552-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre o imposto predial. — Aprovado, em 1-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 1.505-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, que isenta dos impostos municipais os imóveis pertencentes a instituições destinados exclusivamente a prestar assistência pública gratuita. — Aprovado, em 1-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 2-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Petrolina, que doa à Navegação Aérea Brasileira duas áreas de terreno, para instalação de um rádio-farol e aeroporto. — Aprovado, em 1-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 1.491-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Sul, que altera a lei de organização judiciária do Estado. — Aprovado, em 1-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 608-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santa Vitória, Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre o imposto predial. — Aprovado, em 1-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 694-41 — Recurso de José Carlos Carvalho, da cidade de Salvador, Bahia, contra despacho do Sr. Interventor Federal do Estado, que lhe indeferiu um requerimento. — Solicite-se informação ao Sr. Interventor na Bahia sobre a conveniência de manter a providência recorrida de revogá-la.

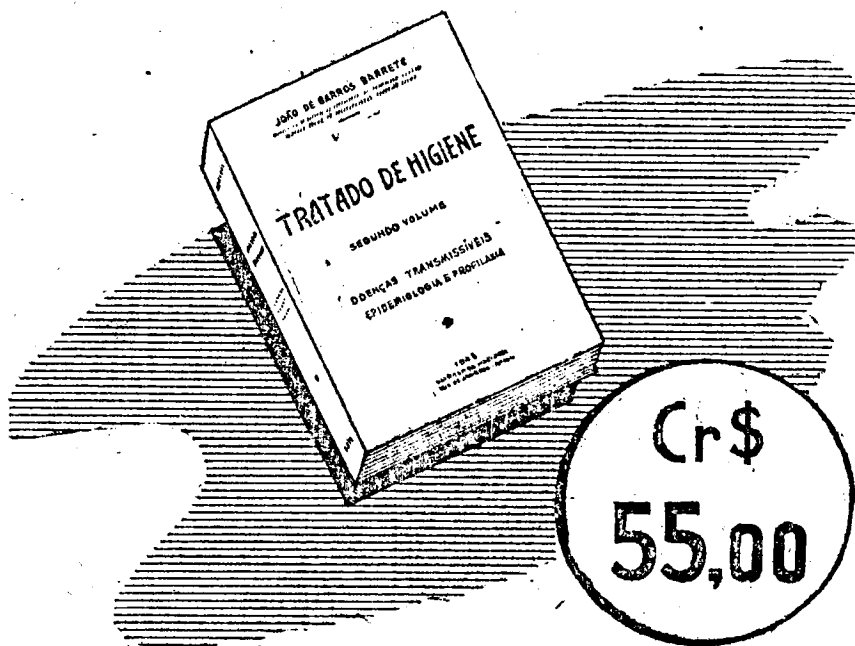
JÁ SE ENCONTRA

À venda

O 2.º VOLUME

TRATADO DE HIGIENE

Professor Barros Barreto



VOLUME COM 872 PÁGINAS E 111 GRAVURAS
I. N. - DIVULGAÇÃO - N.º 188

PREÇO DO 1.º VOLUME CR\$ 30,00

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de março de 1945

Naalço Ferreira da Costa — Solicita seu ingresso na Marinha. — Sim. O requerente deverá dirigir-se à Base Naval de Natal e alistar-se, caso satisfaça as exigências regulamentares.

Valfredo Caldas — Pede reversão ao serviço ativo. — Arquite-se. Em 28-2-45.

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SR. MINISTRO

Alago Leal de Oliveira — Pede reversão ao serviço ativo, como 3.º Sargento e com a colocação que lhe competir. — Indeferido. Em 9-3-45.

Raul Francisco Diegoli — Pede cancelamento da penalidade que lhe foi imposta. — Aguarde oportunidade. Em 12-3-45.

Manuel Maria de Aguiar Maltz — Pede cancelamento da nota de exclusão a bem da disciplina. — Nada há que deferir, em face do § 5.º do art. 325 do Regulamento para as Capitania dos Portos. Em 9-3-45.

Carlos Alberto Marinho Dulau — Solicita nova inspeção de saúde. — Indeferido. Em 23-2-45.

Mencos & Cia. Ltda. — Pede Pagamento por serviço efetuado. — Compareça na Secretaria da Marinha. Em 6-3-45.

Jaci de Sousa Buriti — Pede sua reintegração no Corpo de Marinheiros. — Indeferido. Em 6-3-45.

Luiz Edmundo da Costa — Pede para que seu filho o menor Juarez Alexandrino, preste exames para a Escola de Aprendizes de Marinheiros. — Indeferido, em face da idade insuficiente para a matrícula. Em 3-3-45.

Laura Ferreira da Silva Diniz — Pede melhoria de promoção do 1.º SG-AT n.º 6.153 — Joaquim Alves Diniz, seu esposo. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Fazenda. Em 9-3-45.

Comissão de Metalurgia

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima sexagésima segunda reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante QM da Reserva Remunerada Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros Senhores Coronel João Muler Neiva de Lima, Capitão de Corveta da Reserva Remunerada Alberto dos Santos e Engenheiro Civil Doutor Libero Osvaldo de Miranda. Constituída a mesa, às quatorze horas, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que fôsse procedida a leitura da ata da reunião anterior, o que feito foi a mesma aprovada e assinada pelos membros presentes. Passando ao expediente, foram lidos: ofício do Lóide Brasileiro, enviando o relatório do ano de mil novecentos e quarenta e três, que foi agradecido; ofício da Organização Henrique Lage, referente ao salvamento do iate Araim, atualmente arrendado à Companhia Nacional de Navegação Costeira e ofício setenta e oito, da Associação Comercial do Estado de S. Pau-

lo, agradecendo informações prestadas por esta Comissão. A Comissão tomou conhecimento do Aviso duzentos e oitenta e dois, do Ministério da Viação e Obras Públicas, referente ao abandono liberatório do navio Siqueira Campos, enviando-o informado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha; do ofício da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, remetendo o requerimento, de novembro próximo passado, de R. Silva & Companhia Limitada, deixando-o em estudo para resolvê-lo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Em portaria de 10 do corrente foi admitido Maria da Glória Pecegueiro de Lima, número 120.948, na função de Auxiliar de Escritório VII.

Em portaria de 10 do corrente foi concedida melhoria de salário a Noêmia Batista, da função de referência XVII para XVIII da série funcional de Criptógrafo da T. N. M. da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em vaga decorrente da dispensa de Roberto Neves de Sousa Quartim.

Requerimento despachado:

Beata Vettori Esteves. — Deferido. Passa a assinar-se Beata Vettori.

Licenças:

Foram concedidos vinte dias de licença, a partir de 31 de janeiro próximo passado, nos termos dos arts. 2.º item I, do Decreto-lei número 6.631, de 27-6-944, a Carlos Borbas — Diarista.

Foram dispensados em 1.º do corrente os extranumerários-diaristas — Pompeu Pinto de Oliveira Neto e Napolcão de Sousa Lima.

Extranumerários diaristas admitidos durante o período de 10 de março a 31 de dezembro de 1945, de acordo com o Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, cuja despesa correrá à conta da verba 01 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, etc. —

na próxima reunião e da carta da Lâminação e Artefatos de Ferro Sociedade Anônima, prestando informações, que foi anexada a este último. Foram expedidos nove ofícios de números cento e um a cento e nove, treze despachos de números quarenta e cinco e cinquenta e sete e vinte e dois rádios. Nada mais havendo a tratar, foi marcada outra reunião para a próxima quinta-feira e o Senhor Presidente, às dezesseis horas, deu como encerrados os trabalhos. — Alberto da Cunha Pinto, Contra-Almirante. — João Muller Neiva de Lima, Coronel. — Alberto dos Santos, Capitão de Corveta. — Libero Osvaldo de Miranda, Engenheiro Civil.

Secretaria de Estado — do orçamento do corrente exercício. Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944.

Nome — Função — Diária — N.º de Diária por mês.

João Hilário da Costa — Servente — 18,00 — 25.

Milton Scafuto — Mensageiro — 8,00 — 25.

João Borges — Idem — 8,00 — 25.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Licenças:

Foram concedidas 180 dias de licença, a partir de 1 do corrente, nos termos dos arts. 162 e 168 do Decreto-lei n.º 4.713, de 28-10-39, a Valdemar Teixeira, Servente, classe "E".

— Foram concedidos dez dias de licença, a partir de 23 de fevereiro próximo passado, nos termos dos arts. 162 e 165 do Decreto-lei n.º 4.713, de 28-10-39, a Vera Correia da Costa, Dactilógrafo, classe "D".

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes, resolve nomear o Doutor Ranier de Paula para exercer as funções de membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes em Goiás.

Rio de Janeiro, em 12 de março de 1945. — Roberval Cordeiro de Farias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do expediente constante do Diário Oficial de 1 de março de 1945, à página n.º 3.342,

Processo: 252.881 — Na 16.ª linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

Concetaria,

Leia-se:

Confeitaria.

No Diário Oficial de 7 do corrente, da página n.º 3.799, à página n.º 3.802,

Processo:

254.165 — Na 6.ª linha,

Onde se lê:

centidas,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

contidas.

Na 12.ª linha, entre autorizo empossada — acrescente-se a palavra — seja.

Na 23.ª linha,

Onde se lê:

Ma o Dubeux,

Leia-se:

Mário Dubeux.

Processo:

194.921 — Na 15.ª linha,

Onde se lê:

1.º Tesoureiro — Antônio Espíndola Pavão,

Leia-se:

1.º Tesoureiro — Antônio Espíndola Pavão.

Processo:

254.169 — Na 26.ª linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

Egídio Siminatto,

Leia-se:

Egídio Simionatto.

Processo:
198.948. — Na referência.
Onde se lê:
A. 85.1),
Leia-se:
(A. 851.4).

Na publicação do expediente da Comissão do Imposto Sindical constante daquele *Diário Oficial* e fôlha:

Entre o final da 44.^a linha e princípio da 45.^a acrescente-se a palavra — quanto.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL DO-4, DE 7 DE MARÇO DE 1945

Delegada competência a diversos funcionários do Departamento Nacional de Imigração.

O Ministro de Estado, considerando que o anexo n.º 21, do art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944, no qual é especificada a despesa para este Ministério, distribui crédito ao Departamento Nacional de Imigração para ocorrer a despesas com o transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais, resolve delegar competência, no exercício de 1934, ao Engenheiro Civil Henrique Dória de Vasconcelos, Diretor, padrão P, do referido Departamento, e ao seu substituto, Dactiloscopista, classe L, Pérciles Faria de Melo Carvalho, para requisitarem passagens e transportes por via marítima, fluvial e terrestre, em segunda e terceira classes e transportes de imigrantes e trabalhadores nacionais, bem como transportes de materiais de construção e outros da Repartição, e, ainda ao Dactiloscopista, classe K, José Saraiva, para requisitar passagens de segunda e terceira classes, inclusive transportes de bagagens de imigrantes e trabalhadores nacionais, correndo a despesa por conta da verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, subconsignação.39 — Transportes, etc., 17) Departamento Nacional de Imigração, 01) Diretoria, do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Alexandre Marcondes Filho.*

Dia 7 de março de 1945

Avisos:

MTIC 219.118-DO-2-27 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja entregue aos liquidantes da Rádio Ipanema S. A., nomeados por decreto do Sr. Presidente da República, Srs. Gilson Amado, Armando Ribeiro Dantas e Júlio Paim, a importância de Cr\$ 1.846.509,60 para proceder ao pagamento do passivo da referida empresa, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.224, de 4 de janeiro do corrente ano.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1945 (aditamento)

223.907 (P. 93.3 (22)) (A. 621.2) (D. 13-3) — Requer a este Ministério a firma Brito & Cia., estabelecida com fábrica de tecidos em Propriá, Estado de Sergipe, autorização para prorrogar para 10 horas diárias a sua duração normal do trabalho. De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Textil, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, devendo, porém, ser cumpridas as seguintes exigências: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda de preferência um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, e, nas seções

insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmita-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho.*

157.405 (P. 93.3) (11) (A. 621.2) (D. 13-3) — Requer a este Ministério a firma Indústrias Técnicas Ltda., estabelecida em Juiz de Fora, autorização para prorrogar até 10 horas diárias a duração normal do seu trabalho, de acordo com o Decreto-lei n.º 4.639, de 31 de agosto de 1942. De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, de vez que se trata de atividade que interessa de perto à produção e à defesa nacionais, sendo a requerente julgada de interesse militar pelo Decreto n.º 13.824, de 29 de outubro de 1943. Contudo, deverão ser observadas as seguintes exigências: a) colocação de bebedouros higiênicos com jato oblíquo e guarda protetora, em número de 1, pelas diversas seções; b) colocação de caixa coletora de papéis usados, nos cômodos reservados aos aparelhos sanitários; c) instalar mictório, na proporção de um metro para cada dez operários; d) fornecer sabão aos operários, para a sua devida higiene; e) instalação de um chuveiro, para os operários que trabalham na fundição e galvanoplastia; f) ter local próprio para refeições; g) colocação de extintores de incêndio, pelas diversas seções; h) proteger as serras circular e em fita, existentes na carpintaria; i) fornecer luvas e avental de borracha ao operário que trabalha em galvanoplastia. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmita-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho.*

217.507 (P. 93.3 (11)) (A. 621.2) (D. 13-3) — Requer a este Ministério a Companhia Textil Ferreira Guimarães, com fábrica de tecidos na cidade de São João d'El Rei, Estado de Minas Gerais, autorização para prorrogar até 10 horas o trabalho nas seções de fiação e tecelagem de acordo com o art. 6.º, do Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944. Na conformidade dos pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Textil, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, devendo, porém, a requerente cumprir as seguintes exigências: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, e, nas seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir; f) instalar vestiário com separação de sexos e armários individuais munidos de aberturas teladas para ventilação. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmita-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho.*

222.493 (P. 93.3) (11) (A. 621.2) — Requer a este Ministério a Companhia Mascarenhas, com sede em Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, autorização para fixar em 10 horas diárias a duração normal do seu trabalho, bem como para trabalhar continuamente, de acordo com o disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944. De acordo com o parecer da Comissão Executiva Textil e do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, devendo, porém, a requerente cumprir as seguintes exigências: a) pagar aos seus empregados uma majoração por hora de serviço extraordinário nunca inferior a 20%; b) dar descanso semanal a todos, nos termos da legislação ordinária, mediante revés mento; c) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; d) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; e) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho;

f) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; g) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, e, nas seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir; h) fornecer luvas, chancas e aventais impermeáveis aos operários da tinturaria e do alvejamento; i) instalar mais dois lavatórios coletivos; j) instalar chuveiros para os operários das seções insalubres e na proporção de um para vinte; k) instalar bebedouros higiênicos na proporção de um para cada grupo de 80 operários; l) instalar refeitórios; m) instalar creche. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmita-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho.*

234.981 (P. 93.3) (22) (A. 621.2) (D. 13-3) — Requer a este Ministério a Companhia Industrial São Gonçalo S. A., estabelecida com fábrica de fiação e tecelagem na cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, a autorização para prorrogar para 10 horas diárias a duração normal do trabalho. De acordo com os pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Textil, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, devendo, porém, a requerente cumprir as seguintes exigências: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, e, nas seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmita-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho.*

224.974 (P. 99.10) (A. 822.31) (D. 13-3) — Odete Moreira de Carvalho, Oficial Administrativo, classe II, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de melhoria de classificação. O enquadramento do pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes não teve por objetivo rever situações anteriores decorrentes de promoção. Entretanto, conforme se evidencia a fls. 18, o que a recorrente pretende já foi alcançado com sua promoção à classe I, posterior à interposição do recurso. Isto posto, archive-se.

239.394 (P. 93.2 (21)) (A. 621.2) (A. 13-3) — Requer a este Ministério a Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, com sede na cidade de São Paulo, autorização para prorrogar até 10 horas diárias a duração normal do seu trabalho, em face da sua atividade interessar a produção nacional, de acordo com o Decreto-lei n.º 4.639, de 31 de agosto de 1942. De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, em face do despacho idêntico proferido por V. Excia., em requerimento do Frigorífico Armour de Santana do Livramento, publicado no *Diário Oficial* de 17 de julho de 1943, do seguinte teor: "Defiro o pedido de acordo com o parecer dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, de vez que, pela própria natureza da atividade explorada, se evidencia o alto interesse que representa para o esforço bélico do país, ressaltando-se, porém, a observância das exigências contidas no capítulo III, do Decreto n.º 24.562, de 3 de julho de 1931, concernente às condições do trabalho na indústria frigorífica". — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmita-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 238.979 (P.93.3 (21) (A.837.2) (D.13-3) — Requer a este Ministério a firma Máquinas Piratininga S. A., estabelecida em São Paulo, autorização para converter as férias dos seus empregados em indenização paga simples, e não em dobro. De acordo com o parecer do

Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo indeferimento do pedido. Não encontra o pedido da requerente apoio na lei. O Decreto-lei n.º 4.868, de 23 de outubro de 1942, que permite no parágrafo único, do art. 1.º, a conversão da concessão das férias em indenização monetária, dispõe expressamente que esta indenização deve ser paga em dobro, sem prejuízo dos salários normais do empregado. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente-técnico. — Aprovo. Transmista-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 235.105 (P.93.3) (21) (A.837.2) (D.13-3) — Requer a este Ministério a firma Beltramo & Cia., estabelecida com fábrica de tecidos na cidade de São Paulo, autorização para converter em indenização paga em dobro as férias dos seus empregados. De acordo com os pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Textil, opino pelo deferimento do pedido, devendo, porém, ser excluídos de tal medida as seções julgadas insalubres, os menores de 18 anos e os operários que justifiquem necessidade de tratamento de saúde, além das gestantes nos cinco últimos meses de gravidez. Por outro lado, entende-se por pagamento em dobro o seguinte: a importância correspondente às férias legais paga em dobro, e o trabalhador recebe além disso, o salário correspondente aos dias de trabalho efetivo. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente-técnico. — Aprovo. Transmista-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 244.185 (P.99.4 G) (A.839.5) (D.13-3) — Requer a este Ministério Sônia de Freitas Guimarães, residente em Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, permissão para deixar o seu emprego, de acordo com o Decreto-lei número 6.688, de 13 de julho de 1941, na Companhia Industrial Aliança Bondespachense, a fim de poder contrair matrimônio no próximo mês de fevereiro. De acordo com o parecer da Comissão Executiva Textil, opino pelo deferimento do pedido, tomando por fundamento os seus termos *data venia*, aqui transcrevo: "As empresas devem facilitar a saída liberatória às trabalhadoras que, por motivo comprovado de casamento, desejam deixar o trabalho. A proteção à maternidade em país despovoado como o nosso, interessa aos próprios destinos da Nação e não é lícito, sob qualquer título, impedir que se formem lares legais. Como medida para obter que as jovens empregadas, pelo menos temporariamente, se mantenham no serviço, poderiam as empresas estabelecer prêmios em dinheiro àquelas que, casando, não pleiteassem a rescisão do contrato de trabalho". — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente-técnico. Transmista-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 240.316 (P.93.3) (06) (A.621.2) (D.13-3) — Requer a este Ministério The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited — Molino Inglês — autorização para prorrogar o horário de trabalho de sua seção gráfica, na forma do art. 60 da Consolidação das Leis do Trabalho. De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, obedecidas, porém, as seguintes condições: "a) prorrogação no máximo de 2 horas para os homens;

b) prorrogação para as mulheres, nas seções não insalubres, respeitadas as 48 horas semanais; c) proibição da prorrogação aos menores; d) enviar à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho todas as mulheres empregadas da Seção Gráfica para serem submetidas a exame médico. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmista-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

161.923 (P.93.3) (06) (A.837.2) (D.13-3) — Requer a este Ministério a Companhia Vale do Rio Doce S.A. autorização para transformar, nos termos do art. 1.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 4.868, de 23 de agosto de 1942, em indenização paga em dobro as férias dos seus empregados. De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido. Sem dúvida alguma interessa a atividade da requerente ao esforço de guerra do país, na conformidade do que expressamente dispõe a respeito a disposi-

tivo legal citado acima. Contudo, deverá a requerente submeter, periodicamente, a exames médicos todos os mineiros, compreendendo a radiografia ou roentgenografia torácica, ao menos, uma vez por ano. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmista-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

229.536 (P.84.1) (06) (A.821.1) (D.12-3) — Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Horácio Rodrigues da Costa, Vice-Presidente: Alvaro Dias da Rocha, 1.º Secretário, Roger André Lacoste, 2.º Secretário: João Couto de Sousa e Tesoureiro — Joaquim Xavier da Câmara — Suplentes: Manuel Ferreira Guimarães, Ricardo Jafet, Antônio Gonzalez Rodriguez e Rodolfo José de Sousa. — Conselho Fiscal: Antônio Gomes Soares, Guilherme Benjamin Weinschenck e Manuel Gonçalves Carneiro. — Suplentes: José Fernandes e Nelson Soares Alberto.

256.059 (P.81.21) (A.821.1) (D.12-3) — Sindicato dos Logistas do Comércio, de S. Paulo solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n.º SCM 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Logistas do Comércio, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada dentro de prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, João de Pietro; Secretário, Francisco Salerno; Tesoureiro, Eugênio Oinegue Fulfaro — Suplentes: João Batista Monteiro, Arnaldo Azevedo Silva e Horácio Erugoli — Conselho Fiscal: Luís Genin, Bianor Kneese de Figueiredo Faria e Francisca Salvia.

N.º 256.054 (P.84.21) (A.821.1) (D.12-3) — Sindicato dos Salões de Barbeiros e Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares, de Santos, Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial número SCM 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares, de Santos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Antônio Bogarim Fabeiro; vice-presidente — Plínio Duarte Batista; primeiro secretário — Jesus Vicente; 2.º secretário — Miguel Halbil; 1.º tesoureiro — Angelo Rondini; e 2.º tesoureiro — Fioravante Fazzolino. Suplentes — Manuel Gonçalves, Rafael Verderosa, Claudionor de Araújo, José Cortina Filho e Pedro Pinto, Conselho Fiscal — João Camargo, Manuel Cordeiro e Valério Giannatasio. Suplentes — Carlos de Alcântara e José dos Santos.

N.º 256.061 (P.84.21) (A.821.1) (D.12-3) — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, de Rio Preto, Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Direto-

ria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, de Rio Preto", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Olímpio Pinheiro de Oliveira; secretário — Mário Cândido de Oliveira, e tesoureiro — Olavo de Sousa Viana. Suplentes — João Pinto Ferraz, Mário Tomaz de Melo e Juvenal Moreira. Conselho Fiscal — José Narciso Neto, Benedito Tomaz Garcia e José Romualdo Gomes. Suplentes: Milano Loria, João Perone e Rafael Corrente.

N.º 250.954 (P.84.19) (A.685) (D.12-3) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Porto Alegre. — Atendendo a que os presentes autos de dissídio coletivo suscitado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Porto Alegre e as Empresas Jornalísticas "S. A. Diário de Notícias" e outras, daquela Capital, foram encaminhados à elevada consideração de vossa excelência por força do estatuído no art. 8.º do Decreto-lei n.º 5.821, de 16 de setembro de 1943; atendendo a que o referido Decreto-lei n.º 5.821 foi expressamente revogado pelo de n.º 7.321, de 13 de fevereiro do corrente ano, o qual prescreve no seu art. 2.º que "os processos encaminhados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para os fins previstos nos arts. 1.º e 8.º do mencionado decreto-lei, serão imediatamente remetidos aos órgãos competentes para seu processamento". Opino pela remessa destes autos à egrégia Câmara de Justiça do Trabalho, para julgamento do recurso interposto do venerando acórdão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região. — *Arnaldo Sussekind*, assistente técnico. — Aprovo. Encaminhe-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 227.255 (P.84.20) (A.821.1) (D.12-3) — Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, de São Francisco, Estado de Santa Catarina, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, de São Francisco", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Hilário de Sousa; secretário — Ilolando Alves Correia e tesoureiro — Leandro Machado Lopes. Suplentes: Aldo Manuel d'Ávila, Esmaci Cidral e Martiniano Paulo dos Santos. Conselho Fiscal: Eduardo Antônio de Sousa, Mário João Jacinto e João Mário dos Santos. Suplentes: Quirino Desidério Gonçalves, José Farias de Sousa e José Ferreira.

N.º 222.071 (P.94.2) (06) (A.813) (D.12-3) — A Companhia de Seguros Argos Fluminense, autorizada a operar em seguros e resseguros marítimos e terrestres, apresenta à aprovação do Governo a reforma estatutária deliberada por seus acionistas em assembleia geral extraordinária, reunida em 2 de outubro de 1944. Esta modificação dos estatutos da sociedade objetivou: 1.º — a elevação da remuneração fixa mensal de cada diretor de Cr\$ 4.000,00 para Cr\$ 8.000,00 — artigo 32; 2.º — a ampliação, dentro da lei, das espécies de investimentos do capital, reservas e fundos — artigo 48; 3.º — a retroatividade do aumento da remuneração dos diretores para

vigorar desde 1.º de setembro — artigo 52; 4.º — a substituição da indicação do valor do capital e das ações em réis para cruzeiros — artigo 7.º. Ao exame dessas deliberações, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização concorda com o aumento da remuneração dos diretores, em face da boa situação econômico-financeira da companhia, bem como com as alterações dos artigos 7.º e 48, que se acham de acordo com a lei, impugnando, porém, a vigência da elevação dos honorários com efeito retroativo. E funda a sua impugnação em que o novo dispositivo só tem vida com a respectiva aprovação pelo Governo, daí resultando que os seus efeitos só podem ser considerados desta data em diante e não com vigência anterior. Em verdade, parece-nos também que não se justifica a retroatividade da deliberação dos acionistas, como é pretendido com a alteração do artigo 52 dos estatutos da sociedade. Não só por que juridicamente não há fundamento para essa retroatividade, como principalmente porque é ela desaconselhável em face da contabilidade de uma companhia de seguros. Assim, concordando com o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e de vez que as demais deliberações estão em perfeito acordo com a lei, somos de parecer que devam ser aprovadas as alterações introduzidas nos estatutos da sociedade pela assembleia geral de 2 de outubro de 1944, exceto quanto àquela que se refere ao dispositivo do artigo 52. Para tanto, deverá o Departamento organizar o necessário expediente, a ser submetido ao Senhor Presidente da República. É o que parece. — *Accioly de Sá, Assistente Técnico.* — *Aprovo.* *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 210.983 (P.82(21) (A.832.3) (D.12-3). — O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Estaduais de S. Paulo solicita autorização para admitir Plínio Aristides Targa, em caráter interino, no cargo de médico de corpo clínico da Caixa. Conforme esclarece o Departamento de Previdência Social, o candidato provou preencher todas as condições exigidas pela portaria que regula o assunto. Opino, assim, pelo deferimento do pedido. — *Arnaldo Susskind, Assistente Técnico.* — *Autorizo.* *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 173.557 (P.99.4L) (A.889) (D.10-3). — José Henrique de Lima, desta capital, solicita relevação dos autos de multa ns. 20.802-803 e 20.134-135, de vez que a sua casa comercial foi incendiada e ficou desprovido de recursos. Em virtude da carência de elementos para o estudo do processo, foi o requerente convidado a prestar os esclarecimentos necessários sobre o assunto. Todavia, apesar de notificado, não compareceu ao Departamento Nacional do Trabalho, razão porque opino pelo arquivamento do processo. — *Brigido Tinoco, Assistente Técnico.* — *Arquive-se.* *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 170.177 (P.94.2 (21) (A.843) (D.10-3). — A Indiana, Companhia de Seguros Gerais. — Com objetivo de satisfazer as exigências deste Ministério, constantes do despacho proferido em 28 de julho do corrente ano, os subscritores do capital da sociedade anônima de seguros constituída em São Paulo sob a denominação de "A Guarany", reuniram-se em assembleia geral, a 28 de agosto próximo passado, e deliberaram adotar o nome de "A Indiana", Companhia de Seguros Gerais, bem como a alteração dos dispositivos dos artigos 12 e 15 dos primitivos estatutos, que haviam sido impugnados. E apresentam, agora, a aprovação do Governo essas deliberações, requerendo a necessária autorização para o funcionamento da sociedade. Ao exame do processo, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização nenhuma impugnação apresenta ao deferimento do pedido da interessada, de vez que verificou terem sido satisfeitas as exigências do despacho ministerial, não só no que respeita às modificações estatutárias, como no que concerne à integralização do depósito de 20% do capital subscrito,

conforme exige o regulamento de seguros. Em verdade, já agora se acham cumpridas todas as formalidades da legislação em vigor, havendo sido adaptados aos seus princípios os dispositivos estatutários que mereceram reparos por parte deste Ministério. Consequentemente, somos de parecer que devam ser aprovadas as deliberações dos subscritores do capital da "A Indiana", Companhia de Seguros Gerais, e a respectiva constituição, bem como deve ser concedida a autorização de funcionamento da sociedade. Para tanto, caberá ao Departamento de Seguros o preparo do competente expediente. *Accioly de Sá, Assistente Técnico.* — *Aprovado.* *Alexandre Marcondes Filho.*

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de março de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS:

N.º 26.897-44 — Aires de Castro & Companhia Limitada.
N.º 29.125-44 — Penhas Aben Haim & Companhia Limitada.
N.º 1.494-45 — M. A. Padroa & Companhia
N.º 1.960-45 — Ramos & Guimarães.
N.º 2.207-45 — Armazens São Domingos Limitada.
N.º 2.624-45 — Avelino Gomes & Companhia Limitada.
N.º 2.626-45 — Magina & Gomes.
N.º 2.691-45 — Andrade & Siqueira.
N.º 2.695-45 — José de Sousa Ferreira & Irmão.
N.º 2.740-45 — Sociedade de Representações Exportações e Importações "Sorex" Limitada.
N.º 2.743-45 — Construtora Azevedo, Santos Limitada.
N.º 2.831-45 — Aires & Branco, Limitada.
N.º 2.843-45 — Joaquim & Santana.
N.º 2.906-45 — Farmácia Bom Jesus Limitada.
N.º 2.926-45 — R. Silva & Nemias.
N.º 2.934-45 — J. Rodrigues & Luziário.
N.º 2.936-45 — Santos & Carmina.
N.º 2.947-45 — F. Rodrigues & Moreira.
N.º 2.952-45 — Santos Lourenço & Joventino.
N.º 2.960-45 — Leite & Szule.
N.º 2.973-45 — David Pereira & Fernandes.
N.º 2.976-45 — Areias & Coelho.
N.º 3.039-45 — Silva & Cerqueira.
N.º 3.046-45 — Abithol & Ribeiro Gonçalves.
N.º 3.048-45 — Panificação Flaviense Limitada.
N.º 3.058-45 — Bernardes & Companhia Limitada.
N.º 3.070-45 — Irmãos Nunes.
N.º 3.075-45 — Costa & Garfunkel.
N.º 3.094-45 — J. Pinheiro & Ildio.
N.º 3.104-45 — J. Correia & Justo.
N.º 3.112-45 — Belmiro de Almeida & Companhia Limitada.
N.º 3.133-45 — Imobiliária Canaã Limitada.
N.º 3.155-45 — Afonso & Monteiro.
N.º 3.167-45 — Bueno & Martinez.
N.º 3.173-45 — Pinto, Gomes Limitada.
N.º 3.177-45 — Editora Carioca Limitada.
N.º 3.208-45 — Vitor & Rocha Limitada.
N.º 3.212-45 — Difruta-Distribuidora de Frutas Limitada.
N.º 3.215-45 — J. Miranda & Pinto.
N.º 3.239-45 — M. Macedo & Companhia Limitada.
N.º 3.259-45 — Manufatura de Sacos São Francisco Limitada.
N.º 3.261-45 — Indústria de Roupas Tupi Limitada.
N.º 3.274-45 — J. Ribeiro & Matos.
N.º 3.290-45 — Representações Pan-Americana Limitada.
N.º 3.328-45 — Empresa Imobiliária "Dirp" Limitada.

N.º 3.343-45 — Valdemar, Pinho & Companhia.
N.º 3.348-45 — Agostinho Pereira & Moreira
N.º 3.315-45 — Roinal Rádios e Móveis Limitada.

ALTERAÇÕES:

N.º 1.082-38 — Quental & Companhia.
N.º 29.659-44 — Frontin Hess & Companhia Limitada.
N.º 600-45 — Transportes 1.001 — Cruzeiro Limitada.
N.º 2.269-45 — Moraes, Irmãos Limitada.
N.º 2.730-45 — Antunes Pereira & Filhos Limitada, para Antunes Pereira & Companhia.
N.º 2.993-45 — Armino Alves & Inácio para Inácio & Abreu Lima.
N.º 3.292-45 — Brauns & Popper.
N.º 3.297-45 — M. A. Abrunhosa & Companhia Limitada.
N.º 3.326-45 — Organização Técnica de Engenharia, Comércio e Indústria Limitada.
N.º 3.327-45 — Organização Técnica de Engenharia, Comércio e Indústria Limitada.
N.º 3.310-45 — A. Obino, Filhos Limitada para A. Obino Filho Limitada.
N.º 3.450-45 — Transportes 1.001 — Cruzeiro Limitada.

DISTRATOS:

N.º 1.597-45 — Fazendas e Armazinho São Bento Limitada.
N.º 2.635-45 — Serafim Rocha & Irmão.
N.º 3.365-45 — F. Ramos & Companhia.
N.º 3.377-45 — Khalili & Irmão.
N.º 3.413-45 — A. Esteves & Ribeiro.

COMPANHIAS:

N.º 27.085-44 — Instituto Terapêutico Pan Orgânico S. A.
N.º 126-45 — Estamparia Caravelas S. A.
N.º 704-45 — "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.
N.º 2.260-45 — Companhia Serviços de Engenharia.
N.º 2.579-45 — Administradora Nacional S.A.
N.º 3.005-45 — Central Elétrica do Piauí S.A.
N.º 3.355-45 — Corantes e Produtos Químico-Francolor S. A.
N.º 3.373-45 — Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A. Produmet.
N.º 3.380-45 — Companhia Sulta Americana de Indústria e Comércio de Madeira.
N.º 3.403-45 — Alberto Coccoza S. A.
N.º 3.430-45 — Royal Importadora de Automóveis e Acessórios S. A.
N.º 3.439-45 — Empresa Gráfica Luzinger Sociedade Anônima.
N.º 3.483-45 — Casa Hilpert S. A.
N.º 3.498-45 — Jones & Laughlin International Company S. A.
N.º 3.588-45 — Editora Pan-Americana S.A.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 22.152-42 — Elias Duarte Mota.
N.º 12.469-44 — Lúcio Gomes Vieira — Cereais.
N.º 25.601-44 — Joaquim Monteiro Figueiredo.
N.º 784-45 — Antônio C. Pinheiro.
N.º 1.312-45 — Manuel A. Ferreira.
N.º 1.398-45 — José Rodrigues de Sousa — Calçados.
N.º 1.404-45 — Manuel Gaspar — Carvão e Lenha.
N.º 1.795-45 — Júlio Pereira — Armazinho.
N.º 1.828-45 — Miguel Rodrigues — Eletricista.
N.º 2.601-45 — Sofia Ribeiro Pereira.
N.º 2.751-45 — M. Gomes de Sá.
N.º 2.822-45 — Aires da Costa Pessoa.
N.º 2.838-45 — Antônio Trajano de Oliveira.
N.º 2.879-45 — Simplício Inácio.
N.º 2.900-45 — Alcides Augusto da Fraga.
N.º 2.914-45 — Carlos Esteves de Oliveira.
N.º 2.942-45 — Manuel Alves de Moraes.
N.º 2.945-45 — Alfredo José da Silva.
N.º 2.949-45 — Vitorino Rodrigues — Tinturaria.

N.º 2.950-45 — Manuel Antonio Gomes —
 N.º 2.957-45 — José Andrade da Silva.
 N.º 2.958-45 — B. Máximo de Sousa.
 N.º 2.959-45 — Antônio Júlio da Silva.
 N.º 2.968-45 — Eulália dos Santos — Tin-
 turaria.
 N.º 2.971-45 — Carl Haimann.
 N.º 2.975-45 — Guilherme Barbosa.
 N.º 2.991-45 — Ibrahim Flós — Armazém.
 N.º 2.998-45 — Joaquim Barros da Conceição
 Amorim.
 N.º 2.999-45 — J. Rodrigues Correia.
 N.º 3.000-45 — Jorge Ferreira Lima.
 N.º 3.001-45 — Bendet Henoch.
 N.º 3.011-45 — S. M. Ettinger.
 N.º 3.017-45 — André Moncorvo.
 N.º 3.019-45 — A. D. Pereira.
 N.º 3.027-45 — Wilson Teixeira de Melo.
 N.º 3.028-45 — Alberto da Cunha Esteves.
 N.º 3.029-45 — Nelson Souto.
 N.º 3.042-45 — Juvenal Gonçalves.
 N.º 3.043-45 — José S. Duran.
 N.º 3.044-45 — Marinho Silva.
 N.º 3.065-45 — M. L. Nabuco de Araújo.
 N.º 3.086-45 — Joaquim Paulino de Faria.
 N.º 3.088-45 — N. S. Sombra.
 N.º 3.107-45 — Francisco Coelho Cota.
 N.º 3.116-45 — Matias Honório Bussiguer.
 N.º 3.123-45 — Antônio Marques — Ourives.
 N.º 3.141-45 — M. da Silva Marques.
 N.º 3.143-45 — D. Fernandes Ramalho.
 N.º 3.151-45 — M. Fernandes Marques.
 N.º 3.153-45 — José Vieira Meneses.
 N.º 3.170-45 — Gilberto Freitas Paranhos.
 N.º 3.218-45 — J. F. de Aguiar.
 N.º 3.227-45 — M. Dias de Araújo.
 N.º 3.242-45 — J. Batista — Hidráulica.
 N.º 3.243-45 — Joaquim Pinto — Cabideiro.
 N.º 3.267-45 — Amílcar Perez.
 N.º 3.399-45 — João Evangelista dos San-
 tos.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 19.783-43 — A. A. Ramos & Companhia.
 N.º 26.853-44 — Panificação Esporte Limi-
 tada.
 N.º 26.898-44 — Aires de Castro & Compa-
 nhia Limitada.
 N.º 29.126-44 — Penhas Aben Haim & Com-
 panhia Limitada.
 N.º 601-45 — Transportes 1.001 — Cruzeiro
 Limitada.
 N.º 1.495-45 — M. A. Padroa & Companhia.
 N.º 1.624-45 — Reprint Sociedade de Repre-
 sentações Internacionais Limitada.
 N.º 1.871-45 — Cirilo & Oliveira.
 N.º 1.961-45 — Ramos & Guimarães.
 N.º 2.208-45 — Armazens São Domingos
 Limitada.
 N.º 2.241-45 — H. Sales & Companhia Limi-
 tada.
 N.º 2.625-45 — Avelino Gomes & Companhia
 Limitada.
 N.º 2.627-45 — Magina & Gomes.
 N.º 2.692-45 — Andrade & Siqueira.
 N.º 2.696-45 — José de Sousa Ferreira & Ir-
 mão.
 N.º 2.731-45 — Antunes Pereira & Compa-
 nhia.
 N.º 2.741-45 — Sociedade de Representações,
 Exportações e Importações "Sorex" Limitada.
 N.º 2.744-45 — Construtora Azevedo, San-
 tos Limitada.
 N.º 2.832-45 — Aires & Branco, Limitada.
 N.º 2.844-45 — Joaquim & Santana.
 N.º 2.927-45 — R. Silva & Neumias.
 N.º 2.935-45 — J. Rodrigues & Luziário.
 N.º 2.937-45 — Santos & Carmina.
 N.º 2.948-45 — F. Rodrigues & Moreira.
 N.º 2.953-45 — Santos Lourenço & Joven-
 tino.
 N.º 2.961-45 — Leite & Szule.
 N.º 2.971-45 — David Pereira & Fernandes.
 N.º 2.977-45 — Areias & Coelho.
 N.º 2.994-45 — Inácio & Abreu Lima.
 N.º 3.047-45 — Abitbol & Ribeiro Gonçalves.
 N.º 3.049-45 — Panificação Flavinense Li-
 mitada.
 N.º 3.059-45 — Bernandes & Companhia Li-
 mitada.
 N.º 3.071-45 — Irmãos Nunes.
 N.º 3.076-45 — Costa & Garfunkel.
 N.º 3.084-45 — Almeida & Ferreira.

N.º 3.095-45 — J. Pimenta & Ildio.
 N.º 3.113-45 — Belmiro de Almeida & Com-
 panhia Limitada.
 N.º 3.134-45 — Imobiliária Canaã Limi-
 tada.
 N.º 3.156-45 — Afonso & Monteiro.
 N.º 3.168-45 — Bueno & Martinez.
 N.º 3.178-45 — Editora Carioca Limitada.
 N.º 3.203-45 — Sorveteria e Bar Bonfim, Li-
 mitada.
 N.º 3.209-45 — Vítor & Rocha Limitada.
 N.º 3.213-45 — Difruta — Distribuidora de
 Frutas Limitada.
 N.º 3.216-45 — J. Miranda & Pinto.
 N.º 3.222-45 — D. Correia & Companhia.
 N.º 3.231-45 — A. Amaral & Vieira Limi-
 tada.
 N.º 3.240-45 — M. Macedo & Companhia Li-
 mitada.
 N.º 3.251-45 — Alfredo Siqueira & Compa-
 nhia Limitada.
 N.º 3.260-45 — Manufatura de Sacos São
 Francisco Limitada.
 N.º 3.262-45 — Indústria de Roupas Tupi
 Limitada.
 N.º 3.275-45 — J. Ribeiro & Matos.
 N.º 3.291-45 — Representações Pan Ameri-
 cana Limitada.
 N.º 3.313-45 — J. Costa, Vasconcelos & Com-
 panhia Limitada.
 N.º 3.329-45 — Empresa Imobiliária "Dirp"
 Limitada.
 N.º 3.344-45 — Valdemar, Pinho & Com-
 panhia.
 N.º 3.349-45 — Agostinho Pereira & Mo-
 reira.
 N.º 3.316-45 — Royal Rádios e Móveis Li-
 mitada.
 Cancelamentos:
 N.º 1.424-45 — J. César da Silva.
 N.º 2.597-45 — Brito Júnior & Ramos.
 N.º 2.732-45 — Antunes Pereira & Filho Li-
 mitada.
 N.º 2.823-45 — Laticínios Rocha Vaz.
 N.º 2.898-45 — Joaquim Monteiro-Figueiredo.
 N.º 2.995-45 — Armindo Alves & Inácio.
 N.º 3.083-45 — José Trindade.
 N.º 3.111-45 — Belmiro de Almeida.
 N.º 3.136-45 — M. Antunes Ferreira.
 N.º 3.169-45 — R. Monteiro Junqueira.
 N.º 3.198-45 — H. H. Bartels.
 N.º 3.202-45 — Ricardo Jacques Dresdner.
 N.º 3.247-45 — Baruch Zuri Rechtman.
 N.º 3.255-45 — Alfredo Siqueira & Compa-
 nhia.
 N.º 3.276-45 — Delfim R. Braga.
 N.º 3.342-45 — Valdemar da Silva Pring.
 N.º 3.353-45 — Ercolino Deluca.
 N.º 3.370-45 — José Esteves Ribeiro.

ANOTAÇÕES:

N.º 21.425-43 — Albino J. de Oliveira.
 N.º 1.272-45 — Sika Limitada.
 N.º 1.557-45 — Empresa Limpadora Imperial
 Limitada.
 N.º 1.887-45 — Nilo Georg de Oliveira.
 N.º 2.098-45 — José Lemos & Silva.
 N.º 2.585-45 — Cintra, Dias & Cia. Ltda.
 N.º 3.079-45 — F. S. Pegado.
 N.º 3.106-45 — José Lopes de Andrade.
 N.º 3.200-45 — W. Mitchell.
 N.º 3.241-45 — Nelson Jorge Machado.
 N.º 3.278-45 — Talberg & Kaczelnik.
 N.º 3.299-45 — João Paulo Batista de Me-
 neses.
 N.º 3.322-45 — Luís Lopes Canelhas.
 N.º 3.330-45 — C. I. E. L. Construtora In-
 corporadora Econômica Limitada.
 N.º 3.347-45 — Farmácia Rivieira Ltda.
 N.º 3.398-45 — Oriente Representações
 Ltda.
 N.º 3.517-45 — Farid Calil Fiatte.
 N.º 3.564-45 — A. Pereira Junior.

GERENTES

N.º 3.640-45 — Companhia Hotéis Palace.
 N.º 429-45 — Armindo de Sousa & Antônio
 de Sousa.
 N.º 3.093-45 — A. Rodrigues & Queiroz.
 N.º 3.097-45 — A. Lopes Cardoso.
 N.º 3.098-45 — A. Lopes Cardoso.

N.º 3.184-45 — M. Zajdenberg.
 N.º 3.195-45 — Antônio Rodrigues & Irmão
 (cancelamento).
 N.º 3.252-45 — J. Marques & Moreira.
 N.º 3.234-45 — J. Marques & Moreira.
 N.º 3.277-45 — Maia & Simões (cancela-
 mento).
 N.º 3.332-45 — B. Teixeira de Carvalho &
 Cia. Ltda.
 N.º 3.423-45 — J. Marques & Moreira.

DIPLOMAS

N.º 809-45 — Waldemar Fernandes da Silva.
 N.º 3.257-45 — Wanderlei Teixeira astos.
 N.º 3.283-45 — José de Castro Leite.
 N.º 3.295-45 — Jacinto Benedito Blois.
 N.º 3.395-45 — Moacir Carneiro Lopes.
 N.º 3.418-45 — José Maria Rodrigues Bilen-
 court Reis.
 N.º 3.426-45 — Benjamim de Sá Fernandes.
 N.º 3.428-45 — Guilherme Teixeira Fer-
 nandes.

AUTORIZAÇÕES

N.º 2.979-45 — N. Sombra.
 N.º 3.461-45 — Ermelinda da Conceição
 Costa.

TRANSFERÊNCIA DE LIVRO

N.º 3.458-45 — José Eduardo Lúcio.

PROCURAÇÃO

N.º 2.811-45 — João Monteiro Machado.

LEILOEIROS

N.º 3.535-45 — Edmundo Novais.
 N.º 3.560-45 — Eurico Linch de Albuquerque
 Melo.
 N.º 3.577-45 — Otávio Gomes Gianini.
 Pagamento do imposto de Indústrias e Pro-
 fissões, relativo ao primeiro semestre de 1945.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 3.285-45 — A. Martins Mendes & Cia.
 Ltda.

Devolução de um recibo de depósito feito
 para garantia de executivo apontado na cer-
 tidão do 9.º Ofício do Distribuidor, constante
 do processo protocolado sob o n.º 328-45.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

Processos:

CONTRATOS

N.º 2.611-45 — A. Moreira & Pamplona. —
 Declarem o objeto do comércio.
 N.º 3.035-55 — S. P. Maurício & Cia. Ltda.
 — Declarem o domicílio dos sócios.
 N.º 1.562-45 — Campos & Nacife Ltda. —
 Apresente pública forma com inclusão dos adi-
 tamentos feitos.
 N.º 2.752-45 — Sociedade Nacional de Ce-
 reais Ltda. — Satisfaz as exigências e escla-
 reça os termos do requerimento.
 N.º 2.765-45 — Comercial e Técnica para
 Indústria e Mineração Ltda.
 N.º 2.932-45 — Indústrias Reunidas Dantas
 Limitada.
 N.º 3.128-45 — J. Ferrenho & Cia.
 N.º 2.861-45 — Café e Bar Cocolá Limitada.
 N.º 2.850-45 — M. Freire & Cia. Ltda.
 N.º 24.380-43 — A Pompador Armariño
 e Modas Limitada.
 N.º 2.871-45 — Fernandez & Pazos.
 N.º 3.121-45 — Francisco Dias Alão & Cia.
 Ltda.
 N.º 2.940-45 — C. Ferreira & Agostinho.
 N.º 3.362-45 — N. S. Guimarães & Cia.
 Ltda.
 N.º 2.725-45 — Cinta Standard Anatômica
 Limitada.
 N.º 2.424-45 — R. Fazanelo & Cia. Ltda.
 N.º 28.248-44 — Campos & Brochato Ltda.
 N.º 3.323-45 — Santos Barbosa & Cia.
 Satisfazam a exigência.

ALTERAÇÕES

N.º 3.238-45 — Artur Loureiro A Cia. —
 Satisfazam a exigência e completem o reco-
 nhecimento da firma de fls.

N.º 3.052-45 — José C. da Cruz & Cia. Ltda. — Paguem o selo proporcional, devido.
N.º 3.186-45 — Frederico de Medeiros & Cia. — Venha o instrumento incluso com a assinatura individual dos sócios.

N.º 2.909-45 — Carpintaria e Marcenaria "Areal Miranda" Limitada. — Organizem a denominação de acordo com a lei.

N.º 3.090-45 — Distribuidora de Produtos Nortistas Ltda.

N.º 28.200-44 — Sociedade Industrial Matelei Ltda.

N.º 3.152-45 — Adriano Amaral & Cia. Ltda.

N.º 2.756-45 — Café e Bar Cascadura Ltda. Satisfazam a exigência.

DISTRATOS

N.º 2.403-45 — Francisco Ribeiro & Cia.
N.º 3.220-45 — Pereira & Filho.

Satisfazam a exigência.

N.º 3.484-45 — Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara.

N.º 3.445-45 — Companhia Construtora e Tece.

N.º 3.351-45 — E. Johnston & Cia. Ltda.

N.º 3.378-45 — Banco de Operações Gerais S. A.

N.º 26.441-44 — Geoplan S. A. (Estudos e Construções).

N.º 3.092-45 — Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

N.º 3.011-45 — Metalúrgica Archivet S. A.

N.º 3.281-45 — Cia. Federal de Tecidos S. A.

Satisfazam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 2.855-45 — Moacir Carolino da Silva. — Esclareça o objeto do comércio.

N.º 2.990-45 — José Sebastião. — Esclareça quantas declarações dos quesitos b e c.

N.º 2.986-45 — Antônio José Ferreira.

N.º 3.115-45 — Paulo Araripe.

N.º 2.981-45 — Acácio do Nascimento Sousa.

N.º 1.428-45 — Alice Sant'Ana.

N.º 29.400-45 — F. Fernandes Segundo.

N.º 2.972-45 — Mário M. Ferreira.

N.º 3.013-45 — Alcindo Fernandes Faria.

N.º 1.463-45 — José F. da Silva.

N.º 2.963-45 — Waldir André da Costa.

N.º 3.015-55 — Manuel Izabel.

N.º 3.054-45 — F. A. Santos.

N.º 3.067-45 — Armando Duarte Correia.

Satisfazam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 3.105-45 — J. Correia & Justo.

N.º 2.907-45 — Farmácia Bom Jesus Limitada.

N.º 3.174-45 — Pinto, Gomes Ltda.

N.º 3.040-45 — Silva & Cerqueira. Satisfazam a exigência.

ANOTAÇÕES

N.º 1.256-45 — Armando Martins. — Requeira por certidão, de acordo com a informação do Arquivo.

N.º 3.123-45 — Atos de Melo Henriques. — Venha a petição com o "visto" do Departamento Nacional de Saúde.

N.º 2.363-45 — Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A. — Encaminhe-se ao D. N. T. depois de averbado no livro Protocolo.

CANCELAMENTOS

N.º 2.969-45 — J. Hillf.

N.º 2.970-45 — C. Mulrahd. — Prove quitação dos impostos.

N.º 139-45 — Maurício Tílio. — Satisfazam a exigência.

GERENTE

N.º 23.369-42 — Amaral & Fonseca. — Junte-se ao Proc. n.º 23.369-42 e aguarde-se.

N.º 24.912-44 — Esclareça quanto à divergência de endereços citados no registro de firma e na carta inclusa.

N.º 3.339-45 — A. S. Sampaio & Cia. Ltda.

N.º 3.558-45 — Barbosa, Cava & Cia. Ltda.

N.º 3.301-45 — Ferragens e Louças Rio Jerônimo Ltda.

N.º 15.014-43 — José Cavalcante de Albuquerque.

N.º 1.074-45 — Antônio de Sousa Campos. Satisfazam a exigência.

DIPLOMAS

N.º 3.273-45 — Nestor de Castro Renna.

N.º 25.033-45 — Fredolino da Costa Amorim.

Satisfazam a exigência.

PROCURAÇÃO

N.º 3.364-45 — Nelson da Silva Guimarães. — Satisfazam a exigência.

Dia 2 de março de 1945

Contratos:

N.º 2.251 — Aires de Castro & Cia., Limitada — à R. Carolina Meier n.º 9-A, 11 e 11-A, comércio de camisaria, alfaiataria e sapataria em geral, capital de Cr\$ 450.000,00 partes iguais dos sócios José Serapião Aires de Castro, João Bezerra de Menezes e Cyrene de Moraes Coutinho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.252 — Penhas Aben Haim & Cia. Limitada, comércio de comissões, consignações e conta própria à Avenida Rio Branco n.º 10-A, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Penhas Aben Haim, marroquino — Cr\$ 80.000,00 e Benjamin Cahen, brasileiro — Cr\$ 20.000,00; prazo de 20 anos.

N.º 2.253 — M. A. Padroa & Cia., comércio de botiquim e restaurante à Rua Real Grandeza n.º 254, capital de Cr\$ 240.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Alexandrino Padroa e Manuel José de Abreu Machado, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.254 — Ramos & Guimarães, comércio de oficina mecânica, consertos de máquinas e automóveis à Estr. Taquara n.º 62, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários Sebastião Antônio Ramos e Elpidio Teixeira Marinho Guimarães, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.255 — Armazéns São Domingos Limitada, comércio de líquidos e comestíveis à Rua Dias da Cruz n.º 647-A e filiais à Rua Bela n.º 1.215 e Rua Camarista Meier n.º 113, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios Domingos Dias de Pinho — Cr\$ 145.000,00, Salomão Soares, João Manuel Alonso, Antônio Simões e Júlio do Nascimento — Cr\$ 10.000,00 cada um e Silvestre R. Figueiredo — Cr\$ 15.000,00, os 3 primeiros portugueses e os últimos brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.256 — Avelino Gomes & Cia. Ltda. comércio carpintaria à Rua Gonçalves Ledo número 93, capital de Cr\$ 45.000,00 dos sócios Manuel Avelino da Costa Gomes — Cr\$ 30.000,00 e João Lopes — Cr\$ 15.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.257 — Magina & Gomes, comércio de plantas e flores naturais à Estrada Marechal Rangel n.º 94, 2.ª loja, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários Augusto Rodrigues Magina e João Gomes, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.258 — Andrade & Siqueira, comércio de bicicletas à R. Carlos Góis n.º 90-A, capital de Cr\$ 29.000,00, partes iguais dos sócios solidários João Andrade da Rocha, português e José Augusto Siqueira, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.259 — José de Sousa Ferreira & Irmão, comércio de botiquim à Estrada do Tambo n.º 133-B, capital de Cr\$ 25.000,00, partes iguais dos sócios solidários José de Sousa Ferreira e Emílio de Sousa Ferreira, espanhóis; tempo indeterminado.

N.º 2.260 — Sociedade de Representações, Exportações e Importações Sorex Ltda., comércio de representações, importações e exportações à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 12.º andar, sala 1.212, capital de Cr\$ 150.000,00 partes iguais dos sócios Petronilo Salvador Sérgio Oliveira, Francisco Camará Fagundes e Sérgio d'Avila Aguiar, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.261 — Construtora Azevedo, Santos Limitada, comércio de construções, comprando e vendendo material para esse fim, nesta cidade, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios Alípio de Azevedo e Alarico dos Santos, aquele português e este brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.262 — Aires & Branco, Ltda., comércio de cereais, frutas e legumes à R. IX, 39-45 e R. I, 9-11 (M. Municipal), capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios José Aires e Miguel Antônio Branco — Cr\$ 100.000,00 cada um, aquele brasileiro e este português; tempo indeterminado.

N.º 2.263 — Joaquim & Santana, comércio de carvão e lenha à Rua Conde de Agrolongo número 146 e filial à Rua João Henrique n.º 517, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Santana e Antônio Joaquim, aquele brasileiro e este português; tempo indeterminado.

N.º 2.264 — Farmácia Bom Jesus Ltda., comércio de farmácia à Praça Bom Jesus n.º 12-B (Paqueta), capital de Cr\$ 40.000,00 dos sócios José dos Santos e Oscar de Sousa Guimarães — Cr\$ 14.000,00 cada um e César Moreira Seabra — Cr\$ 12.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.265 — R. Silva & Nemias, comércio de botiquim e bar à Avenida Nova York n.º 66-A, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Nemias Soares Monteiro e Carlos Rodrigues da Silva, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.266 — J. Rodrigues & Luziário, comércio de botiquim à Praia São Cristóvão n.º 197, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários João José Rodrigues e Luziário Ferreira Marques, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.270 — Leite & Szulc, comércio de quitanda e peixaria à Rua Xavier da Silveira n.º 45-D, capital de Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Pinto dos Santos e Carmina Encarnação Felipe, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.268 — F. Rodrigues & Moreira, comércio de líquidos e comestíveis à Rua José do Patrocínio n.º 77, loja, capital de Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários Florêncio Rodrigues e Custódio Teixeira Moreira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.269 — Santos Lourenço & Joventino, comércio de alfaiataria à Rua Barão de Mesquita n.º 976, sob, sala 1, capital de Cr\$ 10.000,00 partes iguais dos sócios solidários Porfírio Santos Lourenço e Joventino Ribeiro, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.270 — Leite & Szulc, comércio de calceireiro à Rua dos Inválidos n.º 224-C, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Otelino de Carvalho Leite, brasileiro e Lejb Szulc, polonês; tempo indeterminado.

N.º 2.271 — David Pereira & Fernandes, comércio de móveis e marcenaria à Rua Frei Caneca n.º 83, capital de Cr\$ 40.000,00 partes iguais dos sócios solidários David Pereira do Espírito Santo e Joaquim Fernandes Carriço, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.272 — Arcias & Coelho, comércio de café e bar à Avenida Ataulpo de Paiva número 1.314-B, capital de Cr\$ 78.000,00 partes iguais dos sócios Amândio Martins Arcias e Jacinto Coelho, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.273 — Silva & Cerqueira, comércio de flores naturais à Rua General Polidoro n.º 280, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio Cardoso Cerqueira e Antônio da Silva, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.274 — Abitbol & Ribeiro Gonçalves, comércio de quitanda à Rua da Passagem número 153-A, capital de Cr\$ 50.000,00 partes iguais dos sócios solidários Moisés Hiram Abitbol Neto e Wilson R. Gonçalves, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.275 — Panificação Flaviense Ltda., comércio padaria e confeitaria à Rua Real Grandeza n.º 265, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Alberto Ferreira Curto e

Agostinho Fernandes, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.276 — Bernardes & Cia. Ltda. — comércio de comissões, consignações, representações e conta própria, nesta cidade, capital de Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios Gilberto Veiga e João Bernardes da Silva, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.277 — Irmãos Nunes — comércio de café e bilhares, à Rua Araçatuba n.º 1-C, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Joaquim Nunes Gil e Daniel Nunes Gil, o primeiro espanhol e o segundo brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.278 — Costa & Garfunkel — comércio de oficina mecânica para consertos de bicicletas e peças e acessórios à Rua Clarimundo de Melo n.º 750-A, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Raul da Costa, português e Karl Garfunkel, rumeno; tempo indeterminado.

N.º 2.279 — J. Pinheiro & Hídio — comércio de botequim à Rua Leopoldina Rêgo número 456, capital de Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Alves de Sousa Pinheiro e Hídio Manuel Fernandes, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.280 — J. Correia & Justo — comércio de botequim e bar à Rua Clarimundo de Melo n.º 76-A, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Duarte Justo e Joaquim Dias Correia, português; tempo indeterminado.

N.º 2.281 — Belmiro de Almeida & Cia. Limitada — comércio de serralheria, móveis e artefatos de ferro à Rua Rento Lisboa n.º 184, galpão 1, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Belmiro de Almeida Cr\$ 75.000,00, João Rodrigues e Domingos Ferreira da Silva Cr\$ 15.000,00 e Cr\$ 10.000,00 respectivamente, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.282 — Imobiliária Canaã Ltda. — comércio de imóveis, construções e representações à Avenida Graça Aranha n.º 226, 6.º andar, sala 601, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios: Francisco Nogueira da Costa e Jairo Leão, brasileiros; prazo de 25 anos.

N.º 2.283 — Afonso & Monteiro — comércio de quitanda e frutas à Praça Central números 15-16 e Rua III n.ºs 21-23 (Mercado Municipal da Praia D. Manuel), capital de Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios solidários Artur Joaquim Monteiro e Armando Antônio Afonso, aquele brasileiro e este português; tempo indeterminado.

N.º 2.284 — Bueno & Martinez — comércio de representações, comissões, consignações e conta própria à Rua 1.º de Março n.º 110, 4.º andar, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários Alberto Miranda Bueno, brasileiro e Delfim Meriño Martinez, espanhol; tempo indeterminado.

N.º 2.285 — Pinto, Gomes Ltda. — comércio de botequim à Rua Gratidão n.º 120, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios Antônio Pinto e Adelino Gomes, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.286 — Editora Carioca Ltda. — comércio de edição de livros à Rua do Rosário n.º 129, 4.º andar, sala 7 — parte —, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios: Euclides Mata Pascoal, Byron Torres Freitas e Odon Torres de Freitas, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.287 — Vitor & Rocha Ltda. — comércio de panificação e confeitaria à Rua Bulhões Marcial n.º 11, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios Vitor Antônio da Cunha e João da Rocha Júnior, respectivamente, Cr\$ 15.000,00 e Cr\$ 35.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.288 — Disfruta-Distribuidora de Frutas Ltda. — comércio de frutas, importação, representação e comissões, nesta cidade, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios E. Van Parys, belga e M. Gonzalez, espanhol Cr\$ 90.000,00 cada uma e Nils D. Ericson, sueco Cr\$ 120.000,00; prazo de 15 anos.

N.º 2.289 — J. Miranda & Pinto — comércio de flores e verduras à Rua Bambina n.º 31, capital de Cr\$ 8.000,00, partes iguais dos sócios solidários Joaquim Miranda e Antônio Pinto, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.290 — M. Macedo & Cia. Ltda. — comércio de revestimentos e esculturas, comprando e vendendo material à Rua dos Inválidos n.º 191, terreno, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios Manuel da Costa Macedo e Carlos da Cunha Pereira, aquele brasileiro e este português; tempo indeterminado.

N.º 2.291 — Manufatura de Sacos São Francisco Ltda. — comércio de sacos de algodão ou de qualquer outro tecido para sal, açúcar, cereais e outros produtos à Rua 2 de Maio número 222-B, capital de Cr\$ 150.000,00 dos sócios Francisco Ferreira Alves Cr\$ 135.000,00 e Alvaro Francisco dos Santos Ferreira Cr\$ 15.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.292 — Indústria de Roupas Tupy Limitada — comércio de roupas feita sem geral, incluindo importação e exportação à Rua Miguel Couto n.º 59, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios Aderson Ramos de Almeida, Pio Mandaro, Angelo Gabeda Procchi e Salomão Rosemberg, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.293 — J. Ribeiro & Matos — comércio de comissões, consignações e conta própria, nesta cidade, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários João Figueiredo Ribeiro, português, e Aníbal de Matos Ventura, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.294 — Representações Pan-América Ltda. — comércio de representações, comissões e conta própria, nesta cidade, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Marinho Alves e Pedro Paulo Val de Sousa, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.295 — Empresa Imobiliária "Dirp" Ltda. — comércio de administração de imóveis e representações, nesta cidade, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Valtor Castro e José Manuel do Nascimento, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.296 — Valdemar, Pinho & Comp. Limitada — comércio de comissões, consignações e conta própria, à Rua Miguel Couto número 147, sobrado, sala 4, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios solidários Valdemar da Silva Pring, Mário Pinho e José Pires, aqueles brasileiros e este português, tempo indeterminado.

N.º 2.297 — Agostinho Pereira & Moreira — comércio de oficina mecânica e compra de material para esse fim, à Rua Coronel Raquel n.º 109 — fundos — capital de Cr\$ 4.000,00, partes iguais, dos sócios solidários Agostinho Pereira do Vale e Alvaro Moreira Pinho, aquele português e este brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.298 — Royal Rádios e Móveis Ltda. — comércio de rádios e móveis, à Rua Machado Coelho n.º 172, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Samuel Fayad, sírio, e Iur Brunstein, rumeno; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES:

N.º 2.299 — Alfredo Siqueira & Comp. para "Alfredo Siqueira & Comp. Ltda."; admissão de novos sócios Armando Macedo de Vasconcelos e Joaquim Monteiro, aumento do capital para Cr\$ 200.000,00, assim dividido: Alfredo Joaquim Siqueira — Cr\$ 120.000,00; Isidoro Seixas, Sílvio Gomes Alves da Silva, José Simões Ferreira — Cr\$ 20.000,00, cada um; e Armando Macedo de Vasconcelos e Joaquim Monteiro — Cr\$ 10.000,00, cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.300 — Quental & Comp. — retirada do sócio comanditário Raul Veiga de Barros, com haveres de Cr\$ 60.000,00, admissão de novo sócio de indústria — João Reis; o capital continua o mesmo de Cr\$ 120.000,00 integralizado pelo sócio Oscar Quental; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.301 — Frontin Hess & Comp. Ltda. — saída da sócia Risolefa Guarani de Figueiredo, que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 60.000,00 à nova sócia Olga Josefina Mariani Machado; o capital permanece o mesmo, dividido entre os sócios Maurício

de Frontin Hess — Cr\$ 225.000,00; Hídio Ferreira Leal — Cr\$ 165.000,00; Olga Josefina Mariani Machado — Cr\$ 60.000,00; e Carlos Köhn e Walter Köhn — Cr\$ 25.000,00, cada um; tempo indeterminado.

N.º 2.302 — Transportes 1001 — Cruzeiro Ltda. — retirada do sócio Davi Vidal, com haveres de Cr\$ 110.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 400.000,00, cabendo Cr\$ 134.000,00 a Mário Alberto Marchi e Cr\$ 133.000,00 a cada um dos sócios José Evangelista Cortez e Olegário José dos Santos; outras modificações contratuais; prazo de 5 anos, a partir de 1-5-43.

N.º 2.303 — Moraes, Irmãos Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 70.000,00, partes iguais, entre os dois sócios Osvaldo e Nelson Pires de Moraes.

N.º 2.304 — Antunes Pereira & Filho Limitada para "Antunes Pereira & Comp."; o sócio Acácio Antunes Pereira cede e transfere Cr\$ 17.500,00 ao sócio Osvaldo Braga Antunes Pereira; o capital continua o mesmo de Cr\$ 45.000,00, cabendo Cr\$ 40.000,00 ao sócio Osvaldo Braga Antunes Pereira e Cr\$ 5.000,00 ao sócio Acácio Antunes Pereira; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.305 — Armindo Alves & Inácio para "Inácio & Abreu Lima"; retirada do sócio Armindo Alves, que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 1.500,00 ao novo sócio Manuel Abreu Lima; o capital continua o mesmo de Cr\$ 3.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios Antônio Inácio da Invenção e Manuel Abreu Lima; tempo indeterminado.

N.º 2.306 — Brauns & Popper — extinção filial no Rio; o capital de Cr\$ 1.500.000,00, dividido igualmente entre os dois sócios Robert Popper e Lotty Karen Brauns.

N.º 2.307 — M. A. Abrunhosa & Cia. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00, dividido em 200 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, assim distribuído: Manuel Antônio Abrunhosa Cr\$ 80.000,00, Manuel Abrunhosa Filho, Jaime Abrunhosa e Otávio Lopes da Silva — Cr\$ 40.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.308 — Organização Técnica de Engenharia Comércio e Indústria Ltda. — Retirada do sócio João de Sousa Costa com haveres de Cr\$ 29.353,90, admissão dos novos sócios Luís Calmon Ferreira Gomes, Atheras Teixeira de Oliveira, Eumenes Teixeira de Oliveira e Hamílcar Teixeira de Oliveira, aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00, assim dividido: João d'Oliveira Júnior — Cr\$ 770.000,00; Nicanor de Albuquerque Uchôa, Luís Calmon Ferreira Gomes, Atheras Teixeira de Oliveira e Eumenes Teixeira de Oliveira — Cr\$ 50.000,00 e Hamílcar Teixeira de Oliveira — Cr\$ 30.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.309 — Organização Técnica de Engenharia Comércio e Indústria Ltda. — Retirada do sócio Aristiliano Lauriano Ramos, sem nada receber, admissão do novo sócio João d'Oliveira Júnior, aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 dividido em 500 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, assim distribuído: João de Sousa Costa — Cr\$ 168.000,00; Nicanor de Albuquerque Uchôa e João d'Oliveira Júnior — Cr\$ 166.000,00 cada um; prazo de 3 anos a partir de 1-7-44; outras modificações contratuais.

N.º 2.310 — A. Obino, Filhos Ltda. para "A. Obino Filho Ltda."; retirada do sócio Artur Oscar de Obino com Cr\$ 10.000,00, redução do capital para Cr\$ 20.000,00 dividido igualmente entre os sócios remanescentes; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.311 — Transportes 1.001 — Cruzeiro Ltda. — Admissão dos novos sócios José Vicente Antunes e Amadeu da Ressurreição Campos, aumento do capital para Cr\$ 600.000,00 dividido em 600 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, assim distribuído: Mário Alberto Marchi — José Evangelista Cortez, Olegário José dos Santos e José Vicente Antunes — Cr\$ 136.000,00 cada um e Amadeu da Ressurreição

ção Campos — Cr\$ 56.000,00; outras modificações contratuais; prazo de 5 anos a partir de 1 de maio de 1943.

DISTRATOS:

N.º 419 — Fazendas e Armazinho São Bento Ltda. — Sociedade em dissolução com a retirada dos sócios José Gonçalves de Moraes com haveres de Cr\$ 28.371,30 e João Ferreira Pinho com Cr\$ 23.371,80.

N.º 450 — Segafini Rocha & Irmão — Sociedade em dissolução com a retirada dos dois sócios, recebendo cada um a importância de Cr\$ 128.927,35.

N.º 451 — F. Ramos & Cia. — Retirada do sócio Francisco Ferreira Ramos, por haver facilitado, cujos haveres montam a Cr\$ 336.932,37, assumindo o ativo e passivo o sócio Paulo Ferreira Ramos.

N.º 452 — Khalili & Irmão — Retirada do sócio Selim Jousef Khalili com haveres de Cr\$ 64.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Moussa Khalili Boukai com Cr\$ 64.000,00.

N.º 453 — A. Alves & Ribeiro — Retirada do sócio Francisco Gonçalves Ribeiro com haveres de Cr\$ 40.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Albertino Esteves Ferreira com Cr\$ 33.000,00.

COMPANHIAS:

N.º 628 — Banco Figueiredo Rocha S. A. — Atas das assembleias gerais extraordinárias de 6-10-44 e 6-1-45 que deliberaram sobre o aumento do capital de Cr\$ 10.000.000,00 e o efetivaram, modificando consequentemente o artigo 5.º dos estatutos sociais, e de exemplares do *Diário Oficial* de 10 e 17-10-44, de 9 e 10 de janeiro de 1945 e de 27-2-45, que publicaram aquelas atas e a certidão de registro das mesmas na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

N.º 629 — Alberto Cócossa S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 23-2-45, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 25-1-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 630 — Administradora Nacional S. A. — Atas das assembleias gerais extraordinárias de 4-12-44 e de 26-12-44, que aprovaram o aumento do capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 631 — Casa Hilpert S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 17-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944; elegeu os novos fiscais e fixou-lhes a remuneração.

N.º 632 — Central Elétrica do Piauí S. A. — exemplares do *Diário Oficial* de 30-1-45 e de 7-2-45 que publicaram, respectivamente, os atos constitutivos e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento e a ratificação desta publicação.

N.º 633 — Corantes e Produtos Químicos Francolor S. A. ata da assembleia geral extraordinária de 17-2-45, que ratificou a eleição de 4.000 ações ordinárias por portador dos estabelecimentos Químicos Sintecor, do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, feita pela sociedade em favor do Banco Almeida Magalhães S. A. e autorizou a Diretoria a vender ou ceder outras ações daquela empresa, de que fosse possuidora a sociedade.

N.º 634 — "Cofornal" Companhia Brasileira de Ferro e Metais de Construções S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 29 de dezembro de 1944, que aprovou as propostas da Diretoria e os respectivos pareceres do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital social e sobre a aplicação do saldo das contas lucros em suspensão e resultado do exercício de 1943.

N.º 635 — Empresa Gráfica Lenzinger S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 19-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944 e elegeu os fiscais para o novo exercício e a nova Diretoria composta dos Srs. Valler Benjamin Weinschenck, Fabio Mengarelli, brasileiros, fixando-lhes a remuneração.

N.º 636 — Estamparia Caravelas S. A. — certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo do arquivamento dos atos constitutivos de um exemplar do *Diário Oficial* do mesmo

Estado, de 15-10-42, que publicou os referidos atos e a certidão daquele arquivamento.

N.º 637 — Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 22 de janeiro de 1945, que reelegue a Diretoria para novo mandato, composta dos Srs. Michel C. Schanisch e Silvio Gomes Flores, inglês o primeiro e brasileiro o segundo.

N.º 638 — Instituto Terapêutico Pan-Organico S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 25-10-44 e de um exemplar do *Diário Oficial* de 7-11-44, que publicou a ata da referida assembleia que deliberou sobre a transformação da denominação antiga "Laboratório Margel S. A." para a acima citada sobre a incorporação da sociedade "Laboratório Pan-Organico Ltda." e consequente alteração de seus estatutos.

N.º 639 — Jones & Laughlin Internacional Company S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 21-2-45, que publicou a certidão do arquivamento neste Departamento de outro exemplar do mesmo órgão, de 30-1-45, que publicou o Decreto n.º 17.595, de 17-1-45, que autorizou a requerente a funcionar no país.

N.º 640 — Royal Importadora de Automóveis e Acessórios S. A. — com sede no Rio de Janeiro, comércio de garagem, automóveis, aviões, caminhões, seus pertences e acessórios, prazo de 20 anos, capital de Cr\$ 500.000,00 dividido em 1.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma, ordinárias e nominativas ou ad portador; diretores: Aristides Vieira de Araújo e Nelson Cianini, brasileiros; arquivamento de atos constitutivos.

N.º 641 — Cia. Serviços de Engenharia — exemplar do *Diário Oficial* de 26-1-45 que publicou a certidão do registro no Departamento Nacional da Produção Mineral da ata da assembleia geral extraordinária de 22-6-42 que aprovou a proposta de aumento do capital para Cr\$ 7.000.000,00 e reformou os estatutos sociais.

N.º 642 — Cia. Sul Americana de Indústria e Comércio de Madeira — exemplar do *Diário Oficial* de 22-2-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 643 — Editora Pan-Americana S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 5-4-45, que ratificou o aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00, reformou os estatutos sociais e elegeu o substituto de um diretor renunciante, Sr. Cândido Jucá Filho, brasileiro.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 4.026 — Elias Duarte Mota, português, Rua Carolina Machado n.º 896, gêneros alimentícios, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.027 — Lúcio Gomes Vieira — Cereais, brasileiro, Estrada das Furnas n.º 391, Cr\$ 15.000,00.

N.º 4.028 — Joaquim Monteiro Figueiredo, português, Rua Teresa Santos n.º 89, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.029 — Antônio C. Pinheiro, português, Rua da Alfândega n.º 119, loja, representações, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.030 — Manuel A. Ferreira, português, Rua João Caetano n.º 77, oficina de telas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.031 — Manuel Rodrigues de Sousa — Calçados, brasileiro, Avenida Paris n.º 427, conserto e venda de calçados, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.032 — Manuel Gaspar — Carvão e lenha, português, Estrada Vicente de Carvalho n.º 1.553, carvão e lenha, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.033 — Júlio Pereira — Armazinho, brasileiro, Rua Guibá n.º 23-A, loja, armazinho e fazendas em pequena escala, Cr\$ 3.000,00.

N.º 4.034 — Miguel Rodrigues — Eletricista, português, Rua Siqueira Campos n.º 219-B, oficina de consertos de bombeiro hidráulico e venda de artigos de eletricidade, Cr\$ 18.000,00.

N.º 4.035 — Sofia Ribeiro Pereira, brasileira, Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, apartamento 61, oficina de costuras, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.036 — M. Gomes da Sá, português, Rua Maria Lopes n.º 81, carvão e lenha, Cr\$ 35.000,00.

N.º 4.037 — Aires da Costa Pessoa, brasileiro, Rua Felix da Cunha n.º 104, regente de orquestra e empresário de diversões, Cr\$ 1.000,00.

N.º 4.038 — Antônio Trajano de Oliveira, brasileiro, Avenida Rio Branco n.º 277, 16.º andar, grupo 1.607, sala 3, diversões e procurador de artistas, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.039 — Simplicio Inácio, português, Rua Capitão Cruz n.º 307, quitanda, Cr\$ 4.000,00.

N.º 4.040 — Alcides Augusto da Praga português, Rua Eleição de Almeida n.º 59, 2.ª loja, líquidos, comestíveis e botecoim, Cr\$ 35.000,00.

N.º 4.041 — Carlos Esteves de Oliveira, português, Rua Adalberto Ferreira n.º 62, botecoim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.042 — Manuel Alves de Moraes, português, Estrada Marechal Rangel n.º 407, líquidos e comestíveis a varejo, Cr\$ 32.000,00.

N.º 4.043 — Alfredo José da Silva, brasileiro, Estrada do Mandanha n.º 1.902, botecoim e bar, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.044 — Vilofino Rodrigues — Tintura, português, Rua Cardoso de Moraes, 566, tinturaria, Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.045 — Manuel Antônio Gomes — Barbearia, português, Rua do Catelo n.º 322, barbearia, Cr\$ 32.000,00.

N.º 4.046 — José Andrade da Silva, brasileiro, Rua Arcadas Cordeiro n.º 648, 2.ª loja, confecção fabril de calçados à mão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.047 — B. Máximo de Sousa, brasileiro, Rua General Severiano n.º 100, quitanda, líquidos, comestíveis e café, Cr\$ 1.000,00.

N.º 4.048 — Antônio Júlio da Silva, português, Rua Machado Coelho n.º 103-A, porta, herçaria, perfumaria e artigos congêneres, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.049 — Eulália dos Santos — Tinturaria, brasileira, Rua S. Francisco Xavier 628, 2.ª sala, tinturaria, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.050 — Carl Hermann, alemão, Rua Baço de Mesquita n.º 151, sobrado, fabrico e comércio de roupas de crianças, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.051 — Guilherme Barbosa, brasileiro, residência de Santíssimo — E. F. T. B. — Placatagem de estofado, café e bar, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.052 — Ibrahim Flor — Armazém, sírio, Rua 12 de Fevereiro n.º 321, líquidos e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.053 — Joaquim Barros da Conceição Amorim, português, Rua Coronel Agostinho n.º 401, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.054 — J. Rodrigues Correia, português, Rua Rodolfo Silva n.º 34-A, 3.º andar, parte da sala 305, lojas e obras de ourives por atacado, Cr\$ 100.000,00.

N.º 4.055 — Jorge Ferreira Lima, brasileiro, Rua Sacerdota Cabral, 175, 2.ª loja, alfaiataria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.056 — Bendet Heinoch, polones, Rua Maia Lacerda n.º 26, apartamento 3, fabrica de bolsas e artefatos de couros, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.057 — S. M. Elinger, letoniano, Rua Benedito Hipólito n.º 79, 2.º andar, importação e conta própria, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.058 — André Moicorvo, brasileiro, Rua da Alfândega n.º 179, sobrado, sala 1, tecidos por atacado e seus congêneres, Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.059 — A. D. Pereira, português, Rua Haddock Lobo n.º 128, flores naturais, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.060 — Wilson Teixeira de Melo, brasileiro, Avenida Alípio de Paiva n.º 4.025, comércio de gelo, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.061 — Alberto da Cunha Esteves, brasileiro, Rua Tibolin n.º 216, líquidos, comestíveis e artigos congêneres, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.062 — Nelson Souto, brasileiro, Rua Buenos Aires n.º 181, 1.º andar, representações e conta própria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.063 — Juvénal Gonçalves, brasileiro, Rua Visconde de Luíslama n.º 81, relógios e jóias em pequena escala, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.064 — José S. Duran, espanhol. Praça das Pérolas n.º 90, conserto e venda de relógios, jóias e obras de ourives, Cr\$ 10.000,00.
N.º 4.065 — Marinho Silva, brasileiro, Rua Regente Feijó n.º 91, sobrado, oficina de confecções, reforma e conserto de peles. Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.066 — M. L. Nabuco de Araújo, brasileiro, Rua do Riachuelo n.º 320-A, papel e artefatos de papelaria, Cr\$ 80.000,00.

N.º 4.067 — Joaquim Paulino de Faria, português, Avenida Presidente Wilson n.º 161-A, porta, charutaria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.068 — N. Sombra, brasileira, Rua Gustavo Sampaio n.º 221, loja, oficina, compra e venda de antiguidades, objetos de arte, louças, porcelanas, vidros e cristais, Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.069 — Francisco Coelho Colla, brasileiro, Estrada Braz de Pina n.º 560, açougue, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.070 — Matias Honorio Bussinger, brasileiro, Rua Haddock Lobo n.º 199, pensão sem bedidas, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.071 — Antônio Marques — Ourives, português, Rua Rodrigues dos Santos n.º 143, oficina de ourives, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.072 — M. da Silva Marques, português, Rua Cândido Benício ns. 101 e 111, carpintaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.073 — D. Fernandes Ramalho, português, Rua Pedro Alves n.º 197, mercador de chumbo e outros metais, Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.074 — M. Fernandes Marques, português, Rua Mayrink Veiga n.º 28, 2.º andar, sala 7, tecidos e seus artefatos, Cr\$ 500.000,00.

N.º 4.075 — José Vieira Menezes, brasileiro, Rua do Ouvidor n.º 160, 3.º andar, sala 5, alfaiate, Cr\$ 6.000,00.

N.º 4.076 — Gilberto Freitas Paranhos, brasileiro, Rua Uranos n.º 1.110, fundos, compra e venda de metais com fundição, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.077 — J. F. de Aguiar, brasileiro, Rua Barão de S. Félix n.º 13-B, calçados e chapéus, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.078 — M. Dias de Araújo, português, Rua Visconde de Pirajá n.º 608-B, papelaria, livraria e artigos congêneres, Cr\$ 200.000,00.

N.º 4.079 — J. Batista — Hidráulica, brasileiro, Rua General Pedra n.º 219, loja, instalações hidráulicas em geral, Cr\$ 25.000,00.

N.º 4.080 — Joaquim Pinto — Cabideiro, português, Rua Visconde do Rio Branco, 55, térreo, fabrico de cabides e outros artigos de madeira, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.081 — Amílcar Perez, brasileiro, Avenida Almirante Barroso n.º 90, 11.º andar, sala 1.113, representações, comissões, conta própria, importação e exportação, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.082 — João Evangelista dos Santos, português, Rua D. Manuel n.º 74, transportes de cargas em geral, Cr\$ 100.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 1.395 — Albino J. de Oliveira — mudança de endereço para a Rua Sete de Setembro n.º 197, sobrado.

N.º 1.396 — Sika Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 1.397 — Empresa Limpadora Imperial Ltda. — mudança de endereço para a Rua México n.º 168, 5.º andar, sala 511; retirada da empresa do sócio Bruno Pizzatto e entrada do novo sócio Valter da Costa Quintão, com direito ao uso da firma e aumento de capital para Cr\$ 62.000,00.

N.º 1.398 — Nilo Georg de Oliveira — abertura de novo estabelecimento à Rua São Luís Gonzaga n.º 46, que passa a ser matriz, tendo iniciado as operações comerciais em 16-2-38, ficando o estabelecimento da Rua Carvalho de Sousa n.º 310 como filial.

N.º 1.399 — José Lemos & Silva — aumento de capital para Cr\$ 400.000,00, alteração no nome de Manuel da Silva para Manuel da Silva Abreu e instalação de uma filial à Rua Sacadura Cabral n.º 37, com negócio de restaurante.

N.º 1.400 — Cintra, Dias & Cia. Ltda. — saída da sociedade do sócio Leopoldo Rocha Bitencourt passando a fazer parte a mesma o sócio Antônio Maria da Rocha, com direito ao uso da firma.

N.º 1.401 — F. S. Pegado — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 1.402 — José Lopes de Andrade — abertura de filial no Caminho de Itararé n.º 329.

N.º 1.403 — W. Mitchell — aumento de capital para Cr\$ 300.000,00 e transferência de seu estabelecimento para a Avenida Rio Branco n.º 33, loja.

N.º 1.404 — Nelson Jorge Machado — baixa da filial, à Avenida 28 de Setembro n.º 307 e abertura de nova filial à Rua 24 de Maio n.º 629-A.

N.º 1.405 — Talberg & Kaczelnik — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 1.406 — João Paulo Batista de Menezes — ampliação do ramo de comércio para "representações, consignações, comissões e conta própria".

N.º 1.407 — Luís Lopes Canelhas — transferência de local do estabelecimento para a Est. do Cacua n.º 359 Ilha do Governador.

N.º 1.408 — C. I. E. L. Construtora Incorporadora Econômica Ltda. — retirada da sociedade do sócio Aquilino Mendes Figueiredo e entrada do sócio Alessandro Salvado com direito ao uso da firma.

N.º 1.409 — Sociedade Exportadora Carioca Ltda. — abertura de filial na cidade de Campina Grande (Paraíba).

N.º 1.410 — Farmácia Riviera Ltda. — retificação da data de início das transações comerciais para 29-3-44.

N.º 1.411 — Oriente Representações Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 50.000,00; retirada da sociedade do sócio José Ferreira Viana; entrada do sócio Nilo Gomes de Miranda e competência do uso da firma unicamente pelo sócio Rosalvo Destefano.

N.º 1.412 — Farid Calil Fiate — localização do estabelecimento à Rua da Alfândega n.º 276.

N.º 1.413 — A. Pereira Júnior — mudança de local para a Rua Ana Neri n.º 692-A e adição ao ramo de comércio de "comissões, consignações e conta própria".

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1945.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de registro de livros, deferidos.

SIP. 3.704-45 — Companhia Territorial Fazenda da Paz.

SIP. 3.707-45 — A. B. Barbedo.

SIP. 3.709-45 — Lafaiete Rodrigues de Barros.

SIP. 3.684-45 — Antônio de Almeida Ferreira.

SIP. 3.689-45 — Maria Andrade Agrícola.

SIP. 3.694-45 — Djalma de Sousa Lima.

SIP. 3.639-45 — Chawa Jerolimka.

SIP. 3.651-45 — José Elias.

SIP. 3.653-45 — Osvaldo Pereira da Silva.

SIP. 3.666-45 — Bartolomeu Escolar Filho.

Pedidos de transferência de firma, deferidos.

SIP. 3.787-45 — Guilherme Barbosa.

SIP. 3.791-45 — José Gomes da Silva.

SIP. 3.793-45 — Francisco Antônio Moraes.

SIP. 3.794-45 — Fulgêncio Joaquim Ferreira.

SIP. 3.806-45 — J. Monteiro e Abraão.

Pedidos de registro em continuação, deferidos.

SIP. 3.723-45 — Benedita Cunha.

SIP. 3.725-45 — J. Rodrigues da Silva.

SIP. 3.767-45 — Cia. Comissaria e Técnica de Tecidos Mallet.

SIP. 3.773-45 — Francelino Horta Júnior & Cia. Ltda.

SIP. 3.780-45 — Luís Gonçalves Ribeiro.

SIP. 3.792-45 — Companhia Antartica Indústria Brasileira de Bebidas.

SIP. 3.795-45 — Francisco Fernandes Pedro.
SIP. 3.796-45 — Pinchos Zelik Pinkert.
SIP. 3.895-45 — Companhia Brasileira de Construções.

Pedidos de registro em substituição, deferido.

SIP. 3.867-45 — Construtora Alencar Ltda.

Pedido de registro de jornalista, deferido.

SIP. 10.925-41 — Maria Helena Neto Souto.

Pedido de registro de jornalista, deferido.

SIP. 3.511-45 — Dalva Vitória.

Processos arquivados:

SIP. 3.218-44 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 2.593-45 — Delegacia Regional de São Paulo.

SIP. 2.691-45 — João Pereira de Brito.

SIP. 2.973-45 — Rubens Fernandes de Araújo.

SIP. 2.976-45 — Casemiro Ramos de Castro.

SIP. 3.095-45 — Eder Luís Rodrigues.

SIP. 3.460-45 — Basílio M. de Carvalho Neto.

SIP. 3.537-45 — Vitorino da Rocha e Silva.

SIP. 3.582-45 — Adriano Costa.

SIP. 3.612-45 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

SIP. 3.613-45 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

SIP. 3.658-45 — Dídido J. Hipólito.

SIP. 3.683-45 — Gregório Scareli.

SIP. 3.665-45 — Francisco Marchena.

SIP. 3.674-45 — Sebastião Francisco dos Santos.

SIP. 3.686-45 — Juraci G. da Rocha.

SIP. 3.690-45 — Argentino Silva.

SIP. 3.692-45 — Zuleika Antunes Santos.

SIP. 3.695-45 — José Gomes Silva.

SIP. 3.697-45 — Sílvia Delfino.

SIP. 3.698-45 — Daniel Rodrigues.

SIP. 3.701-45 — Pujucan D. Estrada.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1945.

Processos despachados

Tendo sido satisfeitas as exigências contidas no parágrafo único do art. 176 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o senhor Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

MTIC 236.328-44 — Malharia Indaial S. A. — Florianópolis — Santa Catarina.

Dia 7 de fevereiro

MTIC 173.025-44 — Eletrodos Fredotti — São Paulo.

Dia 28

MTIC 206.582-44 — Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná — São Paulo.

Abono familiar:

Dia 27 de fevereiro

MTIC 202.202-45 — Valdemar Pires de Almeida — Nesta. — Concedo a Valdemar Pires de Almeida, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

Dia 21

MTIC 251.430-45 — Rubem da Costa Coelho — Nesta. — Concedo a Rubem da Costa Coelho, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

tura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC 247.314-45 — Lucindo Soares de Oliveira — Nesta. — Concedo a Lucindo Soares de Oliveira, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC 250.080-45 — Ojácio Castro de Oliveira — Nesta. — Concedo a Ojácio Castro de Oliveira, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC 250.079-45 — Olegário Cardoso de Lemos — Nesta. — Concedo a Olegário Cardoso de Lemos, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC 249.364-45 — Júlio Ferreira Freitas — Nesta. — Concedo a Júlio Ferreira Freitas, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

Dia 22

MTIC 248.424-45 — Valdemir dos Santos — Nesta. — Concedo a Valdemir dos Santos, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC 250.837-45 — Henrique Rodrigues da Silva — Nesta. — Concedo a Henrique Rodrigues da Silva, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), nos termos do que dispõe o Decreto número 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

Dia 23

MTIC 247.975-45 — Oldemar França Lopes — Nesta. — Concedo a Oldemar França Lopes, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1945

Processo despachado:

N.º 7.684-44 — José de Castro Martins, aposentado no interesse do serviço público no cargo de telegrafista, classe I do Quadro III, solicita vista do processo da sua aposentadoria. — Arquite-se.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 203, DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Rio Preto S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 33, de 16 de fevereiro de 1945,

Resolve conceder permissão à requerente para substituir, no estágio final de sua estação radiodifusora de Catanduva, Estado de São Paulo, as válvulas Philips TC-1/75 por outras tipo R.C.A. 214 ou Amperex, desde que a potência do transmissor não ultrapasse a autorizada.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 3.522 — 13-3-45 — Cr\$ 25,50)

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1945

Processo despachado:

N.º 3.251-35 — Pigueira & Jucá, ex-tarefeiros do D.N.O.S. estabelecidos em Recife estado de Pernambuco, solicitam reconsideração do despacho do Sr. Ministro, exarado no Proc. n.º 21.322-41. — I — Tendo em vista os pareceres, mantenho o despacho anterior, ficando o D.N.O.S. autorizado a deduzir a importância de Cr\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem cruzeiros), conforme sua sugestão constante do item n.º 22, do ofício n.º 1.277, de 29 de novembro de 1941. II — Faça-se o necessário expediente.

CONVITE

Proc. n.º 2.834-45 — Governo do Território Federal de Ponta Porã, solicitando autorização para instalar uma estação de rádio na sua capital. — Compareça por seu representante à 3.ª Seção da Divisão de Orçamento deste Ministério, para providenciar a publicação da Portaria n.º 161, de 22 de fevereiro de 1945.

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 169, de 28 de fevereiro de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página n.º 4.049, (1.ª coluna),

Onde se lê:

7.731 Lavabos (v. aparelhos sanitários) ...

Leia-se:

1.731 Lavabos (v. aparelhos sanitários) ...

No Processo n.º 3.945-45, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente à página número 4.049 (2.ª coluna),

Onde se lê:

... da decisão dada ao de n.º 22.339-41 ...

Leia-se:

... da decisão dada ao de n.º 22.339-41.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Despacho do Sr. Diretor Geral, exarado na petição em que a firma Irmãos Frateschi requer sua inscrição neste Departamento, como tarefeiro, para execução de serviços de construção ferroviária a cargo desta Repartição. — Inscreva-se.

12-3-45. — *Arthur Castilho*, Diretor Geral.

Despacho do Sr. Diretor Geral, exarado na petição em que a firma individual Oliveira Paula, requer sua inscrição neste Departamento, como tarefeira, para execução de serviços de construção ferroviária a cargo desta Repartição. — Complete as exigências da Comissão.

12-3-45. — *Arthur Castilho*, Diretor Geral.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 17

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis cruzeiros), para a perfuração de um poço tubular, denominado "Ipiranga", em terras da propriedade do mesmo nome, município de Campo Maior, Estado do Piauí, correndo todas as despesas, exceto as de reparos e amortização da perfuratriz, por conta do requerente — Sr. Antônio Cícero Correia Lima —, nos termos do art. 5.º, § 1.º, letra a, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Vinicius Berredo*, Inspetor de Secas, int.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 22 de fevereiro de 1945

N.º 333 — Ao Diretor Geral do D.I.P., solicitando diligência na comprovação de adiantamento de Lindolfo Rocha.

N.º 334 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Valdemar Martins da Veiga.

Dia 23

N.º 335 — Ao M. da Viação, solicitando diligência em contrato celebrado com Newton Pires de Azevedo.

N.º 336 — Ao Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, solicitando diligência em renovação de contrato celebrado com Amerino Wanick.

Ns. 337-337-A — Aos Ms. da Aeronáutica, Educação, Fazenda, Justiça, Relações Exteriores, Trabalho, Viação, Guerra, Marinha e Agricultura, solicitando relação de fianças prestadas em apólices de seguro de fidelidade.

N.º 347 — Ao Diretor da 1.ª Diretoria, comunicando exercício de funcionário.

N.º 348 — Ao M. da Viação, reiterando diligência em contrato celebrado com Antônio Damulakis.

Dia 24

N.º 349 — Ao Diretor Geral do D.I.P., solicitando providências a respeito de despesas sujeitas a registro *a posteriori*.

Dia 26 de fevereiro de 1945

- N.º 350 — Ao M. da Fazenda, solicitando distribuição de crédito.
- N.º 351 — Ao Presidente do Conselho Federal de Comércio Exterior, comunicando anotação de distribuição automática de crédito.
- N.º 352 — Ao M. das Relações Exteriores, comunicando registro de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.262 de 22 de janeiro último e de sua distribuição ao Tesouro Nacional.
- N.º 353 — Ao M. da Fazenda, comunicando registro sob reserva de concessão de aposentadoria a Armando Vilela.
- N.º 355 — Ao mesmo solicitando providências sobre preenchimento de claros na lotação do Tribunal.
- N.º 356 — Ao Dr. Procurador Representante do Ministério Público, encaminhando cópia de acórdão e demonstrativo de alcance para cobrança executiva.
- N.º 357 — Ao M. da Aeronáutica comunicando registro de concessões de reformas a José Aniceto dos Passos e Armando Fernandes Abrantes.

Dia 27

- N.º 358 — Ao M. das Relações Exteriores, comunicando anotação de destaque e registro de distribuição de crédito.
- N.º 359 — Ao M. da Viação, comunicando anotação de destaque.

Dia 28

- N.º 360 — Ao M. das Relações Exteriores, solicitando diligência em contrato celebrado com os Estados Unidos da América.
- N.º 361 — Ao M. da Justiça, solicitando diligência em contrato celebrado com a firma Laurio Henriques & Cia.
- N.º 362 — Ao M. da Fazenda, comunicando registro de contrato celebrado com Domingos Demarechi.
- N.º 363 — Ao mesmo, requisitando pagamento por "exercícios findos" a Estrada de Ferro Sorocabana.
- N.º 364 — Ao M. do Trabalho, reiterando diligência em contrato celebrado com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.
- Números 365-6-7 — Ao Dr. Procurador Representante do Ministério Público, encaminhando cópias de acórdãos e demonstrativos de alcance para cobrança executiva.
- N.º 368 — Ao M. da Fazenda, requisitando pagamento por "exercícios findos" a Estrada de Ferro Central do Brasil.
- N.º 368-A — Ao Dr. Procurador Representante do Ministério Público, encaminhando cópia de acórdão e demonstrativo de alcance para cobrança executiva.
- N.º 371 — Ao M. da Fazenda, requisitando pagamento dos exercícios findos a Empresa Nacional de Navegação Hoepeke.

Dia 3 de março de 1945

- N.ºs 372-3 — Aos Diretores da Secretaria e da Diretoria de Tomada de Contas, sobre exercício extranumerário.
- N.º 374 — Ao Ministério do Trabalho, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.280, de 20 de janeiro último.

DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 22

- N.º 913 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, remetendo empenho e requisição de passagem para funcionário.
- N.º 914 — Ao Diretor Geral do D.A. da Agricultura sobre redistribuição de crédito.
- N.º 915 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em ordem de pagamento a Maria Cristina Sales Cavalcante.
- N.º 916 — Ao Chefe do Serviço de Material do Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, devolvendo 2.ªs Vias de empenhos.
- N.ºs 917-918 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessões de

apensentadorias a Lúcia Gonçalves e Ana Rodrigues de Paiva.

N.º 919 — Ao Diretor do D.M. do M. da Fazenda, comunicando registro de distribuição de crédito.

N.º 920 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D.A. do M. da Justiça, comunicando anotação de destaque.

N.º 922 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Segismundo Seyer Pereira.

N.º 923 — Ao Diretor da Imprensa Nacional, remetendo empenho para impressão do Ato n.º 1 do Tribunal.

N.º 24 — Circulares — Aos Diretores da 1.ª e 2.ª Diretorias e Diretoria da Tomada de Contas, Protocolo Geral e Delegacias no Distrito Federal, dando conhecimento de carta do D.A.S.P. sobre intercâmbio cultural com o estrangeiro.

Ns. 925 a 942 — Aos Diretores do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda e da Casa da Moeda, ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, aos Diretores da Despesa Pública da D. P. do Ministério da Educação, do Pessoal do Ministério da Justiça, da D. P. do Ministério do Trabalho, da Imprensa Nacional, do D.A. — do Ministério da Agricultura, do D.A. do Ministério da Viação, Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional do Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da D.O. do Ministério da Agricultura, da D.O. do Ministério da Educação, da D.O. do Ministério da Justiça, do Serviço de Fobos Amarela e do S.A. do Departamento Federal de Segurança Pública e ao Comandante do Corpo de Bombeiros, solicitando providências a respeito de despesas sujeitas a registro a posteriori.

N.º 943 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reformas a Aldo Pereira e dois outros.

N.º 944 — Ao Diretor do S.A. do D.A.S.P., solicitando diligência em contrato celebrado com Ari Gomes da Silva.

N.º 945 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com José Pedro Ferreira.

Ns. 946 a 947 — Ao Diretor do S.A. do D.A.S.P., comunicando registro de termos de renovação de contratos celebrados com Alaim de Almeida Carneiro e Tilda Regina Hasselmann.

N.º 948 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Gentil Cantagalo.

N.º 949 — Ao Diretor do S.A. do D.A.S.P., solicitando diligência no contrato celebrado com Luís Felipe de Barros.

N.º 950 — Ao Diretor Geral do Pessoal da Armada, solicitando diligência em renovação de contrato celebrado com João Marques.

Dia 23

Ns. 951-2 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D.P. do Ministério da Justiça, comunicando anotação de destaques.

N.º 953 — Ao Oficial Administrativo Cloyvis Xavier de Andrade Pedrosa, comunicando dispensa de comissão de auxiliar de escritório Fernando Vitor.

N.º 954 — Ao Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Capitão de Mar e Guerra, Renato de Almeida Guilhobel, sobre incineração de livros, processos etc.

N.º 955 — Ao Oficial Administrativo, classe K, Antonino Augusto de Araújo Jorge, encaminhando cópia da portaria n.º 43.

Ns. 956-7 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, solicitando esclarecimentos sobre situação de funcionários.

N.º 958 — Ao Diretor da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, devolvendo 2.ªs vias de empenhos.

N.º 959 — Ao Secretário do Conselho Nacional de Desportos, devolvendo 2.ª via de empenho.

N.º 960 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, comunicando ter sido expedida provisão de qui-

tação de adiantamento a Mário do Figueiredo Xavier.

N.º 961 — Ao Diretor do S.A. do D.A.S.P., comunicando registro de termo de renovação de contrato celebrado com Francisco Sklenka.

Ns. 962-3 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando terem sido expedidos provisões de quitação de adiantamentos a Carlos Cairo e Valentin F. Bouças.

N.º 964 — Ao Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, comunicando ter sido expedida provisão de quitação de adiantamento a Umbelino Francisco Dionísio.

N.º 965-6 — Ao Diretor da D. M. do Ministério do Trabalho, comunicando terem sido expedidas provisões de quitação de adiantamento a Pedro Banqueira Nova e Enéas Carlos de Rezende.

N.º 967 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando ter sido expedida provisão de quitação do adiantamento a Themistocles da Graça Araújo.

N.º 968 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, comunicando ter sido expedida provisão de quitação de adiantamento a Sônia Breeman.

N.º 969 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina, remetendo a portaria n.º 27.

N.º 970 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo comunicando ter sido expedida provisão de quitação do adiantamento a Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho.

N.º 971-2 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, comunicando ter sido expedidas provisões de quitação de adiantamento a Rogério Aguirre de Dios e Temaz Scott Newlands Neto.

N.º 973 — Ao Diretor da D. O. do Ministério da Viação, comunicando ter sido expedida provisão de quitação de adiantamento ao General Luís Sá de Afonseca.

N.º 974 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando requerimento de funcionário.

N.º 975 — Ao Coronel Diretor do Recrutamento do Exército, solicitando diligências em concessões de reformas a Azor Brasileiro de Almeida, Hércules Eduardo Weaver e Fenelon Bomilear da Cunha.

N.º 976-7 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, comunicando terem sido expedidas provisões de quitação de adiantamento a Giberto Canedo de Magalhães e Francisco Caldas de Araújo Brusque.

N.º 978 — Ao Coronel Diretor do Recrutamento do Exército, solicitando diligência em concessão de reforma a Angelo Cabeda Brochi.

Dia 24

N.º 979 — Ao Diretor do Serviço de Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Humberto Cerbela.

N.º 980 — Ao Diretor do S. A. do D. A. S. P., comunicando registro de termo de renovação de contrato celebrado com Luís Manuel Vilela.

N.º 981 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Educação, solicitando diligência em contrato celebrado com Amador Correia Campos.

N.º 982 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em habilitação de montepio de Adelaide Sampaio Garcia e outras.

N.º 983 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reformas a João Fernandes Gonzaga e três outros.

N.º 984 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a Wandick Itaci Ultra.

N.º 985 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, solicitando comparecimento do funcionário no Gabinete da Presidência.

N.º 986 — Ao Diretor de Despesa Pública, comunicando recusa de registro à melhoria de

montepio e meio soldo de Maria Alice dos Santos Príncipe.

N.º 987 — Ao Dr. Agostinho Bruzzi Júnior, Encarregado do Serviço de Prioridade de passagens na Diretoria de Aeronáutica Civil, agradecendo comunicações.

N.º 988-9 — Ao Diretor da D. M. do Ministério da Justiça, solicitando diligências em adiantamento, a serem entregues ao Coronel Orozimbo Martins Pereira e ao Dr. Francisco da Cunha Guimarães.

N.º 990 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando esclarecimentos sobre pedido de Alberto Cordeiro do Couto.

Dia 26 de fevereiro de 1945

N.º 991 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, remetendo portaria para anotação.

N.º 992 — Ao Diretor da D.P. do M. da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com Jorge Rodrigues Lima.

N.º 993 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de distribuição automática de crédito do Decreto-lei n.º 7.328 de 17 do corrente mês.

N.º 994 — Ao mesmo, comunicando registro e distribuição do crédito especial do Decreto-lei n.º 7.262 de 22 de janeiro último.

N.º 995 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Armando Vilela e recusa de registro a despesa de que trata o mesmo processo.

N.º 997 — Ao Diretor da D.P. do M. da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com Abelardo Buarque Lima.

N.º 998 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Frederico Eliseo Ribeiro.

N.º 999 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando ter sido expedida provisão de quitação de adiantamento a Francisco de Borja Batista de Magalhães.

N.º 1.000 — Ao mesmo, comunicando recusa de registro de pagamento por exercícios findos à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N.º 1.001 — Ao mesmo, comunicando manutenção de recusa de registro a concessão de aposentadoria a Augusto Ribeiro Gomes.

N.º 1.002 — Ao mesmo, comunicando recusa de registro de pagamento por "exercícios findos" à Estrada de Ferro Campos de Jordão.

N.º 1.003 — Ao Diretor da D.P. do M. da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com Daniel Valentim Garcia.

Números 1.004-5 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D.M. do M. da Educação comunicando anotação de destaque.

N.º 1.006 — Ao Diretor Geral do D.A. do M. da Viação, comunicando ter sido expedida provisão de quitação de adiantamento a Sebastião Bezerra de Araújo.

N.º 1.007 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando ter sido expedida provisão de quitação de adiantamento ao Capitão Oscar Passos, Dr. Francisco de Oliveira Conde e Coronel Luis Silvestre Gomes Coelho.

Dia 27

Números 1.008-9 — Ao mesmo comunicando manutenção de recusa de registro a concessões de aposentadorias a Nelson Gomes Figueiras e Antenor Teodoro do Nascimento.

N.º 1.010 — Ao General Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, comunicando anotação de prorrogação automática de contrato celebrado com a Ordem Religiosa "Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia".

N.º 1.011 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, reiterando pedido de providências junto a Delegacia Fiscal, relativo a adiantamento entregue a Manuel Pedro da Silva.

N.º 1.012 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda reiterando indagação de solução dada a um processo feito pelo Ofício n.º 4.291, de 20 de setembro de 1944.

N.ºs 1.013-4 — Ao mesmo, devolvendo segundas vias de empenhos.

N.º 1.015 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Agricultura, prestando esclarecimentos sobre registro de crédito.

N.º 1.016 — Ao Diretor da D. O. do Ministério da Agricultura, restituindo um processo de pagamento à Administração do Porto do Rio de Janeiro.

N.º 1.017 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, solicitando diligência em contrato celebrado com Quixadá & Cia.

N.º 1.018 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reformas a José Francisco Duarte Júnior e dois outros.

N.º 1.018-A — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em ordem de pagamento a Januário Alves de Sousa.

N.º 1.019 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, solicitando diligência em contrato celebrado com Cândida Gomes de Andrade.

N.º 1.020 — Ao mesmo, comunicando registro de contrato celebrado com o Dr. Paulo Elpídio de Menteses.

N.º 1.021 — Ao mesmo, solicitando diligência em contrato celebrado com Cândido Augusto de Carvalho Cruz.

N.ºs 1.022-3 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Educação, comunicando registro de contratos celebrados com João Batista Risi e Clóvis Machado Moreira.

N.º 1.024 — Ao Diretor Geral do D. A. do Ministério da Justiça, comunicando registro de concessões de reformas a Raimundo da Silva Leite e quatro outros.

N.º 1.025 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a Ana Quadros de Sá Watson.

N.º 1.026 — Ao mesmo, comunicando manutenção de recusa de registro a concessão de aposentadoria a Josina Maciel Miranda.

N.º 1.027 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando recusa de registro a concessões de reforma a Francisco Leopoldino Lobo de Freitas e dois outros.

N.º 1.028 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaque e registro de distribuição de crédito.

N.º 1.029-30 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Educação, comunicando registro de contratos celebrados com José Francisco de Madureira Pará e Dr. Renato Quintanilha Braga.

N.º 1.031 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a Aristóbulo Cabral Costa.

N.º 1.032 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaque.

N.º 1.033 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Educação, comunicando registro de renovação de contrato celebrado com Jaime Grubois.

N.ºs 1.034-5 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando anotação de destaque.

N.º 1.036 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em ordem de pagamento a Milton Ferreira de Carvalho.

N.º 1.037 — Ao Diretor Geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica, comunicando registro de contrato celebrado por Mário Aires da Cunha.

N.º 1.038 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando recusa de registro a termo aditivo ao de revigoração de aforamento celebrado com José Augusto da Silva Machel.

N.º 1.039 — Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras, requisitando adiantamento.

N.º 1.040 — Ao Dr. Agostinho Bruzzi Júnior, Encarregado do Serviço de Prioridade de passagens da Diretoria de Aeronáutica Civil, agradecendo comunicação.

N.º 1.043 — Ao Diretor Geral do D. A. do Ministério da Viação, comunicando ter sido expedida provisão de quitação de adiantamento a Joaquim de Sousa Ferreira.

N.º 1.044 — Ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando recusa de registro a pagamento por

"exercícios findos" a Estrada de Ferro Araquara.

N.º 1.045 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando alienação administrativa de caução prestado por José Vieira.

Dia 1 de março de 1945

N.º 1.046 — Ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando recusa de registro a pagamento por "exercícios findos", a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N.º 1.047 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Piauí, solicitando esclarecimentos.

N.º 1.048 — Ao Diretor do S. A. do D. A. S. P., solicitando diligência em contrato celebrado com Rubens Moreira Torres.

N.º 1.049 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Viação, comunicando registro de contrato celebrado com Numa Pompílio Correia da Cunha.

N.ºs 1.050-51 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contratos celebrados com Coriolano Barbosa Ramos e com Antônio Rodrigues da Costa Júnior.

N.º 1.052 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Agricultura, comunicando ter o Tribunal deixado de tomar conhecimento de pedido de reconsideração de recusa de registro a termo de renovação de contrato celebrado com Irvinio Whittlessey Tibiriçá, por haver sido formulado fora do prazo legal.

N.º 1.053 — Ao Diretor da D. O. do Ministério da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller.

N.º 1.054 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, comunicando melhoria de extranumerário.

N.ºs 1.055-6-7 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção de recusa de registro a concessões de aposentadorias a Carlos de Sousa Castro, a Miguel Alves de Carvalho e a Abigail Monteiro Noronha de Oliveira.

N.º 1.058 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Maria Amélia de Sousa.

N.º 1.059 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, retificando "Boletim de Frequência".

N.º 1.060 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, remetendo cinco provisões.

N.º 1.061 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Pedro de Oliveira e sua mulher Maria Moreira de Oliveira.

N.º 1.062 — Ao Diretor da D. O. do Ministério da Educação, autorizando levantamento de caução da firma L. Pangela & Cia. Limitada.

N.º 1.063 — Ao Contra-Almirante Diretor Geral do Pessoal do Ministério da Marinha, comunicando registro de termos de renovação de contratos celebrados com Ermano Regazzi e com Vitorino Trajano Mena da Costa Fialho.

N.º 1.064 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Hermínia de Figueiredo Barata.

N.º 1.065 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Agricultura, reiterando diligência em contrato celebrado com Augusto César Veiga.

Dia 2

N.º 1.066 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando destaque e distribuição de crédito para extranumerários mensais.

N.ºs 1.067-8 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Agricultura, reiterando diligência em contratos celebrados com João Stamato e com Werner Grecks.

N.º 1.069 — Ao Diretor Geral do D. A. do Ministério da Viação, solicitando diligência em pagamentos de Fernando Cruz de Carvalho

e sete outros e de Israel Alves de Paiva e também sete outros.

N.º 1.070 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaques.

N.º 1.071 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, prestando informações sobre documento.

Dia 3

N.º 1.072 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reformas a João Pires Ferreira e cinco outros.

N.º 1.073 — Ao Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, devolvendo processo com esclarecimentos.

N.º 1.074 — Ao Inspetor Federal de Obras Contrás as Sêcas, comunicando ter sido julgada comprovada aplicação dada a adiantamento por parte de Augusto Basílio Sobrinho.

N.º 1.075 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.280, de 29 de janeiro último.

N.º 1.076 — Ao Diretor Geral do D. A. do Ministério da Justiça, comunicando registro de concessões de reformas a Gilberto Henrique Viana e três outros.

ATA N.º 16 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador: Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário: bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer, por motivo de férias, o Sr. Ministro Oliveira Viana.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Ernesto Claudino e Machado Lima. Deixou de comparecer, por motivo de férias, o Sr. Auditor Rogério de Freitas.

Relatados pelo Sr. Auditor Buenos Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 6.566-42, de Filadelfo Lopes Duro, tesoureiro interino da alfândega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N.º 7.006-42, de Otávio Coelho de Oliveira, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1923 a 30 de abril de 1924;

N.º 7.107-43, de João Álvares da Fontoura, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Santa Maria da Boca do Monte", Estado do Rio Grande do Sul, de 13 de junho de 1941 a 16 de janeiro de 1942.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N.º 1.042-39, de Francisco Anes da Silva, escrevindo servindo como coletor federal interino das rendas federais em "Cruz Alta", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de setembro de 1920 a 31 de maio de 1921. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 2.551,00 correspondente ao alcance apurado e os juros da mora a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 23 de setembro de 1941, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

N.º 10.650-918, de Lívio Ival Afonso da Costa, escrevindo, servindo como coletor federal interino em "São Mateus", Estado do Paraná de 22 de maio a 15 de outubro de 1909. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 59,80 correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 26 de junho de 1935, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De baixa de fiança:

De Emílio Delfino dos Santos, tesoureiro da dívida pública da Caixa de Amortização, requerida por sua fiadora Guimar Cirne Maia, em 24 de novembro de 1944 (PG. 41.359-44).

— O Tribunal, embora tenha o responsável todas as contas tomadas e a sua fiança substituída em abril de 1942 por outra constante de apólice de fidelidade, deixou de autorizar o levantamento da mesma fiança, por não ter sido aprovada pelo Tribunal, independentemente assim de sua autorização.

Outrossim, mandou restituir à responsável o conhecimento anexo a fls. 3, do Tesouro Nacional, para os devidos fins.

De compensação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 30.000,30 em 28 de julho de 1944, pelo zootecnista K, do Departamento Nacional da Produção Animal, Heitor Alves Barreira, para atender a despesas a seu cargo de julho a setembro (PG. 39.901-44);

De Cr\$ 50.000,00 em 9 de outubro, pelo agrônomo L, da Seção de Máquinas Agrícolas, Eduardo Cláudio da Silva, para aquisição de arame farpado e grampos para revenda aos agricultores, de agosto a outubro (PG. 39.902 de 1944)

De Cr\$ 25.000,00 em 16 de novembro, pelo Meteorologista K do Serviço de Meteorologia, Luiz Rodrigues, para despesas a seu cargo de outubro a dezembro (PG. 10.520-45);

De Cr\$ 3.500,00 em 11 de outubro, pelo Estatístico I do Serviço de Estatística da Produção, Augusto Pablo de Sousa Viana, idem, de setembro a novembro (PG. 40.593-45);

De Cr\$ 10.600,00 em 16 de agosto, pelo Meteorologista K do Serviço de Meteorologista, Horácio Jacinto de Sousa, idem, de julho a setembro (PG. 39.633-44);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 2.500,00 em 9 de novembro, pelo Almozarife F da Colônia Juliana Moreira, Josino Moreira Lima, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre (PG. 682-45);

De Cr\$ 200,00 em 3 de novembro, pelo Oficial Administrativo I da Divisão de Educação Extra-Escolar, Hilda Silva de Araújo, idem, idem (PG. 43.795-44);

De Cr\$ 3.750,00 em 20 de outubro, pelo mestre XV do Instituto Oswaldo Cruz, idem, idem (PG. 684-45). — Belnêiro Silva;

De Cr\$ 1.600,00 em 10 de outubro, pelo Escriurário E do Serviço de Documentação, Marieta Campos, idem, idem (PG. 680-45);

De Cr\$ 300,00 em 13 de dezembro, pelo Escriurário F do Museu Nacional de Belas Artes, Nair Araújo do Carmo Braga, para despesas a seu cargo de novembro e dezembro (PG. 49.072-45);

De Cr\$ 500,00 em 30 de outubro, pelo Oficial Administrativo I do Conselho Nacional do Serviço Social Antônio Gonçalves Moreira, para despesas miúdas e de pronto pagamento de outubro a dezembro (PG. 49.223-45);

De Cr\$ 350,00 em 28 de novembro, pelo Contínuo F do Gabinete do Ministro, Joaquim da Fonseca, para despesas a seu cargo de novembro e dezembro (PG. 49.306-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 20 de novembro, pelo Oficial Administrativo H da Divisão do Pessoal, Ulisses de Azeredo Coutinho, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre (PG. 49.305-45);

De Cr\$ 1.000,00 em 14 de novembro, pelo Oficial Administrativo L da Divisão de Organamento, José Fonseca de Melo, idem em novembro e dezembro (PG. 48.947-45).

De Cr\$ 3.000,00 em 13 de setembro, pelo auxiliar de escritório XI do Instituto Oswaldo Cruz, Paulo de Brito, para pagamento de aluguel de sala, de agosto a outubro (PG. número 48.968-45).

De Cr\$ 2.000,00, em 13 de dezembro, pelo oficial administrativo I da Divisão do Material, Anibal Braga Richard, para despesas com limpeza em dependências do Ministério, em novembro (PG. 48.766-44);

De Cr\$ 900,00 em 15 de dezembro, pelo chefe da zeladoria do Instituto de Surdos Mudos Afrânio Braga, para despesas com ligeiros reparos em novembro e dezembro (PG. 698-45);

De Cr\$ 1.500,00 em 16 de novembro, pelo esuritário E do Museu Histórico Nacional, Sílvia Oberlander, para despesas de pronto pagamento, de outubro a dezembro (PG. 49.611-45);

De Cr\$ 750,00 em 4 de outubro, pelo esuritário G do Departamento Nacional da Criança, Julieta Magalhães, idem, idem (PG. número 49.046-45).

De Cr\$ 1.500,00 em 14 de novembro, pelo técnico de educação L do Instituto Nacional de Cinema Educativo, Pedro Gouveia Filho, idem, idem (692-45).

De Cr\$ 1.600,00 em 29 de setembro, pelo chefe da zeladoria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Afrânio Braga, para ligeiros reparos, de agosto a outubro (PG. 49.127-45).

De Cr\$ 335.417,50, em 23 de novembro, pelo almoxarife G do Instituto Nacional do Livro, José de Moraes Silva, para despesas a seu cargo em novembro e dezembro (PG. 48.886-44).

De Cr\$ 500,00 em 20 de novembro, pelo almoxarife I do Instituto Nacional do Livro Adroaldo de Almeida Cardia, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de outubro a dezembro (PG. n.º 49.225-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 7.000,00 em 3 de outubro, pelo Inspetor de alunos E, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, Sílvia de Sousa Martins, para despesas de outubro a dezembro (PG. 48.690-44). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 2.100,00 em 16 de novembro, pelo esuritário E da Recebedoria do Distrito Federal, Aúrea dos Santos Costa, para atender a despesas a seu cargo, no 4.º trimestre (PG. número 6.428-45).

De Cr\$ 1.000,00 em 16 de novembro, pelo zelador H do Laboratório Nacional de Análises, João Vicente Capp, idem, idem (PG. 6.430 de 1945).

De Cr\$ 1.939,20 em 16 de novembro, pelo esuritário E, da Diretoria da Despesa Pública, José dos Santos Castro Mota, idem, idem (PG. n.º 22.336-45).

De Cr\$ 30.000,00 em 12 de dezembro, pelo cônsul Vitor Ricardo Parr de Araújo, para despesas de bens móveis do Ministério das Relações Exteriores, no 4.º trimestre (PG. número 4.621-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 1.901.000,00 recebido na tesouraria do Departamento de Imprensa e Propaganda, Lindolfo Rocha, para atender a despesas a seu cargo no 4.º trimestre (PG. 17.482-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência externa:

a) para ser anexada a c/c demonstrativa do débito e crédito (Alto n.º 1, art. 22, letra e);

b) para serem indicados os períodos em que foram aplicadas as despesas referentes a cada documento, — conforme decisão proferida na Sessão de 9 de janeiro deste ano, em caso idêntico.

De Cr\$ 11.302,50 recebido na Contadoria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 8 de novembro, pelo 1.º Tenente José Francisco da Fonseca, intendente, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre (PG. 46.058-45).

De Cr\$ 12.500,00 em 8 de setembro, na tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública, pelo encarregado das oficinas Alberto Mullé, para atender a despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 17.492-45).

De Cr\$ 9.900,00, recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 18 de dezembro, pelo esuritário F da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Mário Cintra da Costa, para despesas com consórtios de bens móveis em novembro e dezembro (PG. 4.640-45).

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 1.000,00 em 23 de agosto, pelo oficial administrativo E do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, Pedro Paulo de Moraes Rêgo, para despesas a seu cargo no 3.º trimestre (PG. número 27.561-44).

De Cr\$ 230.000,00 em 23 de setembro, pelo auxiliar de escritório IX da Inspetoria Federal de Obras as Secas, Antônio Júlio de Oliveira, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Recife, para despesas no Nordeste, de julho a setembro (Pg. 37.949-44).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos de comprovação de adiantamento: Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 1.000,00 em 16 de outubro de 1944, pelo escriturário F do Serviço de Meteorologia, Ademair Neves, para atender a despesas a seu cargo no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 40.415-45);

De Cr\$ 10.000,00 em 12 de julho, pelo diretor do Instituto de Fermentação, Manuel Mendes da Fonseca, idem, idem (PG. 40.595-45);

De Cr\$ 500,00 em 12 de outubro, pelo auxiliar de agrônomo XI, encarregado do Posto de Fiscalização dos Caminhões da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, Estevam Amâncio Costa, idem, de setembro a novembro (PG. 40.123-44);

De Cr\$ 3.350,00 em 30 de setembro, pelo arquivista E do Serviço de Comunicações, Antônio Fernandes Machado Filho, idem, idem (PG. 40.212-44);

De Cr\$ 500,00 em 10 de outubro, pelo chefe da portaria do Instituto de Biologia Animal Jaime de Oliveira Seabra, idem, idem (PG. 40.120-44);

De Cr\$ 4.000,00 em 2 de outubro, pelo armarista XIII da Escola Nacional de Veterinária, Ildefonso Teodoro Martins, idem, idem (PG. 40.125-44);

De Cr\$ 1.500,00 em 27 de dezembro, pelo auxiliar de escritório X da Escola Nacional de Agronomia, Maria José Bezerra Chermont, para aquisição de medalha denominada "S.ªmões Lopes", concedida como prêmio, em novembro e dezembro (PG. 10.441-45);

De Cr\$ 30.000,00 em 11 de outubro, pelo agrônomo I do Departamento Nacional da Produção Animal, Ezelino Amádio Falzoni, para despesas com limpeza do pomar e circunvizinhanças, de setembro a novembro (PG. 40.453-45);

De Cr\$ 5.000,00 em 21 de setembro, pelo oficial administrador K do Conselho Florestal Federal, Alexandre de Lima Araújo Góis Neto, para despesas a seu cargo, de setembro a novembro (PG. 39.931-33);

De Cr\$ 10.000,00 em 6 de novembro, pelo escriturário F do Serviço de Meteorologia Dermot Alves Feijó, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (PG. 41.416-45);

De Cr\$ 400,00 em 11 de dezembro, pelo oficial administrativo I da tesouraria do Ministério, Augusto Craveiro Rangel, idem, em novembro e dezembro (PG. 10.519-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 22 de setembro, pelo oficial administrativo I da Divisão do Pessoal Paulo Caminha Rolim, idem, de agosto a outubro (PG. 40.355-44);

De Cr\$ 8.000,00 em 16 de junho pelo traçador XV do Serviço de Emonomia Rural, Maria José Barbosa Magalhães, idem, de maio a julho (PG. 6.181-44);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 15.000,00 em 26 de dezembro, pelo conservador I da Escola Nacional de Belas Artes, Tomaz Clécio Alves da Silva, para despesas com prêmios em novembro e dezembro (PG. 665-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 26 de setembro, pelo auxiliar de escritório VIII da Diretoria do Serviço Nacional de Doenças Mentais, Maria Cristinas, para atender a despesas miúdas e de

pronto pagamento, de setembro a novembro (PG. 545-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 20 de outubro, pelo dactilógrafo D do Departamento Nacional de Saúde, Andi Fernandes de Carvalho, idem, no 4.º trimestre (PG. 650-45);

De Cr\$ 1.800,00 em 14 de novembro, pelo conservador J do Museu Nacional de Belas Artes, Elza Ramoz Peixoto, idem, idem (PG. 49.548-45);

De Cr\$ 90,00 em 10 de outubro, pelo dactilógrafo G da Reitoria da Universidade do Brasil, Maria Teresa Guimarães de la Roque, para despesas com lavagem de roupas, idem (PG. 49.219-45);

De Cr\$ 1.000,00 em 21 de novembro, pelo auxiliar de escritório XI do Instituto Oswaldo Cruz, Paulo Leão de Brito, para despesas a seu cargo, em novembro e dezembro (PG. 655-45);

De Cr\$ 250,00 em 16 de novembro, pelo zelador da Faculdade Nacional de Odontologia, Luís Teixeira Barbosa, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 4.º trimestre (PG. 651-45);

De Cr\$ 1.500,00 em 8 de setembro, pelo auxiliar de escritório VII da Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto, Natercia Machado de Carvalho, idem, de agosto e outubro (PG. 12.051-44);

De Cr\$ 15.000,00 em 8 de novembro, pelo conservador J do Museu Nacional de Belas Artes, Regina Monteiro Real, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (PG. 49.599-45);

De Cr\$ 250,00 em 9 de novembro, pelo Contínuo G da Comissão Inspetora dos Estabelecimentos Psiquiátricos, Francisco S.ªmões Prudente, para despesas miúdas e de pronto pagamento, idem (PG. 653-45);

De Cr\$ 1.000,00 em 12 de outubro, pelo Diretor da Escola Nacional de Química, Luiz Costa Porto Carreiro Neto, idem, idem (PG. 49.220-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 6.000,00 em 22 de dezembro, pelo Oficial Administrativo II da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, Ari Câmara, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (PG. 6.586-45);

De Cr\$ 210,00 em 13 de dezembro, pelo Escriturário da Procuradoria da Fazenda Pública, Gutemberg Pereira de Melo, em dezembro citado (PG. 6.528-45);

De Cr\$ 26.000,00 em 19 de dezembro, pelo Contínuo do Gabinete do Ministro da Fazenda, Avelino Onofre do Espírito Santo, idem, no 4.º trimestre (PG. 6.587-45);

De Cr\$ 6.000,00 em 8 de dezembro, pelo Oficial Administrativo J da Comissão de Eficiência, José Dionício de Barros, para despesas com a impressão do "Guia do Servidor", em novembro e dezembro (PG. 22.422-45);

De Cr\$ 2.500,00 em 23 de dezembro, pelo Amanuense XX do Departamento Federal de Compras, Afrânio Veiga do Vale, para despesas miúdas e de pronto pagamento, em dezembro citado (PG. 22.358-45);

De Cr\$ 1.000,00 em 29 de dezembro, pelo Chefe da turma de material do Serviço do Patrimônio da União, Odorico Correia de Faria, para despesas a seu cargo, no 4.º trimestre (PG. 22.420-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 12 de dezembro, pelo Escriturário da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Antônio Pedro Sandrinelli, para despesas com serviços de encadernação, em dezembro citado (PG. 22.419-45);

De Cr\$ 8.000,00 em 22 de dezembro, pelo Contínuo da Contadoria Geral da República Washington Barbosa da Silva, para despesas a seu cargo, no 4.º trimestre (PG. 6.588-45);

De Cr\$ 2.000,00 recebido pelo Auxiliar de Escrita ref. XI do Ministério do Trabalho, Dionísio Duarte Filho, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro últimos (PG. 4.610);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 10.000,00 em 27 de dezembro, pelo Escriturário G da Procuradoria Regional da República do Distrito Federal, Carlos Rodrigues

Veiga, para ocorrer a despesas a seu cargo no 4.º trimestre (PG. 17.502-45);

De Cr\$ 20.000,00 em 10 de outubro, pelo Secretário da Presidência do Tribunal de Apelação, Manuel Gomes Nóbrega, idem, no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 16.056-45);

De Cr\$ 2.500,00 em 24 de novembro, pelo Chefe da Portaria do Tribunal de Apelação, João Pedro Lopes, idem, idem (PG. 17.467-45);

De Cr\$ 11.200,00 em 28 de dezembro, pelo Secretário do Diretor da Divisão de Obras, Edmundo Gouveia Cardilo, para pequenos reparos, no período de 45 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 16.467-45);

De Cr\$ 9.000,00 em 27 de novembro, pelo Professor F da Colônia Penal Cândido Mendes, João Cavalcanti Beltrão, para despesas a seu cargo, no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 16.383-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 16.000,00 em 11 de novembro, pelo Oficial Administrativo Brunilda Moliterno, idem, de outubro a dezembro (PG. 33.882-44);

De Cr\$ 8.000,00 em 10 de novembro, pelo Telegrafista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, José das Chagas Ferreira, idem, de setembro a novembro (PG. 4.526-45);

Recebidos na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

De Cr\$ 10.000,00 em 25 de outubro, pelo Artífice K do Departamento dos Correios e Telégrafos, Olímpio Martins da Rocha, para atender a despesas a seu cargo, no 4.º trimestre (PG. 27.933-44);

De Cr\$ 20.000,00 em 27 de setembro, pelo Escriturário G Eurico Ribeiro, para despesas com transportes terrestres e carretos, de setembro a novembro (PG. 27.990-44);

De Cr\$ 12.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Viação em 31 de outubro, pelo Escriturário Wiggbert de Meneses, para despesas com a participação dos funcionários do Ministério na 1.ª Olimpíada dos Servidores da União (PG. 27.683-44).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos de comprovação de adiantamento: Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 7.000,00 em 4 de dezembro de 1944, pelo chefe da portaria da Contadoria Geral da República, Eugênio Faustino Machado, para despesas a seu cargo, no 4.º trimestre (PG. ... 6.585-45);

De Cr\$ 50.000,00 em 26 de outubro, pelo escriturário da Administração do Edifício da Fazenda, Silvio Tavares de Sousa, para despesas com ligeiros reparos, de setembro a novembro (PG. 22.421-45);

De Cr\$ 1.200,00 em 27 de dezembro, pelo oficial administrativo 23 da Seção de Segurança Nacional, Aluísio Alves Dantas de Araújo, para despesas miúdas e de pronto pagamento em dezembro citado (PG. 6.597-45);

De Cr\$ 8.000,00 em 12 de dezembro, pelo arquivista E da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, Mariana de Araújo, para expedição de material no 4.º trimestre (PG. 6.593-45);

De Cr\$ 150,00 em 8 de dezembro, pelo guarda-livros E da Imprensa Nacional, Conceição Aparecida Baumgart, para despesas de pronto pagamento, de outubro a dezembro (PG. 22.386-45);

De Cr\$ 120.000,00 em 4 de novembro, pelo desenhista 23 da Administração do Edifício da Fazenda, Augusto Gadelha Berges, para despesas a seu cargo, idem (PG. 6.596-45);

De Cr\$ 500,00 em 16 de novembro, pelo escriturário E da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Otildes Gonçalves dos Santos, idem, em dezembro (PG. 22.423-45);

De Cr\$ 5.593,00 em 20 de outubro, pelo oficial administrativo I do Conselho de Imigração e Colonização, Júlio Samuel Marx, idem, no trimestre (PG. 17.529-45);

De Cr\$ 300.00,00 em 2 de outubro, pelo auxiliar de seleção XIII do Departamento Administrativo do Serviço Público, Domingos Romani, para despesas com realização de concursos, de outubro a dezembro (PG. 17.487-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 250,00 em 16 de novembro, pelo oficial administrativo J da Comissão do Plano da Universidade do Brasil, Adila Mourão Russell, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre (PG. 49.224-45);

De Cr\$ 3.750,00 em 22 de agosto, pelo escriturário G do Serviço Nacional de Câncer, Abner Aires de Castro e Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 3.º trimestre (PG. 11.447-44);

De Cr\$ 300,00 em 25 de outubro, pelo escriturário E da Divisão de Organização Hospitalar, Jolina Carvalho do Nascimento, idem, no 4.º trimestre (PG. 49.609-45);

De Cr\$ 17.000,00 em 16 de outubro, pelo zelador F da Escola Nacional de Belas Artes, Euclides de Sousa Matos, para remuneração de modelos vivos de outubro a dezembro (PG. 49.544-45);

De Cr\$ 2.500,00 em 28 de julho, pelo almoxarife J do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Guilherme Agostinho Pereira, para pagamento de despesas miúdas, de julho a setembro (PG. 11.596-44);

De Cr\$ 1.000,00 em 8 de dezembro, pelo escriturário F da Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto, Demóstenes dos Santos Milanez, idem, de novembro e dezembro (PG. 656-45);

De Cr\$ 3.000,00 em 9 de novembro, pelo zelador G da Faculdade Nacional de Odontologia, João Morais, para despesa com lavagem e engomagem, de outubro a dezembro (PG. 49.222-45);

De Cr\$ 1.750,00 em 11 de outubro, pelo oficial administrativo L da Faculdade Nacional de Filosofia, Dario Leal, para despesas miúdas e de pronto pagamento, idem (PG. ... 49.603-45);

De Cr\$ 480,00 em 13 de novembro, pelo auxiliar de escritório VII do Serviço Nacional de Lepre, Olga Nassar, idem, idem (PG. ... 654-45);

De Cr\$ 230,00 em 14 de novembro, pelo escriturário F do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Orlando de Oliveira, para despesas a seu cargo, idem (PG. 652-45);

Recebidas na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 1.500,00 em 6 de dezembro, pelo oficial administrativo E, servindo como secretário do Conselheiro Geral da República, Júlio Hauer, para atender a despesas a seu cargo, no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 17.466-45);

De Cr\$ 7.800,00 em 10 de outubro, pelo escriturário E do Serviço de Documentação, Itala Furiati, idem, idem (PG. 15.869-44);

De Cr\$ 27.500,00 em 13 de dezembro, pelo secretário do Diretor da Divisão de Obras, Edmundo Gouvêa Cardilo, idem, idem (PG. 16.436-45);

De Cr\$ 4.500,00 em 4 de dezembro, pelo auxiliar de escritório IX do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, Júlio Rodrigues dos Santos, idem, idem (PG. 15.438-45);

De Cr\$ 500,00 em 29 de novembro, pelo estatístico auxiliar H, secretário do Diretor da Divisão do Pessoal, Zeina Moreira Guimarães, idem, até dezembro (PG. 17.509-45);

De Cr\$ 6.000,00 em 12 de dezembro, pelo secretário da Procuradoria Regional da República no Distrito Federal, Paulo de Azevedo Pereira, idem, no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 17.498-45);

De Cr\$ 21.500,00 em 27 de novembro, pelo Almojarife do Tribunal de Apelação, Alfredo Leite Lourico, idem, idem (PG. 16.439-45);

De Cr\$ 990,00 em 10 de outubro, pelo escri-

turário F do Serviço de Comunicações, Marieta Sales, idem, idem (PG. 16.065-45);

De Cr\$ 15.000,00 em 27 de outubro, pelo oficial de gabinete do Ministro, Gilson Amado, idem, idem (PG. 17.483-45);

Recebidos na contabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal:

De Cr\$ 45.000,00 em 14 de novembro, pelo capitão Alonzo Gomes, para ocorrer a despesas, a seu cargo, de outubro a dezembro (PG. 17.484-45);

De Cr\$ 16.700,00 em 7 de dezembro, pelo capitão Rubem Frébano Soares, idem, idem (PG. 17.488-45);

De Cr\$ 6.000,00 em 14 de novembro, pelo capitão Alonzo Gomes, idem, idem (PG. 17.493-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 500,00 em 11 de novembro, pelo chefe da portaria G do Instituto Nacional de Tecnologia, Manoel Antônio Dias, para ocorrer a despesas, a seu cargo de outubro a dezembro (PG. 4.609-45);

De Cr\$ 700,00 em 8 de dezembro, pelo escriturário G do Conselho Nacional do Trabalho, Décio Ferrão Berrini, idem, em novembro e dezembro (PG. 4.606-45);

De Cr\$ 107,00 em 29 de novembro, pelo escriturário E do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, Almir Castelo Branco, idem, de outubro a dezembro (PG. 37.322-45);

De Cr\$ 150,00 em 13 de dezembro, pelo escriturário XXI da Comissão de Metrologia, Júlio de Melo Garcia, idem, em novembro e dezembro (PG. 37.318-45);

De Cr\$ 7.500,00 em 13 de dezembro, pelo escriturário G, Ernesto Jencarelli, para despesas a seu cargo, em dezembro citado (PG. 4.592-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 11.250,00 em 21 de setembro, pelo auxiliar de escritório da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Maria Altina Alves Tavares, para despesas da Comissão Técnica de Piscicultura, de julho a setembro (PG. 28.011-44);

De Cr\$ 170.000,00 em 11 de setembro, pelo oficial administrativo L do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, José Augusto Tavares de Lira, para despesas com o reconhecimento da ligação de São Paulo a Engenheiro Rey, digo, Rey, no 3.º trimestre (PG. 27.714-44);

De Cr\$ 518.750,00 em 28 de junho, pelo feitor X da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Mário Bezerra de Figueiredo, para despesas da Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piauí, de abril a junho (PG. 26.881-44);

Recebidos na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

De Cr\$ 10.000,00 em 20 de novembro, pelo engenheiro L do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ariovaldo Neves, para consertos na agência postal-telegráfica da "Penha", em novembro e dezembro (PG. 9.318-45);

De Cr\$ 10.000,00 em 6 de setembro, pelo chefe do Serviço de Comunicações do mesmo Departamento, Benedito de Carvalho Durão, para ocorrer a despesas a seu cargo, de agosto e setembro (PG. 27.662-44);

De Cr\$ 10.000,00 em 2 de setembro, pelo artífice I do mesmo Departamento, Jerônimo de Azevedo Mattez, idem, de agosto a outubro (PG. 27.644-44);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 200.000,00 em 21 de dezembro, pelo agrônomo K da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Milton Barreira, para aquisição de ferramentas agrícolas, de outubro a dezembro (PG. 10.444-45);

De Cr\$ 8.000,00 em 20 de julho, pelo escriturário XIII da Divisão de Terras e Colonização, Antônio Queiroz Guimarães, para despe-

sas a seu cargo, de junho a agosto (PG. 39.515-44).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 130.400,00 em 13 de novembro, pelo condutor de campo XIV, da Divisão de Águas, Paulo da Silva Oliveira, para despesas de outubro a dezembro (PG. 10.516-45) — O Tribunal converteu o julgamento em d'igência, para serem apresentados os documentos das despesas superiores a Cr\$ 10,00 relacionadas a fls. 56, bem como, para serem prestados esclarecimentos sobre a data em que foram pagas as despesas constantes da relação de fls. 59 a 61.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Buano Brandão:

Sessão de 23 de janeiro de 1945:

Ns. 7.192-43 de Nelson Coelho Vieira da Costa, tesoureiro da Alfândega de Macaé, Estado de Alagoas, 7.849-44 de Francisco Martins Júnior, postalista auxiliar G, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Baurú", Estado de São Paulo, 8.117-44 de Antônio Nicolau Gomes, tesoureiro K do Departamento de Imprensa e Propaganda, 8.121-44 de Astrogilda Borges Noronha, ajudante de tesoureiro H da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 8.140-44 de João Augusto Moreira, administrador das canaúbas da Alfândega de Curitiba, Estado de Mato Grosso, considerando prescritas as contas *extra* do art. 49 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938 e mandando expedir-lhes a necessária providência.

Sr. Auditor Roderio de Freitas:

Sessão de 3 de janeiro de 1945:

N.º 26.698-44 de Eurânio Ferraz de Abreu, Apino Ferreira Pinto, Napoléão Bays, Paul A. Campos, Mário Cesar Weguelin Vieira e Odon Sarmiento, agentes consulares do Ministério das Relações Exteriores, considerando-os quites, com exceção de Napoléão Bays, as contas foram consideradas prescritas nos termos do art. 20 § 3.º n.º X do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938 e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 20 do corrente às 14 1/2 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrever e assinar. Eu João Saye, Secretário a substituí-lo. — Rubem Rosa, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Resumo da ata da centésima nonagésima sexta sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Sr. Conselheiro Dr. Mário Guedes, no impedimento do Senhor Presidente Comte, José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os Srs. Conselheiros Drs. Osvaldo Soares, Adriano de Abreu e Alcides Vieira Pinheiro. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, nenhum processo existindo em pauta para distribuição os discussão, os Srs. Conselheiros passaram a examinar diversos assuntos de ordem interna do Conselho, findo o que, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — R. Germano Pedreira, Secretário.

PORTARIA Nº 312-45. DE 10 DE MARÇO DE 1945

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, tendo em vista o expediente constante do processo número P-609-9.871-45,

Resolve:

Exonerar Manuel Antônio Gonçalves do cargo de Contador, padrão K, do Quadro Permanente do IPASE, por ter aceito outra função pública. — José Augusto Seabra, Diretor do D.P., respondendo pela Presidência.

PORTARIA Nº 313-45. DE 10 DE MARÇO DE 1945

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, tendo em vista o expediente constante do processo número P-521-1.325-40,

Resolve:

Exonerar Anésia Coelho Salazar, do cargo de Escriturário, padrão G, do Quadro Permanente do IPASE, em virtude de ter aceito outra função no Serviço Público. — José Augusto Seabra, Diretor do D.P., respondendo pela Presidência.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Junta Administrativa

RESUMO DA ATA

Da primeira sessão ordinária, realizada pela Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no dia 11 de janeiro de 1945.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos Diretores, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Neto, Salustio Maciel. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Diretor Francisco Túlio Peixoto de Alencar.

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez:

Mantidas em caráter definitivo — João Carlos, Helena Romero, Frederico Cristiano Ludwig.

Mantidas — Dulce Marinho Rêgo, Antônio Manuel Martins, Paulo Pereira Lima, Benedito Otávio Guimarães, José Vasconcelos, Jorcelino Alves de Carvalho, Júlio Marengo.

Pensões:

Hildegard Carolina Patro, viúva de Frederico Patro — Sofia Eberlich Teixeira de Macedo, beneficiária de Alvaro Diogo de Macedo — Branca Silveira Gomes, Maria José, Carlos, João Jacinto, Corina e Paulo Artur, respectivamente viúva e filhos de José Pedro Godói Gomes.

Admissão de associados:

Admitidos — 213.

Eleição do substituto do Sr. Presidente:

A Junta procedeu, de acordo com o disposto na letra k do art. 26, do Regulamento a eleição do Diretor, que deverá substituir o Senhor Presidente, em suas faltas ou impedimentos ocasionais, no ano de 1945, sendo eleito o Diretor Dr. Antônio Junqueira Botelho.

Marcada nova sessão para o dia 16 de janeiro de 1945, às 11,30 horas. — Aderbal Novais. — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti.

Da segunda sessão ordinária, realizada pela Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no dia 16 de janeiro de 1945.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos Diretores Dr. Antônio Junqueira Botelho, Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Neto, Francisco Túlio Peixoto de Alencar e o Doutor Salustio Maciel.

Fiscalização:

Proc. 1.426 — Deve a Companhia Aliança da Bahia, Capitalização recolher as cotas relativas ao seu ex-empregado Eno Gruber, de acordo com o parecer da Procuradoria.

P. 235-41 — Deve a Caixa Econômica Federal do Estado do Paraná, recolher as contribuições relativas às gratificações e comissões mensais, concedidas aos seus funcionários, de acordo com o parecer da Procuradoria.

P. 51-42 — Deve o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, recolher as contribuições relativas ao abono concedido aos seus empregados, a partir de junho de 1941.

Carteira Imobiliária:

Autorizada a aquisição de uma área de terreno entre as Ruas Manuel Martins, Alcina e Quaxima, em Madureira, nesta Capital, de acordo com o parecer do Chefe da Carteira Imobiliária.

-Benefícios:

Aposentadoria por invalidez:

Mantidas — João Pereira — Mário de Macedo Vilar — Plácido Rodrigues de Araújo — Alfredo Porto — Maria Ernestina Siemund Montaldo — Carlos Alves da Costa — Manassés Martins — Otávio de Jesus — Antônio Guimarães de Araújo — Alfredo Almeida Campos — Alice Sá Brito Portela Filho — Domingos Augusto de Sousa Ribeiro — Giovanni Giuseppe Maia — Marino Ruschel — Olegário Freire de Aguiar — Evangelina Baila Graff — Dalberto de Azevedo Meza — Juve Ferreira — Joseph Adolphe Marie Jean Vanhumbek — Fortunato de Sabbá.

Mantidas em caráter definitivo — Antônio José Serra — Wenceslau Moreira da Silva.

Suspensas — Amadeu Santini — Ernesto Augusto de Matos — Milton Brito.

Concedidas — Mário Lima — Marcos de Carvalho Guerra — Olavo Ribeiro Meneschy — Altamirando Florentino da Silva — Pedro da Fonseca Porto — Antônio Nelson Saraiva — Domingos de Paula Januário — Francisco Nina — Rodolfo Jorge Meli — Teodoro da Rocha Camargo — Orlinda Correia de Sousa — Lourival de Lima Neves — Clóvis Mendes de Moraes.

Suspensão o pagamento da aposentadoria de Afonso Woods de Carvalho — Alvaro Pinheiro Werneck.

Benefício Maternidade — Recurso interposto por Hélio Baeta de Magalhães Gomes, da decisão do Sr. Presidente, que indeferiu o seu pedido de benefício maternidade: Mantida a decisão recorrida, nos termos do parecer da Procuradoria.

Pensão:

Concedidas — Maria Eunice Tinoco Rabelo, benef. de Manuel Lima Rabelo — Júlia Maria Luíza Blanquett Vidal, Maria Madalena Francisco Eduardo, João, José Lucília, beneficiária de Francisco Pereira Vidal. Ana Rosália Gentil Leite, Maurílio, Alvaro José e Teresinha, beneficiária de Maurílio Leite — Carminda Carneiro Cunha, Célia Maria e Carminda, beneficiárias de Carlos Cunha Júnior, Aurora Costa Gama e Ulrico Frederico, beneficiários de Jaime Huhn da Gama, Elisa Josefina da Silva, benef. de Antero Rodrigues da Silva — Maria José de Oliveira Bernardina, Arlete e Carlos, beneficiários de José Ribeiro Pinto Santana — Anita, Nussa e Flávio Pedroso, beneficiários de Florindo Pedroso.

Pensão requerida por Maria das Neves de Melo, por si e para sua mãe Maria Batista de Melo e sua irmã Amélia de Melo, associado: Adolfo Marques de Melo: Mantida a decisão proferida em sessão de 10-7-44, nos termos do parecer da Procuradoria.

Admissão de associados:

Pedido de reconsideração de Edgard Brito Lira, da decisão que lhe negou inscrição como associado facultativo: Mantida a decisão recorrida, nos termos do parecer da Procuradoria — Joaquim Coutinho: reconsiderada a decisão proferida em sessão de 12-12-44, para o fim de ser o processo remetido a Chefia Médica, para apreciação do laudo.

Em face das conclusões do laudo médico, devem voltar a exame de saúde: em março de 1945 — Sidney de Sousa Santos — em maio de 1945 — Otacílio Carvalho — Antônio Zezza — Ademar Marighetti — José Carlos da Silva — Diamantino Augusto Sardinha — José Orlando Lentine — Valdomiro Pereira da Silva — Florindo Vale — Tales Francisco Veiga Faria — Afonsina de Castro — em junho de 1945: Joelsio Reis Ferreira Viana — José Francisco do Amaral — em julho de 1945: Clóvis Jacoud — Jarbas Augusto de Carvalho — Osvaldo Creechi — Paulo de Almeida — David Duarte Pereira — Selma Pacheco de Araújo — Kellard Casarejo — José Paulino Viana — Elzira Guimarães Cristóvão — Donato Lóito de Andrade — em agosto de 1945: Aldo Nicola Giordani — Mercedes Barbosa — Vinício Sérgio de Toledo — Orosimbo Campos de Oliveira Júnior — Miguel Gonçalves Loyo — Valdemar Adorno de Abreu — Antônio Japú — Geraldo Leite Bastos — Genil Poubel da Silva — Sebastião Montauray Gomes Vidal, Osmundo Serra de Malus — Osvaldo de Oliveira Soares e Angelo Savarese — em outubro de 1945: Arnaldo Mesquita e João Pedro Martins — em janeiro de 1946 — José Antônio de Lima Filho. — Negada a admissão, em virtude de contarem mais de 50 anos — Augusto Marinho de Azevedo e Vicente Rafael. — Negada a admissão, em face do laudo médico: José Eduardo da Silva — Nicácio Carvalho Fernandes — Arturo Garcia Cid.

Admitidos — 183.

Marcada nova sessão, para o dia 17 de janeiro de 1945, às 11,30 horas. — Aderbal Novais, Presidente. — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, Secretário.

(N.º 3.531 — 13-3-45 — Cr\$ 255,00)

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Governo Federal e o Senhor Plínio Tedesco, feito no Diário Oficial Seção I, de 12 do corrente, à página n.º 4.111. Na cláusula sexta, item 7,

Onde se lê:

a) ... sua execução;

Leia-se:

a) ... sua execução;

Na cláusula décima, parágrafo único,

Onde se lê:

... dar eficiência dessa ...

Leia-se:

... dar ciência dessa ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

LIVRO N.º 5 — ESPECIAL — FLS. 21 A 24

Térmo de Venda que faz a União Federal a D. América Amaral de Azevedo, do domínio pleno do terreno nacional interior, lote urbano n.º 12 da Rua Auristela, em Santa Cruz, neste Distrito Federal, conforme o processo n.º 109.309, de 1944, na forma abaixo:

Aos 7 (sete) dias do mês de março do ano de 1945, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, compareceram, de um lado, a União, como outorgante vendedora, representada de acordo com as disposições legais vigentes pelo engenheiro Uruus Cordeiro, respondendo pelo expediente da citada Delegacia e, do outro lado, como outorgada compradora, D. América Amaral de Azevedo, brasileira, casada, doméstica, assistida por seu marido — Antônio Cardoso de Azevedo, brasileiro, carpinteiro, ambos residentes e domiciliados à Rua Auristela, 89 (Sta. Cruz) — presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. E perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora foi dito o seguinte: — Primeiro — que a União Federal é legítima senhora do domínio pleno do terreno nacional interior, lote urbano n.º 12 da Rua Auristela, em Santa Cruz, neste Distrito Federal, e que a outorgada compradora coube direito à aquisição do domínio pleno do dito terreno, à vista do despacho da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, despacho de 28 de janeiro de 1943, constante de fls. 2, do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 109.309, de 1944; — Segundo — que o referido terreno se acha indicado na planta, ou melhor, nas cópias heliográficas constantes de fls. 43 e 44, do processo n.º 109.309, de 1944, cálculo analítico de fls. 42 do mesmo processo, e que ela compradora reconhece representar a exata confrontação e dimensões do terreno, de acordo com os dados técnicos de fls. 41, e que ficam fazendo parte integrante desta escritura, com os seguintes característicos: Área — três mil

oitocentos e quarenta e sete metros e três mil seiscentos e dezessete centímetros quadrados (3.847,3.617m²); confrontando ao Norte, com o lote n.º 13; ao Sul, com o lote n.º 11; à Leste com o lote n.º 3 da Rua Sapucaí e finalmente à Oeste, com a Rua Auristela; tendo roteiro e dimensões seguintes: do ponto "A" ao ponto "B" mede 22,00 m com o rumo magnético de 3°07'NE, faz com o alinhamento "BC" um ângulo interno de 87°39'; do ponto "B" ao ponto "C" mede 175,00 m com o rumo magnético de 84°32'SE faz com o alinhamento "CD" um ângulo interno de 92°21'; do ponto "C" ao ponto "D" mede 22,00 m com o rumo magnético de 3°07'SW, faz com o alinhamento "DA" um ângulo interno de 87°40'; do ponto "D" ao ponto "A" mede 175,00 m com o rumo magnético de 84°33'NW, faz com o alinhamento inicial "AB" um ângulo interno de 92°20'. Declinação magnética de 1944; tudo constante dos dados técnicos de fls. 41, do processo já citado — n.º 109.309 de 1944; — Terceiro — que nos termos do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, e em virtude do despacho da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já acima citado, e ainda à vista da autorização dada pelo Sr. Dr. Diretor da antiga Diretoria do Domínio da União, despacho de 7 de junho de 1944, exarado às fls. 46 do mesmo processo mencionado, pelo presente termo que tem força de escritura pública, declara vender como efetivamente vende o referido terreno acima descrito à outorgada compradora — D. América Amaral de Azevedo, pela quantia líquida de cinco mil setecentos e setenta e um cruzeiros (Cr\$ 5.771,00), paga de uma só vez e recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, conforme recibo da Fazenda Nacional de Santa Cruz — n.º 1.185, de 22 de julho de 1944, e informação prestada pelo Serviço de Contabilidade da antiga Diretoria do Domínio da União, às fls. 49 do processo citado, segundo a qual foi a dita importância incluída na renda da 2ª quinzena do mês de julho de 1944, conforme guia expedida pelo antigo Serviço de Contabilidade da D. D. U. sob o n.º 52 de 1 de agosto de 1944 e conhecimento da Recebedoria do Distrito Federal n.º 2.073 de igual data (1-8-44); — declara ainda a outorgante, vender o terreno livre de todo e qualquer onus ou embargo judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou

convencional, nas condições expressas no artigo 12 do Decreto-lei citado n.º 893, de 26 de novembro de 1938; Quarto — que, por força deste, ficando desde logo transferido todo o domínio, direito, ação, servidões, imitando na respectiva posse, a outorgada compradora, em virtude da cláusula "constituti", obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda, boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e a paz de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito; declara mais a outorgante que as terras ora vendidas não interessam ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura. A compradora declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, como se cientifica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e ainda, de que a União não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro, ressalvada a restituição da importância de Cr\$ 5.771,00, a que se refere o presente. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo que, sendo lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas: Armando Joaquim de Melo, brasileiro, solteiro, funcionário municipal, residente à Rua Auristela n.º 89 e Ubaldino Gomes, brasileiro, casado, operário, residente à Rua Cruzeiro, 37. Não paga imposto de transmissão de propriedade, por ser venha feita pela União Federal. O selo proporcional devido é pago na importância de vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 24,00), e mais a taxa de Educação e Saúde de quarenta centavos (Cr\$ 0,40), conforme as disposições legais vigentes — art. 38 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942. E eu, Denise Carneiro, escriturário interino classe E, escrevi o presente termo que, de acordo com o art. 25 do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, tem força de escritura pública. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, em 7 de março de 1945. Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Uruus Cordeiro — (Assinatura e data sobre três estampilhas federais no valor de Cr\$ 24,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). — América Amaral de Azevedo. — Antônio Cardoso de Azevedo. — Armando Joaquim de Melo — Ubaldino Gomes.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3.00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 10 DE MARÇO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 11/16	0,86 7/16
Espanha	—	—	1,60
Suíça	—	4,65	—
Nova York	16,50	19,50	20,13
Uruguai	—	—	10,95 7/8
Argentina	—	4,91 3/16	5,18

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 12 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações		Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%		970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.		970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.		835,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 500,00, 5%, port. ...		420,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...		910,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 500,00, 7% (1930)		515,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)		1.136,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)		1.052,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%		75,90
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%		147,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%		372,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%		770,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%		3.796,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série		190,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série		183,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série		178,50
Estado do Rio, de Cr\$ 500,00, 8%, port. (Dec. 2.348) ..		510,00
Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Elet. rif.) ...		1.030,90
Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, %, port. (Rodov.)		625,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.		247,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8%, port.		210,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	625,00
Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00 ..	250,00
Crédito Real de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00	580,00
Moscoso Castro, de Cr\$ 500,00	600,00
Ribeiro Junqueira, de Cr\$ 200,00	100,00

Ações de Companhias

Nacional de Tecidos Nova América, de Cr\$ 200,00	540,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	350,00
Força e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	300,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	492,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	190,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	222,00
---	--------

Vendas Judiciais

50 Obrigações do Tesouro de 1932, Cr\$ 1.000,00, 7% ..	1.136,00
50 Obrigações do Tesouro de 1939, Cr\$ 1.000,00, 7% ..	1.052,00
100 Ações do Banco do Brasil, Cr\$ 200,00	625,00
33 Ações do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais	501,00
655 Ações do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, Cr\$ 200,00, c/50%	391,00
200 Ações do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, Cr\$ 200,00, c/50%	400,00
25 Ações do Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, Cr\$ 200,00	250,00
50 Ações do Banco Crédito Real de Minas Gerais, Cr\$ 200,00	580,00
50 Ações do Banco Crédito Real de Minas Gerais, Cr\$ 200,00, c/50%	350,00
20 Ações do Banco Moscoso Castro, Cr\$ 500,00	600,00
40 Ações do Banco Noroeste São Paulo, Cr\$ 200,00 ..	400,00
40 Ações do Banco Noroeste São Paulo, Cr\$ 200,00, c/35%	110,00

Vendas Judiciais

1.000 Ações do Banco Ribeiro Junqueira, Cr\$ 200,00 ..	160,00
450 Ações da Companhia Nova América, Cr\$ 200,00 ..	510,00
100 Ações da Line Material do Brasil, Cr\$ 1.000,00 c/10%	110,90

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 12 DE MARÇO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações		Cr\$
União :		
10	Uniformizadas	970,00
15	Diversas Emissões, nom.	970,00
1	Idem, port.	833,00
52	Idem	835,00
41	Reajustamento Econômico	910,00
2	Idem, de Cr\$ 500,00	420,00
Obrigações :		
40	Tesouro de 1930, de Cr\$ 500,00	515,00
6	Guerra, de Cr\$ 100,00	74,00
9	Idem	72,00
1	Idem	73,00
3	Idem	73,50
209	Idem	75,00
12	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00
7	Idem	146,00
10	Idem	147,00
14	Idem	150,00
3	Idem, de Cr\$ 500,00	365,00
12	Idem	370,00
15	Idem	375,00
774	Idem, de Cr\$ 1.000,00	770,00
85	Idem	765,00
167	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.790,00
189	Idem	3.800,00
Estaduais :		
49	Minas, 1.ª série	190,00
48	Idem, 2.ª série	184,00
1.400	Idem	183,00
375	Idem, 3.ª série	178,50
35	Idem	179,00
20	Estado do Rio (Elet. rif.)	1.030,00
18	Idem, Cr\$ 500,00, 8%, port. (Dec. 2.348) ..	510,00
40	Idem (Rodov.)	625,00
18	São Paulo	247,00

Municipais dos Estados :

420	Niterói	210,00
-----	---------------	--------

Ações de Companhias :

70	Docas de Santos, port.	350,00
150	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
50	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	300,00
120	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	492,00
5	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord. ...	190,00

Debêntures :

235	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7% ..	222,00
-----	---	--------

Alvarás :

50	Obrigações do Tesouro de 1932	1.136,00
50	Idem de 1939	1.052,00
100	Banco do Brasil	625,00
33	Banco Comércio e Indústria de M. Gerais ..	501,00
655	Idem, c/50%	391,00
200	Idem	400,00
25	Comércio e Indústria do Rio de Janeiro ..	250,00
50	Banco Crédito Real de Minas Gerais	580,00
50	Idem, c/50%	350,00
20	Banco Moscoso Castro	600,00
40	Banco Noroeste de São Paulo	400,00
40	Idem, c/35%	110,00
1.000	Banco Ribeiro Junqueira	100,00
450	Cia. Nova América	510,00
100	Cia. Line Material do Brasil, c/10%	110,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de carreira: Almoxtarife e Escrivão de Polícia

Os candidatos a transferência de carreira, Léo Mauri e Antônio Santanelli estão convidados a comparecer, no próximo dia 19, às 12 horas, na Seção de Provas da Divisão de Seleção (Ministério da Fazenda, 7.º andar, sala 711), a fim de serem submetidos a provas.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura — Inspetor XIII, XIV, XV e XVI e Inspetor auxiliar VII, VIII, X e XII.

P.H. — 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova de habilitação acima referida, serão realizadas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora), às 19 horas e meia, respectivamente, nos dias 17 e 20 de abril próximo, e não no mês corrente conforme se anunciou.

2. Nos Estações, a prova será realizada em locais designados pelas Comissões Executivas.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Identificador VII.

P.H. — 1.210

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida.

N.º inse.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Evelino Cipriano Valim	40,0	75,0
2.	Claudionor Marques	35,5	89,0
4.	Valter de Oliveira Sofia	48,0	53,0
5.	Rosélio Martins Gomes	42,5	55,0
6.	Alorival Augusto Cardoso	51,6	71,0
10.	Hamilton Antônio Gonçalves Leite ..	38,5	96,0
11.	Jorge Loureiro Afonso	50,9	65,0
13.	Nei Simas Coelho	45,5	65,0
15.	Valter Soares de Almeida	58,9	66,0
16.	Armando Soares de Almeida Filho ..	46,4	61,0
17.	Osmundo Pereira Lima	29,0	71,0
18.	Otaclio Francisco Salino	43,9	88,0
19.	Eládio de Campos Cheriff	37,9	57,0
20.	Benigno Cândido de Penaforte	32,0	53,0
21.	Elan Jacinto	32,5	72,0
23.	Amauri da Silva Tadeu	25,9	85,0
25.	José Gonçalves	26,5	74,0
26.	Joaquim Neto Coutinho	53,0	81,0
27.	João Abib Curi	54,5	100,0
29.	João Bittencourt da Silva	54,9	51,0
31.	Luiz Edmundo Vieira da Costa	22,5	86,0
34.	José Fonseca	40,0	89,0
35.	Manuel Gomes Ferreira	51,5	59,0
37.	Lauro Pereira da Silva	46,4	89,0
38.	Hélio de Oliveira Valim	46,9	60,0
40.	Renato Simões Prudente	22,0	92,0
41.	Arnaud Leite	46,4	68,0
42.	Rui Silva de Oliveira	Zero	87,0
43.	Newton Ferreira da Silva	40,0	51,0
46.	Sebastião do Nascimento	27,0	86,0
48.	Sebastião Silveira de Andrade	41,9	75,0
49.	Miguel Ramos	43,5	62,0
50.	Mário José de Moraes Filho	16,5	79,0
52.	Francisco Ribeiro Bittencourt	41,0	72,0
53.	Amauri Correia Barbosa	45,5	85,0

Somente esses candidatos atingiram, na Parte II, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inse.	Nome	Média Final
27.	João Abib Curi	84,8
10.	Hamilton Antônio Gonçalves Leite	76,3
37.	Lauro Pereira da Silva	74,8
18.	Otaclio Francisco Salino	73,3
34.	José Fonseca	72,0
53.	Amauri Correia Barbosa	71,8
26.	Joaquim Neto Coutinho	71,6
2.	Claudionor Marques	71,1
40.	Renato Simões Prudente	68,6
46.	Sebastião do Nascimento	66,3
23.	Amauri da Silva Tadeu	65,3
31.	Luiz Edmundo Vieira da Costa	61,8
6.	Alorival Augusto Cardoso	64,5
48.	Sebastião Silveira de Andrade	63,9
15.	Valter Soares de Almeida	63,6
1.	Evelino Cipriano Valim	63,3
41.	Arnaud Leite	60,8
11.	Jorge Loureiro Afonso	60,3

D.S. do D.A.S.P., em 12 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Q.G. da 7.ª Região Militar (Estado de Pernambuco), do Ministério da Guerra — Bibliotecário VII.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Psiquiatria, do Ministério da Educação e Saúde — Atendente IV e V.

P.H. — 1.226

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º inse.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Irene de Araújo Silva ..	89	50
4.	Maria Sabina Leite	92	50
5.	Valdir Flores Gutierrez	60	65

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inse	Nome	Média Final
4.	Maria Sabina Leite	64,0
5.	Valdir Flores Gutierrez	63,3
1.	Irene de Araújo Silva	63,0

D.S. do D.A.S.P., em 10 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.231

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Gabriel Domingos, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII e Telegrafista Auxiliar V.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.236

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afenses, do Ministério da Aeronáutica — Projetador XVII, dos seguintes candidatos:

Núm. de insc.	Nome
---------------	------

1. João Ribeiro Filho.
2. Carlos Oliveira de Castro.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.244

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Aperfeiçoamento, dos seguintes candidatos.

Núm. de insc.	Nome
---------------	------

1. Stella Monjardim Vivacqua.
2. Maria de Nazareth Vivacqua.
3. Paulo Rocha.
4. Irinéa Fontoura de Sá Carvalho.
5. Jacira Manso Vieira.
6. Eurico Freitas Pinto.
7. Eneide Reis Pinto de Albuquerque.
8. José Custódio da Silva Filho.
9. Marques Vinicius Machado Vieira.
10. René de Brito.
11. Walkirio Pieratti.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.245

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização, dos seguintes candidatos:

Núm. de insc.	Nome
---------------	------

1. Paulino de Oliveira Souza.
2. Antonio Dias da Silva.
3. Luís Gonçalves Ricca.
4. Orestes Pinto de Miranda Montenegro.
5. Eunor de Almeida Carneiro.
6. Manoel Egdio dos Santos.
7. Aurea Riedlinger.
8. Alberto Saltiel.
9. Isabel de Almeida.
10. Beatriz Carvalho do Nascimento.
11. Jacy Vieira de Miranda.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.246

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Bibliotecário, dos seguintes candidatos:

Núm. de insc.	Nome
1.	Guomar Esteves Dias.
2.	Oscar de Macedo Pimentel Filho.
3.	Ruth Maria de Araujo Carvalho.
4.	Aline Medina Silva.
5.	Afonso Aristeu Cocalça.
6.	Heloisa Behring.
7.	Natalina da Cunha.
8.	Herninia Duarte Lisboa.
9.	Aurelio Leonardo Dantas.
10.	Lygia Góes Cardoso.
11.	Maria Fernanda Meirelles Correia Dias.
12.	Irene de Queiroz Monteiro.
13.	Elizabeth Rodrigues Vianna.
14.	Edinéa Simões dos Reis.
15.	Yvonne Moreira.
16.	Zuleida Serra da Silva.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.250

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de melhoria de salário, para preenchimento das vagas existentes, à data da homologação, na série funcional de Assistente de Seleção do D. A. S. P., dos seguintes candidatos:

Núm. de insc.	Nome
---------------	------

1. Nilton Ferreira Reis.
2. Estevão Lyrio da Luz.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.251

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio do Ministério da Guerra — Laboratorista X, dos seguintes candidatos:

Núm. de insc.	Nome
1.	José Alves da Costa.
2.	Daniel Vaitzman.
3.	Nelson Tavares Allemand.
4.	Manoel Bácia Gonçalves.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Nacional de Veterinária, do Ministério da Agricultura — Desenhista XI.

P. H. — 1.256

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada, no dia 17 do corrente, às 13 horas e meia, na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.257

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Casa da Moeda do Ministério da Fazenda — Tecnologista XVII e XVIII, dos seguintes candidatas:

Núm. de insc.	Nome
---------------	------

1. Xenia Sylvia Gerhard.
2. Aluisio Marinho de Andrade.
3. Ary da Silva Doederlein.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

P. H. — 1.258

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o item a da parte II da prova acima referida será realizada no dia 17 do corrente, às 13 horas e meia na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. H. — 1.170

Faço público, para conhecimento dos interessados, que serão encerradas no próximo dia 16 as inscrições referentes ao Tipo C da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral Divisão de Aguas

INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, intima a Companhia Hidro-Elétrica Santa Branca S. A., ao pagamento da multa a que ficou sujeita, desde 9-8-41 até o dia 9-12-44, inclusive, no valor de cento e oitenta e quatro mil e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 184.076,00), dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, mediante apresentação do comprovante respectivo, sob pena de cobrança judicial.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

(Decretos-leis ns. 893, de 26 de novembro

de 1938 e 7.073, de 23 de novembro de 1944).

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento dos interessados, que ficam intimados os foreiros, arrendatários, possuidores, ocupantes e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras, abaixo indicadas, situadas no Distrito Federal, dentro do prazo de três meses, contado a partir da data deste edital, exibir a esta Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, para o competente exame, os títulos em que fundam o seu direito, nos termos do art. 2.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, combinado com o disposto no Decreto-lei n.º 7.073, de 23 de novembro de 1944.

Tais documentos deverão ser apresentados por meio de requerimentos, que a eles se referam, nos quais poderão os interessados prestar os esclarecimentos que desejarem, e entregues, das doze às quinze horas, no protocolo da citada Comissão, instalada no terceiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Rua da Misericórdia, nesta Capital.

Outrossim, esta Comissão chama a atenção dos interessados para o disposto no art. 4.º e seu parágrafo único, do referido Decreto-lei n.º 893, abaixo transcrito:

"Art. 4.º Não apresentados os títulos ou não reconhecidos como legítimos, a União se insalvada as preferências concedidas por esta lei.

Parágrafo único. Não caberá, em consequência do disposto neste artigo, ação judicial para reivindicação de domínio".

São as seguintes as terras cujos títulos estão sujeitos à revisão, ora utilizadas pela Coordenação da Mobilização Econômica, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.877, de 4 de outubro de 1943:

a) Terras circunvizinhas às lagoas de Jacarepaguá e Marapendi e dos cursos d'água que nas mesmas desembocam, nas freguesias de Jacarepaguá e Guaratiba, onde se encontram depósitos de turfa;

b) Terras onde a Coordenação da Mobilização Econômica localizou os seus armazéns, estatórios, casas de residência, campos de extração e secagem de turfa, bem como as necessárias para as câmaras de decantação projetadas, as quais são as seguintes: "na testada da estrada de Guaratiba, a partir da ponte do rio Pavuna, duzentos (200) metros de extensão pelo lado do brejo, fazendo fundos com o rio Pavuna e, daí em diante, cinquenta (50) metros marginais do mesmo rio Pavuna, até a lagoa de Jacarepaguá; defronte da área precedente da Estrada de Guaratiba, duzentos (200) metros pela testada da Estrada, por duzentos (200) metros de fundos; na outra margem do rio Pavuna, abaixo da ponte, a partir da Estrada, cinquenta (50) metros marginais até a lagoa de Jacarepaguá; entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba, no lugar denominado Portela, duzentos (200) metros, na testada da Estrada, pelo lado do brejo, com fundos até o rio Marinho; e mais os terrenos compreendidos na área limitada por uma linha que partindo da outra margem do rio Marinho, no fundo da área anteriormente descrita, passa pelo Morro do Portela vai até a Pedra do Urubú e desta, em linha reta, vai até à Lagoa de Jacarepaguá, em cuja margem terá, a partir da foz do rio Marinho, mil (1.000) metros de extensão, seguindo em sentido contrário o dito canal do Marinho, incluindo o Morro do Amorim ou Ilha Marinho, para encontrar o seu ponto de partida no fundo da área localizada entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba".

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1944. — A Comissão: Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

(Dias: 19 e 29-12, 9, 19 e 29-1-45, 9, 19 e 28-2 e 9 e 14-3-45).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificações publicados nos *Diário Oficial* de 2-2-45, págs. 1.839-70, 10-2-45, págs. 2.320 e 23-2-45 págs. 2.952, respectivamente, para prosseguimento das obras do Leprosário de Carpina em Parnaíba, Estado do Piauí.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — A. Barroso, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para a publicação do edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 3-2-45, págs. 1.948-49 e 10-2-45, págs. 2.320, respectivamente, para prosseguimento das obras no Leprosário do Aleixo, Manaus, Estado do Amazonas.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — A. Barroso, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 3-2-45 págs. 1.947-48, 10-2-45, págs. 2.320, respectivamente, para construção do Centro de Saúde João Pessoa, Estado da Paraíba.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — A. Barroso, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Divisão do Material

"Ata da concorrência administrativa número oito (8), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para execução dos serviços de limpeza e asseio da Escola Nacional de Música; Conselho Nacional de Desportos e Seção de Assistência Social da Divisão do Pessoal.

As quinze horas do dia oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala número setecentos e nove do Edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, onde funciona a Seção Administrativa da Divisão de Material, o Oficial Administrativo, Zelinda Sá e Sousa, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de dois de março corrente, se ia realizar a concorrência administrativa para execução dos serviços de limpeza e asseio da Escola Nacional de Música; Conselho Nacional de Desportos e Seção de Assistência Social da Divisão do Pessoal. Feita a chamada responderam as seguintes firmas inscritas: Empresa Limpadora Imperial Limitada; Conservadora Americana; Enceradora Lustrex Limitada; Enceradora Rio-Lux Limitada e Conservadora Guanabara, cujas propostas entregues em envelopes fechados, depois de abertas, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o Oficial Administrativo, Zelinda Sá e Sousa, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a presente ata, devendo o resultado da concorrência administrativa ser submetido à consideração da autoridade superior. — E, para constar, eu, Anésia Ferreira da Silva, Auxiliar de Escritório, lavrei a ata respectiva que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe substituto da Seção Administrativa. — Anésia Ferreira da Silva. — Zelinda Sá e Sousa".

Colégio Pedro II — Internato

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE PRESTARAM EXAMES DE ADMISSÃO À PRIMEIRA SÉRIE DO CURSO GINASIAL DESTES INTERNATO, EM FEVEREIRO DE 1945.

Grau 7,55

Maurício Alves de Castilho e William Lan-telme.

Grau 7,4

Juarez Cosme da Silva, Norton Bispo Alves e Osvaldo Luiz Cardoso.

Grau 7,3

Ernestino da Silva Figueira e Rui Paulinelli de Carvalho.

Grau 7,05

Mauro Rubens dos Santos Fonseca e Osmar de Almeida Santos.

Grau 7

Átila de Aguiar Maltez Júnior.

Grau 6,95

Ivo Cardoso e Pedro Durão Abrahão.

Grau 6,85

Jorge Bastos da Costa.

Grau 6,8

Fernando Sérgio de Castro Conde.

Grau 6,65

Coraci de Sousa Cruz, Francisco Xavier Duarte Pereira, Lísias Dantas Itapicuru e Pedro Augusto Vasques Franco.

Grau 6,55

Luiz Carlos Famadas e Paulo César Vairão.

Grau 6,55

Silvio Vidal.

Grau 6,5

Francisco José Calazans Falcon, Isaac Sadcovitz, Jorge Bandeira Pimentel e Wagner Freire Oliveira e Silva.

Grau 6,40

Joaquim Ferreira Pereira, Renaldo Luiz de Freitas, Sidnei dos Santos Teixeira e Wilson Jorge Rodrigues.

Grau 6,3

Augusto Gomes Neves e Luiz Carlos Vairão.

Grau 6,25

Augusto José Oliveira de Meneses, Hélio do Avelar Pereira, Itaboraí Cerqueira de Moura Dias, Juarez de Góis Nogueira e Váiter de Matos Assunção.

Grau 6,1

Augusto de Campos Almeida Ribeiro Vera Cruz e Darci Caldeira da Mota.

Grau 6,05

Hélio José Pereira Calado e Olavo Ribeiro de Sá Pereira.

Grau 6

Sérgio Gonçalves Landeiro.

Grau 5,95

Adail Soares da Costa. H. gab. 9 010103

Grau 5,9

Teodósio Fernandes da Rocha.

Grau 5,8

Araí de Carvalho e Ocir Bastos de Abreu.

Grau 5,75

Edwards Montenegro de Freitas.

Grau 5,7

Gledir Casal, Vinícius João Cúne e Valda-
mar de Amorim Rocha.

Grau 5,6

Paulo Carelli.

Grau 5,55

Alfredo José Botelho, César Sebastião Pe-
reira Mouco, Darci Gonzaga, David José Mel-
cher Lopes, Maurílio Rodrigues Pereira, Mu-
riilo Ferreira Magalhães e Valdimir Américo
Rodrigues.

Grau 5,5

Airlon Cristóvão dos Santos.

Grau 5,4

Amílcar Montenegro de Freitas, Carlos Al-
berto de Melo, Djalmas Leonaldo de Sousa
Zimmermann, Elias José Jorge Zogbi e Renato
Gomes.

Grau 5,35

Maurício de Lacerda Lima Franco.

Grau 5,15

Amauri de Oliveira Imenes.

Grau 5,1

Everton Angelo Porto.

Grau 5,0

Antônio Gonzaga Cordeiro de Almeida.

Reprovados: 191.

Confere com o original, Secretaria do In-
ternato do Colégio Pedro II.

Em 12 de março de 1945. — Léa de Menezes

K. Martins, Escriurário, G.

Visto: Colégio Pedro II — Internato. — Em
12 de março de 1945. — O Secretário, Sylvio
Braga.**Universidade do Brasil****Escola Nacional de Engenharia**De ordem do Sr. Diretor desta Escola, faço
público para conhecimento dos Srs. alunos
que, no próximo dia 16 do corrente, sexta-
feira, às 14 horas, no Salão Nobre da Congre-
gação, será dada a aula inaugural dos cursos
do ano letivo de 1945.Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. —
Andrade Neves, Secretário.**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 12-3-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

- 53.331-B — Willmann, Xavier & Cia. Li-
mitada.
53.332-B — Murray Simonsen & Cia. Li-
mitada.
53.333-B — Abat. Modelo Brasil S. A.
53.334-B — Cardoso Costa & Cia. Ltda.
53.335-B — Irmãos Andrade & Cia. Ltda.
53.336-B — Pan Modelar Ltda.
53.337-B — Soc. Citrus Ltda.
53.338-B — Abílio F. Magalhães & Cia.
53.339-B — Byington & Cia.
53.340-B — Casa da Borracha Ltda.
53.341-B — Cia. Marconi Brasileira.
53.342-B — Cia. de Imóveis e Represen-
tações Brasileira — Cirb S. A.
53.343-B — Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
53.344-B — Costa & Dumondin.
53.345-B — Castro Sobral & Cia.
53.346-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
53.347-B — Cia. Manuf. Com. e Indústria
Matos Rocha S. A.
53.348-B — Domingos Porto.
53.349-B — Festas Ferreira & Cia.
53.350-B — Murray, Simonsen & Cia. Li-
mitada.
53.351-B — Rubem Pereira & Irmão.
53.352-B — Stal. Teles & Cia. Ltda.
53.353-B — S. Borges de Oliveira & Cia.
Limitada.
53.354-B — Willmann, Xavier & Compa-
nhia Limitada.

Cheques emitidos N/ data "19" correspon-
dentes a "27" faturas, no valor de Cr\$
500.682,60. — Augusto Barata, Diretor da
D. R. E.**MINISTÉRIO DA GUERRA****Policlínica Militar**Pelo presente, e de ordem do Senhor Pre-
sidente da Comissão encarregada do processo
administrativo a que responde pelo crime de
abandono de cargo o funcionário civil, Rosal-
vo Nascimento, fica este funcionário intima-
do a comparecer à Policlínica Militar, dentro
do prazo de oito dias, a contar da presente
data, a fim de prestar as declarações necessá-
rias em sua defesa.Capital Federal, em 11 de março de 1945.
— 1.º Ten. Méd. Dr. Luiz Guimarães Fer-
nandes da Silva, Secretário.

Dias 14, 15, 16, 17, 19, 20; 21 e 22-3-45.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE-
GÓCIOS INTERIORES****Departamento Federal de Segurança
Pública****Serviço de Trânsito do Distrito Federal****SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)**Aloísio Carvalho da Silva, Fernando José
Santana, Rubem Abrunhosa.Resultado dos exames efetuados no dia 9 do
correnteAp. Edward Jean Saridaki, Giulite Couti-
nho, Valter Pereira da Silva, Eraldo Mendes
Nunes, Flordeliz de Rezende, Darci de Assis
Pereira, Ubiratan Augusto de Faria, Orlando
Costa, Jaime Wallace Nunes, Otávio Guedes,(Substituição de carteira) C.N.H. — Laude-
lino Francisco dos Santos, Roisa Faigla Sche-
cha Campos, Rosalio, Cabral de Sousa.).
Rep. 6.Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em
9 de março de 1945. — O Diretor: Dr.
Edgard Pinto Estrella.**SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)**Januário de Almeida Miranda, Guglielmi
Paolo.Resultado dos exames efetuados nos dias 10 e
12 do correnteAp. Pedro do Nascimento, Pedro Paulo Ar-
naldo Luchisinger, Manuel Adolfo Lopes Car-
valho, Francisco Marcelino da Cunha, José Do-
nino Brochado, José de Oliveira, José Jacinto
Pacheco Filho, Elcídio Henriques de Oliveira,
Paulo da Cunha Bastos, Valdemar Marcos de
Oliveira, Artur Augusto Ribeiro, Dimas Batis-
ta da Silva, Anibal Guedes Santos, Lair Bo-
caiua Bessa, Geraldo Carlos da Silveira Fon-
seca, José Aqueidue de Gusman, Clodoaldo de
Farias Tavares, Aires Vitorio, Enides Marques
da Silva, Eduardo Ferreira Braga, Antônio
Nery Filho, José Maria Carriello, Antônio Fi-
mino da Silva, Hugo Azuren Fontes, Antônio
Rodrigues de Almeida, Alberto Cozenzo, Antô-
nio Manuel Mayworn Saavedra, João Antônio
da Silva, (Substituição de carteira C.N.H. —
Aloísio Carvalho da Silva, Rubem Abrunhosa,
Fernando José Santana).

Rep. 5.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em
12 de março de 1945. — O Diretor: Doutor
Edgard Pinto Estrella.**SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)**

Alberto Lopes da Silva.

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do
correnteAp. Sebastião Jacinto do Amaral, Arlindo
dos Santos, Italo Nunes dos Santos, Luís Vilal-
ba, Aurenio da Silva Costa, Hilton Facini, João
Rodrigues Filho (Substituição de carteira, C.
N. H. — Guglielme Paolo, Januário de Al-
meida Ramos).

Rep. 5.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em
13 de março de 1945. — O Diretor: Doutor
Edgard Pinto Estrella.**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento de Administração****Divisão do Material**Concorrência pública para execução de conser-
tos a serem feitos na carreira de lanchas da
Ilha das Flores.Faço público que serão recebidas propostas
de preço par execução dos serviços de conser-
tos na carreira de elevação de lanchas da Hos-
pedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do
Departamento Nacional de Imigração, mediante
as seguintes condições:Primeira — As propostas serão recebidas em
sobrecartas fechadas, às dez horas do dia trinta
e um de março do corrente ano, na Divisão do
Material do Departamento de Administração do
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio,
em três vias, datadas e assinadas, sendo a pri-
meira selada de acordo com a lei, devendo elas
especificar minuciosamente, em algarismos e
palavras, sem acréscimo, entrelinhas, rasuras
ou ressalvas, o preço global para a execução
dos serviços de consertos na carreira de ma-
deira de lei, com o comprimento de trinta me-
tros por três metros de largura.

Segunda — Os serviços serão executados, considerando-se, além de outros que possam ser exigidos para o bom acabamento e apresentação, os seguintes:

a) Duas longarinas de madeira de lei de 0,23 x 0,28 com trinta metros de comprimento.

b) Trinta travessões de madeira de lei de 0,115 x 0,28 com trêze metros e cinquenta centímetros de comprimento;

c) Um estrado em pranchões de madeira de lei para receber lastro de pedra na ponta da carreira que fica submergida;

d) Acima do nível do mar levará pilastras de cimento e pedra que servirão de apoio para as longarinas da carreira e confecção de uma base em cimento e pedra para apoio do guincho na cabeça da carreira na parte de cima;

e) As longarinas e travessões que ficam debaixo na baixa mar de grandes marés de agosto e setembro serão forradas com folhas de cobre doce usadas para conservação;

f) levantamento de um telheiro em pernas de serra de madeira de lei, sendo as colunas de 0,08 x 0,08 cobertura de telha para as embarcações, e as dimensões de dez metros por quatro metros de largura.

Terceira — O proponente deverá apresentar em outro invólucro fechado à Divisão do Material em hora e dia marcados na condição primeira deste edital prova de haver depositado na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$... 10.000,00) como caução, para garantia da apresentação da proposta; assinatura e execução do contrato; certidão de haver sido cumprida a disposição do regulamento do Decreto n.º 20.291 de 1931 (Lei dos 2/3); provas das exigências do Decreto-lei n.º 2.765 de 1940; registro comercial em original ou pública forma; prova de quitação do registro de indústria e profissões e imposto sobre a renda.

Quarta — As guias para o depósito serão fornecidas pela Divisão do Material.

Quinta — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital.

Sexta — As propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital não serão tomadas em consideração no julgamento da concorrência.

Sétima — Será aceita a proposta de menor preço global.

Oitava — Os concorrentes serão classificados segundo o preço global que houverem oferecido de acordo com as propostas que forem tomadas em consideração.

Nona — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será publicado edital no *Diário Oficial*, marcando-se o prazo para recebimento de novas propostas, decidindo-se por sorteio, se houver novamente igualdade de ofertas.

Décima — Serão recusadas as propostas que contenham a declaração de redução sobre a proposta mais barata ou que apresentem quaisquer alternativas.

Décima primeira — Toda e qualquer despesa que for necessária para execução dos serviços correrá à conta do proponente.

Décima segunda — Os serviços e consertos só serão considerados executados quando concluídos e entregues ao Departamento Nacional de Imigração até trinta de setembro do corrente ano.

Décima terceira — O Departamento Nacional de Imigração fiscalizará a execução dos trabalhos bem como a qualidade do material empregado e o seu acabamento que serão de principal de Imigração até trinta de setembro de meira qualidade, podendo recusá-los e exigir a sua substituição por outro que melhor convier ao bom acabamento do serviço a juízo do Departamento.

Décima quarta — As exigências do Departamento Nacional de Imigração deverão ser atendidas dentro de quarenta e oito horas pelo proponente, sem direito a qualquer indenização.

Décima quinta — A falta do atendimento da exigência do Departamento Nacional de Imigração importa na rescisão automática do contrato e perda da caução de que trata a condição terceira, a qual reverterá aos cofres públicos.

Décima sexta — O Departamento Nacional de Imigração prestará qualquer informação a respeito dos trabalhos.

Décima sétima — A concorrência será presidida pelo Sr. Paulo Scofano, Chefe da Seção de Requisição e Fiscalização da Divisão do Material.

Décima oitava — O Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio se reserva o direito de anular a presente concorrência sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

Décima nona — O contrato será assinado em dia e hora marcados em edital publicado no *Diário Oficial*, considerando-se como desistência a não apresentação do proponente, sendo chamados os demais, obedecida a ordem de classificação pelo preço global.

Vigésima — O não comparecimento do proponente para a assinatura do contrato importará na perda da caução de que trata a condição terceira e sua reversão automática aos cofres públicos.

Vigésima primeira — O contrato entrará em vigor depois de ser registrado pelo Tribunal de Contas não cabendo ao concorrente direito de qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o registro ao contrato.

Vigésima segunda — O pagamento só será feito depois dos trabalhos de que trata a condição segunda inteiramente executados e aceitos, não sendo tomado em consideração para qualquer efeito o trabalho executado parcialmente.

Vigésima terceira — A falta do cumprimento total ou parcial de qualquer das condições do contrato importa na sua rescisão e perda automática da caução sem direito a indenização ou reclamação.

Vigésima quarta — As despesas dos trabalhos a que se refere este edital correrão à conta da dotação orçamentária da Verba 2 — Material — Consignação — III — Diversas Despesas — Subconsignação 40-02-04-03 — do orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — Manoel A. Mirabut.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente fica convidado o Sr. Paulo Emílio de Freitas Barbosa a comparecer dentro do prazo de 10 dias, à Seção de Cadastro e Registros Profissionais, no andar térreo do Palácio do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, a fim de reconhecer a firma do Diretor da Escola Nacional de Química no diploma.

Em 8 de março de 1945. — Haroldo Seixas, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

Concorrência administrativa para construção do edifício destinado à sede da agência postal-telegráfica de "Estância", no Estado de Sergipe.

Para conhecimento dos interessados, faço público que a concorrência acima referida, cuja realização marcada, para 16 do corrente mês, fica transferida, por conveniência do serviço deste Departamento, para 2 de abril vindouro.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — Roman de A. Gouveia e Silva, Chefe do Serviço de Material.

Diretoria Regional do Distrito Federal

TESOURARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Valores caídos em refugo definitivo do 4.º trimestre de 1944, publicado no *Diário Oficial*, l. de 3 do corrente, à página 1.933.

(Dias: 7 — 9 — 14 — 16 — 19 — 21 — 24 — 26 — 28-2-45 e 2 — 5 — 7 — 9 — 12 e 14-3-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de infração e apreensão n.º 8-427, referente à apreensão de 668 (seiscentos e sessenta e oito) sacas de café pertencentes aos lotes ns. 7.982 e 7.928, do Armazém DNC-Rio, despachos ns. 2 e 1, de 13-1-39, de Ponte Nova, para 334 sacas cada, remetidas por Marcondes & Prates, o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de Infração e Apreensão n.º 8-427. Agência do Rio de Janeiro; Autuada — Marcondes & Prates.

O presente processo n.º 8-527, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta capital, trata da apreensão de 668 (seiscentos e sessenta e oito) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula "Cota Preferencial 38-39", as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no artigo 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19-5-38 (Regulamento de Embarques para a safra 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma Marcondes & Prates, de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais — sonegava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

Isto posto, e

Considerando que a defesa apresentada (fôlhas 25-26) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, ex-ri do Decreto número 24.142, de 18-1-34, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19-5-38, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café em virtude de terem sido despachados como preferenciais;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento para serem considerados preferenciais, os cafés em apreço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem

Julgo procedente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 17 65 % (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos ca-

fés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e frete da mercadoria para os armazéns do D.N.C. Quanto aos restantes 82,35 % (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquela Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apêço.

Baixar o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovídio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 8-533, referente a apreensão de 500 sacas de café pertencentes aos lotes ns. 7.795 e 7.797, do Armazém DNC-Rio, desps. ns. 72 e 73, de 25-3-39, respectivamente, para 250 e 250 sacas procedentes de Muriaé e remetidas por Dante Bruno, o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Despacho — Processo de Infração e Apreensão n.º 8.533 — Agência do Rio de Janeiro — Autuado — Dante Bruno.

O presente processo n.º 8-533, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta capital, trata da apreensão de 500 quinhentas) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula "Cota Preferencial 38-39", as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no artigo 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19-5-38 (Regulamento de Embarques para a safra 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso o Sr. Dante Bruno sonegava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

Isto posto, e

Considerando que a defesa apresentada (fôlhas 25 a 31) não ilide a prova dos autos, nem exime o autuado da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do artigo 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis ao infrator dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, ex-ri do Decreto n.º 24.142, de 18-4-34, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-39, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19-5-38, os cafés de que trata o presente processo

foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como preferenciais;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento para serem considerados preferenciais, os cafés em apêço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo procedente o auto de fls. 2 e 3 para homologar a apreensão de 17,65 % (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC devida, e determino seja cobrada do interessado a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e frete da mercadoria para os armazéns do D.N.C. Quanto aos restantes 82,35 % (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues ao seu legítimo dono depois que este efetuar o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositar, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquela Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apêço.

Baixar o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovídio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderá o interessado, recorrer do despacho do Exmo. Sr. Presidente, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no Órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Notificação

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do § 10 do edital de concorrência para a venda global dos bens que constituem parte do ativo da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Arnoldo Steffen & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado da Bahia, notifica os Srs. Valeriano P. de Sousa & Filho, ali estabelecidos, de que sua proposta para a aquisição dos mesmos, pelo preço de Cr\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil, S. A., em 3 do corrente.

Os proponentes têm o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 27 de abril próximo vindouro, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transferência dos citados bens, sob pena de perda do depósito exigido no inciso IV, § 5.º do edital competente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil, S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do § 10 do edital de concorrência para a venda do imóvel denominado "Fazenda dos Campos", situado no Município de Virgínia, no Estado de Minas Gerais, de propriedade da firma Herm. Stoltz & Companhia, em liquidação, notifica a Sociedade Anônima Fábrica Santa Iloísa, com sede à Rua da Qui-

tanda n.º 67, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, de que sua proposta para a compra daquele pelo preço de Cr\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil cruzeiros), foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil, S. A., em 9 do mês em curso.

A proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 12 de abril próximo, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transmissão do imóvel em causa, sob pena de perda do depósito efetuado na conformidade do inciso IV, § 3.º, do edital competente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil, S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 86

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 86, para fornecimento de pneumáticos e câmaras de ar para auto-caminhão.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Romero Fernando Zander*, C. M.

Primeira retificação do edital de concorrência administrativa n.º 34. A realizar-se no dia 19 do corrente, publicada no Diário Oficial n.º 53, de 6 deste mês.

Onde se lê:

Concorrência Administrativa.

Item 19 — Desengraxante para metal não feruginoso (para galvanoplastia, tipo "Wyan-dotte Metal Cleaner" W. 140-AN, em barrica de 100 quilos) — (Até 200) — Quilo.

Item 34 — Metol (para fotografia, em vidro de 500 gramas) — (Até 100) — Grama.

Leia-se:

Concorrência Administrativa n.º 34.

Item 19 — Desengraxante para metal não feruginoso (para galvanoplastia, tipo "Wyan-dotte Metal Cleaner" n.º 140-AN, em barrica de 100 quilos) — (Até 200) Quilo.

Item 34 — Metol (para fotografia, em vidro de 100 gramas) — (Até 100) — Grama.

Divisão do Material, 9 de março de 1945. — *Luiz M. Freire*, pelo C. M.

Primeira retificação do edital de concorrência administrativa n.º 37. A realizar-se no dia 22 do corrente, publicada no Diário Oficial n.º 55, de 8 deste mês.

Onde se lê:

Item 6 — Corrente de latão niquelada para válvula de descarga de lavatório — (Até 150) — Quilo.

Leia-se:

Item 6 — Corrente de latão niquelada para válvula de descarga de lavatório — (Até 150) Metro.

Divisão do Material, 10 de março de 1945. — *Luiz M. Freire*, pelo C. M.

AVISO AO SRS. FORNECEDORES

Comunico aos Srs. fornecedores que esta Divisão só receberá solicitação para renovação de pedidos de 1944, com a devida justificativa, até 15 de março próximo vindouro.

Depois dessa data será promovida a aplicação das penalidades a que estiverem sujeitos os fornecedores que deixaram de cumprir com os compromissos assumidos perante esta Estrada.

Divisão do Material, 24 de fevereiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, Chefe da Divisão do Material.

ESTADO DO PARANÁ**Faculdade de Direito do Paraná**

EDITAL N.º 1-45

**Concurso para provimento do cargo de professor
Catedrático de Direito Internacional Privado**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Diretor, Professor João Ribeiro de Macedo Filho, e de acôrdo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta a inscrição, nesta Secretaria, em todos os dias úteis, pelo prazo de seis meses, contados da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial* da República para o concurso ao cargo de Professor Catedrático de Direito Internacional Privado, cuja cadeira se acha vaga com o falecimento do respectivo titular.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao Secretário cinquenta exemplares de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo seu requerimento com:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) carteira de reservista ou prova de quitação do serviço militar;
- c) atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- d) diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino superior oficial ou oficialmente reconhecido, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, ou por instituto estrangeiro, caso, no qual, devidamente revalidado e registrado;

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) diploma de doutor em direito, ou título de docente livre, ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis (6) anos antes;

g) fôlha corrida do juízo criminal local e da polícia.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

III — documentação relativa a atividades didáticas exercidas;

IV — realização prática, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como

os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto, constante de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela Comissão Examinadora, no dia determinado para a realização da prova, sobre o programa de ensino da cadeira.

A prova didática constará de uma dissertação, a ser realizada perante a Congregação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos organizados pela Comissão Julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira.

Sempre que possível, todos os concorrentes realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incomunicáveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos, a de inscrição no concurso.

Secretaria da Faculdade de Direito do Paraná, em Curitiba, 2 de janeiro de 1945.

(O presente edital foi devidamente aprovado, conforme telegrama n.º 1.662, de 20-2-45, da Divisão de Ensino Superior). — Dr. Ernani Guarita Cartaro, Secretário.

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1.50

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redesscontos

BALANÇETE EM 10 DE MARÇO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos redescotados	1.953.689.633,40
Empréstimos a Bancos	4.531.000.000,00
Banco do Brasil S.A. — c/corrente	482.059,80
Despesas gerais	144.222,40
Valores em garantia	4.531.000.000,00
	11.016.315.935,60

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	6.299.900.000,00
Fundo de reserva	75.399.972,20
Provisão para despesas de notas	14.000.000,00
Redescontos	35.492.660,19
Juros	60.523.333,30
Depositantes de valores em garantia	4.531.000.000,00
	11.016.315.935,60

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, Contador.

CAFÉ CAMARÁ S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, CONVOCADA PARA O DIA 23 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Em observância às disposições dos nossos Estatutos vimos submeter à vossa apreciação e julgamento os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Como já é do vosso conhecimento, as torrefações de café vem há muito tempo, atravessando situação de dificuldade, devido aos preços do café cru.

Dentro da prudência aconselhável na emergência temos procurado agir o melhor possível e assim vimos propor-vos, tendo ouvido previamente o Conselho Fiscal, a distribuição dum dividendo de apenas Cr\$ 100.000,00, o que não é remuneração suficiente para o capital em giro.

De acordo com as disposições dos nossos Estatutos, deveis proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de 1945-1946.

Ficamos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — José Mendes de Oliveira Castro, Presidente. — Benjamim da Costa Faria, Diretor Gerente. — Américo Antonio Lopes, Diretor Tesoureiro. — Plínio Bernardino Cardoso, Diretor Técnico.

BALANÇO GERAL — REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Automóveis	46.900,00	
Maquinismos	10.930,40	
Marcas da fábrica	15.000,00	
Móveis e utensílios	25.775,00	98.605,40
Disponível:		
Caixa	130.915,50	
Bancos	8.517,30	139.432,80
Realizável a curto prazo:		
Contas correntes	1.254.355,80	
Duplicatas	62.490,90	
Filial de Juiz de Fora	1.859.010,80	
Almoxarifado	26.553,50	
Café	31.311,80	
Diversas contas	24.645,40	3.258.298,20
Contas de compensação:		
Ações caucionadas		40.000,00
		3.536.436,40

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	14.925,20	
Fundo de depreciação	14.179,00	
Lucros suspensos	74.230,90	1.103.335,10
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	2.248.831,60	
Reserva para o Imposto de Renda	15.169,70	
Dividendos (Dependente de aprovação em Assembléia)	100.000,00	
Diversas contas	29.400,00	2.393.101,30
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria		40.000,00
		3.536.436,40

José Mendes de Oliveira Castro, Dr. Diretor Presidente. — Benjamim da Costa Faria, Diretor Gerente. — Américo Antonio Lopes, Diretor Tesoureiro. — Plínio B. Cardoso, Diretor Técnico. — Alfredo Barbosa da Motta Filho, Guarda-Livros — Registro no D.N.I.C. número 33.862, no D.N.E.C. n.º 3.409.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Saldo não distribuído do ano anterior		18.263,00
de Café	527.761,40	
de Cereais	9.575,40	
de Filial de Juiz de Fora	191.453,90	
de Juros de nossa conta	735,90	
de Títulos de nossa propriedade	69.216,60	798.746,20
		817.014,20

Débito

	Cr\$	Cr\$
a Almoxarifado	50.019,10	
a Aluguéis	19.100,00	
a Carretos	6.377,50	
a Consumo de energia e luz	3.181,60	
a Corretagens	24.586,20	
a Despesas do Café	30.958,60	
a Despesas gerais	86.260,00	
a Despesas de viagem	230,00	
a Estampilhas	4.625,90	
a Férias	3.480,00	
a Gratificações	28.900,00	
a Honorários da Diretoria	24.000,00	
a Honorários do Conselho Fiscal	1.800,00	
a Imposto de Consumo	28.571,30	
a Impostos Federais	11.829,20	
a Impostos Municipais	10.299,90	
a Imposto Sindical	500,00	
a Juros	64.227,30	
a Obâtos do Escritório	10.161,10	
a Ordenados	78.090,00	
a Propaganda	21.171,80	
a Cotas "L.B.A."	263,90	
a Seguros	4.798,60	
a Serviço de aprendizagem dos industriários	592,00	
a Taxa dos empregados	682,50	
a Taxa dos Industriários	4.713,80	
a Telefones	2.432,90	
a Transportes de Café	90.168,80	609.125,60
a Fundo de reserva legal	9.481,00	
a Fundo de depreciação	9.007,00	
a Reserva para Imposto de Renda	15.169,70	
a Dividendos	100.000,00	
Saldo que passa para o ano seguinte	74.230,90	207.888,00
		817.014,20

José Mendes de Oliveira Castro, Dr. Diretor Presidente. — Benjamim da Costa Faria, Diretor Gerente. — Alfredo Barbosa da Motta Filho, Guarda-Livros — Registro no D.N.I.C. n.º 33.862, no D.N.E.C. n.º 3.409. — Américo Antonio Lopes, Diretor Tesoureiro. — Plínio B. Cardoso, Diretor Técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE

CAFÉ CÂMARA S/A.

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal de Café Câmara S/A., tendo examinado a escrituração da Sociedade, bem como o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, referente ao ano de 1944, achou tudo em ordem e, em consequência, é de parecer e propõe que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas todos os atos e contas da Diretoria concernentes ao ano de 1944, bem assim a proposta da mesma Diretoria para distribuição dum dividendo no total de Cr\$ 100.000,00.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — Affonso Penna Junior, *Hermínio Mendes de Oliveira Castro*. — *Amílcar Vieira da Silva*.

(N.º 3.490 — Cr\$ 377,10 — 12-3-45).

COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO APRESENTADO PELA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944, PARA SER LIDO NA PRÓXIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 22 DE MARÇO DE 1945.

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que dispõe os nossos Estatutos e em conformidade com a lei, temos o prazer e a honra de vos dar contas do ano social findo em 30 de dezembro de 1944, e submeter à vossa apreciação o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao dito exercício.

No período referido nada de especial se registrou na vida da sociedade, a qual decorreu com regularidade. É nosso desejo lhe dar maior desenvolvimento, porém, quando for julgado mais oportuno e conveniente.

Nesse exercício constatou-se um lucro de Cr\$ 256.677,60 que, adicionado ao saldo do exercício último de Cr\$ 17.917,10, perfaz um total de Cr\$ 274.624,70.

Sugerimos não distribuir dividendo, e sim levar Cr\$ 200.000,00, para o Fundo de Reserva a fim de tornar mais sólido o ativo social e transferir Cr\$ 74.624,70 para a conta de Lucros e Perdas do exercício seguinte.

Como determina a Lei e os Estatutos, cabe-vos, ainda, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Picamos ao vosso inteiro dispor para todos os esclarecimentos que porventura desejeis.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — J. M. Magalhães, *Diretor*. — *Carlos Pinto Soares*, *Diretor*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Ativo disponível:			
Caixa:			
Saldo em dinheiro e outros valores		40.002,20	
Bancos:			
Saldos a nosso favor		1.065.519,20	1.105.531,40
Ativo realizável a curto prazo:			
Juros e Comissões a Receber:			
Importância a ser recebida		2.083,30	
Devedores Diversos:			
Saldos devedores de diversos		255.013,10	
Aluguéis a Receber:			
Importância a ser recebida de diversos		46.533,10	
Títulos de Renda:			
Valor desta conta		549.653,00	853.301,80
Ativo realizável a longo prazo:			
Imóveis:			
Valor desta conta		4.817.614,00	
Empréstimos hipotecários:			
Valor desta conta		650.000,00	5.467.614,00
Ativo fixo:			
Depósitos:			
Valor desta conta		37.550,00	
Instalações, móveis e utensílios:			
Valor desta conta		1.000,00	38.550,00
Contas de compensação:			
Ações Caucionadas:			
Valor desta conta			20.000,00
			7.485.020,20

Passivo

Cr\$

Cr\$

Passivo não exigível:

Capital	5.000.000,00	
Fundo de Reserva:		
Valor desta conta	2.000.000,00	
Lucros e Perdas:		
Valor desta conta	74.624,70	
Juros e Comissões:		
Juros recebidos e pertencentes ao exercício seguinte	5.250,00	7.079.874,70

Passivo exigível a curto prazo:

Contas a Pagar:		
Diversas contas a pagar ..	3.218,50	
Credores Diversos:		
Saldos de diversos	381.897,00	385.115,50

Contas de compensação:

Depósito da Diretoria:		
Valor das ações depositadas		20.000,00
		7.485.020,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — J. M. Magalhães, *Diretor*. — *Carlos Pinto Soares*, *Diretor*. — *M. A. Santos*, *Contador*. — Reg. 30.183-D.N.I.C. e 40-M.E.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ANEXA AO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício anterior ...		17.917,10
do Juros e Comissões		110.008,80
do Aluguéis		635.678,50
a Impostos	17.014,00	
a Compra e Venda de Títulos ..	44,10	
a Impostos e Taxas s/Imóveis ..	114.370,90	
a Despesas Gerais	366.550,70	
a Fundo de Reserva	200.000,00	
a Lucros e Perdas	74.624,70	
	772.634,40	772.634,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — J. M. Magalhães, *Diretor*. — *Carlos Pinto Soares*, *Diretor*. — *M. A. Santos*, *Contador*. — Reg. 30.183-D.N.I.C. e 40-M.E.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Comercial do Rio de Janeiro, no cumprimento de suas funções, examinaram detidamente o Relatório, Balanço e Contas apresentados pela Diretoria e encerrado em 30 de dezembro último, tendo verificado a sua perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, e bem assim todos os atos e operações praticados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — J. Araújo Lima. — *Paulo Willemsens*. — *João Antero de Carvalho*.

(N.º 3.517 — 12-3-45 — Cr\$ 285,60)

EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos prazer em oferecer à vossa consideração o balanço das contas sociais relativas ao exercício do ano de 1944, acompanhado da demonstração da conta de Lucros e Perdas.

Conquanto privados, em grande parte, do comércio exterior, ainda assim conseguimos desenvolver os nossos negócios, que continuam promissores.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que não possam ser colhidas nos documentos apresentados.

Na assembléia que se pronunciar sobre as contas do exercício, deveréis, na forma da lei, eleger os fiscais e suplentes para o corrente ano, fixando a remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Octalles Marcondes Ferreira*. — *Antonio Ribeiro Bertrand*.

BALANÇO GERAL DA EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A. — EXERCÍCIO DE 1944 — MATRIZ E FILIAIS

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado :		Não Exigível :	
Cauções e Depósitos	29.526,30	Capital	5.000.000,00
Móveis e Utensílios	159.487,90	Fundo de Reserva Legal	147.133,80
Imóveis	2.903.583,60	Reserva para Amortização de Móveis, Utensílios e Parcelas Duvidosas do Ativo	387.018,20
		Reserva para Aumento do Capital	364.812,70
Disponível :			5.898.994,70
Caixa e Bancos	179.190,30	Exigível a Curto Prazo :	
Realizável a Curto Prazo :		Obrigações a Pagar	1.131.561,80
Contas Correntes	1.182.663,70	Bancos	144.687,20
Títulos a Receber	1.570.229,20	Contas Correntes	1.197.405,50
Fornecedores Estrangeiros	7.451,10	9.º Dividendo a Distribuir ..	500.000,00
Mercadorias	3.798.096,30	Gratificação à Diretoria	210.723,70
Bônus de Guerra	52.535,20		3.181.378,20
		Exigível a Longo Prazo :	
Realizável a Longo Prazo :		Fornecedores estrangeiros ...	550.880,90
Consignações	802,00	Consignações	645.468,90
Livros em Confeção	425.294,70	Lucros Suspensos	29.137,60
			1.225.487,40
Compensação :		Compensação :	
Investimentos — Filiais	1.236.635,60	Filiais, Compensado no ativo.	1.236.635,60
Balanço da Filial da Bahia ..	65.484,30	Títulos em Caução nos Bancos	190.395,40
Títulos em Caução nos Bancos ..	190.395,40	Títulos em Cobrança — Bancos ..	94.328,20
Títulos em Cobranças nos Bancos ..	94.328,20	Caução da Diretoria	30.000,00
Ações Caucionadas	30.000,00	Balanço da Filial da Bahia ..	65.484,30
			1.616.813,50
			11.925.703,80

Os Diretores: Themistocles Marcondes Ferreira. — Octalles Marcondes Ferreira. — Antonio Ribeiro Bertrand. — Herminio Xavier de Almeida, Contador.

DEMONSTRATIVO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A. — EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

MATRIZ E FILIAIS — REUNIDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Móveis e Utensílios	30.224,40	De Mercadorias :	
a Aluguéis	124.131,50	Líquido d/conta — Matriz	2.018.276,70
a Beneficência	56.641,90	De Mercadorias :	
a Ciosões	87.636,60	Idem, idem, Filial São Paulo	795.522,10
menos o crédito d/conta — Filial Bahia	152,80	Do Mercadorias :	
	87.483,80	Idem, idem, Filial da Bahia	538.138,70
a Despesas Gerais	394.266,40	De Aluguéis — e/2 — Matriz	25.528,00
a Estampilhas Mercantis	171.407,00	De Diferenças Cambiais :	
a Gratificações	206.306,00	Idem, idem	22.261,00
a Institutos e Sindicatos	31.071,80	De Juros e Descontos :	
a Impostos	252.054,10	Idem, idem	51.350,50
a Material de Escritório	40.901,80	Conta de Resultados Pendentes:	
a Ordenados	724.179,50	Saldo do Exercício Anterior	2.328,50
a Propaganda	93.472,80		3.486.405,50
a Representação e Transporte	70.609,00		
a Seguros	32.315,40		
a Títulos a Receber	54.372,70		
a Eventuais	11.060,90		
menos o crédito desta conta	5.500,00		
	5.560,90		
a Contas de Resultados Pendentes	2.328,50		
Distribuição do lucro neste exercício:			
Fundo de Reserva Legal 5%	55.453,60		
Gratificação à Diretoria 20%	210.723,70		
Reserva para Aumento do Capital — 15%	158.042,80		
Dividendo	500.000,00		
Conta de Resultados Pendentes — Saldo para 1945	26.809,10		
Reserva p/depreciação de Móveis e Utensílios — Amortização de parcelas duvidosas do Ativo 15%	158.042,80		
	1.109.072,00		
	3.486.405,50		

Os Diretores: Themistocles Marcondes Ferreira. — Octalles Marcondes Ferreira. — Antonio Ribeiro Bertrand. — Herminio Xavier de Almeida, Contador — Reg. 32.497.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reuniu-se o Conselho Fiscal da Editora Civilização Brasileira S. A., na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 94, para exame e apreciação do balanço e contas da Diretoria do exercício de 1944, tendo os senhores Conselheiros achado todos os documentos em ordem pelo que opinam para que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Marianno Badenes*. — *Durval de Magalhães Lima*. — *Djalma Paula de Sá*.

(N.º 3.461 — 13-3-45 — Cr\$ 153,00)

(N.º 3.419 — 10-3-45 — Cr\$ 428,40)

COMPANHIA BRASILEIRA DE VITAMINAS E PRODUTOS QUÍMICOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER PRESENTADO À 1.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 2 DE ABRIL DE 1945, ÀS 3 HORAS

Senhores acionistas:

Atendendo ao que prescreve o artigo 12 de nossos estatutos, levamos ao conhecimento de VV. SS., com a seguinte exposição, a situação de nossa companhia ao ser encerrado o ano social de 1944.

Situação Geral

A situação geral da nossa companhia deve ser considerada sã e normal, mas, infelizmente, não podemos demonstrar lucro algum, pois a maior parte do ano passado foi empregada na organização do nosso serviço, nos estudos dos mercados e em diversas negociações, bem como na obtenção de licenças de exportação dos EE. UU.

Podemos afirmar que temos vencido as dificuldades iniciais de cada negócio e que o ano de 1945 apresenta-se sob os melhores auspícios.

Como consequência do acima exposto, o nosso balanço foi fechado com acréscito de Cr\$ 252.495,50, quantia esta empregada nas atividades acima mencionadas.

Pedimos aos senhores acionistas o julgamento desses documentos e, caso com eles concordem, a aprovação das contas e do balanço, assim como dos atos da atual Diretoria.

A marcha dos negócios demonstrou-nos, igualmente, a necessidade de reforçar nossa administração. Caso os senhores acionistas concordem com essa nossa resolução, pedimos procederem à eleição do Diretor-tesoureiro. — *Alberto Cardoso*, diretor-gerente. — *Jean Friedman*, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Vitaminas e Produtos Químicos, tendo examinado o relatório, balanço e mais contas relativos ao exercício findo em 1944 e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que esses documentos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Armando Vieira*. — *Cylio Gama Cruz*. — *Nagib David*.

BALANÇO GERAL EFETUADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Exigível:		
Acionistas	345.100,00	
Contas correntes	168.524,60	513.624,60
Imobilizado:		
Contratos de exclusividade	250.000,00	
Despesas de instalação	58.353,10	
Móveis e utensílios	14.993,50	
Depósitos e cauções	3.300,00	326.616,60
Disponível:		
Caixa		18.770,80
Realizável:		
Mercadorias		194.720,10
De compensação:		
Ações caucionadas		30.000,00
De resultado pendente:		
Lucros e perdas		252.495,50
		<u>1.336.257,60</u>

Passivo

Não exigível:

	Cr\$	Cr\$
Capital		1.000.000,00
Exigível a longo prazo:		
Obrigações a pagar		280.000,00
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	22.707,60	
Credores diversos	3.550,00	26.257,60
De compensação:		
Caução da Diretoria		30.000,00
		<u>1.336.257,60</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LÚCROS E PERDAS

Lucros e perdas

	Cr\$
a diversos:	
A despesas gerais	114.735,70
A honorários da Diretoria	90.000,00
A contribuições fiscais	4.705,80
A despesas de viagens	22.938,00
A juros e descontos	20.116,03
	<u>252.495,50</u>

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — *Martin de Maranhão Guilayn*, presidente. — *Alberto Cardoso*, diretor-gerente. — *José Afonso d'Ataide*, contador, inscrito sob n.º 33.969.

(N.º 3.481—12-3-45—Cr\$ 214,20).

BANCO ANDRADE ARNAUD S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1945

As onze horas do dia oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se na sede do Banco Andrade Arnaud S. A., à rua Buenos Aires n.º 20, acionistas representando mais da metade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença. Pelo Diretor-Presidente foi aberta a Assembléia e convidados os presentes a indicarem um acionista para dirigir os trabalhos. Com a palavra o Sr. Francisco Luís Vizeu, indicou para presidir a Assembléia o Dr. Joaquim da Silva Peixoto, o qual, aceitando e agradecendo, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Geraldo Martins Ourívio e Galvani M. Trindade. Constituída a mesa, e a pedido do Presidente, o primeiro Secretário procedeu à chamada nominal dos acionistas, verificando-se que estavam presentes acionistas representando mais de metade do capital social. A convite do Presidente, o primeiro Secretário procedeu à leitura dos anúncios de convocação da Assembléia, publicados no "Jornal do Comércio" e "Diário Oficial" de 6, 15 e 22 de fevereiro, redigidos nos seguintes termos: Banco Andrade Arnaud S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 8 de março vindouro, às 11 horas, na sede do Banco à rua Buenos Aires n.º 20, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, referentes às contas e Balanço Geral do exercício de 1944, bem como proceder à eleição da nova Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus vencimentos. Encontram-se na sede do Banco à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, e suas alíneas, do Decreto-lei n.º 2.627. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *João Ceciliano de Andrade*. — *Raul Pinto de Carvalho*. — *Mário J. Carvalho*. — Diretores. Com a palavra o Presidente, declarou que submetia à apreciação da Assembléia o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, tal como haviam sido publicados no "Diário Oficial" de 29 de janeiro p. passado e "Jornal do Comércio" de 27 do mesmo mês, e que para melhor conhecimento da Assembléia seriam lidos pelo Secretário da mesa, o que foi feito. A seguir o Sr. Presidente submeteu-os à discussão. Não havendo quem os quisesse discutir, submeteu-os à votação, sendo aprovados por maioria de votos, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Ainda com a palavra o Presidente declarou que suspendia a Assembléia por cinco minutos para que os Srs. acionistas se munissem das cédulas necessárias, a fim de que fosse procedida a eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. Reabertos os trabalhos, procedeu-se à votação e a seguir a apuração que deu o seguinte resultado: — Para Diretor-Presidente, João Ceciliano de Andrade, brasileiro, casado, residente à rua Eduardo Guinle, 24; Diretor-Gerente, Raul Pinto de Carvalho, brasileiro, casado, e residente à mesma rua n.º 32 e para Diretor-Tesoureiro, Mário José de Carvalho, brasileiro, casado e residente à Avenida João Luís Alves n.º 260 (todos reeleitos). Para o Conselho Fiscal os Srs. José Pinto Duarte, português, casado, residente à Avenida Marechal Floriano n.º 11; João Hildefonso da Silva, brasileiro, casado, residente à rua Itaipu n.º 20 e Manuel Lopes Fortuna Júnior, português, casado, residente à rua Martins Pena, 58, e

Suplentes os Srs. Afonso Carlos de Albuquerque Nunes, Alberto Gonçalves Puga e Antônio Sérgio da Silva Júnior. (todos reeleitos). — Para os membros da Diretoria e Conselho Fiscal foram aprovados os mesmos honorários estabelecidos para a administração anterior. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou que ficava suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de atas das Assembléias Gerais, pelo que pedia que os acionistas não se retirassem da sede do Banco até que esse trabalho estivesse concluído. E reabertos os trabalhos da Assembléia, eu, Geraldo Martins Ourívio, primeiro Secretário, procedi à leitura da presente ata, por mim lavrada no livro respectivo, e depois de aprovada mandei datilografar uma cópia que conferi com o original e assinou com o Presidente, o segundo Secretário e os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Geraldo Martins Ourívio*, 1.º Secretário. — *Dr. Joaquim da Silva Peixoto*, Presidente. — *Gulvani M. Trindade*, 2.º Secretário. — *João Ceciliano de Andrade*. — *Raul Pinto de Carvalho*. — *José Pinto Duarte*. — *Celestino Robin*. — *Henrique Duvivier Goulart*. — *Mário J. Carvalho*. — *Annita Andrade*. — *Maria de Lourdes Andrade de Carvalho*. — *Abílio José de Carvalho*. — *Paulo Pinto de Carvalho*. — *Amélia Cardoso Duarte Crespo*. — *Anna Cardoso Duarte Gallo*. — *Maria Cardoso Duarte Pereira de Lima*. — *Francisco Luiz Vizu*. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Abelardo Barreto do Rosario*.

(N.º 3.503 — 12-3-45 — Cr\$ 193,60)

CASA HILPERT S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 15.º andar, em virtude de convocação feita no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" dos dias dezesseis, vinte e vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se às quatorze horas, os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social. O Sr. Pio Castagnoli, Diretor-Gerente, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão, convidando o acionista Sr. Carlos Belmiro Rodrigues, para presidir à Assembléia. Este assumindo a presidência, agradeceu a sua indicação e convidou o Sr. José Rios Junior para secretário, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. Presidente declara que a Assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, já publicado no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal bem assim eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Lido o relatório pelo Sr. secretário, foi unanimemente aprovado, bem como o balanço e contas da Diretoria, tendo os membros desta se absteido de votar. Prosseguindo o Sr. Presidente declara que tendo terminado os mandatos do Conselho Fiscal e Suplentes, tornava-se necessário elegê-los pelo prazo determinado nos estatutos. Distribuídas as cédulas para esse fim e apuradas as mesmas verificou-se terem sido eleitos: Para os membros do Conselho Fiscal, os senhores Eduardo Klingelhoefer de Fonseca, Carlos Rocha Mafra de Laet e Guilherme Prechel, todos reeleitos; para Suplentes, os Srs. Henrique Marques Fernandes, Alvaro Rocha e Salustiano Lessa, também reeleitos, todos esses senhores domiciliados no País. Em seguida o Sr. Presidente declara que de acordo com os estatutos da Sociedade e a Lei de Sociedades Anônimas a remuneração dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal seja fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Consultada a Assembléia esta autoriza a quantia de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) anuais, para cada membro da Diretoria e de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) também anuais, para cada membro do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, o que foi feito em livro próprio, que depois de lida em sessão reaberta, foi aprovada por unanimidade, do que eu, José Rios Junior, secretário, escrevi a presente, que vai por mim assinada juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. — *Carlos Belmiro Rodrigues*, presidente. — *José Rios Junior*, secretário. — *Pio Castagnoli*. — *Antonio Ferraz*. — *Paulo Ferraz*. — *Eduardo Klingelhoefer de Fonseca*. — *Alvaro Rocha*. — *José Rios Junior*. — *Carlos Belmiro Rodrigues*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(D. R. C.)

CERTIDÃO

Certifico que a Casa Hilpert S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 631 por despacho de 2 de março de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 3 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assinou. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subcrevo e assinou. — *Renato Adolpho Pena Barros*. — Selado com Cr\$ 4,40. — (Processo n.º 3.483-45).

(N.º 3.576 — 12-3-45 — Cr\$ 142,80).

ARCO IRIS VIAÇÃO AÉREA S.A.

Hugo Ramos, Tabelião do 15.º Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc., etc.

Certifico e dou fé, por me haver sido pedido que revendo o livro de notas deste Cartório sob número 226, dele de folhas 16 a 19, consta lavrada a escritura do teor seguinte:

Escritura pública de constituição de "Arco Iris Viação Aérea S.A." na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e cinco, aos sete dias do mês de fevereiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à Avenida Graça Aranha, n.º 351, perante mim, Hugo Ramos Filho, substituto no exercício efetivo do cargo de tabelião, do 15.º Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados — Angelo Rotundo, Corina Mendes Rotundo, Simon Martinez Coruña, Mário Guimarães da Graça, Manuel Rodrigues da Graça, Dr. Manuel Roiter e Humberto Lamenza, todos brasileiros, maiores e domiciliados neste Distrito Federal, os primeiro, segundo, quarto, quinto e sexto casados, o terceiro viúvo e o sétimo solteiro, e residentes o primeiro e segundo à Av. Atlântica, n.º 98, o terceiro à Rua Jardim Botânico, n.º 657, os quarto, quinto e sexto à Rua Almirante Alexandrino, n.º 882, e o sétimo à Rua Bartolomeu Mitre, n.º 770, todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas como os próprios da que trato, do que dou fé. E em presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: Primeiro — que, pela presente escritura pública e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir, e, de fato, constituem, uma sociedade anônima, com o capital de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), dividido em três mil (3.000) ações nominativas, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Segundo — que eles outorgantes reciprocamente outorgados subcreveram todo o capital social pela forma que se segue: 1) Angelo Rotundo, mil (1.000) ações; 2) Corina Mendes Rotundo, mil (1.000) ações; 3) Simon Martinez Coruña, quinhentos e noventa (590) ações; 4) Mário Guimarães da Graça trezentas (300) ações; 5) Manuel Rodrigues da Graça, cinquenta (50) ações; 6) Manuel Roiter, cinquenta (50) ações; 7) Humberto Lamenza, dez (10) ações, conforme a lista devidamente autenticada e neste ato exibida. Terceiro — que a sociedade anônima ora constituída se regerá pelos seguintes estatutos, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados aceitos e aprovados e devidamente autenticados. Estatutos da "Arco Iris Viação Aérea S.A." — Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1.º — Com a denominação de "Arco Iris Viação Aérea S.A.", é constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Artigo 2.º A Cidade do Rio de Janeiro é a sede da Sociedade, podendo ser criadas Agências e Sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro. Art. 3.º A sociedade terá por objeto a exploração de transporte por via aérea, compreendendo passageiros, encomendas, correspondência postal e carga em geral, dentro e fora do território Nacional. Art. 4.º É de 20 (vinte) anos o prazo de duração da sociedade, prorrogável por deliberação da assembléia geral. Capítulo II — Capital social e ações. Art. 5.º O capital social é de cruzeiros 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em três mil (3.000) ações de mil cruzeiros, cada uma, das quais dois terços pertencentes a brasileiros domiciliados no país. Art. 6.º A responsabilidade dos acionistas é limitada ao valor das ações subscritas ou adquiridas. Art. 7.º As ações serão integralizadas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no ato da subscrição e 50% (cinquenta por cento) mediante chamada da Diretoria, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. Art. 8.º O aumento do capital social será feito de conformidade com as normas da legislação vigente, assegurada aos acionistas a preferência na aquisição das novas ações. Art. 9.º As ações revestirão a forma nominativa e os seus títulos, escritos em vernáculo, conterão as seguintes declarações: a) denominação da sociedade, sua sede e prazo de duração; b) cifra representativa do capital social e o número de ações em que se divide; c) número de ordem da ação e o seu valor nominal; d) data da constituição da sociedade e do arquivamento e publicação dos seus atos constitutivos, e das reformas estatutárias realizadas; e) assinatura dos Diretores; f) época e lugar da reunião da assembléia geral. Art. 10) Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da assembléia geral. Art. 11) A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de ações. Art. 12) A transferência das ações opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações", assinado, depois de datado, pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Parágrafo único — Se a transmissão for originada de sucessão universal ou legado de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, a transferência se fará mediante averbação no livro "Registro de Ações", somente em face de documento hábil, que ficará em poder da sociedade. Art. 13) Observar-se-á com relação ao penhor ou caução, usufruto, fideicomisso ou quaisquer cláusulas ou ônus que gravem as ações que se dispõe nos arts. 28 e 29 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 1.º A caução ou penhor não inibe o acionista de exercer o direito de voto, salvo se no respectivo instrumento de sua constituição for estabelecida a proibição. § 2.º Em se tratando de usufruto, o direito de voto somente

poderá ser exercido mediante prévio acordo entre o nu-proprietário e o usufrutuário. Capítulo III — Assembleia Geral. Art. 14) Haverá anualmente uma assembleia geral ordinária, realizada nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, para tomada de contas da Diretoria e exame e discussão do balanço e do parecer do Conselho Fiscal. Art. 15) Um mês pelo menos antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, a Diretoria comunicará por anúncios publicos publicados no *Diário Oficial* da República e em outro jornal de grande circulação no Distrito Federal, que se acham à disposição dos acionistas; a) relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e principais fatos administrativos; b) copia do balanço e da conta de lucros e perdas; c) parecer do Conselho Fiscal; d) lista dos acionistas que não tiveram integralizadas as suas ações e o número destas. Art. 16) Até cinco dias, antes, no máximo, do dia marcado para a realização da Assembleia Geral serão publicados no *Diário Oficial* da República e em outro jornal de grande circulação no Distrito Federal o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Art. 17.º) A aprovação pela Assembleia Geral Ordinária do balanço e das contas, exonera de responsabilidade os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, salvo erro, dolo, fraude ou simulação. Art. 18.º) A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 19.º) A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será presidida por um acionista eleito ou aclamado pelos acionistas presentes, competindo-lhe a escolha do Secretário, e deliberará pela maioria de votos, não computados os votos em branco, e as suas deliberações obrigam todos os acionistas. Art. 20.º) Observar-se-á quanto à convocação e ao funcionamento da Assembleia Geral o que se dispõe na legislação vigente. Parágrafo único — No caso de reforma de estatuto, a Assembleia Geral somente se instalará em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social, com direito de voto, instalando-se, todavia, com qualquer número em terceira convocação. Art. 21.º) Até trinta dias, no máximo, após a reunião da Assembleia Geral, a ata respectiva deverá ser publicada no *Diário Oficial* da República e em um jornal de grande circulação no Distrito Federal. Capítulo IV — Administração — Art. 22.º) A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de três membros: um Diretor-Presidente, um Diretor-Gerente e um Diretor-Técnico, brasileiros e residentes no país, eleitos por Assembleia Geral, acionistas ou não. Art. 23.º) De seis anos o mandato da diretoria, permitida a sua reeleição. Art. 24.º) Cada diretor, em garantia de sua gestão, cautionará 20 (vinte) ações próprias ou não. Art. 25.º) A investidura dos membros da diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro "Atas das Reuniões da Diretoria". Art. 26.º) A remuneração dos membros da diretoria será fixada pela Assembleia Geral Ordinária, no início de cada investidura, podendo a remuneração estabelecida ser alterada por determinação da lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Art. 27.º) Em caso de vaga por motivo de renúncia, falecimento ou interdição de direito, a sociedade continuará a ser administrada pelo diretor que remanescer até a primeira Assembleia Geral Ordinária, que elegerá o substituto. Parágrafo único — O substituto terá o seu mandato limitado, ao tempo que faltava ao substituído. Art. 28.º) A diretoria são conferidos amplos e ilimitados poderes para administração da sociedade, dentro das atribuições que lhe são outorgadas neste Estatuto e na legislação vigente. Parágrafo único. — Cabe-lhe resolver sobre todos os assuntos omissos neste Estatuto, desde que, por sua natureza, independam do pronunciamento da assembleia geral. Art. 29.º) São inelegíveis para os cargos da diretoria, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou a pena por crime de prevaricação, de falsidade culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular ou a fé pública e contra a propriedade. Art. 30.º) Compete ao Diretor-Presidente: I) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, no território nacional como no estrangeiro; II) Presidir as reuniões da diretoria e convocar a assembleia geral; III) assinar com o Diretor-Gerente os títulos de qualquer natureza, ações, contratos e quaisquer documentos de interesse da sociedade; IV) fazer executar as deliberações da assembleia geral; V) fiscalizar a organização dos relatórios e balanços a serem apresentados à assembleia geral; VI) supervisionar e orientar todos os negócios da sociedade. Art. 31.º) Ao Diretor-Gerente compete: I) dirigir a parte administrativa e comercial da sociedade; II) Organizar os Departamentos necessários para a boa marcha da administração, nomeando, contratando e demitindo empregados, fixando-lhes a remuneração e praticando tudo quanto for indispensável ao regular andamento do serviço; III) constituir mandatários ou procuradores da sociedade nas agências ou sucursais, com poderes especiais e expressos, para a prática de um ou mais atos e revogar os mandatos que outorgar; IV) supervisionar os serviços da tesouraria e contabilidade, fiscalizando a escrituração dos livros legais; V) ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade, devendo as importâncias em dinheiro ser depositadas em banco ou casa bancária designada pela diretoria; VI) movimentar os fundos sociais, assinando com o Diretor-Presidente os respectivos documentos. Art. 32.º) Compete ao Diretor-Técnico: I) organizar, dirigir e manter o serviço regular de transportes aéreos, os quadros do pessoal técnico e especializado, nomeando e demitindo os respectivos funcionários e fixando-lhes a remuneração; II) controlar, manter e manifestar-se sobre todo o material a ser utilizado pelo seu departamento; III) controlar o material aéreo, ro-

lante e fixo, do seu departamento; IV) executar o plano de viciação aérea que for estabelecido; V) organizar os projetos, plantas e desenhos que forem necessários à execução do plano de viciação aérea. Art. 33.º) O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos, anualmente pela assembleia geral. § 1.º) As atribuições do Conselho Fiscal são as definidas no Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 2.º) A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral para cada investidura. Art. 34.º) Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente. Art. 35.º) O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, uma vez por trimestre, lavrando-se ata de suas decisões em livro próprio. Art. 36.º) No caso de vaga, convocar-se-á o suplente mais votado e, havendo igualdade de votação, o mais antigo. Capítulo V — Exercício social, balanço e dividendo. Art. 37.º) O exercício social começará a 1.º de janeiro e terminará a 31 de dezembro. — Art. 38 — O Balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas obedecerá às exigências do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Art. 39 — Os lucros líquidos verificados em balanço anual serão distribuídos da seguinte forma: a) 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva; b) 15 % (quinze por cento) para constituição de fundos de depreciação e de renovação; c) 40 % (dez por cento) para gratificação à Diretoria, ao Conselho Fiscal e aos empregados, técnicos e operários; d) 70 % (setenta por cento) para distribuição de dividendos. — Art. 40 — Quando o dividendo for inferior a seis por cento (6 %), não serão pagas as gratificações previstas na letra c do artigo 39. — Art. 41 — Quando o fundo de reserva atingir o capital social, o excedente será distribuído pelos acionistas a título de bonificação. — Capítulo VI — Disposições Gerais — Art. 42 — O primeiro exercício social começará na data da instalação da sociedade e terminará a 31 de dezembro. — Art. 43 — Nos casos omissos neste Estatuto, vigorarão as normas da legislação vigente. — Quarta — Que, na forma da lei, procedeu-se ao depósito da décima parte do capital social no Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., na conformidade do documento do teor seguinte, que neste ato me foi exibido: "Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. Sucursal, Rio de Janeiro, N.º Cr\$ 300.000,00 — Recebemos de Angelo Rotundo, incorporador da Arco Iris Vição Aérea S. A., a quantia de trezentos mil cruzeiros, que diz ser correspondente a 40 % (dez por cento) do capital subscrito da mesma Cia., em cumprimento das exigências do item 3.º do art. 38 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — Banco de Crédito Real de Minas Gerais. — Petronio Eloy de Andrade. — José Maria de Aquino Viçosa (sobre Cr\$ 20.40 de selos, estando as firmas reconhecidas na mesma data por estas notas). — Quinta — Que desde já ficam eleitos para a Diretoria, da sociedade ora organizada os acionistas Angelo Rotundo, para o cargo de Diretor-Presidente, e Simon Martinez Coruña, para o cargo de Diretor-Gerente, ficando a eleição do Diretor-Técnico para ser feita pela assembleia geral da sociedade oportunamente, funcionando a Diretoria com os dois membros aqui eleitos até que se verifique a eleição do Diretor-Técnico. — Sexta — Que para o Conselho Fiscal são eleitos, como membros efetivos Jorge Mulzenbecher, comerciante, engenheiro, Adalberto Campilado de Sant'Ana, engenheiro civil, e Dr. Zeno Silva, advogado, todos brasileiros, maiores e domiciliados neste Distrito Federal, os dois primeiros casados e o último solteiro, residentes, respectivamente, à Rua Visconde de Paranaguá n.º 71, à Avenida Visconde de Albuquerque n.º 780, à Rua Lins Vasconcelos n.º 361, e, como suplentes, Otton José Antunes, comerciante, Manuel Pinto de Sousa Dantas, do comércio, e Afrânio Cruz Coutinho, industrial, todos casados, maiores e domiciliados neste Distrito Federal, todos três brasileiros, residentes, respectivamente, à Rua Sousa Franco, 14, Avenida Rainha Elizabeth n.º 277, e Avenida Copacabana, 408. — Sétima — Que, estando deste modo verificados todos os requisitos legais para a constituição da sociedade anônima, davam por constituída a "Arco Iris Vição Aérea Sociedade Anônima", e os seus Diretores, como os membros e suplentes do Conselho Fiscal por investidos nos respectivos cargos e no exercício de suas respectivas atribuições, para todos os efeitos de direito. Finalmente disseram que aceitam esta escritura como está redigida. O selo devido foi pago pela verba, a seguir transcrita (Ttão 3.958) exarada na guia expedida por estas notas e cuja primeira via selada com Cr\$ 0.40 da taxa de Educação, fica arquivada: Recebedoria do Distrito Federal. Seção de Preparo da Arrecadação. (T. V.) Verba 108/h. Cr\$ 12.000,00 Pagou doze mil cruzeiros. Em 6-2-45. — Adilio Soares de Oliveira, Ajudante do tesoureiro (Estava outra assinatura ilegível). De como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse nestas notas — esta escritura, o que fiz por intermédio de meu ajudante Osvaldo Glech dos Passos e sendo-lhes lida e às testemunhas, acharam conforme à minuta apresentada, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas que a tudo foram presentes: Paulo Joaquim Teixeira e José Ferreira Brandão. Em tempo declaro que os primeiro e terceiro outorgantes são comerciantes; a segunda, de prendas domésticas; o quarto, capitão aviador; o quinto, funcionário público; o sexto, médico e o sétimo, comerciante. Eu Osvaldo Glech dos Passos, escrevente juramentado a escrevi. E eu, Hugo Ramos Filho, substituto, no exercício do cargo de tabelião, que subescrevi. Hugo Ramos Filho. — Angelo Rotundo. — Corina Mendes Rotundo. — Simon Martinez Coruña — Mario Guimarães da Graça — Manuel Rodrigues da Graça. — Manuel Roter. — Humberto Lamenza. —

Paulo Joaquim Teixeira. — José Ferreira Brandão. — Era o que se continha em a escritura aqui fielmente trascrita do próprio livro e folhas ao começo declarado, a que me reporto e dou fé, e de onde, a pedido verbal, fiz extrair a presente certidão, *verbo-ad-verbum*, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. E eu, Hugo Ramos Filho, substituto, no exercício do cargo de tabelião, que subscrevo e assino. — *Hugo Ramos Filho*, Substituto, no exercício do cargo de tabelião. Firma reconhecida no cartório Hugo Ramos Filho, Rio.

Em cumprimento ao despacho exarado no processo n.º 763-45, desta Diretoria, às fls. 15 verso, declaro que a presente cópia da escritura pública de constituição de "Arco Iris Viação Aérea S. A.", confere com o original da mesma escritura auxiliar às fls. 3 a 8 do referido processo, do qual consta despacho do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica autorizando a mencionada empresa a funcionar.

Diretoria de Aeronáutica Civil. Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Apparício Augusto Correia*.

MINISTERIO DE AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Arco Iris Viação Aérea S. A.", datado de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco e protocolado sob o número mil e dezessete (1.017), da mesma data, nos seguintes termos: "Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil. Por seu Diretor-Presidente infra assinado e representante legal, "Arco Iris Viação Aérea S. A.", tendo sido autorizada a funcionar por despacho do Exmo. Sr. Dr. Ministro da Aeronáutica de 22 deste mês, junta uma certidão da escritura pública de sua constituição para que seja devidamente autenticada, solicitando a V. Excia., se digne mandar fornecer-lhe a respectiva Certidão. Termos em que pede e espera Deferimento". Certifico que, examinando o processo desta Diretoria setecentos e sessenta e três (763) do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), dele consta, às folhas treze verso, o seguinte despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, datado de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco: "Aprovado". Esse despacho foi exarado em face do parecer do Senhor Diretor da Aeronáutica Civil que opinou pela concessão de autorização para a mencionada empresa funcionar, por se achar em ordem a documentação apresentada e satisfazer as exigências regulamentares. E, nada mais havendo a que me reporte eu, *José Marques*, escriturário classe "E" passei a presente certidão que vai subscrita pelo oficial administrativo classe "L", *Apparício Augusto Câmara*, Chefe da Seção Auxiliar da Diretoria de Aeronáutica Civil e visada pelo respectivo Diretor, Dr. César Silveira Grillo. — Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Apparício Augusto Câmara*.

(N.º 3.457 — Cr\$ 652,80 — 12-3-45)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA AMÉRICA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1945.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1945, às 18 horas, presentes os acionistas inscritos no livro de presença, representando a totalidade das ações, reunidos em assembleia geral ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 144, o presidente Sr. Pedro de Magalhães Corrêa declarou aberta a sessão convidando para 1.º secretário o Sr. Carlos Pereira Braga e 2.º secretário o Sr. Zoraido Feijó Lima, declarando o Sr. presidente que nos termos dos estatutos e dos editais de convocações, publicados no *Diário Oficial* dos dias 10, 11 e 12 de janeiro do corrente ano, e no "O Jornal" dos dias 10, 11 e 12 do corrente ano, deve a assembleia deliberar sobre a seguinte ordem do dia, relatório da Diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1945 e fixação dos honorários dos mesmos e interesses gerais. Em seguida o Sr. presidente deu a palavra ao 1.º secretário da mesa, para proceder a leitura da ata anterior, dos documentos e do parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* do dia 8 de fevereiro de 1945 e no "O Jornal" do dia 7 de fevereiro de 1945, os quais depois de lidos, o Sr. presidente submeteu a discussão e votação os referidos relatórios, contas da Diretoria e parecer do conselho fiscal, que foram unanimemente aprovados com as abstenções de direito. Em continuação o Sr. presidente suspendeu os trabalhos para que os acionistas se munissem de cédulas, para a eleição do conselho fiscal e suplentes. Reabertos os trabalhos e recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado, para membros do conselho fiscal os Srs. Antonio Gonçalves Pereira, Alvaro de Mattos Nunes e Aluisio Marinho e para suplentes os Srs. Raul Ramos Viar, José Bastos Padilha e Jorge A. Portela; reeleitos; os quais foram declarados eleitos e empossados nos referidos cargos. Declara ainda o Sr. presidente que a remuneração de cada membro do conselho fiscal, foi fixada em Cr\$ 500,00 anual. E como nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão, a fim de ser lavrada a presente ata, reaberta a sessão é lida e posta em discussão e unanimemente aprovada a presente ata, que vai assinada

pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Pedro de Magalhães Corrêa*, presidente, — *Carlos Pereira Braga*, 1.º secretário. — *Zoraido Feijó Lima*, 2.º secretário. — *Olivia Marques Corrêa*. — *Elza Mirques Corrêa*. — *Hebert Mesquita Bastos*. — *Ilka Corrêa Pereira Braga*. — *Ruth Corrêa Mesquita Bastos*. — *Nair Corrêa Lima*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(D. R. C.)

PROCESSO N.º 2.931-45

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Imobiliária América S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 609 por despacho de 23 de fevereiro de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários; do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 26 de fevereiro de 1945. — *Eu, Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. *Eu, Renato Adolpho Pena Barros*, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *R. A. Pena Barros*. Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 3.416 — 10-3-45 — Cr\$ 193,80).

COMPANHIA UNIÃO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às quinze horas do dia 27 de fevereiro de 1945, reunidos na sede da Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água, à Rua 1.º de Março n.º 37, 7.º andar, salas 701-702, acionistas representando por si e por procuração 1.928 ações, mais de dois terços do capital social, como se verifica de suas assinaturas lançadas no livro de presença à folhas nove (9), o Sr. José Pereira de Sousa Júnior, Diretor Presidente, na forma dos estatutos abre a sessão e declara que havendo número legal para a assembleia deliberar sobre o assunto da convocação, conforme consta dos anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", nos dias 16, 20 e 21 do corrente mês, convida para secretários a fim de constituir a mesa, os acionistas Srs. Joaquim Pinto de Azevedo e Dr. Raul Hue Chaves. Iniciando-se os trabalhos o Sr. Presidente pede ao Sr. Secretário Joaquim Pinto de Azevedo que proceda à leitura do relatório, balanço e conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944. São pelo Sr. Presidente postos em discussão esses documentos e não havendo quem pedisse a palavra, são submetidos a votação e unanimemente aprovados, abastiveram-se de votar a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Em seguida, passando-se a segunda parte da convocação, eleição da Diretoria para o triênio de 1945 a 1948 e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, o Sr. Presidente convida os Srs. acionistas para munirem-se de cédulas e a virem depositá-las na urna. Recolhidos os votos e feita a apuração o Sr. Presidente declara que, tendo sido legalmente observada a lei, proclama eleitos e desde já empossados: para Diretor Presidente, Sr. José Pereira de Sousa Júnior, brasileiro, residente à Rua S. Clemente n.º 393, nesta Capital e para Diretor Gerente, o Senhor Carlos Hue Júnior, brasileiro, residente à Rua Senador Vergueiro, 266 nesta Capital, e para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Ademir de Canindé Jobim, Antônio de Sousa Allen e Aristides Araújo, e suplentes os Srs. Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, Adriano Gonçalves Fernandes e Alberto Rodrigues Coimbra todos com 1.928 votos. Devendo a assembleia fixar a remuneração da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, pede a palavra o acionista Arlindo Loureiro Ferreira Chaves e propõe que seja mantida a remuneração anterior; posta em discussão esta proposta, é unanimemente aprovada. Pede ainda a palavra o acionista Artur Loureiro Ferreira Chaves, que propõe seja a Diretoria autorizada a distribuir no corrente exercício dividendo que não exceda de 12 % ao ano, desde que sua situação financeira o permita, uma vez ouvido o Conselho Fiscal a respeito. Esta proposta é submetida a discussão e unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão e lavrada a presente ata que foi redigida por mim Raul Hue Chaves, secretário, a qual é lida e aprovada e em seguida assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes, dela tirando-se uma cópia autêntica, dactilografada para os devidos fins legais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Raul Hue Chaves*, Secretário. — *José Pereira de Sousa Júnior*, Presidente. — *Joaquim Pinto de Azevedo*, Secretário. — *Arlindo Loureiro Ferreira Chaves*. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*. — Pp. *Alice Hue Chaves*, *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*. — *Carlos Hue Júnior*. — *José Pereira de Sousa Júnior*. — *Joaquim Pinto de Azevedo*. — *Dr. Adhemar de Canindé Jobim*. — Pp. *Sarah Hue de Carvalho*, *Oscar Pereira de Carvalho*. — *Raul Hue Chaves*. — *José de Souza Faria*.

A presente ata é cópia autêntica extraída do livro de Atas das Assembleias Gerais da Cia. União de Transporte e Abastecimento de Água. — *Raul Hue Chaves*, Secretário.

(N.º 3.575 — 12-3-45 — Cr\$ 95,00).

LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS E CLASSES ANEXAS.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS E CLASSES ANEXAS (SINDICATO PROFISSIONAL) REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1945

(Em Transformação)

As quinze horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro, do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, presentes 93 senhores associados, representando quatorze mil cento e sessenta e cinco ações, conforme consta do respectivo livro de presença, reunidos na sede do Sindicato de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro, nesta Capital à Avenida Rio Branco n.º 114 8.º andar, o Sr. José da Silva Campos Júnior, Presidente da Diretoria, constatando haver número legal, declarou instalada a Assembléia e pede aos presentes para indicarem o nome de um senhor associado para presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. Antônio da Silva foi aclamado para presidir a sessão o Sr. João Dias da Silva que, assumindo a presidência, convidou para 1.º e 2.º Secretários respectivamente os Srs. Veríssimo Solla Fernandez e Manoel Real Pose. Constituída assim a mesa, foi lido então pelo Sr. Presidente o anúncio de convocação, publicado no "Jornal do Comércio" e no "O Jornal" no dia 11 do corrente e no *Diário Oficial* nos 14 e 24 do corrente, e que é do seguinte teor — "Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional)". — (Em transformação) Assembléia Geral Ordinária. — De ordem do Sr. Presidente, convidou os Srs. acionistas a se reunirem às 14.30 horas do dia 27 do corrente na sede do Sindicato de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro, sito à Avenida Rio Branco n.º 114 — 8.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia — a) Apresentação, leitura e discussão do relatório da Diretoria; Parecer do Conselho Fiscal e Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944. — b) Interesses Gerais. — Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 1945 — *Belmiro Moreira da Rocha*, Secretário. Em seguida o senhor Presidente convida o 1.º Secretário a ler o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944 e respectiva demonstração da conta de Lucros & Perdas, documentos estes que foram submetidos à discussão juntamente com um relatório mais detalhado dos atos da Diretoria, como complemento ao relatório já publicado, e no qual são feitos vários confrontos entre as verbas de receita e despesa dos exercícios de 1943 e 1944 e que termina pedindo um voto de pesar para todos os sócios falecidos durante o exercício findo. Fizeram uso da palavra vários sócios que examinaram a verba relativa a roupas extraviadas, solicitando explicações as quais foram amplamente fornecidas pelo Sr. Francisco Marques, tesoureiro da Cooperativa, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foram os documentos acima submetidos a votos, merecendo todas as contas e relatórios apresentados, aprovação por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente passa à segunda parte da ordem do dia: "Interesses Gerais" e declara dar a palavra a quem dela queira fazer uso. Com a palavra o Sr. Joaquim Pereira da Silva, apresenta por escrito uma proposta na qual propõe o aumento de honorários dos Srs. Presidente e Tesoureiro, em mais Cr\$ 2.000,00 a contar do mês de março de 1944, mês este em que os mesmos tomaram posse dos respectivos cargos. Submetida à discussão fala sobre a mesma o Sr. Antônio da Silva, manifestando-se contra a sua aprovação e pedindo ao seu autor para que a mesma seja retirada. Com a palavra o Sr. Américo Joaquim de Almeida diz que a proposta não deve ser retirada, mas sim discutida e submetida a votos, no que é atendido pelo Sr. Presidente. E depois de, ainda sobre a mesma, se pronunciarem vários oradores, foi a proposta submetida a votos, tendo sido rejeitada por maioria. Em seguida o Sr. Presidente comunica à Assembléia ter chegado à mesa um ofício do Sr. Bernardino C. Machado, cujo teor foi lido pelo Sr. 1.º Secretário, ficando ciente a Assembléia do seu conteúdo. — Foi logo após concedida a palavra ao Sr. Emílio Lourenço de Sousa que fez o elogio das contas e relatório apresentado pela Diretoria, enaltecendo os esforços e ação proveitosa da mesma, louvores estes que merecem a aprovação de todos os presentes e, verbalmente, faz uma proposta para que seja distribuída à atual Diretoria a título de ajuda de custo gratificação extra correspondente a 10% (dez por cento) dos lucros líquidos apurados em Balanço do exercício findo. Submetida à discussão esta proposta, manifestou-se favoravelmente o Sr. Antônio da Silva que recomenda a sua aprovação, por se tratar agora de uma forma de remunerar os serviços valiosos que a Diretoria vinha prestando à sociedade, mais compatível com a boa ética indispensável de observar para com os Diretores. Falou também sobre a mesma proposta o acionista Sr. Antônio Borges de Almeida que diz ser a Diretoria composta de 3 diretores e não 2 como se insinua, e que todos os benefícios deverão ser distribuídos em igual pelos 3 diretores. Antes porém de ser submetida a voto esta proposta, usaram da palavra os Srs. Presidente e Tesoureiro da Diretoria, os quais agradecendo todas as provas de confiança declararam que a Diretoria não aceitaria tal gratificação, tornando-se portanto inútil submeter a votos a proposta do Sr. Emílio Lourenço de Sousa. Em face da recusa da Diretoria e consultada a Assembléia, ficou a votação prejudicada, tendo sido retirada a proposta. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara a sessão encerrada e eu 1.º Secretário, fiz lavrar esta ata que li em voz alta tendo sido unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes, na forma da Lei. — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de

1945. — Presidente: *João Dias da Silva*. — Secretário: *Veríssimo Solla Fernandez*. — 2.º Secretário: *Manoel Real Pose*. — *Horacio Ferreira da Silva*. — *José Cardoso Bâsilio*. — *Joaquim Rebelo Moreira*. — *A.A. Aguiaras*. — *Vasques & Brito*. — *Celestino Coelho Barboza*. — *B. Barcia & Cia. Ltda.*. — *Baldomero Barcia Pazos*. — *Antonio Gomes Alonso*. — *Esteves Cabo & Cia.*. — *Rodrigues, Almeida & Diegues*. — *Joaquim Pereira da Silva*. — *J. P. Silva & Irmão*. — *Antonio Sotelo Bobeda*. — *José Ferreira da Costa*. — *Albano Trindade*. — *Otero & Hermanos*. — *Pp. José Otero Abelenda, Borges D'almeida, & Cia. Ltda.*. — *Alves Corrêa & Cia.*. — *Pp. Antonio Nascimento da Eira, Belmiro Moreira da Rocha*. — *Francisco Marques*. — *José da Silva Campos Junior*. — *Reis, Almeida & Cia.*

Certifico que esta é a cópia fiel e autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada, realizada em 27 de fevereiro de 1945, tendo sido extraída do respectivo livro de Atas das Assembléias Gerais. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Verissimo Solla Fernandez*, 1.º Secretário.

(N.º 3.508 — 12-3-45 — Cr\$ 285,60).

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos dezesseis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze e meia horas, na sede do Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A., à Avenida Rio Branco n.º 114, 2.º andar, em virtude de convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" de 15, 16, 23 e 30 de janeiro último, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando mais da metade do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença respectivo. Assumiu a presidência por aclamação o Dr. Eros Tinoco Marques, que convidou para secretários o Sr. Gabriel Córte Imperial e a Srta. Maria Eugênia de Almeida Serra. O Sr. Presidente declarou que ia submeter a discussão e a votos o relatório da Diretoria, o balanço com a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1944, documentos estes devidamente publicados nos jornais acima, edição de 8 do corrente. Depois de lidas aos presentes e amplamente discutidas, foram as contas devidamente aprovadas, deixando de votar, quanto às mesmas, os Srs. Armando de Carvalho Braga e Bricio de Moraes Mesquita. Em seguida o Sr. Presidente declarou que ia proceder à eleição dos diretores do Banco, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido eleitos os Srs. Armando de Carvalho Braga, Dr. Bricio de Moraes Mesquita e Dr. Ney Rache para os cargos de diretor-presidente, diretor-tesoureiro e diretor-secretário, respectivamente; para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Francisco Gonçalves, Mário Lopes de Resende e Dr. Evaldo Gomes, e para suplentes os Srs. Pedro Cuevas Júnior, Gabriel Córte Imperial e Francisco Alves. A assembléia fixou em mil cruzeiros mensais os vencimentos dos diretores e em seiscentos cruzeiros anuais os vencimentos de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente declarou empossados os acionistas eleitos na forma acima. E nada mais havendo, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembléia, de que para constar, eu, Maria Eugênia de Almeida Serra, secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela mesa e pelos acionistas presentes. — *Maria Eugênia de Almeida Serra*. — *Eros Tinoco Marques*. — *Gabriel Córte Imperial*. — *Armando de Carvalho Braga*. — *Francisco Gonçalves*. — *Evaldo Gomes*. — *Mário Lopes de Resende*. — *Bricio de Moraes Mesquita*. — *Helecio Augusto Moreira Penna*. — *Maria Cabral Rache*. — *Estio Tinoco Marques*. — Declaro ser autêntica a cópia da ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1945. — *Eros Tinoco Marques*, Presidente da mesa.

(N.º 3.574 — 12-3-45 — Cr\$ 91,80).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL PIRAI

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO MÊS DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Em obediência às normas legais e estatutárias, vimos apresentar as principais ocorrências verificadas no exercício de 1944. As dificuldades na importação e conseqüente falta de determinadas matérias primas continuaram afetando a fabricação e o abastecimento ao mercado consumidor. Várias circunstâncias, entre as quais avulta o problema de transportes, principalmente de inter-comunicação entre Santana e São Borja, criaram sérias dificuldades que impediram o prosseguimento das atividades da seção de beneficiamento de palha de linho nesta última cidade; em conseqüência a diretoria resolveu encerrar suas atividades naquela seção, na impossibilidade material de corrigir a situação por forma diferente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *E. Botelho Pullen*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CIA. INDUSTRIAL DE PAPEL PIRAI

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Industrial de Papel Pirai, reunidos para examinar e dar parecer sobre contas e relatório da diretoria, referentes ao exercício de 1944, opinam por sua aprovação. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Afonso Cardoso Gaspar*. — *Walter Stoll*. — *Carlos de Ipanema Moreira Filho*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:				
Máquinismos, etc.		21.579.897,80		
Terrenos e Edifícios		13.054.068,10		
Mov. e Utensílios — Material Rodante, etc.		999.153,40		
Registro de Marcas		2.968,50		35.636.088
Disponível:				
Escritório e Bancos				1.222.200
Realizável:				
<i>a curto prazo</i>				
Contas Correntes		9.144.480,70		
Produtos Elaborados		2.760.213,90	11.904.704,60	
<i>a longo prazo</i>				
Contas Correntes		89.999,80		
Estoques		27.288.843,30		
Títulos da Dívida Pública		992.435,20		
Depósitos		45,00	28.471.523,30	40.373.037
Pendentes:				
Reclamações		53.338,60		
Despesas em Suspense		450.748,30		
Peças e Sobr. em Amortização		156.260,00		
Seguros a Vencer		463.956,70		
Impostos a Vencer		50.746,00		
Liquidação Fábrica Telhas		468,20		575.587
Contas de Compensação:				
Obrigações de Guerra		447.200,00		
Depósitos Acidentes Trabalho		200.000,00		
Ações Cauçionadas		60.000,00		377.200
				78.188.108
Passivo				
Exigível:				
<i>a curto prazo</i>				
Contas e O. a Pagar		4.710.321,10		
<i>a longo prazo</i>				
Credores Diversos		82.608,20		4.792.929
Não Exigível:				
Capital		30.000.000,00		
Fundo Reserva Legal		6.000.000,00		
Reservas Diversas		13.839.683,00		
Lucros e Perdas		8.604.314,90		
Fundo Dep. Amortização, etc.		11.573.974,80		73.017.978
Contas de Compensação:				
O. Guerra — C/Terceiro		447.200,00		
Títulos Depositados		200.000,00		
Caução da Diretoria		60.000,00		377.200
				78.188.108

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Cia. Industrial de Papel Piraf. — E. Botelho Pullen, Presidente. — A. B. Cavalcanti, Tesoureiro. — Octavio Azevedo Gomes, contador, registrado no D. N. I. C. sob n.º 32.357.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" PARA O PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1944

Débito		Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais		971.265,80	
Impostos		4.201.968,30	
Reservas		1.000.000,00	
Dividendos		7.500.000,00	
Provisão para Diversas Despesas		79.744,00	
Percentagem da Diretoria		120.000,00	
Amortização do Ativo		1.330.475,30	
Balanço		8.604.314,90	
			20.807.438,30
Crédito			
Saldo anterior		9.073.027,20	
Produtos Manufaturados		11.694.150,10	
Juros		37.202,20	
Lucros Diversos		3.058,80	
			20.807.438,30

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Cia. Industrial de Papel Piraf. — E. Botelho Pullen, Presidente. — A. B. Cavalcanti, Tesoureiro. — Octavio Azevedo Gomes, contador, registrado no D. N. I. C. sob n.º 32.357.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Maquinismos, etc.	21.749.070,80		
Terracos e Edifícios	13.624.161,10		
Mov. e Utensílios — Material Rodante, etc.	1.088.832,50		
Registro de Marcas	2.968,50		36.465.032,90
Disponível:			
Escritório e Bancos			1.030.663,70
Realizável:			
a curto prazo			
Contas Correntes	5.451.172,50		
Produtos Elaborados	1.502.683,10	6.953.855,90	
a longo prazo			
Contas Correntes	79.999,60		
Estoques	31.538.304,90		
Títulos da Dívida Pública	1.406.100,00		
Depósitos	45,00	33.024.446,50	39.978.302,10
Pendentes:			
Reclamações	80.658,80		
Despesas em Suspensão	55.049,80		
Pecas e Sobr. em Amortização	128.133,60		
Seguros a Vencer	11.989,10		275.831,30
Contas de Compensação:			
Obrigações de Guerra	117.200,00		
Depósitos Acidentes Trabalho	200.000,00		
Ações Cauccionadas	60.000,00		377.200,00
			78.157.030,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Exigível:			
a curto prazo			
Contas e O. a Pagar	3.164.253,10		
a longo prazo			
Credores Diversos	106.882,80		3.271.135,90
Não Exigível:			
Capital	30.000.000,00		
Fundo Reserva Legal	6.000.000,00		
Reservas Diversas	13.879.802,90		
Lucros e Perdas	6.189.539,50		
Fundo Dep. Amortização, etc.	18.439.352,30		71.508.694,70
Contas de Compensação:			
O. Guerra — C/Terceiro	117.200,00		
Títulos Depositados	200.000,00		
Caução da Diretoria	60.000,00		377.200,00
			78.157.030,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944 — Cia. Industrial de Papel Piraf. — E. Botelho Pullen, Presidente. — A. B. Cavalcanti, Tesoureiro. — Octavio Azevedo Gomes, contador, registrado no D. N. I. C. sob n.º 32.357.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS PARA O PERÍODO DE 1 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr\$
Despesas Gerais	1.284.497,30
Impostos	431.886,70
Dividendos	4.500.000,00
Provisão para Diversas Despesas	379.390,80
Porcentagem da Diretoria	135.768,60
Amortização do Ativo	4.032.384,50
Balanço	6.189.539,50
	16.956.467,40

Crédito

	Cr\$
— Saldo anterior	8.604.314,90
Produtos Manufaturados	7.436.148,80
Juros	68.679,00
Lucros Diversos	847.324,70
	16.956.467,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944 — Cia. Industrial de Papel Piraf. — E. Botelho Pullen, Presidente. — A. B. Cavalcanti, Tesoureiro. — Octavio Azevedo Gomes, contador, registrado no D. N. I. C. sob n.º 32.357.

(N.º 3.561 — 12-3-45 — Cr\$ 867,00).

PERFUMES HISPANO-BRASILEIROS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 19 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter ao vosso exame e aprovação, o respectivo balanço geral, contas e atos, referentes ao exercício que se findou em 31 de dezembro de 1944, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

E' com satisfação que esta Diretoria vos apresenta os resultados do exercício findo e, apesar das dificuldades que atualmente atravessamos, provocadas pela situação criada com a guerra, conseguiu constatar resultados compensadores, conforme podem ser verificados pelo exame dos documentos que são agora submetidos à vossa apreciação, esperando cheguem à conclusão de que os atos da

Diretoria são os que mais se coadunam com a situação real da Sociedade e não recusareis vossa apreciação.

Esta Diretoria empregou todos os esforços possíveis para que nada falte, a fim de que no exercício novo, mantenha o mesmo ritmo nas atividades que lhe são características.

Assinalamos aqui, os mais sinceros agradecimentos aos nossos auxiliares, fornecedores e amigos, pela contínua e leal colaboração que foi mantida no exercício que ora se expirou.

Ao Conselho Fiscal, deixamos também expressos os nossos agradecimentos, pela cooperação eficiente que sempre nos dispensou.

Permaneceremos inteiramente ao vosso dispor para vos prestar qualquer outro esclarecimento de que carecerdes sobre as atividades da nossa Sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Francisco Ferre*, Presidente. — *Carlos Nogueira*, Administrador.

BALANÇO GERAL APRESENTADO POR PERFUMES HISPANO-BRASILEIRO S. A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1944 (MOVIMENTO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944)

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Instalações	154.682,90		a) a curto prazo:		
Móveis e Utensílios de Escritório..	68.811,50		Contas Correntes...	82.216,70	
Veículos	54.230,00		Representantes	134.622,45	
Material de Propaganda.....	17.052,77		Bancos c/garantidas	545.554,80	
Móveis e Utensílios de Fábrica....	57.599,10		Impostos a Pagar..	73.638,70	
Máquinas e Acessórios.....	193.654,50		Dividendos a Dis-		
Despesas Preliminares	159.197,80	705.228,57	buir	83.682,40	
			Instituto de Aposen-		
Pendente:			tadoria e Pen-		
Material de Escritório.....		29.893,60	sões dos Indus-	4.032,40	
			triários		
Disponível:			Instituto de Aposen-		
Caixa	4.265,25		tadoria e Pen-		
Bancos c/garantidas	93.297,90	97.563,15	sões dos E. T:		
			Cargas	144,00	
Realizável:	Cr\$		Fornecedores	197.299,20	
a) Curto prazo:			Contas a Pagar....	23.841,40	
Contas Correntes...	368.213,35		Comissões sob Re-		
Fabricação	2.928.587,80		serva	152.287,80	
Depósitos	14.435,70		Legião Brasileira		
Representantes	76.757,80		Assistência	648,50	1.297.968,35
Duplicatas a Rece-					
ber s/Interior.	239.258,00		b) Longo Prazo:		
Duplicatas a Rece-			Myrurgia S. A. do		
ber s/Praça....	50.747,30		Barcelona:		
Sêlos e Estampilhas	34.328,42		c/fornecedora..	906.443,45	
Títulos em cobrança	30.983,80		Myrurgia S. A. de		
Títulos caucionados	1.482.536,00		Barcelona:		
Títulos de Renda..	105.900,00		c/suprimentos.	266.954,41	
Contas a Receber..	234,50	5.331.982,37	Myrurgia S. A. de		
			Barcelona:		
b) Longo prazo:			c/exportação...	373,90	1.173.771,76
Alfândega do Rio de					2.471.740,11
Janeiro	1.367,90		Não exigível:		
Depósitos (Decreto			Capital	1.650.000,00	
núm. 2.702 —			Lucros Suspensos	100.108,40	
28-10-40)	11.453,10		Reserva para Depreciações.....	582.168,94	
Títulos em Liquida-			Fundo de Reserva.....	467.079,04	
ção	7.090,20	19.911,20	Material Propaganda Emprestado..	2.200,00	2.801.556,38
		5.351.893,57			
Contas de compensação:			Pendente:		
Ações em Caução.....	1.500,00		Lucros e Perdas.....	864.392,00	
Títulos em Custódia.....	6.000,00	7.500,00	Reserva para Propaganda c/Espe-		
			cial	46.896,40	911.288,40
		6.192.081,89	Contas de compensação:		
			Caução da Diretoria.....	1.500,00	
			Credores por Títulos em Custódia..	6.000,00	7.500,00
					6.192.084,89

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Francisco Ferre*, Presidente. — *Carlos Nogueira*, Administrador. — *Aurélio Pérez Dominguez*, Contador registrado no DNIC sob o n.º 30.207 e DEC sob n.º 370.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-44, COMPREENDO O MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 1944, de 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Lucros Suspensos	38.926,20	Saldo de 1943	1.022.784,20
Descontos e Abatimentos	72.224,30	Lucros Suspensos	47.563,60
Propaganda	82.478,50	Representantes	28,80
Comissões	658.288,90	Diferenças de Câmbio	13.763,10
Dividendos a Distribuir	1.022.784,20	Reserva para Descontos e Abati-	
Títulos de Renda	78,00	mentos	182.742,50
Depósitos	8.501,00	Reserva para Propaganda	182.742,50
Reserva para Depreciações	58.316,60	Reserva para Comissões	730.970,40
Juros	87.490,00	Reserva para Despesas Gerais e de	
Despesas Bancárias	65.689,40	Fábrica	1.059.906,90
Despesas Gerais e de Fábrica	1.371.419,60	Fabricação	1.186.130,19
Fundo de Reserva	96.043,49		
Saldo para o próximo exercício	864.392,00		
			4.426.532,19

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Francisco Ferre, Presidente. — Carlos Nogueira, Administrador. — Aurélio Pérez Dominguez, Contador registrado no DNIC sob o n.º 20.207 e DEC sob n.º 370.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social de Perfumes Hispano Brasileiros S. A., à rua Barão de Mesquita, 98, examinamos o Balanço Geral, demonstração de "Lucros e Perdas" e demais contas referentes ao exercício de 1944 e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, em Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Camerindo Nobre Fernandes. — Julio Brigido Sobrinho. — Ulysses Carneiro da Rocha.

(N.º 3.556 — 12-3-45 — Cr\$ 775,20)

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 13 de janeiro de 1945, destina-se a pugnar pela elevação do nível de educação, de saúde, de cultura, de civismo e de bem estar do Povo Brasileiro, mantida a igualdade entre a mulher e o homem na pluralidade de suas atividades, além do mais constante das alíneas "b" a "m" do art. 1.º dos estatutos, que poderão ser reformados em assembléia geral extraordinária convocada especialmente para esse fim. É administrado por uma Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários e 1.º e 2.º Tesoureiros, cabendo ao presidente a representação social em juízo e fóra dele. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvido por deliberação de uma assembléia para esse fim convocada por 4/5 dos sócios quites, e por editais publicados 4 vezes no *Diário Oficial* da União. Dissolvido o Centro, seu patrimônio será entregue à melhor instituição de ensino profissional, a juízo da assembléia geral. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa. — Distrito Federal, 9 de março de 1945. — O Presidente Dr. Tito Livio Santana.

(N.º 3.559 — 12-3-45 — 13-3-45 — Cr\$ 40,80).

TABACARIA LONDRES S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1945.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 1945 às 16 horas, presentes os acionistas inscritos no livro de presença, representando a totalidade das ações, reunidos em assembléia geral ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 144, o Sr. Pedro de Magalhães Corrêa, presidente, declarou aberta a sessão, secretariada pelo Sr. Carlos Pereira Braga. O Sr. Presidente declarou instalada a assembléia que foi regularmente convocada por editais publicados nos *Diários Oficiais* de 10, 11 e 12 do mês de janeiro de 1945, e no "O Jornal" dos dias 10, 11 e 12 do mês de janeiro de 1945, o qual foi lido e é do seguinte teor: Tabacaria Londres S. A. Assembléia Geral Ordinária: São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 10 de fevereiro de 1945, às 16 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 144, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1945, fixação dos honorários dos mesmos e interesses gerais. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. Pedro de Magalhães Corrêa, Presidente. Em seguida o Senhor Presidente deu a palavra ao secretário da mesa, para proceder a leitura da ata anterior, dos documentos e do parecer do conselho fiscal, publicado no *Diário Oficial* do dia 6 de fevereiro de 1945, e no "O Jornal" do dia 4 de fevereiro de 1945, os quais depois de lidos, o

Sr. presidente submeteu a discussão e votação os referidos, relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do conselho fiscal, que foram unanimemente aprovados com as abstenções de direito. Em seguida o Sr. presidente suspendeu a sessão por 10 minutos, para que os acionistas se munissem das cédulas, para a eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1945. Reiniciados os trabalhos, foram por chamada, os acionistas depositando em urna as suas cédulas, terminada a votação, procedeu-se a apuração, verificando-se o seguinte resultado, unânime, para membros do conselho fiscal, os Senhores Mario José de Carvalho, Jorge A. Portella e Americo de Oliveira Maia, reeleitos; e para suplentes os Srs. José Bastos Padilha, José Monteiro de Rezende e Lauro de Souza Carvalho, reeleitos, os quais foram declarados eleitos e empossados nos referidos cargos, sendo fixada a remuneração de Cr\$ 1.000,00, anual, para cada membro do conselho fiscal. Em seguida pede a palavra o acionista Herbert Mesquita Bastos, que propõe o aumento dos honorários dos diretores, sendo para o presidente Cr\$ 6.000,00, e para os demais diretores Cr\$ 3.000,00 mensais. Submetida a proposta a discussão, nenhum dos acionistas sobre ela se manifestou, pelo que o Sr. presidente submeteu a votação, sendo unanimemente aprovada. E como ninguém mais se manifestasse, declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo prazo necessário à lavratura desta ata, solicitando aos Srs. acionistas aguardassem o seu término para que a subscrevessem. Lavrada que foi a ata, reiniciados os trabalhos, foi lida a todos os acionistas presentes à assembléia, por eles aprovada e assinada. E eu Carlos Pereira Braga, a fiz dactilografar e assino com o presidente e os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Carlos Pereira Braga, Secretário. — Pedro de Magalhães Corrêa, Presidente. — Alvaro de Mattos Nunes. — Antonio Gonçalves Pereira. — Olivia Marques Corrêa. — Elza Marques Corrêa. — Herbert Mesquita Bastos. — Zorvaido Feijó Lima. — Adjalme Corrêa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Tabacaria Londres S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 598, por despacho de 20 de fevereiro de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal fixando-lhes a remuneração e tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 20 de fevereiro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — R. A. Pena Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.

PROCESSO N.º 2.876-45

(N.º 3.415 — 10-3-45 — Cr\$ 193,80).

MONTANHA CARBONÍFERA S. A.

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às nossas obrigações legais e estatutárias, submetemos à vossa esclarecida apreciação o balanço, com a demonstração da conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

As cifras desses documentos são bastante elucidativas da situação da Companhia, mas, de qualquer forma, estamos à vossa disposição

para prestar quaisquer outros esclarecimentos que julgais necessários.

Devemos recordar que, além da apreciação sobre esses documentos, a assembléia geral ordinária deverá eleger, desta feita, a diretoria para o triênio de 1945 a 1948.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Ricardo Jafet*, Diretor-Presidente. — *Gladston Jafet*, Diretor-gerente. — *Roberto Jafet*, Diretor-técnico.

MONTANHA CARBONÍFERA S. A.

Autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 4.401, de 19-7-939

Minas em Crescimento — Santa Catarina — Sede: Avenida Almirante Barroso, n.º 72 — 11.º andar — sala n.º 1.111 — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944
(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944)

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Bens Patrimoniais :	500.000,00		Capital :	500.000,00	
Maquinismo :	120.387,20		Fundo de Reserva Legal :	4.411,10	
Almoxarifado :	98.258,30		Fundo de Depreciação :	21.233,00	
Veículos :	87.469,20		Lucros e Perdas :	6.769,30	532.413,40
Móveis e Utensílios :	4.474,30				
Imóveis :	91.433,30	905.022,30			
Realizável a Curto Prazo:			Exigível a Longo Prazo:		
Obrigações de Guerra :		3.300,00	Contas Correntes :		498.769,80
Realizável a Longo Prazo:			Contas de Compensação:		
Contas Correntes :		122.860,90	Caução da Diretoria :	75.000,00	
Contas de Compensação:			Direitos de Exploração :	30.000.000,00	30.075.000,00
Ações Caucionadas :	75.000,00				
Jazidas Carboníferas :	30.000.000,00	30.075.000,00			
		31.106.183,20			31.106.183,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Ricardo Jafet*, Diretor-Presidente. — *Gladston Jafet*, Diretor-Gerente. — *Roberto Jafet*, Diretor-Técnico. — *Mário Pinheiro*, Guarda-Livros. Reg. número 32.432.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO 1944

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Carvão:		Saldo devedor do exercício de 1943	87.011,60
Lucro verificado nesta conta :	139.460,60	Despesas Gerais:	
		Diversas :	13.481,20
		Impostos :	6.524,40
			20.005,60
		Fundo de Reserva Legal :	4.411,10
		Fundo de Depreciação :	21.233,00
		Saldo para o exercício seguinte :	6.769,30
			139.460,60
	139.460,60		139.460,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Ricardo Jafet*, Diretor-Presidente. — *Gladston Jafet*, Diretor-Gerente. — *Roberto Jafet*, Diretor-Técnico. — *Mário Pinheiro*, Guarda-Livros, reg. s-n.º 32.432.

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal da Montanha Carbonífera S. A., tendo examinado minuciosamente o relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas apresentadas pela Diretoria e relativos ao exercício em 31 de dezembro de 1944, assim como documentação que lhes serviu de base, encontraram-os em perfeita ordem, razão por que recomendam à Assembléia Geral a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *Jorge Wazem Achia me*. — *Carlos Guimarães de Almeida*. — *Waldemar Peixoto Padrenosso*.

(N.º 3.569 — 12-3-45 — Cr\$ 303,00).

G.H.F.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1944. — *Jair Fomim de Oliveira Rosa*. — *Joel Fomim de Oliveira Rosa*, diretores. — *Alberto Mattos*, contador. Reg. n.º 32.191.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, Diretores. — *Alberto Mattos*, Contador, Reg. n.º 32.194.

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA DE LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944, RELATIVO AO 2.º SEMESTRE DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Coupons de apólices	95,00	Saldo anterior	82.343,20
Despesas gerais	487.630,10	Comissões	284.710,99
Honorários e ordenados	425.705,00	Descontos:	
Estampilhas	144.421,80	Pelos recebidos neste semestre ..	302.338,00
Propaganda	177.418,10	Menos os pertencentes ao futuro se-	
Aluguéis	25.618,30	mestre	66.557,80
Juros	528.654,90		235.731,00
Benfeitorias	16.000,00	Juros de apólices	579.590,40
Móveis e utensílios	20.234,50	Rendas gerais	919.608,90
Instalações	25.600,00	Seção Comercial	28.445,00
Provisão para liquidações	100.000,00		
Fundo de reserva legal	14.356,40		
51.º dividendo, à razão de 16% a.a.	120.000,00		
Gratificação à diretoria	54.554,20		
Gratificação a empregados	169.518,00		
Títulos descontados	11.610,00		
Obrigações de guerra	12.768,20		
Saldo que passa para o 1.º semestre de 1945	100.469,90		
	<u>2.130.484,40</u>		<u>2.130.484,40</u>

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, Diretores. — *Alberto Mattos*, Contador, Reg. n.º 32.494.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco Oliveira Roxo, S. A., tendo examinado minuciosamente as contas, balanços e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos aos 1.º e 2.º semestres de 1944, e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Alvaro Sardinha*. — *L. M. de Barros Roxo*. — *Edgard Bocayura*.

Ratifica-se que a soma do crédito da conta "Lucros e Perdas" em 30 de junho de 1944 é de Cr\$ 1.857.142,30 e a verba "Seção Comercial" da "Conta de Lucros e Perdas" em 30 de dezembro de 1944 é de Cr\$ 28.445,00. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*.

(N.º 3.413 — 10-3-45 — Cr\$ 1.530,00).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA CABRAL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 15 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Em cumprimento do que determina a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o nosso relatório sobre a nossa gestão no período decorrido desde 1 de setembro a 31 de dezembro de 1944, data em que foi encerrado o respectivo Balanço, submetendo igualmente ao vosso exame e julgamento as Contas de Lucros e Perdas e Despesas Gerais Balanço com a demonstração do Ativo e Passivo e o parecer do Conselho Fiscal.

Como verificareis, os resultados obtidos no período dos quatro meses em que exercemos a nossa atividade depois da organização da Sociedade, foram pouco compensadores em virtude da baixa dos preços dos materiais cujas oscilações variaram até 50 % abaixo das suas cotações do primeiro semestre o que não deu margem para efetuar vendas mais avultadas.

Para qualquer outro esclarecimento que julgardes necessário ao vosso exame, ficamos à vossa inteira disposição para prestá-lo no cumprimento do nosso dever.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Comércio e Indústria Cabral S. A. — *Mário F. Santos*, Diretor-Gerente. — *J. A. Cabral*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE POR AÇÕES "COMÉRCIO E INDÚSTRIA CABRAL S. A.", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	
	Cr\$
Cauções	4.260,00
Imóveis — J. A. Cabral	38.985,00
J. A. Cabral — São Paulo	224.710,90
Móveis e Utensílios — Rio	52.529,30
Mercadorias — São Paulo	191.644,80
Mercadorias — Rio	106.668,60
Caixa — Morro Agudo	840,00
Cerâmica — Cabral	1.007.257,00
Banco Latino Americano C/Caução	71.809,00
Caminhões	42.786,00
Caixa	133.216,40
Títulos a Receber	274.062,10
Contas Correntes	215.979,90
Bancos	71.557,50
Estampilhas Vendas e Consignações	2.178,70
	<u>2.438.476,20</u>

Passivo

	Cr\$
Capital	2.000.000,00
Títulos Cauçionados	71.809,00
Títulos a Pagar	330.386,50
Fundo de Reserva	1.814,00
Percentagens da Diretoria	6.893,30
Fundo Especial	27.573,40
	<u>2.438.476,20</u>

Comércio e Indústria Cabral S. A. — *Mário F. Santos*, Diretor-Gerente. — *J. A. Cabral*, Diretor-Presidente. — *Fernando Augusto Dantas*, Contador registrado n.º 34.352.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
de Mercadorias — Rio		7.574,20
de Mercadorias — São Paulo		139.355,10
de Comissões		488,90
de Tijolos		32.445,80
a Estampilhas de Vendas e Consignações	10.916,70	
a Seguros	8.916,70	
a Despesas Gerais — Rio	106.572,80	
a Juros e Descontos	6.460,50	
a Móveis e Utensílios	5.835,60	
a Caminhões	4.754,00	
a Contas Correntes	100,00	
a Fundos de Reserva	1.814,00	
a Percentagens da Diretoria	6.893,30	
a Fundo Especial	27.573,40	
	<u>179.861,00</u>	<u>179.861,00</u>

Comércio e Indústria Cabral S. A. — *Mário F. Santos*, Diretor-Gerente. — *J. A. Cabral*, Diretor-Presidente. — *Fernando Augusto Dantas*, Contador registrado n.º 34.352.

(N.º 3.448 — Cr\$ 408,00 — Dias: 10, 13 e 14-3-45 — 10-3-45)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO S. A.**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 634, por despacho de 2 de março de 1945, os seguintes documentos: a) — Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 1944, que aprovou a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital e tomou outras deliberações; b) — Ata da assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 1945, que efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00; c) — Lista dos subscritores do aumento do capital; d) — Recibo do depósito das entradas dos senhores subscritores do aumento do capital, efetuado no Banco do Brasil S. A.; e) — Guia com o pagamento do sêo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 3 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Processo n.º 761-45.

Selada com Cr\$ 5,40.

(N.º 3.443 — 10-3-45 — Cr\$ 61,20).

**COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO DA
ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO**

(Sindicalizada — Carta Patente n.º 261)

RELATÓRIO DE 1944 A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO (SINDICALIZADA).

Senhores Cotistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais dos nossos estatutos, vimos mais uma vez, prestar contas do nosso mandato no exercício de 1944, fazendo acompanhar o relatório e as contas de Parecer do Conselho Fiscal.

Receita e Despesa

O valor em Cruzeiros dos prêmios correspondentes às (106. cento e seis apólices emitidas neste ano, atingiu a Cr\$ 1.512.155,90, com um excedente bem apreciável sobre o exercício de 1943, no valor de Cr\$ 379.129,20.

A importância supra da arrecadação do exercício, acrescida da Reversão de acidentes não liquidados de 1943, da Reserva para atender ao tratamento de doentes que passaram de 1943, juros e Renda Eventual, ascendeu a Cr\$ 1.693.516,80, total do crédito da Conta de Lucros e Perdas.

As despesas diretas de seguro atingiram a 56,55% sobre os prêmios arrecadados, ou sejam Cr\$ 855.251,20 assim discriminados:

	Cr\$	Cr\$
1) Indenizações: a) Temporárias	469.939,40	
b) Permanentes	97.503,00	
c) Mortes	51.400,00	618.872,40
2) Assistência Médico Hospitalar	225.375,00	
3) Despesas Judiciais.	11.003,80	
Total		855.251,20

As despesas administrativas, foram de 9,39% sobre os prêmios arrecadados, isto é, na importância de Cr\$ 142.021,70.

Reservas

Foram constituídas as seguintes:

a) Acidentes não liquidados: na importância de Cr\$ 138.480,20 — feita a reversão à conta de "Lucros & Perdas", da reserva constituída em 1943, para idêntico fim.

b) Para atender ao tratamento de acidentados que passaram para 1945: Na importância de Cr\$ 17.264,00 — feita de igual forma reversão à Conta de "Lucros & Perdas", da reserva feita em 1943, para o mesmo fim.

c) Previdência e Catástrofes: na importância de Cr\$ 30.243,40, 2% sobre o total dos prêmios arrecadados (1.512.155,90), quantia esta que adicionada à constante no balanço de 1943, totaliza, neste exercício de 1944 a quantia de Cr\$ 147.468,50, valor desta reserva.

d) Especial: a esta reserva, creditamos a importância de Cr\$.... 1.100,00 o suficiente para atingir à metade do capital social.

e) Contingência: a esta reserva, creditamos a quantia de Cr\$... 17.534,00, saldo para atingir igualmente à metade do capital social.

f) Fundo de garantia e retrocessões: foi feita a esta conta o crédito de Cr\$ 1.100,00; quantia suficiente para atingir à metade do capital social, que é o limite legal.

g) Outras contas: feitas as amortizações e respectivas depreciações constantes do balanço deste ano, propomos que o saldo, (de acordo com o artigo 20 dos nossos Estatutos) seja distribuído do seguinte modo:

	Cr\$
a) 5% — para Remuneração ao Capital ou sejam	25.260,30
b) 10% — Gratificação aos Técnicos e Auxiliares ou sejam	50.520,60
c) 3% — para Retribuição ao Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro ou sejam	15.156,20

d) O saldo ou sobras na importância de Cr\$ 394.535,00 como Bonificação aos segurados, na forma do plano a ser organizado e submetido à aprovação do "Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização".

Demonstramos no quadro abaixo as percentagens das bonificações dos segurados, nos exercícios fmdos com o resultado:

Ano	Prêmio arrecadado	Bonificação	Porcentagem
1940	825.000,00	118.120,70	14,30 %
1941	935.000,00	123.985,50	12,83 %
1942	1.000.430,00	111.036,10	11,10 %
1943	1.133.025,73	175.670,60	15,41 %
1944	1.512.155,90	394.535,00	23,09 %

Pela verificação do quadro supra, fica demonstrado que, o cálculo está feito sobre a importância líquida, realmente devolvida aos segurados. A nossa previsão de 1943, ficou confirmada com o aumento do saldo apresentado no exercício de 1944, isto porque, quase todas as reservas já atingiram os respectivos limites legais, conforme se pode verificar na constituição das mesmas.

Seguros

Foram cobertos pela nossa Cooperativa 8.738 operários, com um excedente de 1.514 operários sobre o ano de 1943, representado pelo maior número de sócios cotistas e conseqüente aumento de construções.

Serviço Médico Hospitalar

O nosso ambulatório, prestou assistência durante o exercício de 1944, a 4.275 acidentados que apresentam 48,92 %, sobre os operários cobertos pelas apólices emitidas:

Discriminação dos socorros:

Curativos	21.633
Injeções diversas	2.527
Soro anti-tetânico	2.476
Calor	2.752
Ventosas	334
Massagens	903
Grandes operações	8
Pequenas intervenções	281
Curativos de olhos	2.305
Raios — infra — vermelhos	2.906
Ondas curtas	489
Rad.ografias	157
Operários internados	196
Dias de internação	2.108
Mortes	5

Valores em depósito

Para garantir as reservas, tem esta Cooperativa em depósito vinculado no Banco do Brasil, moeda e títulos, um total de Cr\$ 603.557,60.

Temos em diversos bancos, depósitos à nossa ordem em espécie, um total de Cr\$ 649.164,30.

Permanece inalterado no Tesouro Nacional o nosso Depósito inicial de Cr\$ 100.000,00, como garantia das nossas operações.

Em Caixa

No dia 31 de dezembro de 1944, existia em cofre a importância de Cr\$ 59.234,60.

Títulos de Renda

Possuímos em títulos da Dívida Pública Federal a importância de Cr\$ 498.160,00; e no Instituto de Resseguros do Brasil Cr\$ 11.154,00, totalizando ambos, Cr\$ 509.314,00.

Sobras do Exercício de 1943

Não foi ainda efetuado o pagamento das sobras em epígrafe, aguardando a necessária aprovação do "Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização", do plano de distribuição das mesmas.

Conselho Fiscal

Por força dos nossos Estatutos, deverão ser eleitos os novos membros do Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes.

Aos dignos Conselheiros que ora terminam seu mandato, agradecemos a constante assistência e desinteressado auxílio com que sempre nos distinguiram.

Saúde

Com grande pesar registramos o falecimento do n/ex-afista Virgílio de Freitas Guimarães da firma Virgílio Guimarães & Cia. Ltda., o extinto era muito estimado e foi um devotado colaborador da nossa organização.

Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho

Foi assinado pelo Presidente da República em 10-11-44, o Decreto-lei n.º 7.036, a vigorar dentro de 120 dias, contados da data da sua publicação, reformando a Lei de Acidentes do Trabalho.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo	
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Contas de títulos de renda:			Conta de Capital:	
111 — Títulos da Div. Pública Federal	498.160,00		111 — Capital realizado	258.600,00
121 — Idem do Instituto de Resseguros do Brasil	11.154,00	509.314,00	Contas de reservas:	
Contas de depósito em dinheiro:			211 — Acidentes não liquidados	138.480,20
211 — Banco do Brasil — etc.	195.870,00		212 — Reserva para atender ao tratamento de acidentados que passaram para 1945	17.264,00
212 — Idem — etc. prazo fixo	80.000,00		221 — Reserva de Previdência e Catástrofe	147.468,50
213 — Idem — etc. vinculada	114.557,60	300.428,50	Contas de lucros em reserva:	
221 — Banco Nacional de Descontos — Conta Corrente	269.650,70		311 — Reserva especial	129.300,00
222 — Idem — etc. prazo fixo	103.612,70	373.293,40	321 — Reserva especial de contingência	129.300,00
Conta de Caixa:			331 — Fundo de garantia e retrocessões	129.300,00
311 — Dinheiro em cofre		59.294,60	Outras contas:	
Contas de regularização do exercício:			411 — Imposto Federal a pagar s/prêmios cobrados	13.447,60
411 — Prêmios a cobrar	295.202,80		412 — Idem idem s/prêmios a cobrar	12.080,00
421 — Imposto Federal a cobrar	12.080,00		611 — Instituto de Resseguros do Brasil	6.000,00
431 — Juro a receber	14.725,00	322.007,80	622 — Remuneração ao Capital de exercícios anteriores a 1944	21.668,40
Outras contas:			623 — Idem idem do exercício de 1944	25.260,30
511 — Instalação do Hospital	35.925,20		631 — Retribuição ao Sindicato da Indústria da C. Civil do Rio de Janeiro, exercício de 1944	15.156,20
521 — Móveis e utensílios	4.276,70	40.201,90	641 — Gratificação aos Técnicos e auxiliares relativamente ao exercício de 1944	50.520,60
Contas de Compensação:			651 — Bonificação a distribuir de exercícios anteriores a 1944	204.926,80
611 — Tesouro Nacional — Conta Caução de títulos	100.000,00		652 — Idem idem do exercício de 1944	394.535,00
622 — Banco do Brasil — Conta vinculada	489.000,00	589.000,00	691 — Contribuição a pagar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	876,40
		2.283.480,20	611-A — Idem idem à Legião Brasileira de Assistência	146,00
			631-A — Idem idem ao Serv. Nac. de Aprendizagem dos Industriários	150,20
			Conta de Compensação:	
			511 — Títulos caucionados e depositados	589.000,00
				2.283.480,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eduardo V. Pederneras*, Presidente. — *Alberto Cavalcanti*, Tesoureiro. — *Euclides Reis*, Contador — Reg. no DNIC n.º 31.938. — Conselho Fiscal: *Otávio Moreira Pena*. — *Eduardo Souto de Oliveira*. — *Fábio Pena da Veiga*.

Visto: Rio 15-2-945 — Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro. *Lucien Remy*, superintendente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Despesas diretas de seguro:			Receita direta de seguro:		
211 — Indenizações:			411 — Prêmios arrecadados no exercício		1.512.155,90
a) Temporárias	469.969,40				
b) Permanentes	97.503,00				
c) Mortes ...	51.400,00	618.872,40			
221 — Assistência Médico Hospitalar	225.375,00		Contas de reservas:		
231 — Despesas Judiciais	11.003,80	855.251,20	211 — Acidentes não liquidados —		
Despesas administrativas gerais:			Reversão de 1943	89.789,00	
311 — Ordinadas	97.350,00		221 — Reserva para atender o tratamento de doentes que passaram de 1943	20.708,00	110.497,00
321 — Despesas Gerais	36.610,00				
— Contas sociais	8.031,70	142.021,70	Outras contas:		
Outras contas:			— Juro — saldo	48.752,70	
411 — Instalação do Hospital — depreciação de 20 %	8.981,30		411 — Renda eventual — saldo ...	27.111,20	75.863,90
421 — Móveis e utensílios — idem idem de 20 %	1.069,20	10.050,50			
Contas de reservas:					
111 — Acidentes não liquidados — pelos acidentes não liquidados relativos a este e exercícios anteriores	133.480,20				
112 — Reserva para atender ao tratamento de acidentados que passaram para 1945	17.264,00				
121 — Reserva de Previdência e Catástrofes (2 % s/ Cr\$ 1.512.155,00)	30.243,10	185.987,30			
Contas de lucros em reserva:					
511 — Reserva Especial — importância para igualar esta reserva à metade do capital social	1.100,00				
521 — Reserva L. de Contingência — pela que se faz para igualar à metade do capital social	17.534,00				
531 — Fundo de Garantia e Retrocessões — pelo que se constitui para igualá-lo à metade do capital social	1.100,00	19.734,00			
Outras contas:					
541 — Remuneração ao Capital — 5% s/saldo líquido de Cr\$ 505.201,10	52.260,30				
551 — Gratificação aos Técnicos e Auxiliares — 10% s/saldo líquido de Cr\$ 505.201,10 ...	50.520,60				
561 — Retribuição ao Sindicato da L. da Construção Civil do Rio de Janeiro — 3% s/saldo líquido de Cr\$ 505.206,10 ...	15.456,20				
571 — Beneficência a distribuir aos associados cotistas, segundo plano a ser aprovado pelo D.N.S. Privados e Capitalização	394.535,00	485.472,10			
		1.698.516,80			1.698.516,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Eduardo V. Pederneras, Presidente. — Alberto Cavalcanti, Tesoureiro. — Euclides Reis, Contador — Reg. no DNIC n.º 31.938. — Conselho Fiscal: Otavio Moreira Pena. — Eduardo Souto de Oliveira. — Fabio Pena da Veiga.

Visto: Rio 15-2-945 — Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da "Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro (Sindicalizada)", cumprindo os preceitos legais dos Estatutos Sociais, artigo 31, examinaram o Balanço Geral referente ao exercício que vem de ser encerrado em 31 de dezembro de 1944 e declaram ter encontrado todas as contas em perfeita ordem de classificação, por isso acham que os senhores associados, reunidos em Assembleia Geral, devem aprová-los.

Têm os signatários o prazer de destacar a maneira eficiente por que foram administrados os negócios sociais e propôr, afinal, um voto de louvor à administração.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — Otávio Moreira Pena. — Eduardo Souto de Oliveira. — Fabio Pena da Veiga.

(N.º 3.317 — 9-3-45 — Cr\$ 1.315,80).

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, RESTAURANTES E CLASSES ANEXAS DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Srs. Cotistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e ao estatuído em nossos Estatutos, a Diretoria da Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional) vem apresentar o Relatório anual referente ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

No exame geral de todo o movimento de Exercício que findou, os Srs. Cotistas terão ocasião de verificar que, apesar de todas as dificuldades criadas pela situação anormal presente, os resultados obtidos aproximaram-se, com pequena melhoria, aos do Exercício de 1943. Se considerarmos, entretanto, o aumento sempre crescente dos nossos encargos em despesas e ordenados, serviços médicos e outros, conclui-se que o resultado deste exercício foi animador.

Damos a seguir esclarecimentos detalhados sobre o movimento das principais contas durante o ano de 1944.

Arrecadação: A renda arrecadada foi de cruzeiros: — 419.424,60 assim discriminada:

	Cr\$
Prêmios	429.311,50
Renda Federal	17.178,10
Custo de Apólices	2.935,00

Seguros: Foram emitidas 587 apólices cujos prêmios foram de Cr\$ 429.311,50, enquanto que em 1943 a emissão foi de 566 apólices com prêmios no valor de Cr\$ 325.350,00, verificando-se assim um au-

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, RESTAURANTES E CLASSES ANEXAS DO RIO DE JANEIRO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Apólices:		
Custo de 300 apólices de Div. Emissões de Cr\$ 1.000,00 cada uma...	225.500,00	
Móveis e Utensílios:		
Saldo desta conta	3.029,22	
Depósitos no Tesouro:		
Valor nominal de 100 apólices	100.000,00	
Juros a Receber:		
Saldo referente a juros de apólices...	7.500,00	
Instituto de Resseguros:		
Saldo desta conta	4.500,00	310.529,22
Em Dinheiro:		
Caixa:		
Dinheiro em caixa	1.265,88	
Banco Financeiro Novo Mundo C/C:		
Dinheiro depositado	174.359,60	
Banco Boavista C/Reservas:		
Idem — idem	166.101,50	
Banco Boavista C/C:		
Idem — idem	134.426,00	
Caixa Econômica C/C:		
Idem — idem	23.750,70	499.903,68
		840.432,90

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital		214.900,00
Caucões:		
Valor de 100 apólices		100.000,00
Renda Federal a Pagar:		
Saldo desta conta		2.211,60
Reservas Técnicas:		
Riscos Não Expirados:		
Saldo desta conta	107.327,90	
Acidentes não Liquidados:		
Idem — idem	12.507,76	
Previdência e Catástrofe:		
Saldo dos exercícios anteriores	32.881,00	
Idem de 1944	8.586,20	41.467,20
Reservas Legais e Estatutárias:		
Reserva de Garantia de Cotas:		
Saldo dos exercícios anteriores	43.953,90	
Idem de 1944	12.353,12	56.307,02
Reserva de contingência:		
Idem — idem	32.300,60	
Saldo de 1944	24.706,24	57.006,84
Fundo Garantia de Retrocessões:		
Saldo desta conta		71.069,16
Juros de Capital:		
Saldo exercícios anteriores de 1944		11.015,00
Bonificações:		
Saldo dos exercícios anteriores	17.425,60	
Idem das c/de Riscos não Expirados e Acidentes não Liquidados	86.488,58	
Idem deste exercício	56.705,94	160.620,12
		532.618,44
		840.432,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Luiz Alves Rolim, Presidente. — Antonio Borges d'Almeida, Tesoureiro. — Agnaldo dos Reis Figueira, Guarda-Livros. Reg. n.º 32.013. Joaquim Rebello Moreira, Secretário.

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, RESTAURANTES E CLASSES ANEXAS DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31-12-44

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Acidentes:			Prêmios:		
Pagos em 1944	140.785,30		Total dos recebidos no exercício	429.311,50	
Despesas Gerais:			Juros de Apólices:		
Saldo desta conta	59.333,70		Saldo desta conta	15.000,00	
Ordenados:			Juros Diversos:		
Idem, idem	21.600,00	221.719,00	Idem, idem	13.917,00	
Reservas Técnicas:			Rendas Diversas:		
Riscos Não Expirados:			Idem, idem	2.935,00	461.161,30
Prêmios do exercício 25% s/—	429.311,50	107.327,90	Riscos não Expirados:		
Previdência e Catástrofe:			Saldo do exercício de 1943 que se		
Prêmios do exercício 2% s/— Cr\$..	429.311,50	8.586,20	transfere para a conta de Bonifi-		
Acidentes não Liquidados:			cações	81.337,50	
Pelos a liquidar	12.507,76	123.421,86	Acidentes não Liquidados:		
Reservas Legais Estatutárias:			Idem, idem como acima	5.151,08	86.488,58
Reserva Garantia de Cotas:					
10% s/— Cr\$ 123.531,20	12.353,12				
Fundo de Garantia e Retrocessões:					
5% s/— Cr\$ 123.531,20	6.176,56				
Reserva de Contingência:					
20% s/— Cr\$ 123.531,20	24.706,24	43.235,92			
Móveis e Utensílios:					
Depreciação 10%	236,58				
Juros de Capital:					
5% s/— Cr\$ 214.900,00	10.745,00				
Bonificações:					
Saldo das c/Riscos não					
Expirados e Aciden-					
tes não Liqui-					
dados	86.488,58				
Saldo do exercício	56.705,91	143.191,52			
		151.276,10			
		517.652,88			517.652,88

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Antonio Borges d'Almeida, Tesoureiro. — Luiz Alves Rolim, Presidente. — Aguiar dos Reis Figueira, Guarda-Livros. Lic. n.º 32.013. — Joaquim Rebelo Moreira, Secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional), nos termos dos Estatutos, vêm apresentar o seu parecer sobre o balanço e demais contas referentes ao exercício de 1944, com as seguintes conclusões:

a) — que do exame procedido, foi constatada a perfeita regularidade da escrituração de todas as contas, sendo as parcelas apresentadas no balanço a expressão da verdade;

b) — que os livros de contabilidade acham-se escriturados em perfeita ordem, sem borrões ou rasuras;

c) — que todas as contas foram lançadas com cuidado, conforme documentos devidamente arquivados; sendo assim de parecer que a Assembléia Geral aprove o balanço, com a consignação de um voto de louvor à Diretoria pelos serviços demonstrados no cumprimento de seu dever.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Angelo Fernandez Gonzalez. — Guilherme de Sousa Rios. — José Nunes Ignacio.

(N.º 3.146 — 10-3-45 — Cr\$ 912,90).

VETERE & C. LTDA.

Carta Patente n.º 2.397, de 27 de maio de 1941

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo			Passivo	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Caixa:			Capital da Seção	250.000,00
Em cofre	210.023,70		Seção Comercial	582.792,40
Em Bancos	261.019,00	471.042,70	Diversas contas	28.522,10
Apólices diversas		116.888,10		861.314,50
Coupons de apólices a receber		254.259,30		
Diversas contas		19.121,70		
		861.314,80		

Vetere & Cia. Ltda. — Antonio Guerreiro, Guarda-livros — Reg. n.º 33.362.

(N.º 3.162 — 13-3-45 — Cr\$ 71,40)

UNIAO NACIONAL DOS PESCADORES

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital em 8 de julho de 1944, onde tem sua sede e fôro por tempo indeterminado com seu fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócios (os quais não respondem pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da União) e tem por fim: a) congregar todos os pescadores do Brasil, em defesa dos seus direitos e interesses e zelar pela perfeita harmonia da classe; e o mais constante dos §§ 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º. A União será administrada por uma Diretoria composta de presidente (que será o seu representante em Juízo e fora d'ele), secretário e tesoureiro, eleita pelos delegados das Uniões de Pescadores dos Estados e do Distrito Fe-

deral, pelo prazo de 3 anos, e um Conselho Fiscal composto de 3 membros eleitos pela assembléa pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos. No caso de dissolução da União, será convocada uma assembléa geral extraordinária, que deliberará a forma da dissolução e, havendo patrimônio será dividido entre as associações de classe a ela filiadas, observado o critério de distribuição regional. Os presentes estatutos poderão ser reformados de acôrdo com as deliberações de uma assembléa geral extraordinária convocada para tal fim. A Diretoria a qual consta dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Edgar Bezerra Leite*, Presidente.

(N.º 3.565 — 12-3-45 — Cr\$ 58,10).

BANCO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1944

Senhores Acionistas:

Apresentando-vos o relatório das atividades deste Banco, relativo ao exercício de 1944, temos o prazer de submeter à vossa apreciação as respectivas contas e o parecer do Conselho Fiscal.

A principal ocorrência relacionada com o comércio bancário foi, sem dúvida, a reorganização da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, que veio criar um regime de maiores e mais definidas responsabilidades para os estabelecimentos de crédito atuais, e, ao mesmo tempo, estabelecer normas mais rigorosas para a instituição de novos bancos em nosso País.

Subordinando a expansão dos primeiros e a criação dos segundos a uma demonstração positiva de capitais a serem empregados nas suas atividades, a reforma consolidou a estrutura bancária já existente e evitou, por outro lado, a proliferação de bancos sem as garantias necessárias.

Devemos acreditar nos bons resultados dessa medida.

A perspectiva do próximo fim da guerra poderia provocar no País uma brusca modificação no movimento dos mercados. A política bancária mais acertada indicava equilíbrio e ponderação no considerar a concessão de créditos, de modo a mantê-la em nível de estabilidade, de acôrdo com as condições internas. Qualquer restrição imediata poderia agravar a situação que se esboça e que claramente se manifestou, principalmente, na segunda metade do primeiro semestre.

Cumpria-nos, também, não estimular iniciativas de resultados tardios e evitar aplicações que se pudessem converter em especulações.

Mantivemos a nossa norma tradicional de operar com sobriedade, atendendo tão somente às necessidades legítimas do mercado. Reproduzindo nesse exercício o critério de nossa orientação, não contribuímos para os males da inflação do crédito nem fugimos ao dever de amparar as atividades úteis nesta quadra em que o Brasil assume tão grandes responsabilidades financeiras e precisa acelerar o ritmo de sua produção.

Operando na Capital do País e nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Espírito Santo e Santa Catarina, o nosso Banco revela a preocupação permanente de dar ao crédito o caráter nacional que deve ter. Por isso, procuramos distribuí-lo na proporção dos depósitos de cada região, de modo a concorrer para o desenvolvimento da riqueza nas zonas em que é colhido o seu elementos estimulador.

Procuramos estender os nossos recursos aos centros produtores e consumidores, disseminando-os por diversos setores da atividade brasileira, o que, sob o ponto de vista da técnica bancária, importa em diminuição de responsabilidades e de riscos.

Os interesses nacionais inspiraram nossa orientação, e, graças aos métodos adotados, podemos aguardar o fim da guerra com serena confiança.

AUMENTO DE CAPITAL

Apraz-nos salientar, como acontecimento realmente auspicioso na vida da nossa instituição, ocorrido no exercício transato, a elevação do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00.

Tomando a iniciativa dessa medida, e da conseqüente reforma dos estatutos, a Diretoria apresentou à Assembléa de Acionistas, extraordinariamente convocada e efetivamente reunida aos 19 de maio, uma proposta nesse sentido, a qual, depois de receber parecer favorável do Conselho Fiscal, foi sufragada unânimemente pelo colégio de acionistas na aludida reunião e ratificada na de 11 de novembro último.

Devemos registrar com desvanecimento que a quaduplicação do nosso Capital foi subscrita em curto prazo e realizada em 50% de seu valor, segundo o limite legal.

Presentemente o processo do aumento de capital de que tratamos pende de aprovação da Caixa de Mobilização Bancária.

NOVOS DEPARTAMENTOS

Dentro de nosso programa de expansão, inauguramos, durante o exercício, as Sucursais de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, e de Vitória, no do Espírito Santo. Esses Departamentos foram criados depois dos devidos e indispensáveis estudos, procedidos naquelas praças, e cujos resultados satisfatórios aconselharam essa medida.

Ainda no decorrer do mesmo exercício, foram inauguradas as Agências de Ilhéus, Itabuna e Jequié, no Estado da Bahia; Santana, Lapa e Mooca, em São Paulo; Lavras e Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Estão praticamente terminados os trabalhos e obras para a instalação de outras agências em Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, no Espírito Santo, e em Santos, no Estado de São Paulo.

NOVA SEDE

Merece particular registro a mudança do Banco, ocorrido em 25 de setembro, para sua sede definitiva, onde finalmente os nossos serviços se acham perfeitamente instalados e de conformidade com as conveniências técnicas das diferentes seções.

Na Bahia, dada a exigüidade de espaço das atuais instalações da Sucursal, insuficiente para atender o movimento de clientes e acomodação adequada dos seus diversos serviços, adquirimos os imóveis ns. 8 e 10 da Rua Conselheiro Dantas e já foram iniciados os trabalhos preliminares para a construção da nova sede local, cujo projeto, depois de devidamente estudado, mereceu a nossa aprovação.

Pelos dados comparativos das principais contas, podereis verificar o desenvolvimento das nossas transações, que se traduz expressivamente nos algarismos do quadro demonstrativo abaixo, em milhares de cruzeiros:

	1940	1941	1942	1943	1944
Capital	5.000	10.000	15.000	15.000	60.000
Reservas	250	480	2.118	5.377	10.000
Empréstimos	15.869	69.111	185.020	318.850	441.719
Caixa e Bancos	2.122	19.017	49.339	101.217	106.472
Depósitos	10.560	73.648	217.103	400.836	521.479
Receita bruta	1.789	6.176	19.479	37.442	50.578
Soma do ativo	32.961	153.403	348.411	719.284	1.092.025

CARTEIRA DE COBRANÇA E VALORES

Em dezembro de 1943.....	169.114.543,90
Em dezembro de 1944.....	191.018.253,80
O resultado do exercício de 1944 permitiu a distribuição de:	
Dividendos.....	3.337.620,90
Reservas.....	4.622.514,70
Gratificações aos funcionários.....	430.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES

No decorrer do ano de 1944, foram transferidas, por termos lavrados no livro próprio, 21.005 ações. Na Bolsa as nossas ações mantiveram-se cotadas pelo triplo de seu valor nominal.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

Dado os positivos e benéficos resultados, que se vêm colhendo com a assistência dedicada ao pessoal, notadamente sobre o rendimento do trabalho, foi o Departamento Médico ampliado com suficiente instalação no 7.º andar da Matriz. Novos serviços foram acrescidos, entre os quais: Laboratório de Análise, Gabinete Dentário, Clínica de Olhos, além do Restaurante. Os dados do último relatório do Departamento revelam sua atuação para a melhoria dos nossos serviços. É digno de nota, por exemplo, a diferença verificada, para melhor, entre o número de faltas por doença que deu ao ano findo a vantagem de 224 dias sobre 1943. Além disso, vários funcionários que não haviam obtido admissão ao I.A.P.B., por inabilitação em exames médicos, foram tratados e ali já deram ingresso, assim como outros cuja melhor produção carecia de cuidados clínicos. Também os exames de candidatos a emprego trouxeram apreciável contingente à seleção dos nossos futuros auxiliares. Idêntico serviço foi criado na Sucursal de Belo Horizonte, tão real tem sido a sua prática entre nós. Na Matriz foi registrado o seguinte movimento durante o ano: exames de candidatos: 139; consultas: 789; injeções: 2.570; inspeções: 146; exames complementares: 397, totalizando 4.165 frequências. Proporcionando aos nossos auxiliares condições de conforto e saúde, constituímos uma equipe que muito vem produzindo nos diversos serviços do Banco.

Ampliando o grau de assistência social, que vimos concedendo aos nossos auxiliares e proporcionando-lhes condições do melhor rendimento, fizemos instalar na Matriz um Restaurante, que se destina à prática das modernas e tão recomendadas doutrinas nutricionistas.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1944.

Matriz, Sucursais e Agências

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
I — Realizável:		
Títulos descontados	229.438.783,30	
Contas correntes	143.112.552,70	378.581.736,00
Valores de nossa propriedade.....		6.885.627,60
II — Disponível:		
Em caixa	52.637.278,50	
Em Bancos	28.468.201,70	80.505.480,20
Correspondentes		2.492.904,40
Bancos C/Acionistas		20.400.323,50
III — Imobilizado:		
Imóveis		7.420.707,10
Móveis, instalações, máquinas e material,...		5.775.825,50
IV — De compensação:		
Cobranças por c/terceiros..	74.919.627,70	
Cobranças por conta.....	11.553.175,90	
Valores caucionados	154.438.691,90	
Valores apenhados e hipot.	9.947.498,50	
Valores depositados e consig.	36.020.579,10	
Ações caucionadas	50.000,00	289.929.873,10
Diversos:		
Matriz, Sucursais e Agências.....		62.397.606,70
Diversas contas		763.389,40
Soma.....		813.153.473,50

Aparilhado e organizado sob a orientação de ilustre nutrólogo patricio, Dr. Alexandre Moscoso, fornecerá refeições sadias e de rico teor alimentício, vindo a constituir, sem dúvida, no exercício entrante, um fator a mais na elevação do nível dos nossos serviços.

FUNCIONALISMO

O Banco continua a proporcionar ao seu pessoal todo o amparo e conforto possíveis, não somente mantendo seus proventos em nível consentâneo às necessidades da vida atual, como facultando-lhe, gratuitamente, assistência médica, dentária e farmacêutica, transporte para os bairros longínquos, seguro da vida e assistência pronta e especializada em tudo quanto se refere ao interesse da classe junto às instituições de previdência.

Acompanhando a desdobramento sempre crescente dos serviços do Banco, ora espalhados por várias localidades do País, ampliamos também os quadros do nosso pessoal. O número de funcionários que era de 351, em fins de 1943, elevou-se, no decorrer do exercício, a 510, das quais 460 na Matriz e 380 nas Sucursais, Agências e Escritórios.

Encerrando a nossa exposição, temos o prazer de, mais uma vez, assinalar a disciplina, dedicação e competência dos funcionários da Matriz, Sucursais, Agências e Escritórios, os quais, no cumprimento de seus deveres, vêm prestando colaboração eficiente, que sobremaneira tem concorrido para o perfeito funcionamento de nossos serviços e engrandecimento do Banco.

Ao Conselho Fiscal apraz-nos significar o aprégo da Diretoria, bem como agradecer a presteza com que sempre atendeu às nossas solicitações, cooperando, assim, inteligentemente para a prosperidade do Banco.

São estas as informações que, no cumprimento do nosso mandato, apresentamos ao vosso estudo. Encontrareis, em anexo, além do parecer do Conselho Fiscal, os balanços e as demonstrações da conta de "Lucros e Perdas", mediante as quais podereis verificar o processo de nossas transações, efetuadas no decorrer do exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Djalma Pinheiro Chagas. — Paulo Rodrigues Alves. — Nelson Ottoni de Rezende. — Gileno Amado. — Draull Ernanny de Mello e Silva.

Passivo		
	Cr\$	
I — Não exigível:		
Capital		15.000.000,00
Fundo de reserva legal....	1.163.000,00	
Fundo de previsão.....	5.637.000,00	
Res. p/novas instalações...	700.000,00	7.500.000,00
Acionistas, c/aumento de capital.....		21.419.225,00
II — Exigível:		
Depósitos:		
Em C/C movimento.....	124.205.506,00	
Em C/C limitadas.....	24.229.579,00	
Em C/C populares.....	48.191.310,90	
Em C/C pré-aviso.....	66.128.174,50	
Em C/C sem juros.....	3.633.818,70	
A prazo fixo.....	159.999.337,80	426.387.726,90
Cheques visados	2.278.090,10	
Efeitos e obrg. a pagar....	15.666.895,40	17.944.985,50
Dividendos a pagar.....		992.520,00
Bonificação aos acionistas.....		150.000,00
III — De resultado pendente:		
Juros p/semestre futuro...	3.145.174,10	
Provisão de juros.....	3.064.084,00	6.209.258,10
IV — De compensação:		
Títulos em cobrança.....	83.473.103,60	
Valores em custódia.....	36.020.579,10	
Garantias diversas	164.386.190,40	
Caução da Diretoria.....	50.000,00	283.929.873,10
Diversos:		
Matriz, Sucursais e Agências.....		61.738.610,20
Diversas contas		1.851.274,70
Soma.....		813.153.473,50

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1944. — Djalma Pinheiro Chagas, Paulo Rodrigues Alves, Nelson Ottoni de Rezende, Gileno Amado, Draull Ernanny, Diretores. — J. R. Dias Maciel, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1944

Matriz, Sucursais e Agências

Débito

	Cr\$
1 — Despesas gerais e impostos.....	3.897.962,80
2 — Assist. médico-dentária e farmacêutica aos funcionários	40.666,20
3 — Amortização de contas do ativo.....	40.000,00
4 — Depreciação, móveis, máquinas e gastos de material	463.806,50
5 — Juros s/ créditos de terceiros.....	13.877.697,70
6 — Juros pertencentes a exerc. futuros.....	3.145.174,10
7 — Amortização de débitos duvidosos.....	599.260,90
8 — Fundo de reserva legal.....	221.000,00
9 — Fundo de previsão.....	1.701.514,70
10 — Reserva para novas instalações.....	200.000,00
11 — Dividendos a distribuir (23.º a 12% a.a.).....	900.000,00
12 — Bonificação aos acionistas (2% a.a.).....	150.000,00
13 — Percentagem à Diretoria e remuneração ao Conselho Fiscal.....	212.000,00
14 — Percentagem aos funcionários.....	180.000,00
15 — Cota para impostos.....	265.056,90
Soma.....	25.894.079,80

Crédito

	Cr\$
1 — Juros, descontos e comissões.....	25.741.531,40
2 — Recuperações	152.548,40
Soma.....	25.894.079,80

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1944. — *Djalma Pinheiro Chagas, Paulo Rodrigues Alves, Nelson Ottoni de Rezende, Gileno Amado, Draull Ernanny*, Diretores. — *J. R. Dias Maciel*, Contador.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Matriz, Sucursais e Agências

Ativo

	Cr\$	Cr\$
I — Realizável:		
Títulos descontados	265.030.575,90	
Contas correntes	179.688.758,50	444.719.334,40
Valores de nossa propriedade.....		6.569.877,20
Acionistas — C/capital a realizar.....		19.733.425,00
II — Disponível:		
Em caixa	49.973.693,44	
Em Bancos	56.498.333,30	
Correspondentes	3.396.198,80	109.868.225,50
Depósitos c/acionistas:		
Na Caixa Econ. Federal..	22.500.000,00	
Em Bancos.....	1.333.150,00	23.833.150,00
III — Imobilizado:		
Imóveis	8.995.870,50	
Móveis, instalações, máquinas e material.....	6.911.874,60	15.907.745,10
IV — De compensação:		
Títulos para cobrança...	99.435.403,80	
Corrêsp. c/cobrança.....	47.582.079,80	
Valores caucionados.....	193.057.031,00	
Valores depositados e consignados	47.000.770,20	
Ações caucionadas.....	50.000,00	389.125.234,80
Diversos:		
Matriz, Sucursais e Agências.....		80.986.825,80
Diversas contas.....		1.281.893,20
Soma.....		1.092.025.761,00

Passivo

	Cr\$	Cr\$
I — Não exigível:		
Capital realizado.....	15.000.000,00	
Aumento dependente de aprovação oficial....	45.000.000,00	60.000.000,00
Reservas:		
Fundo de reserva.....	4.473.000,00	
Fundo de previsão.....	7.527.000,00	
Res. p/novas instalações.	1.000.000,00	10.000.000,00
II — Exigível:		
Depósitos:		
Em C/C movimento.....	166.203.075,80	
Em C/C limitadas.....	29.559.620,50	
Em C/C populares.....	67.938.855,70	
Em C/C sem juros.....	3.204.585,50	
Em C/C com aviso.....	79.630.196,40	
A prazo fixo.....	174.942.889,60	521.479.223,50
Cheques visados		7.319.139,80
Dividendos a pagar.....		991.475,30
Efeitos e obrigações a pagar.....		9.836.970,30
Reserva p/dividendos s/aumento de capital		1.387.620,90
III — De resultado pendente:		
Juros para novo exercício	3.565.694,60	
Provisão de juros.....	3.550.356,30	7.116.047,90
IV — De compensação:		
Credores por títulos:		
Em cobrança e caução...	99.435.403,80	
Em cobrança junto correspondente	47.582.079,80	
Garantias diversas.....	193.057.031,00	
Valores em custódia e consignação	47.000.770,20	
Caução da Diretoria.....	50.000,00	389.125.234,80
Diversos:		
Matriz, Sucursais e Agências.....		82.115.545,10
Diversas contas		2.651.453,40
Soma.....		1.092.025.761,00

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Djalma Pinheiro Chagas, Paulo Rodrigues Alves, Nelson Ottoni de Rezende, Gileno Amado, Draull Ernanny*, Diretores. — *J. R. Dias Maciel*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Matriz, Sucursais e Agências

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
1 — Despesas gerais e imp., ord. e gratific.	5.184.613,30	I — Juros, descontos e comissões, renda s/títulos e imóveis de n/propriedade, já deduzidos os juros pertencentes ao exercício futuro.....	21.681.531,70
2 — Assist. médico-dentária e farmacêutica aos funcionários	66.465,80		
3 — Amortização de contas do ativo.....	111.857,70		
4 — Depreciação — Móveis, máquinas e gastos de material	595.822,00		
5 — Juros s/créditos de terceiros.....	12.553.969,60		
6 — Amortização de créditos duvidosos.....	500.000,00		
7 — Fundo de reserva legal.....	310.000,00		
8 — Fundo de previsão.....	1.890.000,00		
9 — Reserva para novas instalações.....	300.000,00		
10 — Dividendos a distribuir (29,9 a 12% a.a.)....	900.000,00		
11 — Reserva p/pag. do 1.º dividendo sobre aumento de capital (12% a.a.).....	1.337.620,90		
12 — Percentagem à Diretoria e remuneração ao Conselho Fiscal.....	259.000,00		
13 — Percentagem aos funcionários.....	250.000,00		
14 — Cota para impostos.....	375.182,40		
Soma.....	24.684.531,70	Soma.....	24.684.531,70

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Djalma Pinheiro Chagas, Paulo Rodrigues Alves, Nelson Oltoni de Rezende, Gileno Amado, Draut Ernanny*, Diretores. — *J. R. Dias Maciel*, Contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Distrito Federal, S. A., por seus membros efetivos abaixo assinados, tendo procedido ao exame geral dos registros e lançamentos das operações sociais relativas ao exercício de 1944, em confronto com os documentos e papéis do seu arquivo; e após análise comparativa do balanço do mesmo exercício com as investigações procedidas e com a conta de "Lucros e Perdas", é de parecer que esse balanço e as contas da Diretoria devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Adauto Barros*. — *Alexandre Boavista Moscoso*. — *Oswaldo Costa*.

(N.º 3.560 — 12-3-45 — Cr\$ 999,60)

MINERAÇÃO E USINA WIGG S. A.

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições da lei e dos nossos estatutos, submetemos ao vosso exame e julgamento as contas e balanço referentes ao exercício de 1944.

Negócios

Temos o prazer de registrar como no ano passado um resultado feliz de nossos negócios. Pelo exame das contas que podereis verificar, especificadas e detalhadas em todas as suas distribuições, este êxito deve-se especialmente ao desenvolvimento que vimos imprimindo a nossa indústria siderúrgica.

Já durante o ano, especialmente no segundo semestre, fez-se sentir o efeito de duas deliberações do nosso governo que, como prevíamos, não fossem perfeitamente controladas, viriam afetar prejudicialmente a indústria:

- 1) abertura das nossas alfândegas ao ferro redondo americano, destinado a construções;
- 2) impedimento da livre exportação de ferro guza para a Argentina.

O primeiro teve inicialmente o resultado previsto e desejado: — abastecimento do mercado e impedimento do abuso dos preços.

Entusiasmou, entretanto, os importadores que, mal instruídos por falta de controle (estatística de produção é de consumo) adquiriram quantidade tais que lhes forçaram a venda a baixo custo, resultando daí a anulação da procura, a diminuição da produção de nossas usinas e até paralisação de várias.

O segundo, que somente motivos imperiosos de natureza internacional poderão justificar, além de impedir que nos assenhoreassemos definitivamente de um mercado que não poderia ser senão nosso, estimulou também a procura por parte deste nosso freguês da guza em outra fonte sul-americana, no que foi feliz, e que resultou na baixa do preço deste nosso produto de exportação em cerca de 25 %. Esperamos que as providências já tomadas venham ainda reparar em parte os males produzidos.

Mineração de manganês

A nossa produção destinou-se exclusivamente a indústria nacional de ferro ligas e esperamos prosseguir em 1945 com o mesmo objetivo.

Alto forno

Prosseguimos o nosso programa de remodelação do alto forno. Dependemos agora tão somente de operações que só poderão ser executadas durante a interrupção da próxima campanha que aguardamos para o segundo semestre de 1945.

O guza fabricado tem ainda as mesmas qualidades que o distinguem. Continuamos, entretanto, julgando necessário a substituição do nosso forno alto por um outro mais moderno, o que vale dizer, mais

econômico. O projeto está inteiramente pronto. Aguardamos tão somente oportunidade para sua execução.

Fábrica de aço

Foram realizadas com êxito esperado as experiências do primeiro convertedor. Produzimos aço com as características previstas. Hoje estamos já com o segundo convertedor pronto e por consequência em condições de produção intensiva.

Carvão vegetal

Ainda durante o correr do ano o preço deste combustível cresceu grandemente, e continua sendo a maior preocupação de nossa indústria, não só quanto ao preço, como quanto a quantidade e qualidade.

Reflorestamento

Os resultados obtidos com o plantio de eucalipto, aproveitando as terras de nossa fazenda, e reflorestando as nossas matas, animaram-nos a prosseguir neste empreendimento que deve continuar merecendo especial atenção da administração.

Vila operária

Continuamos com o programa traçado para este setor, esperando completá-lo em 1945.

Estudos geológicos

Prosseguimos o estudo geológico de nossas minas.

Somente no fim do ano passado recebemos a nossa sonda encomendada em 1940. Podemos agora realizar maior número de furos; estamos habilitados a prosseguir nestes trabalhos com maior desembaraço. Certamente este ano concluiremos estes interessantes estudos.

Transferência de ações

Foram lavrados trinta e três (33) termos de transferências de ações todos eles por atos inter-vivos.

Conclusão

Ao concluirmos o presente relatório desejamos assinalar com grande satisfação a cooperação de nossos operários e auxiliares em todos os ramos de nossas atividades e sem deserminação de funções.

A oportunidade nos permite apresentar a todos os nossos agradecimentos, e aconselhar a reserva, como vimos fazendo nos anos anteriores, de uma verba para gratificações não inferior a Cr\$ 200.000,00.

Eis as informações que julgamos do nosso dever apresentar-vos. Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *José de Magalhães Pinto*, Diretor-Presidente. — *Antônio Faria Ribeiro*, Diretor-Superintendente. — *Paulo Auler*, Diretor-Industrial.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 30-12-44

Ativo			Passivo		
	Parcial Cr\$	Total Cr\$		Parcial Cr\$	Total Cr\$
Imobilizado:					
Fábrica de Aço	1.019.035,90				
Fazenda e Valores Imobilizados	49.141,00				
Imóveis e Benefícios	1.115.824,30				
Máquinas, Móveis e Instalações	768.182,60				
Minas e Jazidas	1.049.225,40				
Terras, Matas e Reflorestamento	2.438.196,10				
Transportes e Comunicações	237.102,90				
Usina Siderúrgica	1.500.000,00				
	<u>7.967.709,20</u>				
Menos:					
Fundo de Depreciação	1.264.069,30	6.703.639,90			
Realizável a longo prazo:					
Acionistas e Ações a Integralizar	3.500.000,00				
Depósitos	62.346,60				
Obrigações de Guerra	157.381,50				
Títulos de Renda	2.987.481,50	6.707.209,60			
Realizável a curto prazo:					
Armazenado alto forno e estoque ..	819.194,10				
Armazenado Mineração e estoque ...	374.800,40				
Contas Correntes	478.521,80				
Obrigações a Receber	735.829,70				
Duplicatas a Receber	95.839,00				
Estoque	3.291.483,40	5.793.063,50			
Disponível:					
Bancos	126.011,60				
Caixa	57.662,90	183.674,50			
De resultado pendente:					
Contas a Liquidar		145.818,50			
De compensação:					
Ações Garantiadas	60.000,00				
Devedores por Duplicatas em Cobrança	32.614,00				
Notas Promissórias Descontadas	548.878,60				
Ações a Integralizar	350.000,00	991.492,60			
Total do Ativo		20.525.503,60			
			Não exigível:		
			Capital	10.000.000,00	
			Fundo de Construção Vila Operária ..	500.000,00	
			Fundo de Reserva Especial	477.449,60	
			Fundo de Reserva Legal	477.449,60	
			Lucros Suspensos	303.145,60	11.560.044,80
			Exigível a curto prazo:		
			Bancos	2.370.092,30	
			Contas Correntes	373.048,90	
			Contas a Pagar	133.879,70	
			Duplicatas a Pagar	168.152,80	
			Obrigações a Pagar	1.925.000,00	
			Fornecedores	3.091,90	
			Salários não Reclamados	2.470,40	
			Imposto a Pagar	219.246,10	
			Bonificação	975.000,00	
			Contribuições e Gratificações a Pagar ..	205.337,30	
			Dividendos	650.000,00	
			Porcentagem da Diretoria	227.646,80	7.973.066,20
			De compensação:		
			Caução da Diretoria	60.000,00	
			Cobrança de Duplicatas	32.614,00	
			Credores por Notas Promissórias Des-		
			contadas	548.878,60	
			Credores por Ações a Integralizar	350.000,00	991.492,60
			Total do Passivo		20.525.503,60

Mineração e Usina Wigg S. A. — José de Magalhães Pinto, Diretor Presidente. — Augusto Woods de Lucena, Contador n.º 33.944.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito			Crédito		
	Parcial Cr\$	Total Cr\$		Parcial Cr\$	Total Cr\$
Despesas do exercício:			Receitas do exercício:		
Manganês e Minério de Ferro	986.545,90		Manganês e Minério de Ferro	1.149.221,00	
Ferro Gusa	5.340.067,70		Ferro Gusa	7.328.808,60	
Ferro Fundido	12.036,20		Ferro Fundido	61.633,60	
Impostos	289.532,10		Juros Bancários	448.711,70	
Depreciações:			Juros de Títulos de Renda	349.645,30	
10 % para constituição do Fundo			Receitas Diversas	127.658,10	9.265.648,30
de Depreciação	478.190,00				
Despesas Diversas	20.126,90	0.821.518,60			
Distribuição do resultado líquido:					
Imposto de Renda a Pagar	167.661,10				
Fundo de Reserva Legal					
5 % de acordo com a lei	113.823,40				
Fundo de Reserva Especial					
5 % de acordo com os estatutos ..	113.823,40				
Dividendos					
40 % sobre o Capital realizado ...	650.000,00				
Porcentagem da Diretoria					
10 % de acordo com os estatutos ..	227.646,80				
Bonificação					
15 % sobre o Capital	975.000,00				
Lucros Suspensos					
Transferido para esta conta	490.171,80	2.414.129,50			
		<u>9.265.648,30</u>			<u>9.265.648,30</u>

Mineração e Usina Wigg S. A. — José de Magalhães Pinto, Diretor Presidente. — Augusto Woods de Lucena, Contador n.º 33.944.

PARECER

O Conselho Fiscal da Mineração e Usina Wigg S. A. tendo examinado o balanço e contas referentes ao exercício de 1944, apresentados pela Diretoria, é de parecer sejam os mesmos aprovados.

Apreciando o resultado alcançado, tem a satisfação de congratular-se com a Diretoria, pelo muito que realizou no desempenho de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — José de Campos Continen-
tino. — Candido Lara Ribeiro Nunes. — Oronir Woods de Sousa.

CERTIFICADO DOS AUDITORES

A Sociedade Técnica de Contabilidade e Administração, auditores e peritos em Contabilidade, pelos seus diretores técnicos abaixo assinados, Contadores legalmente registrados, tendo examinado as contas e documentos que lhes foram apresentados pela Mineração e Usina Wigg S. A., certifica estar expressa, no Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, a verdadeira situação dessa empresa.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Sociedade Técnica de Contabilidade e Administração, Luiz de Gonzaga Machado Sobrinho, Diretor Técnico. — Pindaro J. A. Machado Sobrinho, Diretor Técnico.

(N.º 3.558 — 12-3-45 — Cr\$ 622,20)

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S.A.

Rua Teófilo Otoni, 72 — Rio de Janeiro

Endereço Telegráfico "Bancontos" — Caixa Postal 204 — Telefone 43-8927

Capital Cr\$ 5.000.000,00

Carta Patente n.º 2.716 — 25-9-1942

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Empréstimos:		Capital	5.000.000,00
Letras descontadas	15.463.112,20	Fundo de Reserva	49.329,20
Contas Correntes	11.051.875,60	Fundo de Aumento de Capital	163.348,30
		Fundo de depreciação de Instalações	21.938,40
Letras a Receber	2.229.832,00	Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	25.019,30
Valores Depositados	11.732.483,20		
Valores Cauçionados	8.109.878,10	Depósitos:	
Ações Cauçionadas	40.000,00	A vista	13.929.948,80
Correspondentes no País	38.471,50	A prazo	12.951.529,10
Móveis e Utensílios	195.686,20		
Instalações	223.803,80	Correspondentes no País	386,80
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	18.600,00	Caução da Diretoria	40.000,00
		Credores por Valores em Caução e em Depósito	19.812.361,30
Caixa:		Credores por Títulos em Cobrança	2.229.832,00
em cofre	790.080,00	Dividendos	5.500,00
no Banco do Brasil	2.439.175,70	Lucros e Perdas	61.531,00
em outros Bancos	2.865.095,60	Diversas Contas	1.075.857,20
Diversas Contas	198.488,10		
Total	55.396.582,00	Total	55.396.582,00

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira, Diretor-Presidente. — Ilydio Soares Filho, Diretor-Secretário. — Carlos Rocha Filho, Gerente. — Americo Sampaio de Figueiredo Dias, Contador — Reg. 36.964.

(N.º 3.557—Dia 12-3-45 — Cr\$ 244,80)

"A RURAL E COLONIZAÇÃO S.A."

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 25 DE MARÇO DE 1945

Srs. acionistas:

Cumprindo as prescrições da lei e os dispositivos dos nossos estatutos submetemos ao vosso exame e deliberação, o balanço geral e demais contas referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1944.

Inicialmente, a Diretoria tem a vos informar, que em reunião efetuada neste ato concordou depois de realizado um minucioso estudo do movimento geral do ano findo e de tomar em consideração a valorização de seus bens, bem como as possibilidades do futuro, realizar, neste exercício, um ato que considera legal e de justiça em favor dos senhores acionistas, sem comprometer a solidez financeira da Companhia.

As vendas de terras a prazo, operações iniciadas em 1944, somente depois de vencido o prazo dos cinco anos estabelecidos para a sua liquidação, começarão a demonstrar e apresentar seus resultados, ou seja a partir do próximo ano.

Em compensação o nosso rebanho bovino, que até agora tem sido mantido com seus preços iniciais, permite uma valorização razoável e segura, levando-se, principalmente em consideração o excelente plan-

tel zebu que conseguimos organizar. Esta valorização de nosso rebanho, permitirá assim dar aos nossos acionistas, a oportunidade de começar a serem compensados pelo capital empregado, que até agora nada lhes tem rendido, desde o início das atividades da Companhia.

Para este fim, a Diretoria fez transferir o atual saldo de prejuízos para uma nova conta, denominada "Contas a Amortizar" e para cujo cancelamento se reservará uma porcentagem dos futuros lucros, fixados nos balanços anuais. Esperamos que os senhores acionistas aprovem esta nossa deliberação.

A Diretoria, julga que este procedimento, em virtude dos futuros lucros a liquidar com as operações de vendas de terras já realizadas, não afeta a garantia do capital nem as necessidades financeiras do momento e que facilita uma compensação merecida aos senhores acionistas.

Nestas condições, poderemos distribuir um dividendo de 8% sobre o nosso capital, motivo sem dúvida de júbilo para todos os acionistas, por se tratar realmente do dividendo n.º 1 da Companhia.

Continuamos a dispender os nossos melhores esforços no sentido do incremento e aperfeiçoamento de nossos planos de loteamento em Arcozelo, bem como a seção de pecuária e latifúndios.

Estamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — João Pinheiro Filho, Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis, benfeitorias, olaria, móveis e utensílios		5.830.320,10
Disponível:		
Caixa, em moeda corrente	18.991,00	
Depósitos em Bancos	581.362,10	603.353,10
Realizável:		
a) Em curto prazo:		
Contas correntes	224.197,50	
Títulos a receber	26.850,00	
Almoxarifado	19.657,30	
Semoventes	3.082.400,00	3.353.104,80
b) A longo prazo:		
Promessa de venda	5.953.320,20	
Hipoteca	20.752,10	
Bônus de Guerra	81,00	5.974.156,30
Contas de resultado pendente:		
Contas a amortizar	1.000.000,00	
Comissões em suspenso	1.884.224,90	
Obras e melhoramentos	815.177,10	3.729.402,00
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	30.000,00	
Garantias em caução	81.400,00	111.400,00
		19.601.736,60
Passivo		
Não exigível:		
Capital	9.000.000,00	
Fundo de reserva	42.960,50	
Fundo de reparações	93.149,60	9.136.110,10
Exigível em curto prazo:		
Contas correntes	882.185,50	
Provisão para Imposto de Renda	72.285,00	954.470,50
Contas de resultado pendente:		
Contratos de promessa de venda	8.676.655,00	
Lucros a distribuir	720.000,00	
Lucros e perdas	3.101,00	9.399.756,00
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Credores em suspenso	80.000,00	
Títulos em custódia	1.400,00	111.400,00
		19.601.736,60

Importa o presente balanço em Cr\$ 19.601.736,60 (dezenove milhões seiscentos e um mil setecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta centavos), cuja exatidão confirmamos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Pela "Rural e Colonização S. A." — Dr. João Pinheiro Filho, Presidente. — José dos Reis Castro, Contador — Reg. no D.N.I.C. sob n.º 43.151.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Discriminação

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Saldo do exercício anterior	1.065.216,10	
Agricultura	6.472,50	
Comissões	38,00	
Contas a amortizar	65.216,10	
Despesas gerais	114.307,00	
Impostos	33.878,30	
Juros e descontos	23.037,90	
Móveis e utensílios	21.673,80	
Fundo de reserva	42.960,50	
Fundo de reparações	93.149,60	
Lucros a distribuir	720.000,00	
Provisão para Imposto de Renda	72.285,00	
Contas a amortizar		1.065.216,10
Pecuária		22.034,00
Rendas gerais		103.345,80
Semoventes		803.840,30
Terrenos loteados		266.899,40
Saldo que se transfere para o exercício seguinte	3.101,00	
	2.261.335,60	2.261.335,60

Importa a presente demonstração da conta de "Lucros e Perdas" em Cr\$ 2.261.335,60 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), cuja exatidão confirmamos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Pela "Rural e Colonização S. A." — Dr. João Pinheiro Filho, Presidente. — José dos Reis Castro, Contador — Reg. no D.N.I.C. sob n.º 43.151.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "A Rural e Colonização" Sociedade Anônima, tendo examinado os livros, contas e demais documentos relativos à escrita do ano de 1944, declaram que encontraram tudo em ordem, conferindo o balanço apresentado pela Diretoria, pelo que julgam que devem ser aprovadas as contas e o referido balanço.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Luiz Arrieta. — Dr. Flávio Torres Ribeiro de Castro. — Dr. José Pereira de Faria.

(N.º 3.555 — 12-3-45 — Cr\$ 489,60)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1945

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social, do Banco Aliança do Rio de Janeiro S.A., à Rua da Alfândega número trinta e dois, segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os Srs. acionistas, previamente convocados, na forma da lei, para a reunião anual da Sociedade, o Sr. Diretor Secretário, no impedimento dos Srs. Diretores Presidente e Vice-Presidente, verificando pelo livro de presença que se achavam no recinto acionistas representando a maioria do capital social, abriu a sessão e pediu aos presentes que escolhessem um acionista para presidir a Assembléia. A escolha, por aclamação, recaiu na pessoa do Sr. Manuel Gomes Moreira, o qual convidou para Secretários, respectivamente primeiro e segundo, os Srs. Dr. Nelson Veloso Borges e Manuel Vitorino Soares, que aceitaram o convite. Assim constituída a mesa, verificou esta, pela documentação que ali se encontrava à disposição dos Srs. acionistas, que haviam sido preenchidas todas as formalidades legais relativas à convocação, publicadas em seis e vinte de fevereiro último e seis do corrente mês no *Diário Oficial* e nos mesmos dias no "Jornal do Comércio", como em relação à publicação do balanço e da conta de lucros e perdas, feita em quinze de janeiro deste ano no "Jornal do Comércio" e dezoito do mesmo mês e ano no *Diário Oficial* — bem assim, pelas publicações no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial*, de dois do mês de fevereiro próximo findo, as quais transcreveram o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais durante o exercício de mil novecentos e quarenta e quatro e o parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, verificando, outrossim, que a exigência a que se refere o artigo noventa e nove do Decreto-lei número 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, fora satisfeita com os próprios anúncios de convocação acima mencionados. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia declarou que a presente reunião nos termos do artigo noventa e oito da Lei citada, tinha por objetivos principais a tomada de contas da Diretoria, o exame e discussão sobre o balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, devendo os Srs. acionistas deliberarem a respeito, para o que o Sr. primeiro Secretário passou a proceder à leitura dos documentos cujo conteúdo já era do conhecimento de todos, em virtude das publicações feitas e supra indicadas. Postas em discussão e votação foram unânimesmente aprovadas todas as contas apresentadas, inclusive relatório e parecer, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Em seguida, o Sr. Pre-

sidente pediu à Assembléia que deliberasse sobre o saldo da conta de Lucros e Perdas, posto à sua disposição, na importância de Cr\$ 523.846,57, como resultado do exercício de 1944. Com a palavra o acionista Claudino Veloso Borges, propôs que, de acordo com a sugestão contida no relatório da Diretoria, fosse pago aos acionistas um dividendo de 12% e uma gratificação de Cr\$ 25.000,00 a cada um dos Diretores, levando-se o saldo ao fundo de reserva geral. Submetida essa proposta à discussão e votação, foi unânimesmente aprovada. Dando prosseguimento aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que, por força do artigo cento e vinte e quatro do Decreto-lei já mencionado, os Srs. acionistas deveriam proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Distribuídas as cédulas e suspensas a sessão para que se procedesse ao preenchimento das mesmas, foram elas, dez minutos mais tarde, ao recomencarem os trabalhos, recolhidas pelos dirigentes da mesa, apurando o Sr. Presidente o seguinte resultado: Para membros efetivos: Manuel Gomes Moreira, Pedro Rodrigues Peres e Lr. Rafael Fernandes Gurjão e para Suplentes: Otávio Ferreira Novais, Alfredo Biffencourt e José Antônio dos Santos. Por proposta do acionista Nelson Veloso Borges, resolveu a Assembléia que os honorários do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco sejam fixados nas mesmas importâncias que vigoraram para o exercício findo, isto é, de mil e duzentos cruzeiros anuais. Pelo acionista Manuel Vitorino Soares foi proposto que se consignasse na presente ata um voto de louvor e agradecimento à Diretoria pela maneira inteligente como soube conduzir os negócios do Banco durante o exercício passado, proposta essa aprovada unânimesmente. Em seguida declarou o Presidente da Assembléia que deixam de ser transcritos nesta data o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, por já haverem sido publicados na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente e, em sendo reaberta, foi esta ata lida e aprovada, sendo subscrita por mim Nelson Veloso Borges primeiro secretário, pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes. (Assinados) Manuel Gomes Moreira, Dr. Nelson Veloso Borges, por si e p.p. João Ursulo Ribeiro Coutinho Filho, Renato Ribeiro Coutinho, Luís Ribeiro Coutinho, Flávio Ribeiro Coutinho Sobrinho, Cassiano Ribeiro Coutinho e Odilon Ribeiro Coutinho, Claudino Veloso Borges, por si e p.p. Virgínio Veloso Borges, Carlos Cardoso, Cícero Aranha e Manuel Vitorino Soares.

Confere com o original. — Cícero Aranha, Diretor secretário.

(N.º 3.561 — 12-3-45 — Cr\$ 193,80)

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Empresa Industrial de Saltos S. A.
E. I. S. S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social à Rua do Comércio n.º 14, para:

- se pronunciarem sobre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas do exercício de 1944;
- eleger a Diretoria para o próximo triênio e determinar os seus honorários;
- eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixar os honorários daqueles.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— A Diretoria: *Indalecio Nuñez Conde*.
— *José de Matos Sousa*. — *Adelino José Martins*.

(N.º 3.476 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Mesbla S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia vinte e seis de março de 1945, às 10 horas, na sede social, à Rua do Passeio ns. 48-54, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos;
- Atribuições de Partes Beneficiárias.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— A Diretoria: *A. A. Santos*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.544 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia de Comércio e Indústria
Freitas Soares

Sede social: Rua da Alfândega n.º 133, loja

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de abril próximo, pelas 15 horas, na sede da Companhia, para exame, discussão e deliberação sobre o balanço, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; bem como para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Ficarão suspensas as transferências de ações nominativas a partir do próximo dia 31 até a realização da Assembleia, devendo as ações ao portador ser depositadas na Caixa da Companhia até 3 (três) dias antes da Assembleia, a fim de poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Os diretores: *Dr. Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Cactano de Freitas*. — *Octavio de Almeida Soares*. — *José Lopes de Freitas*.

(N.º 3.672 — Cr\$ 104,00 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 13-3-45).

Banco Metropolitano do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à Rua da Assembleia n.º 83, nesta cidade, às 15 horas do dia 22 de março do corrente ano para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- discussão e votação do relatório, do balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, bem como do parecer do Conselho Fiscal referentes aos aludidos documentos;
- eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente ano, fixando-lhes a respectiva remuneração;
- alteração dos estatutos;
- para satisfazer exigências na Caixa de Mobilização Bancária.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— Banco Metropolitano do Brasil S. A.
— *Nero de Macedo*, Presidente.

(N.º 3.611 — Cr\$ 90,90 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Usina Santa Cruz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São novamente convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 deste mês, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência, nos termos do art. 14 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— Pela Diretoria da Usina Santa Cruz S. A.: *Cesar Proença*, presidente.

(N.º 3.597 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 164.640.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.

— *Maria Alves Ferreira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 173 — Cr\$ 30,60 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Engenheiros Continental S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 31 de março de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Almirante Barroso n.º 99, 3.º andar, sala n.º 902, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *John Philips Stancil*, diretor presidente.

(N.º 3.464 — Cr\$ 55,10 Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

ANÚNCIOS

Vigia S. A.**DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDO**

De conformidade com a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas de 1 de março corrente, publicada no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês, mediante exibição das ações, pagar-se-á aos portadores das mesmas, no escritório desta Sociedade, à Rua da Alfândega n.º 41, sala 712, a partir desta data, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, o dividendo referente ao exercício de 1944, a razão de Cr\$ 20,00 líquidos por ação, o respectivo imposto de renda, de 8%, já tendo sido pago pela Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Aristides Pouchot Lermans*, diretor superintendente.

(N.º 3.466 — Cr\$ 67,30 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Electrolux S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 311, 3.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Os diretores: *Erik Wiklund*, *Gustave Robert* e *Antonio Ramon Perez*.

(N.º 3.487 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Meridional de Mineração

Na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 311, 12.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, de acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1944, e a serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária que será oportunamente convocada.

Rio de Janeiro 13 de março de 1945.
— *Olympio Carvalho*, Presidente.

(N.º 3.599 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

S. A. Fábrica Santa Heloisa

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua da Quitanda n.º 67, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio, 13 de março de 1945. — S. A. Fábrica Santa Heloisa — *Oswaldo Costa*, Diretor.

(N.º 3.542 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Distribuição Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 5 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º andar, salas 812-14, a fim de tomar conhecimento das contas e atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, sobre eles deliberar e também, para proceder-se à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Romero Bolívar Duarte*, diretor presidente. — *Alípio Ramos*, diretor-superintendente.

(N.º 3.515 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Territorial Riachuelo
Sociedade Anônima

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Visconde de Inhauma n.º 39, 5.º andar, às 15 horas do dia 26 de março corrente, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1945, e demais cargos vagos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945.
— *Gustavo Joppert*, presidente.

(N.º 3.871 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 2-3-45).

Livro Vermelho dos Telefones S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 61, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.
— *Luiz Alves de Castro*, diretor presidente. — *Edelberto Lettis Filho*, diretor gerente.

(N.º 3.474 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a 2.ª via de minha carteira de estrangeiro S. R. E. número 116.413.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Walter Schwartz*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 3.592 — Cr\$ 30,60 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Banco Brasileiro do Comércio S. A.

Rua do Carmo ns. 57 e 59

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 de abril do corrente ano, às 15 horas, na Matriz do Banco à Rua do Carmo ns. 57 e 59, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944, assim como procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o período de abril de 1945 a abril de 1946.

A Diretoria comunica que se acha à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Matriz do Banco, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *José Bellens de Almeida*, diretor presidente. — *Augusto Ignacio Espírito Santo Cardoso*, diretor secretário. — *Matheus Martins Noronha*, diretor gerente.

(N.º 3.595 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14 e 28-3-45, e 16-4-45 — 13-3-45).

Companhia SKF do Brasil Rolamentos

Rua do Rosário n.º 156

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 16 de abril próximo futuro, às 11.30 horas, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre as contas da Diretoria referentes ao exercício social passado e procederem à eleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para o próximo exercício.

Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos exigidos pelo art. 99 das letras a, b e c, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Pela Diretoria, *Nils A. Hamvik*, diretor.

(N.º 3.465 — Cr\$ 82,60 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Brasileira de Terrenos

Rua do Rosário n.º 139 — Tels. 23-2971 e 23-4261 — Rio de Janeiro

Convocação para Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de abril de 1945.

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Terrenos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 20 de abril de 1945, na sede da mesma Companhia à Rua do Rosário n.º 139, loja, para o fim de tomar as contas da Diretoria referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1944, examinar e discutir o balanço, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando.

Na mesma Assembleia Geral Ordinária deverão ser eleitos os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixados os honorários dos aludidos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, de acordo com o que determina o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas:

- O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;
- Cópia do balanço e cópia da conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Companhia Brasileira de Terrenos. — *Luiz Pímio Frias de Oliveira*, Diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 3.525 — Cr\$ 110,60 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Indústrias Reunidas Fagundes Netto S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 143, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Dr. José Fagundes Netto*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.482 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Sociedade Brasileira de Participações e Financiamento
Sofibraz S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 10.º andar, salas 1.017 a 1.019, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*, Diretor-Secretário.

(N.º 3.591 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Grant Anúncios S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 5.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *David H. Echols*, Diretor-Presidente. — *Rudolphe L. Romeyn*, Diretor-Gerente. (Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 3.593 — Cr\$ 30,60 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Predial "Novo Mundo"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os Srs. Acionistas da "Predial Novo Mundo S. A.", a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua do Carmo n.º 65, 1.º andar, no dia 28 de março corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição da Diretoria para o triênio 1945-1947, e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Victor Fernandes Alouso, presidente —
Guaracindo Nobre Fernandes, diretor-gerente.

(N.º 3.149 — Cr\$ 76,50 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

"Mercantil", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 79, 3.º pavimento, às 14 horas do dia 28 de março de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, assim como procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— João Ribeiro Junior — Francisco de Sales Baptista de Oliveira — Edmundo Machado — Ignacio Valladares Ribeiro.
(N.º 3.436 — Cr\$ 81,60 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Ferragens Madureira S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Senhor dos Passos n.º 207, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Geraldo Gomes Rodrigues, procurador — Walter Pacheco, diretor.

(N.º 3.442 — Cr\$ 51,00 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Patrimônio Imobiliário S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os Acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. ficam convidados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Rua Luiz de Camões n.º 38, 2.º andar, nesta Capital, no dia 23 de março do corrente ano, às 11 (onze) horas da manhã, a fim de aprovar e ratificar os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, inclusive a colocação de fundos sociais na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sob a responsabilidade única e pessoal do Sr. Diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— A Diretoria: Philippe Gebara — Angela Gebara.

(N.º 3.409 — Cr\$ 79,60 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Foto Produtos Gevaert do Brasil Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 16 dos Estatutos sociais, ficam, pelo presente avisados, convidados os acionistas da sociedade à Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no dia 26 de março do corrente ano, na sede da sociedade à Rua da Alfândega n.º 88, às 17 horas.

Ordem do dia: Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria para o ano de 1945. Eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social.

Para poderem assistir à Assembleia os acionistas terão que depositar suas ações na sede social no menos três dias antes da data da Assembleia ou seja no mais tardar no dia 22 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— J. M. Somers, Diretor-Presidente. — Ch. Braun, Diretor-Gerente.

(N.º 3.153 — Cr\$ 47,00 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 7.º andar, sala 119, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Emil Jules Hery, diretor-gerente.

(N.º 3.427 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Companhia Linha Circular de Carris da Bahia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 5,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— C. J. Snyder, Diretor-Presidente. — Grant O. Hylander, Diretor-Tesoureiro. — Maximo Coimbra da Luz, Diretor-Secretário. — Antonio Benjamin Taques Lorta, Diretor-Jurídico.

(N.º 3.335 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Banco União do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 17 horas do dia 28 do corrente, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 27, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Julio Luiz de Goucelia Rago, diretor-presidente.

(N.º 3.570 — Cr\$ 49,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Café Câmara S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 23 do corrente mês de março, às 14 horas, na sede social à Rua Beneditinos n.º 26, 2.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre a aprovação dos atos e contas da Diretoria referentes ao ano de 1944.

Em seguida, proceder-se-á à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de 1945-1946, sendo fixados os honorários do Conselho Fiscal.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na sede social com dois dias de antecedência para poderem tomar parte na Assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— José Mendes de Oliveira Castro, Presidente. — Benjamin da Costa Faria, Diretor-Gerente. — Américo Antônio Lopes, Diretor-Tesoureiro. — Plínio Baradelli Cardoso, Diretor-Técnico.

(N.º 3.156 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Declaração

Leocádio de Sousa, negociante, estabelecido à Rua Cuiabá n.º 21-A, em Ilhéus, nesta Capital, declara ter pertencido sua carteira de identidade, modelo 19, Registro Geral n.º 100.891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Leocádio de Sousa.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 3.553 — Cr\$ 36,70 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia Fôrça e Luz Carioba**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Ficam outrossim, convidados os senhores Acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— C. J. Snyder, diretor vice-presidente. — A. N. Cudworth, diretor tesoureiro. — Ido Amaral Penna, diretor secretário. — Horacio Peixoto Monteiro, diretor jurídico. — Marcelo de Miranda Ribeiro, diretor comercial.

(N.º 3.379 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Empresa Elétrica de Amparo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; e c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— A. N. Cudworth, diretor tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor secretário. — Maximo Coimbra da Luz, diretor jurídico. — Mario Gama, diretor comercial.

(N.º 3.376 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 1.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; e c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— W. P. Routh, diretor presidente. — Grant O. Hylander, diretor tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor secretário. — Mario Gama, diretor comercial.

(N.º 3.336 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

ANÚNCIOS

Indústrias Reunidas Mauá S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Praça Mauá n.º 7, sala 1.509, os documentos relativos ao exercício financeiro de 1944 e a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940. — Antonio Lartigue Scabro, diretor-presidente.

(N.º 3.430 — Cr\$ 51,00 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Banco Autocastro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua dos Inválidos n.º 123, nesta Capital, no dia 23 de março de 1945, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração de contas, etc., referente ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Banco Autocastro S. A. — Attila Castro, Diretor-Presidente. — José Felzola Zuavara, Diretor-Secretário.

(N.º 3.577 — Cr\$ 67,30 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

S. A. Companhia Cervejaria Princeza**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Meinio Cardoso n.º 353-A, no dia 21 de março corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Francisco Freire d'Almeida, presidente.

(N.º 3.505 — Cr\$ 61,50 — Dias: 13, 14 e 20-3-45 — 12-3-45).

Companhia Energia Elétrica da Bahia**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Cesar Rabello, Diretor-Presidente. — U. G. Kerner, Diretor Vice-Presidente. — W. P. Routh, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário.

(N.º 3.335 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

"Mercantil", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 89, 3.º pavimento, às 16 horas do dia 26 de março de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de alteração dos Estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— João Ribeiro Junior — Francisco de Sales Baptista de Oliveira — Edmundo Machado — Ignacio Valladares Ribeiro.

(N.º 3.437 — Cr\$ 76,50 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Chadler S. A. Sociedade Anônima de Comércio e Indústria

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Rua México n.º 168-A, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, correspondentes ao exercício do ano transato. Outrossim, ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março do corrente ano, às 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação das contas da Diretoria e respectivo relatório, parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Waldemar Chindler, Diretor.

(N.º 2.638 — Cr\$ 110,10 — Dias: 28-2, 7 e 14-3-45 — 27-2-45).

"Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 9 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 114, 2.º andar, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944; elegerem a Diretoria da Sociedade para o período de 1 de abril de 1945 a 1 de abril de 1946; elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945; fixarem os honorários dos diretores, a gratificação do Diretor-Presidente e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Pela "Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens — Dr. Manoel Bastos de Oliveira, presidente. — Walfrido de Souza Lima, secretário.

(N.º 3.257 — Cr\$ 79,60 — Dias: 9, 12 e 14-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido Acionistas em número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que, de acordo com a lei, se realizará com qualquer número na quinta-feira, dia 15 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Marquês de Sapucaia n.º 200, a fim de tomarem conhecimento de proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, sobre: 1.º, aumento de capital social, parte em ações comuns, nominativas e parte em ações preferenciais, ao portador; 2.º, reforma de alguns artigos dos Estatutos; e 3.º, autorização para alienação de imóveis, em virtude de desapropriação e de terrenos desnecessários aos serviços da Companhia.

Os portadores de ações preferenciais que desejarem assistir à Assembleia, deverão depositar nos cofres da Companhia, até às 15 horas do dia 12 de março, contra certidão de depósito, os referidos títulos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Heinrich Künning, presidente. — Robert Kutschat — Thomaz Zóega — Carlos Maia — Henrique Brumow Filho, diretores.

(N.º 3.265 — Cr\$ 152,00 — Dias: 8, 11 e 14-3-45 — 7-3-45.)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Os Srs. Acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 20 do corrente, na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, salas 304-5, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e julgar as contas relativas ao ano de 1944, bem como proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

As ações ao portador, conforme prescreve o art. 32 dos Estatutos, deverão ser depositadas no escritório da Companhia, 10 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Americo Ludolf, diretor-presidente.

(N.º 3.391 — Cr\$ 71,40 — Dias: 10, 14 e 15-3-45 — 9-3-45).

S. A. de Seguros "Lloyd Atlântico"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 5.º andar, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem como para procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Pela Diretoria: José Rainho da Silva Carneiro, presidente.

(N.º 3.398 — Cr\$ 81,60 — Dias: 10, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 15 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 9.º andar, a fim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar-lhe os respectivos honorários; c) fixar a remuneração da Diretoria para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: Albino Souza Cruz, Presidente.

(N.º 1.582 — Cr\$ 114,20 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 e 14-3-45 — 6-2-45).

Companhia Mogiana de Luz e Força

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 13,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) Eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 9 de março de 1945. — A. N. Cudworth, Diretor-Tesoureiro. — J. M. Fernandes, Diretor-Secretário. — Máximo Coimbra da Luz, Diretor-Jurídico. — Mario Gama, Diretor-Comercial.

(N.º 3.377 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

S. A. Casa Pratt

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas da S. A. Casa Pratt para se reunirem em assembleia geral extraordinária que deverá se realizar na sede social, à Rua da Quitanda ns. 36-48, no dia 26 do corrente, às 9 horas, a fim de decidirem sobre a alteração dos estatutos sociais nos seus arts. 14, 16 e 18.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Stephen P. Danforth, diretor-presidente. — J. Baylongue, diretor.

(N.º 3.385 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia Siderúrgica Itaúna

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Estão convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 7.º andar, sala 719, às 14 horas do dia 24 de março corrente, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Pela Diretoria: J. N. Castelo Branco, presidente.

(N.º 3.494 — Cr\$ 71,40 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrascto"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 160, às 14 horas do dia 14 de abril de 1945, para discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício de 1945.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — François Jamnel, diretor-presidente. (N.º 3.433 — Cr\$ 104,00 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital às 10 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) Eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 9 de março de 1945. — Cesar Rabelo, Diretor-Presidente. — C. J. Snyder, Diretor Vice-Presidente. — W. F. Routh, Diretor-Tesoureiro. — J. M. Fernandes, Diretor-Secretário. — Máximo Coimbra da Luz, Diretor-Jurídico. — U. G. Kerner, Diretor-Comercial.

(N.º 3.337 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 11,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) Eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 23 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 9 de março de 1945. — A. N. Cudworth, Diretor-Tesoureiro. — J. M. Fernandes, Diretor-Secretário. — Máximo Coimbra da Luz, Diretor-Jurídico. — Mario Gama, Diretor-Comercial.

(N.º 3.373 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

ANÚNCIOS

S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis

(Em Liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas à primeira convocação, são convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à Rua Uruguai n.º 118, 10.º andar, sala 1.005, no dia 16 de março corrente, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre os assuntos versados nas atas das assembleias gerais extraordinárias de 24 de maio e de 25 de agosto de 1943, publicadas em 23 de julho e 29 de outubro de 1943, inclusive quanto à nomeação de novo liquidante por expirado o prazo do atual e da Comissão fiscalizadora da liquidação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — S. A. Fábrica Brasileira de Lanifícios de Petrópolis (em liquidação). — Nellie Bryers, liquidante.

(N.º 3.297 — Cr\$ 104,00 — Dias: 9, 12 e 14-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Imobiliária do Castelo Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 20 de março corrente, às 17 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 333, 11.º andar, sala n.º 1.103, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório e Atos da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, bem assim eleição de membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Os diretores: Maurice Watel, Presidente. — Charles Alfred Baronne, Secretário-Tesoureiro.

(N.º 3.371 — Cr\$ 79,60 — Dias: 10, 14 e 15-3-45 — 9-3-45).

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convida-se os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega ns. 136-142, 1.º andar, para o exame, discussão e deliberação sobre o balanço, parecer do Conselho Fiscal e bem assim para a eleição dos diretores, sub-diretores e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Cia. de Tecidos Sequeira Jorge — Pela diretoria: José Cortez, Diretor.

(N.º 3.393 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 12 e 14-3-45).

Utilidades Domésticas, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Bento Lisboa n.º 116, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Pela diretoria: Severino Otto Lynch Bezerra de Mello, Diretor-Presidente.

(N.º 3.282 — Cr\$ 44,90 — Dias: 10, 12 e 14-3-45 — 8-3-45.)

Palacete Valença Predial S. A.

Rua Visconde Inhaúma n.º 56, 2.º and.

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, para discutir, votar e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano de 1944.

Pela Diretoria: José de Almeida Silva da Fonseca, presidente. — Maria Conceição de Lima-Fonseca, diretor gerente.

(N.º 3.119 — Cr\$ 91,30 — Dias: 10, 12 e 14-3-45 — 8-3-45).

Usina São José S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados novamente os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 do corrente mês, às 13 horas, na sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e bem assim, elegem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Os Srs. Acionistas deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência, pelo menos, nos termos do artigo 18 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— Pela Diretoria da Usina São José S. A., *Cesar Proença*, diretor.

(N.º 3.598 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Imobiliária Provincial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua São José n.º 85, 3.º andar, salas 302 e 303, a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas do exercício de 1944; bem como elegem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixar os honorários daqueles.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— A Diretoria: *Elzemann de Freitas*. — *Arthur Botelho de Freitas*.

(N.º 3.546 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Banco da Barra do Pirai S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido acionistas em número legal, na reunião de 10 de março do corrente ano, são convidados novamente os senhores acionistas deste Banco a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, na sexta-feira, 23 do corrente mês, às 13 horas, na sede social, à Rua Governador Portela n.º 12, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano findo de 1944, e deliberarem a respeito, bem como elegem a Diretoria e membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos vencimentos.

Barra do Pirai, 11 de março de 1945.

— Dr. *Leoa Camille Legay*, Diretor-Superintendente. — *Pio Mandaro*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.453 — Cr\$ 82,60 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 12-3-45).

Companhia de Navegação Rio e Minas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da social à Avenida Rio Branco n.º 37, 2.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Iberê de Vasconcellos Bernardes*, Diretor-Presidente. — *J. Nunes do Patrocínio*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.469 — Cr\$ 36,70 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Cervejaria Lusitânia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 31 de março na sede social, à Rua Teodoro da Silva ns. 749 a 753, em Assembleia que terá início às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do Balanço, contas e demais documentos referentes ao ano de 1944, assim como elegem os novos membros do Conselho Fiscal e tratarão de assuntos de interesses gerais.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede da Companhia, com três dias de antecedência, de acordo com o art. 20 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— Companhia Cervejaria Lusitânia S. A. — *Martinho José Parede*, Presidente.

(N.º 3.467 — Cr\$ 79,60 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Artigos Dentários Dens S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de março de 1945, às 20 horas, na sede social, à Rua São Luiz Gonzaga n.º 231, nesta Capital, que terá de deliberar sobre as seguintes matérias: a) Criação de mais dois cargos na Diretoria; b) Reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— Artigos Dentários Dens S. A. — *Eugênio George Pedro Wohrle*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.529 — Cr\$ 67,30 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Perfumaria Myrta S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Paulo Stern* — *Ricardo Stern* — *Erich Stern* — *Plínio Pinheiro Guimarães*.

(N.º 3.132 — Cr\$ 27,50 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 9-3-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao 19.º exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— A Diretoria: *Antonio Carlos Ribeiro de Andrade*, presidente. — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*, Superintendente. — *João Picango da Costa*. — *Alvaro Silva Lima Pereira*. — *James Darcy*. — *Aloysio de Castro*. — *Antonio Ernesto Waller*. — *João Borges Filho*.

(N.º 3.562 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia Industrial de Móveis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Debrat n.º 79-A, no Rio de Janeiro, no dia 1.º de abril próximo, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1944. De acordo com os Estatutos, deverão ser eleitos na mesma ocasião, os membros efetivos e suplentes que formarão o Conselho Fiscal, que terá exercício em 1945, bem como fixar os honorários dos primeiros.

Os documentos, a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Sociedade, onde poderão ser examinados.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.

— *Paulo Kastrip*, diretor presidente.

(N.º 3.496 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Engenharia Editora S. A.

Nos termos do art. 99 da Lei de Sociedades por ações, (Decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940) estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 124, 3.º andar, os seguintes documentos, relativos ao ano de 1944:

- Relatório da Diretoria;
- O Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas;
- O parecer do Conselho Fiscal;
- Lista dos acionistas que ainda não integralizaram suas ações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Acidides Lins*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 3.499 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

ANÚNCIOS

Mesbla Bancária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 23 de março de 1945, à Rua do Passeio ns. 43-54, 1.º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre: a) exame do inventário, balanço e contas de administração; b) leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) eleição do Conselho Fiscal; e e) eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— Pela Diretoria: *Arthur Almeida Santos*, diretor secretário.

(N.º 3.571 — Cr\$ 70,40 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia Siderúrgica Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em nome da Diretoria convindo os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia Siderúrgica Nacional, à Avenida Nilo Peçanha n.º 31, 4.º andar, no dia 22 de março corrente, às 16 horas, para conhecimento e aprovação do aumento de capital da Companhia, autorizado pelo Decreto-lei 6.601, de 19 de junho de 1944 e Assembleia Geral Extraordinária de 6 de julho de 1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Guilherme Guimarães*, presidente.

(N.º 3.483 — Cr\$ 85,70 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Indústrias Químicas do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, n.º 51, 9.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.

— *André Ruéff*, diretor.

(N.º 3.563 — Cr\$ 44,90 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Sociedade Industrial Brazfabril**Sociedade Anônima**

(ex-SOCIEDADE INDUSTRIAL CHRES-BRAZ S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 23 de março de 1945, à Rua do Passeio números 43-54, 1.º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

- Exame do inventário, balanço e contas de administração; b) leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal; c) Discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— Pela Diretoria: *Henrique de Botton*, Presidente.

(N.º 3.572 — Cr\$ 70,40 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia Imobiliária Itajubá Carioca

Realiza-se no dia 31 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 111, 5.º andar, sala 505, a fim de deliberar sobre o relatório de 1944, parecer do Conselho Fiscal e aprovação das contas referentes ao mesmo exercício bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal, que deverá servir no corrente ano.

Para isso são convidados os senhores acionistas a se reunirem, no local acima indicado. Outrossim acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— Cia. Imobiliária Itajubá Carioca — *Luiz Nery Dias*, Diretor.

(N.º 3.447 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Rádio Tamboio S. A. (Antiga Rádio Educadora do Brasil Sociedade Anônima)

São convidados os Srs. acionistas da Rádio Tamboio S. A. (antiga Rádio Educadora do Brasil S. A.) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 22 do corrente, às 16 horas na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 2.º andar, a fim de, na conformidade com o Decreto n.º 14.608 de 24 de janeiro de 1944, fazer reforma dos estatutos da sociedade, com a alteração da denominação social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.

— *Claudio de Salles Ganns*, Diretor-Presidente. — *Ovidio Grottera*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.448 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Declaração

A firma Óleos Conquista Ltda., estabelecida à Rua Pedro Alves n.º 23, nesta, comunica para os devidos fins que, no dia 17 de fevereiro de 1945 os seus livros comerciais: Diário, Razão, Caixa e outros documentos foram perdidos.

Rio, 10 de março de 1945. — Óleos Conquista, Limitada — *Juvenal da Costa Paulo*.

(Firma reconhecida no Cartório Pen-teado).

(N.º 3.472 — Cr\$ 49,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Laboratórios Moura Brasil-Orlando Rangel S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de março p. f., às 15 horas, na sede social, à Rua Marques de São Vicente n.º 104, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e procederem à eleição do mesmo Conselho e suplentes para o exercício de 1945.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações e procurações na sede da Cia., até três dias antes da Assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Nestor Moura Brasil*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.454 — Cr\$ 73,40 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Fruta Carioca S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Candelária n.º 9, 5.º andar, salas 506 a 510-A, os documentos a que se refere o art. 99 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945.

— *João Carlos Machado*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.486 — Cr\$ 52,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Elevadores Schindler do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e ficam os mesmos convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128, sala 1.206 no dia 12 de abril de 1944, às 14 horas, para:

- discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944;
- eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixação dos vencimentos dos diretores.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.

— Elevadores Schindler do Brasil S. A. — *François Schlatter*. — *E. Lindecker*, Diretores.

(Pago pelo talão n.º 3.424 — 10-3-45 — Dias: 12, 13 e 14-3-45).

Companhia Construtora Baerlein

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 134, 6.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.

— *J. Baerlein*, diretor-técnico.

(N.º 3.432 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 10-3-45).

Companhia Nacional de Tecidos Nova América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março do corrente ano, às 14,30 horas, na sede da Companhia à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, a fim de tomar conhecimento das contas, balanços, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e bem assim para a eleição da Diretoria para o período de 1945-48 e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1945.

Os Srs. acionistas, de acordo com o estatuto, deverão, oito dias antes, depositar no escritório da Companhia.

Ficam suspensas até a realização da Assembleia as transferências de ações e continuam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945.
— Dr. J. Rocha Vas. Presidente.
(N.º 1.933 — Cr\$ 110,20 — Dias: 10, 11 e 22-3-45 — 12-3-45).

Companhia Marconi Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua do Alameda n.º 81-A, 3.º andar, no dia 2 de abril próximo, às 14 horas, para tomar conhecimento do Relatório, Contas da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Rodrigo Octavio Filho, Diretor-Presidente. — John Keir, Diretor-Gerente.

(N.º 2.479 — Cr\$ 104,00 — Dias: 27-2, 11 e 28-3-45 — 25-3-45).

União Comercial dos Varejistas Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

Rua do Ouvidor n.º 63, 1.º e 2.º andares (Edifício Próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente. As 17 horas, na sede da Companhia, para:

a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1944;

b) Procederem à eleição de Diretores;

c) Elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945;

d) Tratarem de assuntos sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — José Geraldo da Silva Passos. — Octavio Ferreira Novais Junior, Diretores.

(N.º 2.923 — Cr\$ 91,50 — Dias: 3, 8 e 14-3-45 — 2-3-45).

Clube de São Cristóvão**REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o disposto no art. 84, alíneas c e d dos Estatutos em vigor, conviço os Srs. Conselheiros a comparecerem à reunião do Conselho Deliberativo, a realizar-se no dia 16 do corrente, às 21 horas na sede social, em 1.ª convocação, em 2.ª 30 minutos após a 1.ª, e em 3.ª 30 minutos após a 2.ª.

Assunto: a) homologar os demais membros da Diretoria indicados pelo Presidente e dar posse ao Presidente e aos diretores aceitos; e b) apresentação do relatório para ser discutido e aprovado, bônus 1943-1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Serafim Ferreira da Silva, Secretário.

(N.º 3.514 — Cr\$ 73,40 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Galeria Carioca de Medas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de março corrente, às 14 horas, na sede deste estabelecimento, à Rua Gonçalves Dias n.º 83, 4.º andar, a fim de deliberar sobre as contas da Diretoria e seu relatório, referentes ao exercício de 1944 e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1944. — José Torquato Praxedes Pessoa, Diretor-Presidente. — Julio de Siqueira Carvalho, Diretor-Superintendente. — Carlos Viciato Saboga, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.449 — Cr\$ 67,30 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" Sociedade Anônima

Avenida Rio Branco n.º 10, 14.º andar, sala 1.401

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, às 14 horas do dia 29 de abril próximo futuro, a fim de discutirem e deliberarem sobre o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício social findo, e elegerem a Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício próximo.

Está à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos pelo art. 99, letras a, b e c do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Pela Diretoria: Giorgio Vella, Diretor-Presidente.

(N.º 3.451 — Cr\$ 83,70 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia Mineração do Penedo Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua da Quitanda n.º 72, 2.º andar, nesta, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Pela Diretoria: Henrique de Marca, diretor.

(N.º 3.550 — Cr\$ 44,90 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Ceilbrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil**Aumento do Capital Social**

Tendo sido autorizada, pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 do corrente mês de março, o aumento do capital da Sociedade, de Cr\$ 730.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) ficam os senhores acionistas avisados, pelo presente, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do seu direito de preferência, na subscrição do aumento de capital em causa. Outrossim, ficam os senhores acionistas avisados que para subscrição de novas ações deverão comparecer ao escritório da Sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 193, 12.º andar. No ato da subscrição, deverão ser realizados em dinheiro 30 % (trinta por cento) do valor nominal das ações que forem subscritas (Cr\$ 150,00 por ação que for subscrita), podendo entretanto ser integralmente realizado, no ato da subscrição, o valor das ações subscritas, caso isto seja desejado pelo subscritor.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — A Diretoria: Nento Junqueira Bolcho, Diretor.

(N.º 3.551 — Cr\$ 110,20 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Sociedade Exportadora de Café Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Acionistas da Sociedade Exportadora de Café S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede à Rua da Quitanda n.º 199, 2.º andar, às 10 (dez) horas do dia 25 de abril de 1945, a fim de deliberar sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944, assim como eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Abel Almeida Ramos, diretor secretário.

(N.º 2.569 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Atlântida — Empresa Cinematográfica do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à Rua Visconde do Rio Branco n.º 51, nesta cidade, às 14 horas do dia 14 de abril próximo. Constará da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e votação do relatório, balanço e demais atos da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;

b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício;

c) fixar os vencimentos do Conselho Fiscal e da Diretoria;

d) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social a partir desta data.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Paulo José de Quirós Burle, Diretor-Presidente.

(N.º 3.488 — Cr\$ 97,90 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Declaração

Perdeu-se o recibo de depósito da quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), constituído por duas aplicações nominadas da Divida Pública, ns. 125-126 e 125-127, do Decreto n.º 4.330, de 28 de janeiro de 1902, que servia de caução do extinto despatchante da Recebedoria do Distrito Federal, Sr. Elesbão Werneck do Nascimento.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Vice de Paula Goossens Werneck do Nascimento, inventariante do Espólio do finado Elesbão Werneck do Nascimento e mulher.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 2.512 — Cr\$ 51,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Empresa Construtora Humberto Menescal S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede, à Rua 1.º de Março n.º 6, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1944.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Rua 1.º de Março n.º 6, 3.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 16 de abril de 1945, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Arthur Compilado de Sant'Anna, presidente. — Bruno Norberto de Souza, diretor.

(N.º 3.453 — Cr\$ 100,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

General Electric S. A.

Ficam avisados os Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da General Electric S. A., à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 10.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Pela Diretoria: Ralph Harrison Greenwood.

(N.º 3.147 — Cr\$ 15,90 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 10-3-45).

A Praça Casa das Novidades

Julio de Freitas Siqueira e José Montinho Amado, sócios componentes da firma Julio Siqueira & Cia., estabelecida nesta cidade, à Avenida D. de Copacabana n.º 611, comunicam a seus amigos e frequentes desta praça, do interior e do exterior e a quem mais possa interessar, que, alterando o seu contrato social, e em sucessão à firma acima referida, constituíram com os seus antigos auxiliares Alfredo Ruiz Esteves, Antero Clemente Carvalho Abreu e Aires Teixeira Pinto de Abreu e com o Sr. José Paulo de Castro Siqueira, a sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, sob a razão social de Julio Siqueira & Cia., Ltda., com o capital realizado de Cr\$ 600.000,00, com o mesmo ramo e atividade comercial, sendo o seu contrato social arquivado em 9 de fevereiro de 1945, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n.º 2.043 e sendo gerente da sociedade o sócio Julio de Freitas Siqueira.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Julio de Freitas Siqueira — José Montinho Amado.

De acordo: Alfredo Ruiz Esteves — Antero Clemente Carvalho Abreu — Aires Teixeira Pinto de Abreu — José Paulo de Castro Siqueira.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 3.489 — Cr\$ 102,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes**Convocação****ASSEMBLÉIA GERAL**

Convoco os Srs. associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 1.ª convocação no dia 21 do corrente às 17 horas na sede da Associação, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, sala 1.119.

De conformidade com o art. 19 dos Estatutos e na hipótese de não haver número legal para a 1.ª convocação, fica fixada a data de 27 do corrente para a realização da Assembleia em 2.ª e última convocação, no mesmo local e hora acima mencionadas.

Os trabalhos obedecerão a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos a 1944;

b) eleição do Presidente, 6 membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

c) Interesses gerais.

Em 10 de março de 1945. — J. M. Fernandes, Presidente em exercício.

(N.º 3.420 — Cr\$ 91,50 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 10-3-45).

(N.º 3.563 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13 e 14-3-45 — 12-3-45).

Companhia Paulista de Força e Luz

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Pela Diretoria: W. F. Routh, diretor tesoureiro.

(N.º 3.380 — Cr\$ 44,90 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 9-3-45).

Casa Mayrink Veiga S. A.**AVISO AOS AÇÃOISTAS**

A Diretoria comunica aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição para exame, o relatório da Diretoria, cópia do balanço com a respectiva conta de lucros e perdas e bem assim, o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *Walter G. Morrissey*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.602 — Cr\$ 44,90 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade n.º 567.633, do Instituto Felix Pacheco.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *Waldemar Jorge Salgado*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 3.541 — Cr\$ 3,20 — 13-3-45).

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944;

II, eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Salvador Pinho Junior*, diretor presidente.

(N.º 3.471 — Cr\$ 83,60 — Dias: 14, 20 e 23-3-45 — 13-3-45).

Companhia Jacarepaguá Territorial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Atimada convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social, à Rua da Assembleia n.º 104, 9.º andar, sala 911.

Ordem do dia:

a) deliberar sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1944, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) eleições dos novos membros do Conselho Fiscal e arbitramento de seus honorários;

c) eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Dr. Geraldo Nogueira*, presidente.

— *Dr. Adalberto Correa*, e *Eduardo Araujo*, diretores.

(N.º 3.470 — Cr\$ 98,90 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Empresa Granja Paraíso S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco número 120, 7.º andar, às 12 horas do dia 21 de março corrente a fim de deliberarem e resolverem sobre os seguintes assuntos:

a) reforma dos Estatutos sociais e consequente eleição de diretor;

b) aprovação de loteamento de terrenos de propriedade da Empresa e autorização para sua venda;

c) fixação de honorários e demais vantagens aos diretores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *Romulo Cascao*, Diretor.

(N.º 3.538 — Cr\$ 96,90 — Dias: 14, 17 e 20-3-45 — 13-3-45).

Benef — Companhia Beneficentia de Minerais S. A.

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 804, no dia 28 de março de 1945, às 10 horas, para os seguintes fins: a) tomar conhecimento do relatório, contas e balanço do exercício de 1944 e deliberar a respeito;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) deliberar sobre a proposta da Diretoria para distribuição de um dividendo de 10 %.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, todos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Fernando Caldas*, Diretor-Geral.

— *Yva Schmidt-Grosse*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.533 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Magnesita S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 2.º andar, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Socrates Mariani Bittencourt*, diretor presidente.

(N.º 3.671 — Cr\$ 44,90 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Brasileira de Propaganda**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Propaganda para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 58, 2.º andar, no dia 7 de abril próximo vindouro, às 14 horas.

Constará da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e aprovação do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1944;

b) eleição da Diretoria; e

c) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Helio Junqueira Metrelles*, diretor superintendente.

(N.º 3.478 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 20 e 23-3-45 — 13-3-45).

Companhia Imobiliária Níolia**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação da convocação dos senhores Acionistas para Assembleia Geral Ordinária, feita no *Diário Oficial*, Seção I, dias 8, 9 e 10 do corrente, onde se lê:

... bem como a procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Leia-se:

... bem como a procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

(N.º 3.674 — Cr\$ 20,40 — 13-3-45).

Rádio S. A. Mayrink Veiga**AVISO AOS AÇÃOISTAS**

A Diretoria comunica aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição para exame, o relatório da Diretoria, cópia do balanço com a respectiva conta de lucros e perdas e bem assim, o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *Edmar Machado*, diretor gerente.

(N.º 3.603 — Cr\$ 44,90 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Banco Central Mercantil S. A.**CONVOCAÇÃO**

Quarta Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um diretor

Na conformidade dos Estatutos e do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 12 horas do dia 15 do corrente, na sede social, à Rua do Rosário n.º 81, nesta Cidade, a fim de procederem à eleição de um diretor.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945.

— Os diretores: *José Gobat* e *Poly Medeiros*.

(N.º 3.517 — Cr\$ 52,00 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Marítima Brasileira

De acordo com o art. 5.º dos Estatutos sociais, são convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 118, sala 113, nesta Capital, no dia 21 de março de 1945, às 3 horas da tarde, para a leitura e discussão do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano de 1944, eleição da administração, membros do Conselho Fiscal e suplentes, e do Secretário-Tesoureiro para o vigente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— Companhia Marítima Brasileira.

— *Paulo José Pires Brandão*, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 3.539 — Cr\$ 96,90 — Dias: 14, 21 e 30-3-45 — 13-3-45).

ANÚNCIOS

Representações Panbrasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal na assembleia convocada para o dia 28 de fevereiro próximo passado, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem no próximo dia 19 de março, às 15 horas, na sede social, no Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar, para deliberarem sobre as modificações estatutárias exigidas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, como condição para o regular arquivamento dos atos relativos à transformação operada pela Assembleia de 19 de janeiro de 1945, especificamente os dispositivos dos artigos 5.º, 8.º, 12 e 14 dos Estatutos publicados no *Diário Oficial* (Seção I), de 26 de janeiro último, págs. 1.475 e 1.476 bem como sobre outros assuntos emergentes das referidas exigências.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Lydio de Almeida Jorge*, gerente.

(N.º 3.516 — Cr\$ 81,60 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Metropolitana de Papéis

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 12, 2.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.

— *Pela Diretoria: Mario da Costa Martins*, diretor comercial.

(N.º 3.472 — Cr\$ 14,30 — 13-3-45).

Companhia de Organizações Industriais "Cori"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 187, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— Os diretores: *Arthur Abbott*, — *John George Cross*, — *Harry Clifford Reed*.

(N.º 3.531 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Sociedade Anórma Roxy**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de março, às 16 horas, na sede social, à Avenida Copacabana n.º 945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) reforma dos estatutos;

b) aumento do Capital Social.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *Raul Martins Ferreira*, Diretor.

(N.º 3.594 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 20 e 26-3-45 — 13-3-45).

Indústrias Iráticas J. Lucena S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 do corrente, às 13 horas, na sede social, à Rua Mayrink Veiga n.º 22, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *João Lucena Ferreira*, diretor presidente.

(N.º 3.528 — Cr\$ 35,70 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Hotel Myatã S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua da Quitanda n.º 67, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *Hotel Myatã S. A. — Oswald Costa*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.543 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 do corrente mês, às 15 horas, à Rua Conselheiro Saraiva n.º 45, 1.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, parecer do Conselho Fiscal e contas referentes ao exercício de 1944 e elegerem nova Diretoria para novo período administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *Octavio Fernandes*, diretor presidente — *Fernando Marinho*, diretor tesoureiro. — *F. E. do Nascimento e Silva Filho*, diretor gerente.

(N.º 3.480 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 13-3-45).

Companhia Raymond-Servix de Construções (Rayvix)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária que, para os fins legais e na forma dos estatutos sociais, se realizará na sede social da Companhia, à Rua Santa Luzia n.º 798, 15.º andar, no dia 26 de março corrente, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Pela Diretoria: Adherval de Miranda Poughy*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 3.519 — Cr\$ 71,40 — Dias: 14, 16 e 24-3-45 — 13-3-45).

Companhia Raymond de Fundações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária que, para os fins legais e na forma dos estatutos sociais, se realizará na sede social da Companhia, à Rua Santa Luzia n.º 798, 15.º andar, no dia 26 de março corrente, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *Pela Diretoria: Adherval de Miranda Poughy*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 3.520 — Cr\$ 71,40 — Dias: 14, 16 e 24-3-45 — 13-3-45).

Arthur Donato, Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, às 14 horas do dia 22 de março de 1945, a fim de:

a) deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano financeiro de 1944;

b) elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945; e

c) tratarem dos interesses gerais da Sociedade.

A transferência de ações acha-se suspensa até a data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *Arthur Donato*, diretor-presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, às 16 horas do dia 22 do corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de alteração nos Estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *Arthur Donato*, diretor presidente.

(N.º 3.596 — Cr\$ 122,40 — Dias: 14, 17 e 21-3-45 — 13-3-45).

Indústria e Comércio Casa Carrilho Sociedade Anônima**Aviso aos senhores acionistas**

Acham-se à disposição dos referidos Srs. acionistas, na sede social, à Rua 7 de Setembro n.º 115, 2.º andar, sala de frente, os seguintes documentos:

a) relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais relativos ao exercício findo de 1944;

b) cópia do balanço e da conta de Lucros e Perdas;

c) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— *A Diretoria: João Teixeira Gomes Fonseca*, Diretor-Presidente. — *Thomas Carrilho Teixeira Gomes*, Diretor-Gerente. — *Galileo Galilei Pereira Mendes*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.573 — Cr\$ 67,30 — Dias: 14, 15 e 16-3-45 — 12-3-45).

PEQUENO

Vocabulário Ortográfico

D A

Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1.350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal